Memorando 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 28/11/2022 às 11:26:22

Setores (CC):

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com Caminhão Munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município para as Secretarias Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_ESTRUTURAS_METALICAS_servicos.docx
SOLICITACAO_ESTRUTURAS_METALICAS_servicos.pdf
T_R_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS_2022_2023.docx
T_R_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS_2022_2023_docx.pdf

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com Caminhão Munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município para as Secretarias Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	64,00	17.344,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,30	19.105,20
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	114,30	9.144,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**45.593,20**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	64,40	25.566,80
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	17,80	54.290,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.856,80**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
06	348	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	43,70	15.207,60
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**15.207,60**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	96,10	67.270,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	12.240,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.510,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas	71,60	31.790,40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELLE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

			ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,20	37.094,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**68.884,40**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,30	38.150,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	36,00	6.480,00
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,40	4.268,00
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,40	5.529,00
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,90	7.920,20
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,90	8.557,00
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,40	5.432,00
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	26,80	1.393,60
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	26,80	750,40
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	35,80	358,00
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	36,10	361,00
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	48,30	483,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.682,20**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade	75,60	12.398,40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	7.020,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**19.418,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,80	31.229,60
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,20	4.147,20
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	19,20	8.064,00
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,70	5.516,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,70	8.274,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,10	9.574,50
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	50,60	13.156,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.961,30**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	454,40	43.168,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	36,70	15.854,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,30	3.647,70
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,80	5.464,80
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,80	6.593,40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LUCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**74.728,30**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,20	32.214,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,10	8.718,50
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,50	1.521,00
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	19,50	565,50
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	20,00	2.360,00
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20,00	3.140,00
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**48.519,00**

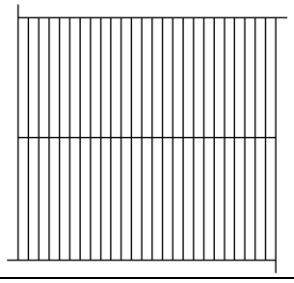
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	75,10	17.423,20
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	36,00	12.024,00
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	20,70	6.872,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,90	5.915,70
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**42.235,30**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLAUCIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARLUCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	25,80	79.077,00
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.077,00**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	190,40	11.233,60
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	209,90	2.308,90
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	196,90	13.389,20

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZIELLE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	495,60	4.460,40
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	576,10	10.945,90
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	455,60	16.857,20
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	523,10	18.308,50
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	1.753,60
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.257,30**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	244,90	37.469,70
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5,20	1.570,40
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	81,80	8.098,20
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	98,00	5.488,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**52.626,30**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**844.557,50**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTEI DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 844.557,50** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), materiais aproximadamente R$ 503.947,20 serviços aproximadamente R$ 340.610,30.
2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 14.459,90;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.188,70;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 6.540,30;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 414.471,80;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 104.411,20;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 34.177,50;
2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 260.308,10.

3 DA FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados na pesquisas de preços realizadas junto as Empresas: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15; Metalurgica Candiago, CNPJ nº 22.649.957/0001-04; Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ nº 17.272.598/0001-70; M A C Bochio Metalurgia, CNPJ nº 13.366.708/0001-02; Vidraçaria Zanella, CNPJ nº 13.125.805/0001-70; Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet; relatório de preços valor registrado Pregão 87/2021, Chopinzinho-PR, preços reajustados pelo IPCA, relatório de valor registrado pelo Pregão 88/2022, Chopinzinho – PR; Ata de Registro de Preços 125/2022, preços reajustados pelo IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	METALURGIA CANDIAGO	GALLO	M A C BOCHIO METALUIRGIA	VIDRAÇARIA ZANELLA	COTAÇÃO INTERNET 1	COTAÇÃO INTERNET 2	PREGÃO 87/2021 IPCA PERIODO 11/2021 10/2022 1,09308130 MUNICIPIO CHOPINZINHO	PREGÃO VIDROS 88/2021 MUNICIPIO CHOPINZINHO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR FORMADO R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS													
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		75,00	65,00	60,00				56,03			64,00
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...		95,00	69,50	85,00				63,50			78,30
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...		120,00	115,00	115,00				107,38			114,30
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS													
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...		78,00	71,00	40,00				68,40			64,40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...		12,80	22,00	25,00				11,40			17,80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS														
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...		50,00	42,00	45,00				37,83			43,70
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS														
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...		92,30	102,00	100,00				90,04			96,10
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		98,00	110,00	110,00				90,04			102,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		58,20	90,00	90,00				48,39			71,60
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,10	22,00	18,00				18,86			19,20
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				50,18			76,30
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		38,00	43,00	25,00				37,85			36,00
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4”x1.1/4”: 1,58 Kg/m – 1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.		29,00	31,00	60,00				23,09			35,80
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.		35,00				37,69	44,08	27,44			36,10
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		39,00	40,00	80,00				34,13			48,30
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				47,54			75,60
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).		19,50	22,00	18,00				18,54			19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		65,00	90,00	100,00				48,13			75,80
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		45,00	55,00	60,00				36,58			49,10
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		49,00	55,00	60,00				38,51			50,60
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		487,00	650,00	250,00				430,75			454,40
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				36,91			36,70
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,09			19,30
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...		460,00	650,00	250,00				480,64			460,20
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				38,56			37,10

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS													
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...		65,00	90,00	100,00				45,31			75,10
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		40,00	42,00	28,00				34,16			36,00
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)		18,00	22,00	25,00				17,67			20,70
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				17,67			18,90
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO													

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...		21,50	39,00	22,00				20,62			25,80
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS													
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		197,00	201,00		192,00				171,43		190,40
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...		215,00	220,00		210,00				194,70		209,90
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...		199,00	220,00		194,00				174,73		196,90
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...		490,00	530,00		490,00				472,57		495,60
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...		574,00	574,00		574,00				582,40		576,10
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...		445,00	500,00		443,00				434,33		455,60
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...		520,00	550,00		520,00				502,52		523,10
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		1,70	1,80		1,60				1,49		1,60
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E													

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES													
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	220,00	250,00	300,00					209,60			244,90
57	Km/rodado	Custo do quilometro rodado.	5,00	4,95	8,00					2,93			5,20
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	95,00	80,00	85,00							67,07	81,80
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	130,00	98,00	95,00							68,99	98,00

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.

5.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para continuação e execução dos serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.2 Da continuidade de processo único

A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediatamente execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.

A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.

Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.1.3 Da continuidade da fabricação de placas diversas

Seguidamente surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da Cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também de vez e em quando precisa de placas de sinalização como de alerta de proibido jogar lixo. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário o item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos ou modelos mais utilizados no Município são as placas de regulamentação e advertência, e placas complementares: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00.

Para quantificar a quantidade de materiais e horas de serviços necessários para a fabricação das placas, serão mantidas as quantidades solicitadas no processo anterior 2021/2022:

- 40 placas de transito, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

- 8 placas para sinalização/alerta de obras/serviços tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg.
- 40 placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo com tamanho padrão 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros

O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado,

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município. Ainda deveria apresentar um representante legal para execução dos serviços.
Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entreposto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

14.1.3.1 Da continuidade dos serviços de caminhão Munck e inclusão dos serviços para a poda de árvores:

Os serviços de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch para materiais pesados foi utilizado em pouca escala durante a vigência do processo, pelo outro lado para a execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos e próximo aos prédios públicos foi amplamente utilizado, devido ao porte grande das árvores, tanto no perímetro urbano quanto no rural do Município, sendo necessário a continuidade de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch, principalmente para este fim.
Em função da ampla gama e número de serviços, que a Secretaria de Serviços Urbanos tem a executar, vê-se a necessidade da inclusão dos serviços da poda também neste processo, e em função do baixo número de Servidores disponíveis para a execução de toda a gama dos serviços pela Secretaria.
A Secretaria Viação e Serviços Urbanos tem a necessidade da contratação de pelo menos quinze Operários, há um processo seletivo para contratação de Operários, servidores temporários, que serão contratados no início do mês de dezembro deste ano ainda, porém houve somente dois inscritos, há também o concurso em andamento para contratação de Operários, porém com somente cinco inscritos e destes cinco inscritos, dois são os mesmos inscritos no processo seletivo, mesmo se todos forem habilitados no concurso serão somente cinco Operários, precisamos de quinze.
Desta forma é necessário a contratação dos serviços para a poda também. Conforme já mencionado acima, a grande maioria das árvores são de porte alto, sendo necessário o caminhão Munch para a execução das podas, principalmente para a segurança de quem for executar os serviços, como para a execução dos serviços de poda, tem-se a dependência do caminhão Munch, os serviços serão inclusos neste lote, para execução por empresa única.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.2.1 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.1.2.4 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;
14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.4.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.4.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.4.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.4.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.2.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, vidros, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.1.5.1 Manutenção, reforço de toda parte das grades do cercado para sistema de proteção;
14.2.1.5.2 Possível colocação de vidros.
14.2.1.6 Cemitério Municipal:
14.2.1.6.1 Possível manutenção nas grades
14.2.1.6.2 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;
14.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.
14.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;
14.2.2.2.2 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma. Ainda a partir deste processo passaram para a responsabilidade da Secretaria de Educação a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, que tem como objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

14.2.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas:
Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.2.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.9 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.2.10 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.11 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.3.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.3.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;
14.2.3.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados:
14.2.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica
14.2.3.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.3.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;

14.2.3.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:

14.2.3.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.6.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.3.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.

14.2.3.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3.7.1 Possível manutenção troca de telhas nos telhados.

14.2.3.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

14.2.3.8.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.8.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.8.3 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.8.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.2 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.4 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 196 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.4.1.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.4.1.1.4.4 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.4.6 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.4.7 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.4.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.4.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.1.5 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.1.6 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.2 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.3.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.4 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.4.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.4.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.5 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.6 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.

14.2.5.1 Prédios da Secretaria, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:
14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:
14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;
14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:
14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para aproximadamente 50%.
14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.
14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.
14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:
14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 66 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 66 x 46,45 = 3065 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 5 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 2 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras, 1 grade.
Bairro São Sebastião – 5 grades:
Rua Artur Bernardes – 1 grade; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 4 grades:
Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade.
Centro – 18 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 2 grades; Rua Frei Everaldo - 2 grades; Rua 7 de Setembro – 2 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 3 grades; Rua Voluntários da Pátria - 3 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 4 grades:
Rua das Orquídeas – 2 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 8 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 1 grade; Rua Generon - 1 grade; Rua Castelo Branco - 1 grade; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

Bairro San Genaro – 5 grades:
Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 6 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 1 grade; Rua 14 de Maio - 1 grade; Rua Antonio Vicente Duarte - 2 grades; Rua Chopin 1 grades; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 11 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 1 grade; Rua Espírito Santo – 0 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 0 grade; Rua Bahia – 1 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 1 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 0 grade; Rua das Araucárias – 0 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 0 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 0 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 0 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, para as quais será mantido algumas horas dos serviços de transporte/elevação com caminhão Munch para o caso do transporte de materiais pesados, ainda manterá a previsão para poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte nas praças Matriz e Cristo Rei, dos terrenos públicos e próximas aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, no terreno do Centro de Eventos, no Parque do Lago, embora não sejam muitas, para árvores espalhadas pelas ruas e nas avenidas da cidade, ainda, para eventos advindos de intempéries no Município, incluíra-se podas emergenciais para terrenos de propriedade privada onde tenham munícipes em situação de risco, nos terrenos das Escolas e CMEIs situados na zona urbana e rural, nos terrenos das Unidades de Saúde, nos terrenos da Assistência Social,:

14.2.5.6.1 Relação de algumas das pontes e bueiros espalhados no Município, estipula-se a média de 1 hora de serviço em cada local, 18 horas de serviços no total, poder-se-á não executar manutenção em todas esses locais, mas levara-se em consideração que poder-se-á utilizar mais horas por local, como a quilometragem a ser rodada (ida e volta), se torna elevada 592 Km, solicitara-se somente a metade desse quantitativo 296 Km, que não é muito usando como exemplo a Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade do Bugrinho – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados– 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (1h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 1 hora de serviço;

14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 180 horas para a podas de árvores:
Secretaria de Viação – 3 horas de serviço;
Ruas e Avenidas – 32 horas de serviços;
Centro de Eventos – 42 horas de serviço;
Parque do Lago – 42 horas de serviço;
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 8 horas de serviço;
Cemitério Municipal – 3 horas de serviço;
Terrenos públicos – 32 horas de serviço;
Terrenos particulares para casos emergenciais advindos de intempéries – 40 horas;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

Para as Escolas e CEMEIs, Ginásios de Esportes e Casa da Cultura as horas serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Saúde serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Assistência Social serão informadas em sua Secretaria;

14.3 Das quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria De Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS							
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...					0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2	10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...					0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS							
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	8		4	4	16
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80		20	40	140
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS							
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	17
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	36
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	6	14	14	14	48
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		5	5	5	15
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	24
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	36
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	36

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	64
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	30
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm - peso teórico 0,656 Kg/m).			2	2	4
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm - peso teórico 1,305 Kg/m).		1	1	1	3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".					0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2				2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	8	8	20	8	44
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6		6	6	18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			10	10	20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			10		10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20		20		40
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			60		60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.					0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS							
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		2			2
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...					0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	2	7
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...					0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...					0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3	2			5
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3				3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.					
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES							
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1			2
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.					
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			2		1
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			1		

14.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	6	6	32
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6		12
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	10	10		20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10			10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	10			10
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10			10
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	4	2	2	8
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	4	2	2	8
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.				
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES						
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	2	1		3
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5		1

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFAN- TIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAU- LIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																					
1	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	15	15	15	15	15	25	45		25	15									185
2	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20		210
3	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80		80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CA- LHAS																					
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol- dagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15		195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tu- bulação vertical e horizontal), reti- rada de folhas, galhos e outras suji- dades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200		1.410

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																					
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	6	6	6	22	12	50	6	214
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																					
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							200		600
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		20				20		20	20	20							20		120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20					28		28	10	266
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95					95		114	38	1.197
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	16	336
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			10	5	85
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			16	8	108
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m –	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			20	10	156

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

		1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)																			
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14			19	14	230
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			18	12	198
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	9	153
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	38
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.						2		2				2	2						8
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.							2		2										4
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		2		2		2		2											8
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14							24		164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30							60		360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8			120

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		18			270
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14		14			210
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16		16			228
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10			150
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24			360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11		11			165
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19		19			285
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																						

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2							4		32
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															4		4		8
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2					2	2	28
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																6			6
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															6	6			12
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													5	5		6			16
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							2						2	2		2			8
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.																			
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5													5,4	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1	4x4	5x4	4x4	4x4	4x4													2x4	
		KM RODADO (1460)	240	320	288	240	328													44	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 20 %																			292
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																					
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		1,5	2,5	2,5		26
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41														169
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5														

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	2	2		18
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5		8

14.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6		6	6					6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	16		8											24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...														0

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	40	15	5	20	20					20		20	20	160
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	360	150	70	90	90					170		170	170	1270
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	15	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	87
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	14	6	6	6	6	6				6		6	6	62
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	90	45	45	45	45	45				45		45	45	450
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	70
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	16	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	66
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	24	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	120
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	63
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							2	2	2		2			8
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							1	1	1		1			4
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".														0

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

21	Unid	Roldana Naylon, 3”.		2												2
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.														0
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
23	Hora traba-lhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...														0
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).														0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
25	Hora traba-lhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	32	16	16											64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	10	4	4											18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	25	10	10											45
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	18	10	10											38
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	26	10	10											46
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...														0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	6		1			1	1	1	1		1			12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...														0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...														0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3			2	2					2		2	2	13
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3		3	3	3					3		3	3	21

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.														
		DISTANCIA PRÓPRIOS						15,0	19,7	18,0	16,0	29,0	36,0	15,0	20,5	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1						3x4	2x4	2x4	2x4	5x4	2x4	5x4	5x4	
		KM RODADO (2188)						180	158	144	128	580	288	300	410	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 22 %														365
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2					1,5				1,5		1,5	1,5	8
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						30				32		30	41	133
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					1				1		1	1	5
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					0,5				0,5		0,5	0,5	3

14.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	CEMITERIO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES SECRETARIA	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES RUAS E AVENI-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PARQUE DO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA DA MA-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA CRISTO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERRENOS PÚ-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERREMOS	QUANT TOTAL

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

																	P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	6														6
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60														60
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6														6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																	
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100														100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...															0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32														32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114														114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16														16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5														5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8														8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9														9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12														12

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16															16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	12															12
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).																0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).																0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.																0
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24														24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		8					40									48
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)		10					55									65
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		12														12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					80									96
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60															60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		50					50									100
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15														15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48														48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		16														16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		24														24

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32														32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			70													70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			235													235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).			78													78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)			29													29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).			118													118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			157													157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS																		
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232												232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334												334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332												332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).				313												313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO																		
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					3065											3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																		
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...						3										3

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						3									3
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10					3									13
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						3									3
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						3									3
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...						3									3
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...						3									3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						1	18	1	18	18	5	5	18	30	114
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.															0
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	16	1	16	16	3	3	16		72
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	2	1	2	2	2	2	2	30	44

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SMA	SMASMF	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	50	185	36	0	271
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	0	210	24	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	0	80	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	16	20	195	160	6	397
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	140	170	1.410	1270	60	3050
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	17	24	214	87	6	348
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	0	600	0	100	700
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	0	120	0	0	120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	36	48	266	62	32	444
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	114	1.197	450	114	1932
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	48	32	336	68	16	500
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	15	5	85	70	5	180
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	16	108	64	8	220
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	36	18	156	66	9	285

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	36	24	230	96	12	398
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	32	198	120	16	430
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	30	22	153	63	12	280
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	4	2	38	8	0	52
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	18	4	0	28
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	2	8	0	0	10
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	2	4	2	0	10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	0	8	0	0	10
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	0	164	0	0	164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	0	360	0	0	360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	44	40	240	64	24	412
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18	12	120	18	48	216
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	20	20	270	45	65	420
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10	10	210	38	12	280
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	40	10	228	46	96	420
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60	0	75	0	60	195
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	10	150	0	100	260
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	5	75	0	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	24	360	0	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	8	165	0	16	189
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	12	240	0	24	276
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	16	285	0	32	333
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	70	70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	235	235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	78	78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	29	29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	118	118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	157	157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	3065	3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	8	32	14	3	59
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	0	8	0	3	11
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	7	8	28	12	13	68
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	0	6	0	3	9
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	4	12	0	3	19
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	0	16	13	3	37
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3	0	8	21	3	35
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	0	0	292	804	0	1096
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES								

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	3	26	8	114	153
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	0	169	133	0	302
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	3	18	5	72	99
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0	1	8	3	44	56

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9 e informe o código 48B8-9723-F1E0-52C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48B8-9723-F1E0-52C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/11/2022 12:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 28/11/2022 14:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 28/11/2022 14:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 28/11/2022 14:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 28/11/2022 16:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 30/11/2022 07:30:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48B8-9723-F1E0-52C9

Memorando 1- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 28/11/2022 às 11:28:50

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Encaminho parecer orçamentário para assinatura dos responsáveis.

Anexos:

DOTACAO_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS.docx
DOTACAO_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS_docx.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-5ECD-2E57-D62E e informe o código 1F0A-5ECD-2E57-D62E

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/11/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR R$: **844.557,50**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2023, conforme Lei n° 3982/2022 (PPA) e Lei n° 3958/2022 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-5ECD-2E57-D62E e informe o código 1F0A-5ECD-2E57-D62E

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-5ECD-2E57-D62E e informe o código 1F0A-5ECD-2E57-D62E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F0A-5ECD-2E57-D62E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 28/11/2022 17:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 02/12/2022 15:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-5ECD-2E57-D62E

Memorando 2- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/11/2022 às 11:29:35

Setores (CC):

GAB, CPL

Encaminho processo para autorização e andamento.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 6.559/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2022 às 12:56:00

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7ECC-0C3F-F7CE-3AC9 e informe o código 7ECC-0C3F-F7CE-3AC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7ECC-0C3F-F7CE-3AC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/11/2022 12:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7ECC-0C3F-F7CE-3AC9

Memorando 4- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2022 às 13:08:12

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Encaminho documentos pertinentes a formação dos preços.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ITEM_10_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_11_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_12_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_13_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_14_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_15_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_16_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_17_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_18_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_19_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_1_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_20_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_21_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_22_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_23_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_24_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_25_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_26_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_27_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_28_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_29_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf

ITEM_2_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_30_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_31_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_32_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_33_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_34_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_35_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_36_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_37_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_38_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_39_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_3_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_40_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_41_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_42_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_43_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_44_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_45_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_46_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_47_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_4_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_5_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_6_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_7_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_8_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ITEM_9_BCB_Calculadora_do_cidadao_PREGAO_87_2021_CHOPINZINHO.pdf
ORCAMENTO_ANTONIALE.pdf
ORCAMENTO_COMPLEMENTAR.pdf
ORCAMENTO_COMPLEMENTAR_ITEM_21_1_Roldana_de_Nylon.pdf
ORCAMENTO_COMPLEMENTAR_ITEM_21_Roldana_de_Nylon_Roldanas_D_leal.pdf
ORCAMENTO_GALLO_E_ROSA.pdf
ORCAMENTO_METALURGICA_CANDIAGO.pdf
ORCAMENTO_M_A_C_BOCHIO.pdf
RELATORIO_SERVICOS_PREGAO_87_2021_ESTRUTURAS.pdf
RELATORIO_SERVICOS_PREGAO_88_2022_VIDROS.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:52
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,71	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,86	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:53
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 47,11	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 50,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:55
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 35,53	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 37,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:56

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:57
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:57

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:57

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:59
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 09:00

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 26,39	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 28,11	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 09:00

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 26,39	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 28,11	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:41

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 52,60	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 56,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 09:01

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 21,68	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 23,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 09:02

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 25,44	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 27,10	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:29
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 32,04	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 34,13	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:37

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 44,63	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 47,54	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:41

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,41	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,54	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:42

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 45,19	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 48,13	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:45
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,77	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:45

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,77	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:45
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,77	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:45

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 18,77	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:42
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 59,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 63,50	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:47

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 34,34	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 36,58	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:50
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 36,15	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 38,51	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:50

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 404,40	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 430,75	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 16:51

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 34,65	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 36,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:42

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,92	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:42
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,92	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:42
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 17,92	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:46

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 451,24	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 480,64	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:51
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 36,20	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 38,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:52

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,72	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,94	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:43
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial			11/2021
Data final			10/2022
Valor nominal	R$	100,81	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,06516000
Valor percentual correspondente			6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$	107,38	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:52
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,72	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,94	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:52
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,72	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,94	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:52
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 18,72	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 19,94	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:54

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 42,54	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 45,31	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:54
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 32,07	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 34,16	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:55
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 16,59	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 17,67	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:55
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 16,59	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 17,67	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/11/2022 - 08:56

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 19,36	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 20,62	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:43
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 64,22	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 68,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:44

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 10,70	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 11,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:45
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 35,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 37,83	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:45
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 84,53	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 90,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:46
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 84,53	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 90,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 08:47

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2021
Data final		10/2022
Valor nominal	R$ 45,43	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06516000
Valor percentual correspondente		6,516000 %
Valor corrigido na data final	R$ 48,39	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Antoniale Materias Eletricos - EPP

CNPJ / CPF: 07.005.073/0001-15

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4325

Nome do Responsável: Antônio Luiz

Telefones para contato: (46) 3242 3038

Local e data: Chopinzinho, 22 de Novembro, de 2022.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**		
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do		

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
55	01	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH E SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODAS DE ARVORES					
56	01	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	220,00	220,00
57	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5.00	5.00
58	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	95.00	95.00
59	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	130,00	130,00

07.005.073/0001-15
Antoniolo Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4336
Centro
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO COMPLEMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	SITE	Valor Unit R$
21	Roldana Naylon, 3”.	https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-3-polegadas-76-mm	Valor do produto em 12 x de R$ 1,79 - R$ 21,48 Valor do Frete R$ 16,21 **Custo Total R$ 37,69**
		https://www.gravia.com/roldana-nylon-3-canal-u/p	Valor do produto - R$ 26,95 Valor do Frete R$ 17,13 **Custo Total R$ 44,08**

Chopinzinho, 17 de novembro de 2022.

_____

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Decreto de Nomeação

5% OFF na primeira compra: CLIENTEGRAVIA
Compre pelo Whatsapp (61) 3403-0403

GRAVIA

0

HOME / FERRAGENS / **ROLDANAS E CAIXAS**



Roldana Nylon Canal U - 3"

Ref.: 3000001637 Marca: Rolbras

R$ 26,95

Ver formas de pagamento >

Preços por quantidade

Qtd.	Preço
Comprando **3 un.**	A un. sai por: **R$ 24,8**
Comprando **6 un.**	A un. sai por: **R$ 24,26**
Comprando **10 un.**	A un. sai por: **R$ 23,45**

\- 1 +

Comprar

Calcule o frete

85560-000 OK Não sei meu CEP

VALOR	DISPONIBILIDADE
Retira	Retira disponível em 02 dias úteis

VALOR	DISPONIBILIDADE
R$17,13	Frete TotalExpress, entrega em 12 dias úteis para o CEP 85560-000
R$46,31	Frete Normal, entrega em 12 dias úteis para o CEP 85560-000
R$78,02	Frete Expresso, entrega em 6 dias úteis para o CEP 85560-000

COMPRE PELO TELEFONE

(61) 3403-0403 (61) 3403-0403

Especificações Técnicas

Produto	Roldana
Marca	Rolbras

Roldana Nylon Canal U - 3"

Receba nossas novidades

Entraremos em contato para oferecer os melhores produtos com os melhores preços.

Nome

E-mail

Ao informar meus dados eu concordo com a Política de Privacidade e concordo em receber comunicações.

Cadastrar

COMPRE PELO WHATSAPP

(61) 3403-0403

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(61) 3403-0403

Fale conosco

De seg à sex das 08:00 às 18:00 Sáb das 08:00 às 12:00

NOSSAS REDES SOCIAIS

DEPARTAMENTOS

INSTITUCIONAL

CENTRAL DE AJUDA

Formas De Pagamento

Tecnologia

VTEX myeshop

Certificações De Qualidade

CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DNV ISO 9001 · ISO 45001

PBQP-H PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

PSQ DRYWALL Vinculado ao PBQP-H

Certificações De Produto

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Este website utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de navegação. Ao utilizar este website, você concorc
uso de cookies, conforme descrito na nossa Política de Cookies. Copyright © 2022 | Gravia - Todos os direitos reserv










(https://api.whatsapp.com/send?text=Roldana%20Com%20Rolamento%20Canal%20U%20Nylon%20-%203%20polegadas%20%2876%20mm%29%20http%3A%2F%2Froldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-3-polegadas-76-mm)
Compartilhar
Início (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/) / Roldanas (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldanas) /

ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL U NYLON - 3 POLEGADAS (76 MM)

Código: RU3

Marca: DLEAL (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/marca/dleal.html)

R$ 18,36
até **12x** de **R$ 1,79**

ldanasdleal.lojaintegrada.com.br/carrinho/produto/38611639/adicionar)

Estoque: **Disponível**

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 18,36 sem juros	**7x** de R$ 2,93
2x de R$ 9,39	**8x** de R$ 2,58
3x de R$ 6,41	**9x** de R$ 2,30
4x de R$ 4,91	**10x** de R$ 2,10
5x de R$ 4,00	**11x** de R$ 1,93
6x de R$ 3,38	**12x** de R$ 1,79

VISA Mastercard Hipercard American Express elo Parcelas

Calcule o frete 85560-000 OK

R$ 16,21	**7 dias úteis**	PAC
R$ 17,40	**7 dias úteis**	PAC
R$ 17,88	**5 dias úteis**	SEDEX
R$ 21,92	**5 dias úteis**	SEDEX
R$ 32,68	**6 dias úteis**	Transportadora

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

- Roldanas produzidas em Poliamida 6 Natural (Nylon);
- Roldanas coloridas com pigmento específico para o produto;
- Protegidas com aditivo ANTI UV (ULTRA-VIOLETA);
- Montadas com rolamentos novos;
- Possuem dupla blindagem no Rolamento e na Roldana;

- Eixo em tubo trefilado;
- Não corroem (ferrugem);
- Não provocam atrito e nem ruído, não absorvem umidade.

Roldana Canal U - RU 3“ Peso: 161 gramas

Medidas: 77mm de diâmetro x 20 mm de largura

Rolamento: 6202 ZZ

Eixo Bucha: 30x15

Parafuso/Fixação: 5/16" x 1 3/4"

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-v-nylon-3-polegadas-76-mm)



Roldana Com Rolamento Canal V Nylon - 3 polegadas (76 mm)
(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-v-nylon-3-polegadas-76-mm)

R$ 18,36

até **12x** de **R$ 1,79**

COLOCAR NO CARRINHO (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-v-nylon-3-polegadas-76-mm)

(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-4-polegadas-100-mm)



Roldana Com Rolamento Canal U Nylon - 4 polegadas (100 mm)
(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-4-polegadas-100-mm)

R$ 24,65

até **12x** de **R$ 2,41**

COLOCAR NO CARRINHO (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-4-polegadas-100-mm)

(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-5-polegadas-125-mm)



Roldana Com Rolamento Canal U Nylon - 5 polegadas (125 mm)
(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-5-polegadas-125-mm)

R$ 54,40

até **12x** de **R$ 5,32**

COLOCAR NO CARRINHO (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-rolamento-canal-u-nylon-5-polegadas-125-mm)

(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-caixa-para-portao-de-correr-3-polegadas-canal-u-76-mm)



Roldana Com Caixa Para Portão De Correr - 3 Polegadas Canal U (76 mm)
(https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-caixa-para-portao-de-correr-3-polegadas-canal-u-76-mm)

R$ 26,86

até **12x** de **R$ 2,62**

COLOCAR NO CARRINHO (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldana-com-caixa-para-portao-de-correr-3-polegadas-canal-u-76-mm)

CATEGORIAS

- Pino Guia Lateral (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/pino-guia-lateral)
- Rodízios (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/rodizios)
- Roldanas (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldanas)
- Roldanas Para Aviário (https://roldanasdleal.lojaintegrada.com.br/roldanas-para-aviario)

SOBRE A LOJA

Há 13 anos fabricamos Roldanas de Nylon para uso em diversos segmentos da indústria, como serralherias, cortinados de aviário, portas de correr entre outros. Desde 2006 vem sendo aplicadas em equipamentos de ginástica por alguns de nossos clientes, tendo sido amplamente aprovadas. As Roldanas de Nylon D´Leal são fabricadas em poliamida 6 natural (nylon), com eixo bucha em aço 1.020, com rolamento duplamente blindado. Mais qualidade aos seus produtos

CONTATO

Telefone: (45) 3054-7480 (tel:(45) 3054-7480)
Whatsapp: (45) 99978-7531 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5545999787531)
E-mail: ludico@ludicodistribuidora.com.br (mailto:ludico@ludicodistribuidora.com.br)

PAGUE COM

Boleto Bancário | mercado pago

HM NARDELLI ME - CNPJ: 10.291.595/0001-35 © Todos os direitos reservados. 2022

(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=roldanasdleal.lojaintegrada.com.br)

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Gallo e Rosa Est Met LTDA

CNPJ / CPF: 17272598000170 — 17.272.598/0001-70

Endereço: Lagoão PR 281 — GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

Nome do Responsável: Bruno Rosa Gallo

Rod BR 281 - Comunidade do Lagoão
85560 000 Chopinzinho - PR

Telefones para contato: 999283401

Local e data: Chopinzinho 16/11/2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	65,00	65,00
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	69,50	69,50
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	115,00	115,00
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	71,00	71,00
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação	22,00	22,00

			metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	42,00	42,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	102,00
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	110,00	110,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	90,00	90,00
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	22,00	22,00
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	90,00	90,00
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	43,00	43,00
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	22,00	22,00
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	22,00	22,00
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	22,00	22,00
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	22,00	22,00
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	22,00	22,00
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	31,00	31,00
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	31,00	31,00
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	31,00	31,00

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".	40,00	40,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	90,00	90,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	22,00	22,00
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	90,00	90,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	22,00	22,00
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	22,00	22,00
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	22,00	22,00
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	22,00	22,00
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	55,00	55,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	55,00	55,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	650,00	650,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	42,00	42,00
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	22,00	22,00
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	22,00	22,00
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	22,00	22,00
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução,	650,00	650,00

			orçamentação, transporte e mão de obra.		
38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	42,00	42,00
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	22,00	22,00
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	22,00	22,00
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	22,00	22,00
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	22,00	22,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	90,00	90,00
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	42,00	42,00
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	22,00	22,00
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	22,00	22,00
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 	39,00	39,00
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	201,00	201,00
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	220,00	220,00
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4	220,00	220,00

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	530,00	530,00
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	574,00	574,00
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	500,00	500,00
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	550,00	550,00
55	01	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,80	1,80
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH E SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODAS DE ARVORES					
56	01	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	300,00	300,00
57	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	8,00	8,00
58	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	85,00	85,00
59	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	95,00	95,00

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: METALURGICA CANDIAGO

CNPJ / CPF: 22649957 0001-04

METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22.649.957/0001-04

Endereço: RUA maria remi 3413

Nome do Responsável: Edivan Candiago Edivan Candiago.

Telefones para contato: 46 999 26 1949

Local e data: Chopinzinho 11 de novembro 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,00	75,00
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	95,00	95,00
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	120,00	120,00
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	78,00	78,00
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	12.80	12.80

Edivan Candiago.

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	50,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92.30	92.30
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	98,00	98,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	58,20	58,20
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	18.10	18.10
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	65,00	65,00
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	38,00	38,00
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18.00	18,00
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18.00	18,00
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18,00	18,00
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	18,00	18,00
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	18,00	18,00
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	28,00	28,00
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	28,00	28,00
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	29,00	29,00
21	01	Unid	Roldana Naylon, 3".	35,00	35,00

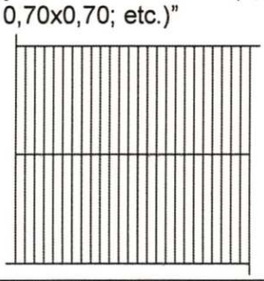
Edinan Cardoso

METALURGICA
CARDIAGO EIRELI
CNPJ 22 649 957 0001-04

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".	39,00	39,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	65,00	65,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	65,00	65,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18,00	18,00
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	18,00	18,00
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18,00	18,00
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	18,00	18,00
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	45,00	45,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,00	49,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	487,00	487,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	40,00	40,00
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18,00	18,00
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18,00	18,00
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	18,00	18,00
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,00	460,00

Adriana Candiago

METALURGICA CANDIAGO EIRELI
CNPJ 32.649.957/0001-04

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	40,00	40,00
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18,00	18,00
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18,00	18,00
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18,00	18,00
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	18,00	18,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	65,00	65,00
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	40,00	40,00
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	18,00	18,00
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,00	18,00
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 	21,50	21,50
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	197,00	
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	215,00	
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	199,00	

Rodrigo Candiago

METALURGICA CANDIAGO EIRELI
CNPJ 22.649.957/0001-04

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	490,00	490,00
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	574,00	574,00
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	445,00	445,00
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	520,00	520,00
55	01	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,78	1,78
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH E SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODAS DE ARVORES					
56	01	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	250,00	250,00
57	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	4,95	4,95
58	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	90,00	90,00
59	01	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças e espaços públicos como: postos de saúde, escolas, creches, ginásios de esportes e outros.	98,00	98,00

Edinan Candiago

22.649.957/0001-04

METALÚRGICA
CANDIAGO EIRELI

Rua Mario Ceni 3413 Bairro São Jose
85560 000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: M.A.C BOCHIO METALÚRGICA

CNPJ / CPF: 13.366.708.0001-02

Endereço: BR 158 Km 449 - Saída Para Rio Bonito - 400C

Nome do Responsável: Marilaine A. Pemon

Telefones para contato: (46) 999 72 78 99

Local e data: Saudades do Iguaçu, 16 de dezembro, 2022.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		60,00
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		85,00
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		115,00
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**		40,00
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação		25,00

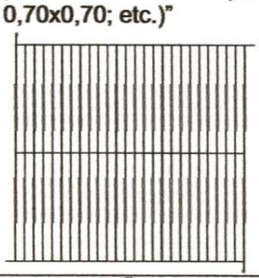
MARILAINE AURORA CEMIN
CPF: 073.250.519-48
EMPRESÁRIA

			metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		45,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		100,00
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		110,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		90,00
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,00
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		100,00
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		25,00
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		20,00
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		20,00
17	01	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		18,00
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		20,00
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		20,00
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".		60,00

MARILAINE AURORA CESSI
CPF: 073.250.519-48
EMPRESÁRIA

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".		90,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		100,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		18,00
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		100,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		18,00
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		20,00
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		20,00
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		60,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		60,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		250,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		20,00
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		20,00
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		20,00
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução,		250,00

MARILAINE AURORA CEMIN
CPF: 073.250.519-48
EMPRESÁRIA

			orçamentação, transporte e mão de obra.		
38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		28,00
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		20,00
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.		100,00
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		28,00
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).		25,00
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		19,00
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 		22,00
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4		

MARILAINE AUNC
CPF: 073.250.516-
EMPRESÁRIA

			metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
55	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.		
56	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.		

MARILAINE AURORA CEMIN
CPF: 073.250.519-48
EMPRESÁRIA

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:**145/2021 **Numero da Modalidade:** 87 - Pregão

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DI-VERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ES-TRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS

Expedição:29/10/2021 **Homologação:**06/12/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	43946 - Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de		226,0000	207,0000	19,0000	52,60
1	2	43947 - Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de		244,0000	194,0000	50,0000	59,62
1	3	43948 - Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de		80,0000	8,0000	72,0000	100,81
2	1	43949 - Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol		412,0000	289,6700	122,3300	64,22
2	2	43950 - Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti		3.120,0000	1.167,4000	1.952,6000	10,70
3	1	43951 - Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos		259,0000	0,0000	259,0000	35,52
4	1	43952 - Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,		580,0000	566,1000	13,9000	84,53
4	2	43953 - Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa		280,0000	0,0000	280,0000	84,53
5	1	43954 - Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,		560,0000	288,9400	271,0600	45,43
5	2	43957 - Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x		2.394,0000	40,0000	2.354,0000	17,71
6	1	43956 - Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou		520,0000	493,0000	27,0000	47,11
6	2	43958 - Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		285,0000	173,8400	111,1600	35,53
6	3	43959 - Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K		248,0000	203,0000	45,0000	18,38
6	4	43960 - Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		281,0000	280,6000	0,4000	18,38
6	5	43961 - Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg		372,0000	372,0000	0,0000	18,38
6	6	43962 - Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,		496,0000	421,6200	74,3800	18,38
6	7	43963 - Ferro ? (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,6		300,0000	274,9000	25,1000	18,38
6	8	43964 - Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		54,0000	47,0000	7,0000	26,39
6	9	43965 - Soleira para janela (chapa 1,20mm).		84,0000	5,0000	79,0000	26,39
6	10	43966 - Roldana Naylon, 2.1/2".		14,0000	5,0000	9,0000	21,68
6	11	43967 - Roldana Naylon, 3".		16,0000	5,0000	11,0000	25,44
6	12	43968 - Roldana Naylon, 4".		26,0000	3,0000	23,0000	32,04
7	1	43969 - Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto		136,0000	136,0000	0,0000	44,63
7	2	43970 - Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		220,0000	220,0000	0,0000	17,41
8	1	43971 - Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou consert		432,0000	407,3000	24,7000	45,19

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:**145/2021 **Numero da Modalidade:** 87 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DI-VERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ES-TRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS

Expedição:29/10/2021 **Homologação:**06/12/2021

8	2	43972 - Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K		200,0000	200,0000	0,0000	17,62
8	3	43973 - Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		408,0000	408,0000	0,0000	17,62
8	4	43974 - Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg		264,0000	264,0000	0,0000	17,62
8	5	43975 - Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,		400,0000	400,0000	0,0000	17,62
8	6	43976 - Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		310,0000	90,0000	220,0000	34,34
8	7	43977 - Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		537,0000	386,1800	150,8200	36,15
9	1	43978 - Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Bala		95,0000	89,0000	6,0000	404,40
9	2	43979 - Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		432,0000	425,0000	7,0000	34,65
9	3	43980 - Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K		144,0000	144,0000	0,0000	17,92
9	4	43981 - Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg		216,0000	216,0000	0,0000	17,92
9	5	43982 - Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,		288,0000	288,0000	0,0000	17,92
10	1	43983 - Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de		98,0000	3,0000	95,0000	451,24
10	2	43984 - Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		470,0000	10,0000	460,0000	36,20
10	3	43985 - Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K		156,0000	5,0000	151,0000	18,72
10	4	43986 - Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		58,0000	10,0000	48,0000	18,71
10	5	43987 - Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg		235,0000	15,0000	220,0000	18,72
10	6	43988 - Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,		313,0000	0,0000	313,0000	18,72
11	1	43989 - Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldage		232,0000	6,0000	226,0000	42,54
11	2	43990 - Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00		334,0000	22,2800	311,7200	32,07
11	3	43991 - Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).		332,0000	0,0000	332,0000	16,59
11	4	43992 - Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		296,0000	0,0000	296,0000	16,59
12	1	43993 - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades		4.645,0000	714,3490	3.930,6510	19,36
13	1	43994 - Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de		81,0000	20,0000	61,0000	140,26
13	2	43995 - Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d		6,0000	0,0000	6,0000	159,60
13	3	43996 - Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif		87,0000	39,8000	47,2000	143,16

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:**145/2021 **Numero da Modalidade:** 87 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DI-VERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ES-TRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS

Expedição:29/10/2021 **Homologação:**06/12/2021

13	4	43997 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer		7,0000	0,0000	7,0000	398,53
13	5	43998 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer		18,0000	0,0000	18,0000	425,61
13	6	43999 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,		45,0000	4,5000	40,5000	382,08
13	7	44000 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,		61,0000	7,3000	53,7000	406,26
14	1	44001 - Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa		165,0000	52,2000	112,8000	209,60
14	2	44002 - Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic		866,0000	0,0000	866,0000	2,93

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 166/2022 **Numero da Modalidade:** 88 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA EXECUCAO FUTURA FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE VIDROS, PARA MANUTENCOES NOS PROPRIOS E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Expedição: 02/08/2022 **Homologação:** 17/08/2022

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	46727 - Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de		51,0000	0,3000	50,7000	171,43
1	2	46728 - Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d		10,0000	0,0000	10,0000	194,70
1	3	46729 - Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif		66,0000	3,1000	62,9000	174,73
1	4	46730 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer		14,0000	0,0000	14,0000	472,57
1	5	46731 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer		20,0000	1,2200	18,7800	582,40
1	6	46732 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,		35,0000	0,6400	34,3600	434,33
1	7	46733 - Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,		41,0000	1,7900	39,2100	502,52
1	8	46734 - Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município,		1.475,0000	30,0000	1.445,0000	1,49

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Memorando 5- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 28/11/2022 às 13:31:54

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Em tempo, encaminho documento faltante pertinente a formação dos preços.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ORCAMENTO_VIDRACARIA_ZANELLA.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/285B-A258-D24A-FB90 e informe o código 285B-A258-D24A-FB90

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Vidraçaria Zonello

CNPJ / CPF: 13.125.805/0001-03

Endereço: Rua 14 de dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei

Nome do Responsável: Jair Antônio Zonello

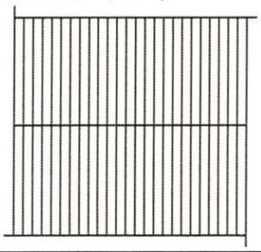
Telefones para contato: (46) 99902-4879 / (46) 3242-1354

Local e data: Chopinzinho-PR 10/11/2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**		
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do		

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/285B-A258-D24A-FB90 e informe o código 285B-A258-D24A-FB90

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.		
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).		
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 		
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	192,00	
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	210,00	
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	194,00	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/285B-A258-D24A-FB90 e informe o código 285B-A258-D24A-FB90

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	499,00	
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	574,00	
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	443,00	
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	529,00	
55	01	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
56	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.		
57	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.		

Jair A. Zanella - Vidraçaria
CNPJ: 13.125.805/0001-03

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/285B-A258-D24A-FB90 e informe o código 285B-A258-D24A-FB90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 285B-A258-D24A-FB90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 28/11/2022 13:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/285B-A258-D24A-FB90

Memorando 6- 6.559/2022

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/11/2022 às 08:27:45

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Encaminho para fazer edital.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A08-988F-463E-BE90 e informe o código 3A08-988F-463E-BE90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A08-988F-463E-BE90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 30/11/2022 08:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A08-988F-463E-BE90

Memorando 7- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2022 às 15:18:43

Decreto da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2531 de 20/01/2022

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Memorando 8- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/12/2022 às 15:19:10

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 9- 6.559/2022

De: André M. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2022 às 15:32:34

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros,

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

_

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21A1-E5CE-396B-32DD e informe o código 21A1-E5CE-396B-32DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21A1-E5CE-396B-32DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 02/12/2022 15:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21A1-E5CE-396B-32DD

Memorando 10- 6.559/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2022 às 15:35:09

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 6.559/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CDC-3E9E-DD33-2290 e informe o código 9CDC-3E9E-DD33-2290

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CDC-3E9E-DD33-2290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/12/2022 15:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CDC-3E9E-DD33-2290

Memorando 11- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/12/2022 às 12:06:51

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2022_PE_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS.pdf
EDITAL_XXX_2022_PE_RP_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXX/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.559/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLI-CAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CA-MINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** , em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO .**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a

suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá

ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação dos serviços**;**

10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> *§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasilei-ra (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de docu-mentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se ver-dadeiros em relação aos*

signatários, na forma do artigo 219 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais disposições em normas específicas.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrar-

razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.
17.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para aten-dimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos servi-ços.
17.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.
17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.
17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.
17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).
17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.10A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

17.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

17.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:
NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
17.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

8.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo

gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta reco-

lha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	64,00	17.344,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,30	19.105,20
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	114,30	9.144,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**45.593,20**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**

04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	64,40	25.566,80
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	17,80	54.290,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.856,80**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
06	348	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	43,70	15.207,60
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**15.207,60**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	96,10	67.270,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	12.240,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.510,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas	71,60	31.790,40

			ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,20	37.094,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**68.884,40**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,30	38.150,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	36,00	6.480,00
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,40	4.268,00
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,40	5.529,00
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,90	7.920,20
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,90	8.557,00
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,40	5.432,00
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	26,80	1.393,60
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	26,80	750,40
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	35,80	358,00
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	36,10	361,00
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	48,30	483,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.682,20**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade	75,60	12.398,40

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	7.020,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**19.418,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,80	31.229,60
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,20	4.147,20
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	19,20	8.064,00
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,70	5.516,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,70	8.274,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,10	9.574,50
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	50,60	13.156,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.961,30**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	454,40	43.168,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	36,70	15.854,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,30	3.647,70
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,80	5.464,80
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,80	6.593,40

VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**74.728,30**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

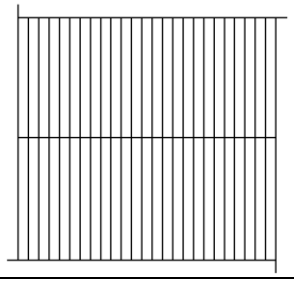
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,20	32.214,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,10	8.718,50
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,50	1.521,00
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	19,50	565,50
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	20,00	2.360,00
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20,00	3.140,00
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**48.519,00**

LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	75,10	17.423,20
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	36,00	12.024,00
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	20,70	6.872,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,90	5.915,70
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**42.235,30**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	25,80	79.077,00
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.077,00**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	190,40	11.233,60
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	209,90	2.308,90
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	196,90	13.389,20

51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	495,60	4.460,40
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	576,10	10.945,90
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	455,60	16.857,20
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	523,10	18.308,50
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	1.753,60
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.257,30**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	244,90	37.469,70
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5,20	1.570,40
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	81,80	8.098,20
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	98,00	5.488,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**52.626,30**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**844.557,50**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 844.557,50** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), materiais aproximadamente R$ 503.947,20 serviços aproximadamente R$ 340.610,30.
2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 14.459,90;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.188,70;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 6.540,30;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 414.471,80;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 104.411,20;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 34.177,50;
2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 260.308,10.

3 DA FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado

pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados na pesquisas de preços realizadas junto as Empresas: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15; Metalurgica Candiago, CNPJ nº 22.649.957/0001-04; Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ nº 17.272.598/0001-70; M A C Bochio Metalurgia, CNPJ nº 13.366.708/0001-02; Vidraçaria Zanella, CNPJ nº 13.125.805/0001-70; Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet; relatório de preços valor registrado Pregão 87/2021, Chopinzinho-PR, preços reajustados pelo IPCA, relatório de valor registrado pelo Pregão 88/2022, Chopinzinho – PR; Ata de Registro de Preços 125/2022, preços reajustados pelo IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	METALURGIA CANDIAGO	GALLO	M A C BOCHIO METALUIRGIA	VIDRAÇARIA ZANELLA	COTAÇÃO INTERNET 1	COTAÇÃO INTERNET 2	PREGÃO 87/2021 IPCA PERIODO 11/2021 10/2022 1,09308130 MUNICIPIO CHOPINZINHO	PREGÃO VIDROS 88/2021 MUNICIPIO CHOPINZINHO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR FORMADO R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS													
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		75,00	65,00	60,00				56,03			64,00
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...		95,00	69,50	85,00				63,50			78,30
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...		120,00	115,00	115,00				107,38			114,30
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS													
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...		78,00	71,00	40,00				68,40			64,40

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...		12,80	22,00	25,00				11,40			17,80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS													
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...		50,00	42,00	45,00				37,83			43,70
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS													
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...		92,30	102,00	100,00				90,04			96,10
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		98,00	110,00	110,00				90,04			102,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		58,20	90,00	90,00				48,39			71,60
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,10	22,00	18,00				18,86			19,20
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				50,18			76,30
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		38,00	43,00	25,00				37,85			36,00
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4”x1.1/4”: 1,58 Kg/m – 1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.		29,00	31,00	60,00				23,09			35,80
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.		35,00				37,69	44,08	27,44			36,10
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		39,00	40,00	80,00				34,13			48,30
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				47,54			75,60
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		19,50	22,00	18,00				18,54			19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		65,00	90,00	100,00				48,13			75,80
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		45,00	55,00	60,00				36,58			49,10
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		49,00	55,00	60,00				38,51			50,60
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		487,00	650,00	250,00				430,75			454,40
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				36,91			36,70
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,09			19,30
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...		460,00	650,00	250,00				480,64			460,20
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				38,56			37,10

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS													
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...		65,00	90,00	100,00				45,31			75,10
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		40,00	42,00	28,00				34,16			36,00
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)		18,00	22,00	25,00				17,67			20,70
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				17,67			18,90
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO													

47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...		21,50	39,00	22,00				20,62			25,80
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS													
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		197,00	201,00		192,00				171,43		190,40
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...		215,00	220,00		210,00				194,70		209,90
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...		199,00	220,00		194,00				174,73		196,90
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...		490,00	530,00		490,00				472,57		495,60
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...		574,00	574,00		574,00				582,40		576,10
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...		445,00	500,00		443,00				434,33		455,60
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...		520,00	550,00		520,00				502,52		523,10
55	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		1,70	1,80		1,60				1,49		1,60
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E													

LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES													
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	220,00	250,00	300,00					209,60			244,90
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	5,00	4,95	8,00					2,93			5,20
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	95,00	80,00	85,00							67,07	81,80
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	130,00	98,00	95,00							68,99	98,00

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município

de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.

5.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para continuação e execução dos serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e

tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.2 Da continuidade de processo único

A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediatamente execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.

A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.

Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;

b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.1.3 Da continuidade da fabricação de placas diversas

Seguidamente surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da Cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também de vez e em quando precisa de placas de sinalização como de alerta de proibido jogar lixo. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário o item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos ou modelos mais utilizados no Município são as placas de regulamentação e advertência, e placas complementares: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00.

Para quantificar a quantidade de materiais e horas de serviços necessários para a fabricação das placas, serão mantidas as quantidades solicitadas no processo anterior 2021/2022:

- 40 placas de transito, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

- 8 placas para sinalização/alerta de obras/serviços tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg.
- 40 placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo com tamanho padrão 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros

O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado,

devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município. Ainda deveria apresentar um representante legal para execução dos serviços.
Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entreposto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

14.1.3.1 Da continuidade dos serviços de caminhão Munck e inclusão dos serviços para a poda de árvores:

Os serviços de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch para materiais pesados foi utilizado em pouca escala durante a vigência do processo, pelo outro lado para a execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos e próximo aos prédios públicos foi amplamente utilizado, devido ao porte grande das árvores, tanto no perímetro urbano quanto no rural do Município, sendo necessário a continuidade de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch, principalmente para este fim.
Em função da ampla gama e número de serviços, que a Secretaria de Serviços Urbanos tem a executar, vê-se a necessidade da inclusão dos serviços da poda também neste processo, e em função do baixo número de Servidores disponíveis para a execução de toda a gama dos serviços pela Secretaria.
A Secretaria Viação e Serviços Urbanos tem a necessidade da contratação de pelo menos quinze Operários, há um processo seletivo para contratação de Operários, servidores temporários, que serão contratados no início do mês de dezembro deste ano ainda, porém houve somente dois inscritos, há também o concurso em andamento para contratação de Operários, porém com somente cinco inscritos e destes cinco inscritos, dois são os mesmos inscritos no processo seletivo, mesmo se todos forem habilitados no concurso serão somente cinco Operários, precisamos de quinze.
Desta forma é necessário a contratação dos serviços para a poda também. Conforme já mencionado acima, a grande maioria das árvores são de porte alto, sendo necessário o caminhão Munch para a execução das podas, principalmente para a segurança de quem for executar os serviços, como para a execução dos serviços de poda, tem-se a dependência do caminhão Munch, os serviços serão inclusos neste lote, para execução por empresa única.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.2.1 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.2.4 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;
14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.4.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.4.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.4.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.4.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.2.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, vidros, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.1.5.1 Manutenção, reforço de toda parte das grades do cercado para sistema de proteção;
14.2.1.5.2 Possível colocação de vidros.
14.2.1.6 Cemitério Municipal:
14.2.1.6.1 Possível manutenção nas grades
14.2.1.6.2 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;
14.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;

14.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.
14.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;
14.2.2.2.2 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma. Ainda a partir deste processo passaram para a responsabilidade da Secretaria de Educação a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, que tem como objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

14.2.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.3.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas:
Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.2.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.9 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.2.10 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.11 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.3.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.3.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:

14.2.3.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;
14.2.3.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados:
14.2.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica
14.2.3.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;

14.2.3.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:

14.2.3.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.6.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.3.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.

14.2.3.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3.7.1 Possível manutenção troca de telhas nos telhados.

14.2.3.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

14.2.3.8.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.8.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.8.3 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.8.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.2.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.2 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.4 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 196 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.4.1.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.4.1.1.4.4 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.4.6 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.4.7 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.4.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.4.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.1.5 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.1.6 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.2 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.3.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.4 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.4.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.4.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.5 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.6 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.
14.2.5.1 **Prédios da Secretaria**, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:
14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:
14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;
14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:
14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para aproximadamente 50%.
14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.
14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.
14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:
14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 66 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 66 x 46,45 = 3065 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 5 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 2 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras - 1 grade.
Bairro São Sebastião – 5 grades:
Rua Artur Bernardes – 1 grade; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 4 grades:
Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade.
Centro – 18 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 2 grades; Rua Frei Everaldo - 2 grades; Rua 7 de Setembro – 2 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 3 grades; Rua Voluntários da Pátria - 3 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 4 grades:
Rua das Orquídeas – 2 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 8 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 1 grade; Rua Generon - 1 grade; Rua Castelo Branco - 1 grade; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Bairro San Genaro – 5 grades:
Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 6 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 1 grade; Rua 14 de Maio - 1 grade; Rua Antonio Vicente Duarte - 2 grades; Rua Chopin - 1 grades; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 11 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 1 grade; Rua Espírito Santo – 0 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 0 grade; Rua Bahia – 1 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 1 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 0 grade; Rua das Araucárias – 0 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 0 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 0 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 0 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, para as quais será mantido algumas horas dos serviços de transporte/elevação com caminhão Munch para o caso do transporte de materiais pesados, ainda manterá a previsão para poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte nas praças Matriz e Cristo Rei, dos terrenos públicos e próximas aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, no terreno do Centro de Eventos, no Parque do Lago, embora não sejam muitas, para árvores espalhadas pelas ruas e nas avenidas da cidade, ainda, para eventos advindos de intempéries no Município, incluíra-se podas emergenciais para terrenos de propriedade privada onde tenham munícipes em situação de risco, nos terrenos das Escolas e CMEIs situados na zona urbana e rural, nos terrenos das Unidades de Saúde, nos terrenos da Assistência Social,:

14.2.5.6.1 Relação de algumas das pontes e bueiros espalhados no Município, estipula-se a média de 1 hora de serviço em cada local, 18 horas de serviços no total, poder-se-á não executar manutenção em todas esses locais, mas levara-se em consideração que poder-se-á utilizar mais horas por local, como a quilometragem a ser rodada (ida e volta), se torna elevada 592 Km, solicitara-se somente a metade desse quantitativo 296 Km, que não é muito usando como exemplo a Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade do Bugrinho – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados– 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (1h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 1 hora de serviço;

14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 180 horas para a podas de árvores:
Secretaria de Viação – 3 horas de serviço;
Ruas e Avenidas – 32 horas de serviços;
Centro de Eventos – 42 horas de serviço;
Parque do Lago – 42 horas de serviço;
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 8 horas de serviço;
Cemitério Municipal – 3 horas de serviço;
Terrenos públicos – 32 horas de serviço;
Terrenos particulares para casos emergenciais advindos de intempéries – 40 horas;

Para as Escolas e CEMEIs, Ginásios de Esportes e Casa da Cultura as horas serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Saúde serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Assistência Social serão informadas em sua Secretaria;

14.3 Das quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria De Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS							
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...					0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2	10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...					0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS							
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	8		4	4	16
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80		20	40	140
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS							
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	17
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	36
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	6	14	14	14	48
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		5	5	5	15
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	24
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	36
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	36

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	64
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	30
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm - peso teórico 0,656 Kg/m).			2	2	4
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm - peso teórico 1,305 Kg/m).		1	1	1	3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".					0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2				2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	8	8	20	8	44
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6		6	6	18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			10	10	20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			10		10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20		20		40
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			60		60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.					0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS							
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		2			2
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...					0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	2	7
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...					0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...					0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3	2			5
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3				3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.					
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES							
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1			2
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.					
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			2		1
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			1		

14.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	6	6	32
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40

26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6		12
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	10	10		20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10			10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	10			10
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10			10
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	4	2	2	8
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	4	2	2	8
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.				
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES						
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	2	1		3
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5		1

14.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFAN- TIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAU- LIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																					
1	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	15	15	15	15	15	25	45		25	15									185
2	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20		210
3	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80		80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CA- LHAS																					
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol- dagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15		195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tu- bulação vertical e horizontal), reti- rada de folhas, galhos e outras suji- dades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200		1.410

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																					
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	6	6	6	22	12	50	6	214
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																					
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							200		600
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		20				20		20	20	20							20		120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20					28		28	10	266
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95					95		114	38	1.197
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	16	336
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			10	5	85
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			16	8	108
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m –	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			20	10	156

		1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)																			
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14			19	14	230
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			18	12	198
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	9	153
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	38
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.						2		2				2	2						8
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.							2		2										4
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		2		2		2		2											8
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14							24		164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30							60		360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8			120

27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		18			270
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14		14			210
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16		16			228
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10			150
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24			360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11		11			165
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19		19			285
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																					

48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2							4		32
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															4		4		8
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2					2	2	28
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																6			6
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															6	6			12
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													5	5		6			16
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							2						2	2		2			8
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.																			
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5													5,4	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1	4x4	5x4	4x4	4x4	4x4													2x4	
		KM RODADO (1460)	240	320	288	240	328													44	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 20 %																			292
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																					
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		1,5	2,5	2,5		26
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41														169
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5														

58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	2	2		18
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5		8

14.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6		6	6					6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	16		8											24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...														0

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	40	15	5	20	20					20		20	20	160
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	360	150	70	90	90					170		170	170	1270
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	15	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	87
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	14	6	6	6	6	6				6		6	6	62
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	90	45	45	45	45	45				45		45	45	450
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	70
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	16	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	66
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	24	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	120
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	63
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							2	2	2		2			8
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							1	1	1		1			4
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".														0

21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2												2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".														0
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...														0
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).														0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	32	16	16											64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	10	4	4											18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	25	10	10											45
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18	10	10											38
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	26	10	10											46
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...														0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	6		1			1	1	1	1		1			12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...														0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...														0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3			2	2					2		2	2	13
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3		3	3	3					3		3	3	21

55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.														
		DISTANCIA PRÓPRIOS						15,0	19,7	18,0	16,0	29,0	36,0	15,0	20,5	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1						3x4	2x4	2x4	2x4	5x4	2x4	5x4	5x4	
		KM RODADO (2188)						180	158	144	128	580	288	300	410	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 22 %														365
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2					1,5				1,5		1,5	1,5	8
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						30				32		30	41	133
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					1				1		1	1	5
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					0,5				0,5		0,5	0,5	3

14.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	CEMITERIO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES SECRETARIA	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES RUAS E AVENI-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PARQUE DO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA DA MA-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA CRISTO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERRENOS PÚ-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERREMOS	QUANT TOTAL

																	P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	6														6
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60														60
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6														6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																	
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100														100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...															0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32														32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114														114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16														16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5														5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8														8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9														9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12														12

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16															16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	12															12
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).																0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).																0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".																0
22	Unid	Roldana Naylon, 4".																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24														24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8					40									48
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		10					55									65
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12														12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					80									96
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60															60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		50					50									100
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15														15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48														48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		16														16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		24														24

36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32													32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			70												70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			235												235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			78												78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)			29												29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			118												118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			157												157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS																	
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232											232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334											334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332											332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).				313											313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO																	
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					3065										3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																	
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...						3									3

49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						3									3
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10					3									13
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						3									3
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						3									3
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...						3									3
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...						3									3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						1	18	1	18	18	5	5	18	30	114
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.															0
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	16	1	16	16	3	3	16		72
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	2	1	2	2	2	2	2	30	44

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SMA	SMASMF	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	50	185	36	0	271
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	0	210	24	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	0	80	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	16	20	195	160	6	397
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	140	170	1.410	1270	60	3050
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	17	24	214	87	6	348
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	0	600	0	100	700
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	0	120	0	0	120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	36	48	266	62	32	444
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	114	1.197	450	114	1932
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	48	32	336	68	16	500
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	15	5	85	70	5	180
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	16	108	64	8	220
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	36	18	156	66	9	285

15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	36	24	230	96	12	398
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	32	198	120	16	430
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	30	22	153	63	12	280
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	4	2	38	8	0	52
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	18	4	0	28
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	2	8	0	0	10
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	2	4	2	0	10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	0	8	0	0	10
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	0	164	0	0	164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	0	360	0	0	360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	44	40	240	64	24	412
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18	12	120	18	48	216
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	20	20	270	45	65	420
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10	10	210	38	12	280
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	40	10	228	46	96	420
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60	0	75	0	60	195
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	10	150	0	100	260
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	5	75	0	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	24	360	0	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	8	165	0	16	189
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	12	240	0	24	276
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	16	285	0	32	333
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	70	70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	235	235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	78	78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	29	29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	118	118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	157	157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	3065	3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	8	32	14	3	59
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	0	8	0	3	11
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	7	8	28	12	13	68
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	0	6	0	3	9
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	4	12	0	3	19
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	0	16	13	3	37
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3	0	8	21	3	35
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	0	0	292	804	0	1096
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES								

56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	3	26	8	114	153
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	0	169	133	0	302
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	3	18	5	72	99
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0	1	8	3	44	56

Chopinzinho, 28 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO .**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no

Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para aten-dimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos servi-ços.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:
NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30

Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 12- 6.559/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 07/12/2022 às 13:20:28

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19BF-14C2-26DD-92F4 e informe o código 19BF-14C2-26DD-92F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19BF-14C2-26DD-92F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 07/12/2022 13:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19BF-14C2-26DD-92F4

Memorando 13- 6.559/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 13/12/2022 às 11:31:55

Setores (CC):

SMA, SMAPMA, SMASMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMDEIT

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Segue anexo despacho referente ao Memorando nº 6.559/2022, e Processo licitatório nº 282/2022.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Despacho_31_2022_ME_6_559_2022_PL_282_2022_Pregao_Eletronico_SRP_Servicos_em_estrutura_metalica_instalacao_de_vidros_

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

Memorando Eletrônico nº 6.559/2022.
Processo Licitatório nº 282/2022.
Assunto: Estabelecimento de cláusula de raio e aglutinação do objeto.

DESPACHO N.º 31/2022/PGM/MS

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Processo Licitatório nº 282/2022 **(Memorando Eletrônico n.º 6.559/2022)**, pelo qual as Secretarias Municipais participantes do certame pretendem realizar pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, através da Divisão de Licitações e Contratos, para a contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas e vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município.

2. DA AGLUTINAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS

As secretarias interessadas promoveram a aglutinação dos serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos referidos serviços. Grande parte dos serviços foram aglutinados no processo licitatório nº 145/2021.

Na justificativa do processo em análise, enfatiza-se que houve importante avanço nas condições de execução dos contratos, posto que antes da aglutinação dos serviços e fornecimento de materiais, os prestadores de serviços tinham que fazer a requisição dos matérias junto à Administração Municipal, que, na sequência, necessitava solicitar os insumos necessários a empresa que detinha o contrato de fornecimento de serviços, para só então, com a disponibilização dos materiais, a prestadora de serviços poder realizar a manutenção alvitrada.

Não obstante, as cortes de contas há muito vêm exigindo que o gestor demonstre na instrução dos processos licitatórios as vantagens de aglutinar ou separar os objetos em parcelas distintas.

No *site* Conjur o advogado Jonas Lima, especialista em licitações e contratos, destaca a problemática em se realizar a junção de objetos em nome da economia de escala, sem sequer haver uma comparação entre os custos em adquirir os objetos separadamente, e os custos nas aquisições aglutinadas.

> (...) Quando alegações desse tipo surgem, a primeira pergunta a se fazer é se a pesquisa prévia de preços considerou comparações "com ou sem"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

aglutinação dos objetos e se houve disparidade de quantidade de ofertantes em uma situação ou outra ou, ainda, quantos contratos anteriores de entes públicos tiveram aglutinados ou separados aqueles itens.
Uma das maiores falhas identificadas pelos entes de controle, quanto à etapa de planejamento, é a falta de visão para considerar esses fatores antes da alegação de se obter economia de escala.
Muitas vezes, isso nem sequer foi avaliado do ponto de vista comparativo e significa porta aberta para jogo de planilha nos valores dos serviços, alguns mais baratos e outros mais caros do que os de valores de mercado, exatamente porque não houve essa separação no planejamento e, depois, a competição real segmentada por empresas dos ramos próprios, ou seja, com poucas licitantes e com todo tipo de fórmula matemática para vitória que leva à uma contratação antieconômica. (...)

Jonas Lima ressalta, ainda, que a Lei 141233/2021 estabeleceu que o princípio do parcelamento é obrigatório quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Feitas essas considerações, cumpre frisar que, no tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*, dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*.
Importante complementar essas disposições iniciais com as sub regras aplicáveis.
No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:
"§2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
I — a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II — o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
§3º. O parcelamento não será adotado quando:
I — a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II — o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III — o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo".
No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

> *"§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*
> *I — a responsabilidade técnica;*
> *II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;*
> *III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".*[1]

Ante o exposto, solicito que as secretarias interessadas demonstrem a inviabilidade técnica da separação dos serviços e fornecimento de materiais, e instruam os autos com o custo para a Administração dos serviços com e sem aglutinação, e se houve disparidade no número de participantes dos certames com e sem aglutinação.

3. DO ESTABELECIMENTO DE CLÁUSULA DE RAIO

Para contratar com o município os serviços de instalação de vidros com fornecimento de materiais as secretarias pretendem impor as seguintes restrições:

> 5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.
> (...)
> 14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros
> O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos

[1] Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-dez-17/licitacoes-contratos-lei-141332021-indevida-aglutinacao-objetos-licitacao acesso em 13-12-2022.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros. Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível. Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo ex igido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado , devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município. Ainda deveria apresentar um representante legal para execução dos serviços. Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

> obra para pronto atendimento, entreposto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

Em que pese os gestores afirmarem que a exigência de entreposto localizado dentro do perímetro urbano para que os licitantes possam participar do certame não impedem empresas de fora de participar da licitação, na verdade inviabiliza a participação de empresas que não tenham sua sede administrativa dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho, posto que é evidente que não é economicamente viável que uma empresa arque com os custos de instalação e manutenção de um entreposto tão somente para poder fornecer serviços em um único contrato, em que sequer há garantia de execução do saldo da ata de registro de preços.

Então estamos diante de verdadeira cláusula de raio que, na prática, impossibilita que empresas que não tenham sua sede administrativa dentro do perímetro urbano do município possam participar do certame.

Pois bem. O art. 3º da Lei 8.666/93 prevê que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. O § 1º, I, estabelece que é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Oriento, no que tange à necessidade de que sejam estabelecidos critérios objetivos para que se estabeleça a distância fixada como limite territorial.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no acórdão nº 3438/2019, recomendou que, no caso de previsão de cláusulas que imponham limitações territoriais aos potenciais licitantes, sejam adotadas as devidas cautelas no sentido de elucidar se a distância fixada como limite territorial baseia-se no raio de distância de um ponto a outro ou o efetivo trajeto a ser percorrido. A solução deverá ser devidamente justificada.

Acerca dos processos licitatórios quanto aos aspectos da isonomia e da vedação em se estabelecer critérios ou distinções em razão da sede ou do domicílio da licitante, assim dispõe a Lei 8666/93:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> § 1º É vedado aos agentes públicos:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Cumpre a Procuradoria orientar a gestão que critérios de distinção em razão da sede ou domicílio de licitantes, em regra, é vedado pelo nosso ordenamento.

Não obstante, tal vedação não possui caráter absoluto, sob pena do ente público se ver em situações inadmissíveis, como se ver obrigado a contratar empresa fornecedora de combustível em local distante da sede do Município, a fim de conferir intangibilidade ao princípio da isonomia, ou em dar cumprimento, sem criticidade, ao comando de não se estabelecer critérios de distinção em relação a sede do licitante, em prejuízo do interesse público

As secretarias interessadas alegam inviabilidade em contratar com empresas que não tenham sua sede ou entreposto dentro do perímetro urbano municipal.

Notem que a restrição se dá, inclusive, para fornecedores que tivessem sua sede eventualmente instalada neste município, mas fora do perímetro urbano.

Outra exigência que sequer foi justificada, é que a empresa tenha representante legal para a execução dos serviços, ou seja, na hipótese de um empresário instalado no Município de Coronel Vivida, há apenas 17 quilômetros do perímetro urbano de Chopinzinho, seria obrigado a estabelecer um entreposto neste município para contratar serviços de instalação de vidros, e ainda disponibilizar representante legal para a sua execução. Então quando os empregados estivessem executando os serviços, deveria haver um com procuração para representar o contratado? Parece bastante absurdo, para dizer o mínimo.

A limitação de raio não possui um retrospecto favorável nos nossos tribunais de contas, e mesmo sob o crivo do judiciário há decisões desfavoráveis ao estabelecimento de limitação geográfica:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR PARA O FIM DE SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO EXPEDIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ANULOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, SOB N. 02/2011. PEDIDO DE REFORMA. EDITAL DE LICITAÇÃO QUE DENTRE AS EXIGÊNCIAS, VEDOU A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM UM RAIO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

> SUPERIOR A 160 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADE. OFENSA AO DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 30 DA LEI DE LICITAÇÕES (N. 8.666/93). ANULAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS À EMPRESA AGRAVANTE. POSTERIOR LANÇAMENTO DE EDITAL PELO ENTE MUNICIPAL QUE CONTÉM O MESMO OBJETO, POSSIBILITANDO À EMPRESA AGRAVADA À SUA PARTICIPAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RELEVANTE PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR NO JUÍZO SINGULAR (ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI N. 12.019/2009). DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.(TJ-PR 8565942 PR 856594-2 (Acórdão), Relator: Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 29/05/2012, 4ª Câmara Cível)

No mesmo sentido, entendeu o TCE-MG:

> REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C E EMULSÃO RR1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA FIXAÇÃO DE DISTÂNCIA MÁXIMA PARA LOCALIZAÇÃO DA USINA EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DA FIXAÇÃO DE CRITÉRIO PARA REAJUSTE DE PREÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. É vedado à Administração, em edital de licitação, exigir local prévio de instalação de usina de asfalto (art. 30, § 6º, Lei n. 8.666/93), por ofensa à lei e aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa. 2. A constatação de documento intitulado Produtos e Serviços da Prefeitura, contendo os itens a serem adquiridos, com as respectivas unidades, quantidades e preços unitários de Termo de Retificação, que inclui no edital o preço máximo estimado para o serviço licitado, sanam o aditamento referente à Ausência de planilha de preços unitários e do valor estimado da contratação. 3. Em todos os contratos administrativos, mesmo naqueles com prazo de duração inferior a 12 (doze) meses, a cláusula de reajuste é indispensável, o que se justifica, vez que não é rara a necessidade de prorrogação de prazo de vigência para além do previsto. 4. Está no âmbito da discricionariedade da Administração a participação ou não de empresas em consórcio, devendo ser observada a necessidade de se fazer constar no processo licitatório a justificativa para sua escolha, em razão de seu vulto e complexidade. (TCE-MG - RP:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

> 951339, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 26/10/2017, Data de Publicação: 01/03/2018)

No mesmo sentido compreendeu o TCU:

> REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES. EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 025/2010. EXIGÊNCIA DE USINA DE ASFALTO NA FASE DE HABILITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. ANULAÇÃO DO CERTAME. DEMAIS IRREGULARIDADES CONTRÁRIAS À JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. DETERMINAÇÕES (TCU 02278520108, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 05/10/2010)

No mesmo sentido, sumulou o TCE-SP:

SÚMULA Nº 16

Em procedimento licitatório, é vedada a fixação de distância para usina de asfalto.

HISTÓRICO Aprovada pela Deliberação TC-A-029268/026/05 (DOE de 20/12/2005)

FUNDAMENTO Para criação do enunciado:*

TC-009864/026/01 e outro (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 18/04/2001)

TC-000349/010/03 (CFA, 2ª Câmara, sessão de 13/04/2004)

TC-008884/026/05 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 06/04/2005)

Em que pese a garantia legal da ampla concorrência, já que a Lei das Licitações garante a competitividade no procedimento, **não se trata de regra absoluta**, na medida em que pode ser mitigada para observar os princípios da eficiência e economicidade, como no caso dos autos.

Nesse sentido, através do Enunciado de Decisão n.º 351, o Tribunal de Contas da União proferiu o entendimento de que: *"A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação **não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato**, à segurança e **perfeição** da obra ou **do serviço**, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer **outro interesse público**. (Fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993)."*

No mesmo sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> (...) De fato, foi estabelecida uma restrição à participação de licitantes que não atendem a limitação geográfica estabelecida, o que, aparentemente,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

infringi o princípio da competitividade, fundamental ao processo licitatório. **No entanto, a exigência vem acompanhada da seguinte justificativa**; "evidenciando o princípio da economicidade do Município de Paula Freitas/PR, em realizar a retirada do material em local mais próximo da sede, visando um menor dispêndio de recursos públicos na manutenção dos veículos a serem utilizados no transporte (...).
Realmente, como nos ensina a doutrina, toda exigência é potencialmente restritiva e se tornará concreta em relação a cada interessado que não puder atendê-la. **No entanto, o fato de uma condição ser restritiva, não a torna de pronto ilegal. Ela só assim será se não for amparada em um fundamento que a valide entre o que se exige e a necessidade que se quer satisfazer.**
Esta é a situação do caso em análise. **A exigência estabelecida pela administração municipal foi justificada na economicidade**, pois é ela quem realizará a retirada do material, com menor gasto de combustível e menor deslocamento e assim desgaste de seus caminhões, o que é pertinente na análise da proposta mais vantajosa (...) (Acórdão 3438/19 – Tribunal Pleno). (g.n.).

**

(...) Considerando que a insurgência da Representante diz respeito à suposta ilegalidade da limitação territorial sob a ótica do fornecimento de bens isoladamente, pressupondo o fracionamento do objeto, entendo que suas alegações restaram prejudicadas diante do reconhecimento da legitimidade dos fundamentos apresentados pelo ente municipal para o não parcelamento.
Assim, realizada a licitação em lote único, **a justificativa quanto à localização da contratada, acima transcrita, não se mostra irrazoável ou desproporcional, estando em aparente consonância com a satisfatória execução do objeto contratual, tendo em vista o necessário deslocamento dos veículos para a realização dos serviços, o que enseja dispêndio de tempo e custos, que tendem a aumentar proporcionalmente à distância da contratada.**
Nesse contexto, não tendo sido apresentados, pela Representante, elementos aptos a **desconstituir a justificativa do ente municipal**, ou demonstrar ocorrência de eventual direcionamento ou indevida restrição à competitividade, deve prevalecer a presunção de legitimidade da referida previsão do edital (...)" (Acórdão 2245/20 – Tribunal Pleno).

Desse modo, a condição restritiva para a participação no certame de instalação de vidros no que tange ao estabelecimento de cláusula de raio deve ser estabelecida com razoabilidade. Se praças como Cascavel ou Campo Mourão podem ser excluídas, devido à distância dos empresários inviabilizar a execução do objeto, é preciso que se justifique que empresas sediadas regionalmente, como, por exemplo, os oitos municípios que

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

fazem limite com este município não possam contratar com o município sem a necessidade de nele se estabelecerem.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria solicita as seguintes informações:

1- Demonstrem a inviabilidade técnica da separação dos serviços e fornecimento de materiais, e instruam os autos com o custo para a Administração dos serviços com e sem aglutinação, e se houve disparidade no número de participantes dos certames com e sem aglutinação.

2- Verifiquem a possibilidade de estabelecimento de cláusula de raio menos restritiva, possibilitando que empresários sediados fora dos limites do perímetro urbano municipal possam participar do certame sem a necessidade de se estabelecerem no município, promovendo a exclusão geográfica estritamente necessária para a execução do objeto.

3- Elucidar se a distância a ser eventualmente fixada como limite territorial baseia-se no raio de distância de um ponto a outro ou o efetivo trajeto a ser percorrido. A solução deverá ser devidamente justificada.

4- Se abstenham de exigir representante legal para a execução dos serviços.

Com as informações, retornar os autos para análise.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75 e informe o código 0990-BC29-4AE0-4F75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0990-BC29-4AE0-4F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 13/12/2022 11:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0990-BC29-4AE0-4F75

Memorando 14- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 13/12/2022 às 17:51:15

Senhor Secretário encaminho, reiteração da justificativa e novo termo de referência para avaliação. se favorável favor encaminhar par assinatura dos demais responsáveis.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

JUNTADA_DOCUMENTOS_ESTRUTURAS_METALICAS_13_12_22.docx
JUNTADA_DOCUMENTOS_ESTRUTURAS_METALICAS_13_12_22_docx.pdf
T_R_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS_2023_13_12.docx
T_R_ESTRUTURAS_METALICAS_SERVICOS_2023_13_12_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	06/01/2023 11:37:22	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Mari Lúcia Lazarotto	06/01/2023 14:17:10	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Glacir Zanata	06/01/2023 15:10:23	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Edson Luiz Cenci	06/01/2023 16:42:41	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Grazziele Matte Dossena	09/01/2023 08:34:59	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Edina Accorsi	09/01/2023 11:16:13	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F57-04FE-BA5D-773B**

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022, MEMORANDO 6559/2022, DESPACHO JURIDICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1- Demonstrem a inviabilidade técnica da separação dos serviços e fornecimento de materiais, e instruam os autos com o custo para a Administração dos serviços com e sem aglutinação, e se houve disparidade no número de participantes dos certames com e sem aglutinação.

Sobre: "Demonstrem a inviabilidade técnica da separação dos serviços e fornecimento de materiais,"

Os processos das estruturas metálicas: materiais e serviços, foram juntados em 2021 pelo Processo 145/2021, Pregão Eletrônico 87/2021, do qual segue anexo os documentos da fase inicial do referido processo, conforme explicativa da junção dos processos, com ênfase no item 14.1.2.2 , referente ao pregão 87/2021 abaixo:

> **"14.1.2 Da junção dos processos (Processo 145/2021)**
> A junção dos processos registro de preços para contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição futura de materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, deve-se em função:
>
> **14.1.2.1** Agilizar e facilitar a execução dos serviços: Para a execução de um serviço o primeiro passo é fazer o levantamento de quais materiais serão necessários, para então executá-lo, da forma como estão sendo executados os processos, materiais e serviços distintos, para execução dos serviços as empresas responsáveis tem que fazer o levantamento dos materiais necessários, solicitar a liberação ao Município, aguardar a chegada do pedido, somente então executar os serviços. Com a junção, as empresas poderão executar os serviços solicitados pela administração, imediatamente após o pedido, pois elas serão as detentoras dos materiais. O Município será beneficiado com a agilidade nos serviços
>
> **14.1.2.2 Incentivar/beneficiar as empresas locais ou da região que queiram dispor-se a executar os serviços nos termos solicitados: A grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS É DESNECESSÁRIA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRECISA-SE DOS MATERIAIS, conforme já mencionado acima da forma que vem sendo executados os processos, distintamente, acaba gerando atraso ou demora na entrega do serviço por parte da empresa, pois estas primeiro tem que fazer o levantamento dos materiais então aguardar a chegada para executar os serviços, o que acaba atrapalhando também o andamento dos serviços que tem que ser executados pelo Município em função dessa demora. Tratam-se de serviços de manutenção que são solicitados parceladamente conforme a necessidade, que não chamam a atenção de empresas de grande porte, este tipo de empresas interessam-se por obras, não por manutenções de pequeno porte, pretendendo-se assim beneficiar ou chamar mais a atenção das empresas locais e da região.**
>
> **14.1.2.2** A formação de lotes por tipo de serviço e materiais necessários ao serviço:
>
> **14.1.2.2.1** Já sabemos que esta forma de contratação serviço e fornecimento do material dá certo, temos o exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas, já há dois processos, 2019 e 2020, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.1.2.2.2 Outro exemplo de fornecimento do material e instalação que já é executado, são os vidros, itens constantes no processo aquisição futura de materiais diversos em estruturas metálicas e vidros, estes também são solicitados instalados, embora que para este processo percebeu-se a necessidade do aperfeiçoamento do descritivo "Fornecimento com instalação de Vidro, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.", em função da entrega parcelada e das quantidades pequenas de metragens solicitadas, tivemos problemas com a entrega, com a empresa C F Antonelli, detentora de quatro itens do material vidro no processo 159/2020, a qual tem a empresa estabelecida em Cascavel – PR, há 220 quilômetros de Chopinzinho, todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação destes materiais com esta empresa, esta sempre tentou opor-se a entregar pequenas quantidades bem como de se negar a instalar os vidros; já com a outra empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do processo 159/2020 a empresa de Jair Antônio Zanella, que tem empresa estabelecida aqui em nosso Município, e que participa todos os processos de licitação desse material, há anos, nunca tivemos problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço.

14.1.2.2.3 Para instalação de calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, ou seja, a empresa já tem que se deslocar até o local ou prédio público, para executar a medição exata, tamanhos, quantidade de dobras ou que tipo de cortes deverão ser executados no material para a instalação possa ser realizada corretamente, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo da região, detém mão de obra especializada para a instalação também, sendo válido solicitar o fornecimento com a instalação, também porque grande parte do trabalho é executado antes da entrega do material, sendo justo que estas empresas possam executar e receber por todo o processo, fornecimento e serviço de instalação.

14.1.2.2.4 A formação de lotes por tipo serviço e materiais necessários ao serviço, primeiro pelos itens que tem o mesmo tipo de objetos, segundo mesmo tipo de serviços ou parecidos e terceiro que utilizem mesmo tipos de materiais para a manutenção; junção dos itens para fornecimento e instalação das calhas novas; junção dos serviços manutenção e limpeza de calhas; fornecimento com instalação de rufos metálicos; fornecimento com instalação de telhas galvanizadas; serviço de manutenção em telhados e estruturas de caixas d'água incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção em portas, portões e janelas de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em traves de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em cercas e corrimões incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção brinquedos de parquinhos infantis incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em aparelhos de academias de ginástica incluídos os materiais para a manutenção; necessidade da criação do item para fornecimento de placas metálicas para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas; fornecimento de grades de bocas de lobo; junção dos itens para fornecimento com instalação de vidros; necessidade da criação do item do serviço de transporte/elevação com caminhão Munch."

"14.1.2 Da continuidade de processo único (processo 2023)
A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediata execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.
A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.
Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.
Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados."

Sobre: **"instruam os autos com o custo para a Administração dos serviços com e sem aglutinação, e se houve disparidade no número de participantes dos certames com e sem aglutinação."**

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

	PREGÃO 67/ 2020 SERVIÇOS ESTRUTURAS METALICAS	PREGÃO 74/ 2020 MATERIAIS ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS	PREGÃO 87/ 2021 JUNÇÃO DOS PROCESSOS	PREGÃO 88/ 2022 VIDROS
ATAS REGISTRADAS	2	3	6	1
SOMATORIA DAS ATAS REGISTRADAS	5		7	
VALORES CONSUMIDOS	R$ 157.876,31	R$ 14.655,44	R$ 484.255,12	R$ 12.792,82
SOMATORIA DOS VALORES	R$ 172.531,75		R$ 497.047,94	

Conforme apresenta o demonstrativo acima de valores consumidos e quantidade de atas registradas, dos quais seguem anexos os documentos comprobatórios, relatórios do portal de transparência:

Em 2020/2021, quando os processos ainda foram registrados separadamente, foram registradas 5 atas, 2 atas para a execução dos serviços (pregão 67/2020), 3 atas para a aquisição dos materiais (pregão 74/2020), houve um consumo menor em valores (valores consumidos entre 07/11/2020 e 05/08/2021 – 10 meses), aproximadamente 98% a menos que 2021/2022.

Em 2021/2022, com a junção dos processos, foram registradas 6 atas, no primeiro processo (pregão 87/2021), do qual teve que ser rescindida unilateralmente o contrato/ata, pelo Município o fornecimento e serviços de instalação dos vidros, em função da má execução do contrato, tendo havido outro processo somente para contratação deste (pregão 88/2022), pelo qual somam-se 7 atas, houve um consumo maior em valores (valores consumidos entre 28/12/2021 e 06/12/2022 – 12 meses), aproximadamente 98% a mais que 2020/2021.

Comparando as duas formas, processos separados e junção, com a junção houve uma ata a mais registrada.

O consumo em valores aumentou, comparando os dois processos, porém, houve um aumento considerado na necessidade dos serviços.

Conforme explanado, a junção dos processos beneficiou o Município, pois sempre que necessitou-se da execução dos serviços, as empresas tinham o material em mãos, isto favoreceu a agilidade na execução dos serviços, ainda tivemos uma ata a mais registrada, ou seja, houveram mais competidores, houveram mais interessados no processo, com explicado.
A junção também beneficiou as empresas participantes, conforme já informado “a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes.”

“A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais.”

2- Verifiquem a possibilidade de estabelecimento de cláusula de raio menos restritiva, possibilitando que empresários sediados fora dos limites do perímetro urbano municipal possam participar do certame sem a necessidade de se estabelecerem no município, promovendo a exclusão geográfica estritamente necessária para a execução do objeto.

A clausula refere-se somente ao lote 13 – fornecimento com instalação de vidros, o qual consta devidamente justificado no processo:
14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros
“O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

1Doc: 283/1104

– PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, **o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução,** motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, **a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.**

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, **o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial,** a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado, devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município. ~~Ainda deveria apresentar um representante legal para execução dos serviços~~, a exigência será retirada.

Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entreposto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

Desta forma reiteramos a exigência do raio, devido a impossibilidade da execução da logística, execução dos serviços em 24 horas, o prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução é indiscutível, por tratar-se da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial para a execução dos serviços.

3- Elucidar se a distância a ser eventualmente fixada como limite territorial baseia-se no raio de distância de um ponto a outro ou o efetivo trajeto a ser percorrido. A solução deverá ser devidamente justificada.

Trajeto percorrido (quilometragem executada), mas de um ponto a outro, da sede do Município até os locais onde os fornecimentos se fizerem necessários (dentro do Município), conforme consta no item 55, lote 13.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B
1Doc: 284/1104

Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados **na zona rural do Município**, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.
"Conforme foi explanado o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede da Empresa." Por isso trajeto percorrido (quilometragem executada), mas de ponto a ponto, ida e volta, ida e volta.
A empresa deverá possuir entreposto na sede do Munícipio, será pago deslocamento, somente para os serviços/fornecimentos executados na zona rural do Município, nos locais indicado pelas Secretarias.
Conforme foi informado o Município possui 13 unidades públicas instaladas em pontos distintos, ainda opostos, na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município. Por isso a necessidade do entreposto localizado na sede, devido a distância desses pontos, para termos o ponto de referência para pagamento.
Se designa como sede a zona urbana, deslocamentos dentro da área urbana não serão pagos.

4- Se abstenham de exigir representante legal para a execução dos serviços.

O quesito será retirado do certame.

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2020.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Decreto de Nomeação 29/2002

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	64,00	17.344,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,30	19.105,20
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	114,30	9.144,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**45.593,20**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	64,40	25.566,80
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	17,80	54.290,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.856,80**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
06	348	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	43,70	15.207,60
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**15.207,60**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	96,10	67.270,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	12.240,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.510,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas	71,60	31.790,40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

			ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,20	37.094,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**68.884,40**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,30	38.150,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	36,00	6.480,00
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,40	4.268,00
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,40	5.529,00
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,90	7.920,20
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,90	8.557,00
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,40	5.432,00
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	26,80	1.393,60
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	26,80	750,40
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	35,80	358,00
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	36,10	361,00
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	48,30	483,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.682,20**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade	75,60	12.398,40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	7.020,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**19.418,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,80	31.229,60
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,20	4.147,20
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	19,20	8.064,00
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,70	5.516,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,70	8.274,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,10	9.574,50
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	50,60	13.156,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.961,30**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	454,40	43.168,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	36,70	15.854,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,30	3.647,70
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,80	5.464,80
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,80	6.593,40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILUCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**74.728,30**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,20	32.214,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,10	8.718,50
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,50	1.521,00
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	19,50	565,50
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	20,00	2.360,00
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20,00	3.140,00
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**48.519,00**

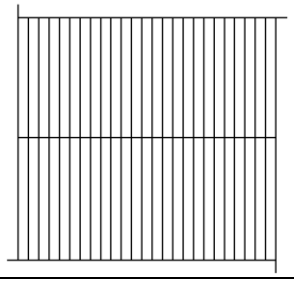
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	75,10	17.423,20
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	36,00	12.024,00
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	20,70	6.872,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,90	5.915,70
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**42.235,30**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LUCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	25,80	79.077,00
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.077,00**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	190,40	11.233,60
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	209,90	2.308,90
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	196,90	13.389,20
51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município,	495,60	4.460,40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

			conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	576,10	10.945,90
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	455,60	16.857,20
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	523,10	18.308,50
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município (km/rodado, ponto a ponto, ida e volta), os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	1.753,60
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.257,30**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	244,90	37.469,70
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5,20	1.570,40
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	81,80	8.098,20
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	98,00	5.488,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**52.626,30**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**844.557,50**

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 844.557,50** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), materiais aproximadamente R$ 503.947,20 serviços aproximadamente R$ 340.610,30.
2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 14.459,90;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.188,70;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 6.540,30;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 414.471,80;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 104.411,20;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 34.177,50;
2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 260.308,10.

3 DA FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados na pesquisas de preços realizadas junto as Empresas: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15; Metalurgica Candiago, CNPJ nº 22.649.957/0001-04; Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ nº 17.272.598/0001-70; M A C Bochio Metalurgia, CNPJ nº 13.366.708/0001-02; Vidraçaria Zanella, CNPJ nº 13.125.805/0001-70; Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet; relatório de preços valor registrado Pregão 87/2021, Chopinzinho-PR, preços reajustados pelo IPCA, relatório de valor registrado pelo Pregão 88/2022, Chopinzinho – PR; Ata de Registro de Preços 125/2022, preços reajustados pelo IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	METALURGIA CANDIAGO	GALLO	M A C BOCHIO METALUIRGIA	VIDRAÇARIA ZANELLA	COTAÇÃO INTERNET 1	COTAÇÃO INTERNET 2	PREGÃO 87/2021 IPCA PERIODO 11/2021 10/2022 1,09308130 MUNICIPIO CHOPINZINHO	PREGÃO VIDROS 88/2021 MUNICIPIO CHOPINZINHO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR FORMADO R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS													
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		75,00	65,00	60,00				56,03			64,00
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...		95,00	69,50	85,00				63,50			78,30
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...		120,00	115,00	115,00				107,38			114,30
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS													
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...		78,00	71,00	40,00				68,40			64,40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...		12,80	22,00	25,00				11,40			17,80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS														
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...		50,00	42,00	45,00				37,83			43,70
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS														
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...		92,30	102,00	100,00				90,04			96,10
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		98,00	110,00	110,00				90,04			102,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		58,20	90,00	90,00				48,39			71,60
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,10	22,00	18,00				18,86			19,20
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				50,18			76,30
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		38,00	43,00	25,00				37,85			36,00
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4”x1.1/4”: 1,58 Kg/m – 1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.		29,00	31,00	60,00				23,09			35,80
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.		35,00				37,69	44,08	27,44			36,10
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		39,00	40,00	80,00				34,13			48,30
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				47,54			75,60
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).		19,50	22,00	18,00				18,54			19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		65,00	90,00	100,00				48,13			75,80
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		45,00	55,00	60,00				36,58			49,10
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		49,00	55,00	60,00				38,51			50,60
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		487,00	650,00	250,00				430,75			454,40
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				36,91			36,70
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,09			19,30
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...		460,00	650,00	250,00				480,64			460,20
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				38,56			37,10

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS													
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...		65,00	90,00	100,00				45,31			75,10
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		40,00	42,00	28,00				34,16			36,00
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)		18,00	22,00	25,00				17,67			20,70
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				17,67			18,90
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO													

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...		21,50	39,00	22,00				20,62			25,80
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS													
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		197,00	201,00		192,00				171,43		190,40
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...		215,00	220,00		210,00				194,70		209,90
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...		199,00	220,00		194,00				174,73		196,90
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...		490,00	530,00		490,00				472,57		495,60
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...		574,00	574,00		574,00				582,40		576,10
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...		445,00	500,00		443,00				434,33		455,60
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...		520,00	550,00		520,00				502,52		523,10
55	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		1,70	1,80		1,60				1,49		1,60
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E													

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES													
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	220,00	250,00	300,00					209,60			244,90
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	5,00	4,95	8,00					2,93			5,20
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	95,00	80,00	85,00							67,07	81,80
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	130,00	98,00	95,00							68,99	98,00

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços.

5.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para continuação e execução dos serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d’água, postes e

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.2 Da continuidade de processo único

A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediatamente execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.

A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.

Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.1.3 Da continuidade da fabricação de placas diversas

Seguidamente surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da Cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também de vez e em quando precisa de placas de sinalização como de alerta de proibido jogar lixo. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário o item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos ou modelos mais utilizados no Município são as placas de regulamentação e advertência, e placas complementares: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00.

Para quantificar a quantidade de materiais e horas de serviços necessários para a fabricação das placas, serão mantidas as quantidades solicitadas no processo anterior 2021/2022:

- 40 placas de transito, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

- 8 placas para sinalização/alerta de obras/serviços tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg.
- 40 placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo com tamanho padrão 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros

O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado,

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município.
Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entre-posto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

14.1.3.1 Da continuidade dos serviços de caminhão Munck e inclusão dos serviços para a poda de árvores:

Os serviços de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch para materiais pesados foi utilizado em pouca escala durante a vigência do processo, pelo outro lado para a execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos e próximo aos prédios públicos foi amplamente utilizado, devido ao porte grande das árvores, tanto no perímetro urbano quanto no rural do Município, sendo necessário a continuidade de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch, principalmente para este fim.
Em função da ampla gama e número de serviços, que a Secretaria de Serviços Urbanos tem a executar, vê-se a necessidade da inclusão dos serviços da poda também neste processo, e em função do baixo número de Servidores disponíveis para a execução de toda a gama dos serviços pela Secretaria.
A Secretaria Viação e Serviços Urbanos tem a necessidade da contratação de pelo menos quinze Operários, há um processo seletivo para contratação de Operários, servidores temporários, que serão contratados no início do mês de dezembro deste ano ainda, porém houve somente dois inscritos, há também o concurso em andamento para contratação de Operários, porém com somente cinco inscritos e destes cinco inscritos, dois são os mesmos inscritos no processo seletivo, mesmo se todos forem habilitados no concurso serão somente cinco Operários, precisamos de quinze.
Desta forma é necessário a contratação dos serviços para a poda também. Conforme já mencionado acima, a grande maioria das árvores são de porte alto, sendo necessário o caminhão Munch para a execução das podas, principalmente para a segurança de quem for executar os serviços, como para a execução dos serviços de poda, tem-se a dependência do caminhão Munch, os serviços serão inclusos neste lote, para execução por empresa única.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.2.1 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.2.4 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.4.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.4.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.4.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.4.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.2.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, vidros, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.1.5.1 Manutenção, reforço de toda parte das grades do cercado para sistema de proteção;
14.2.1.5.2 Possível colocação de vidros.
14.2.1.6 Cemitério Municipal:
14.2.1.6.1 Possível manutenção nas grades
14.2.1.6.2 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;
14.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.
14.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;
14.2.2.2.2 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma. Ainda a partir deste processo passaram para a responsabilidade da Secretaria de Educação a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, que tem como objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

14.2.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas:
Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.2.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.9 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.2.10 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.11 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.3.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.3.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;
14.2.3.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados:
14.2.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica
14.2.3.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.3.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;

14.2.3.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:

14.2.3.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.6.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.3.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.

14.2.3.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3.7.1 Possível manutenção troca de telhas nos telhados.

14.2.3.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

14.2.3.8.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.8.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.8.3 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.8.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.2 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.4 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 196 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.4.1.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.4.1.1.4.4 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.4.6 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.4.7 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.4.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.4.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.1.5 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.1.6 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.2 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.3.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.4 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.4.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.4.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.5 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.6 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.

14.2.5.1 Prédios da Secretaria, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:
14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:

14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;

14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:

14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para aproximadamente 50%.

14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.

14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.

14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:

14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 66 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 66 x 46,45 = 3065 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 5 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 2 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras 1 grade.
Bairro São Sebastião – 5 grades:
Rua Artur Bernardes – 1 grade; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 4 grades:
Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade.
Centro – 18 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 2 grades; Rua Frei Everaldo - 2 grades; Rua 7 de Setembro – 2 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 3 grades; Rua Voluntários da Pátria - 3 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 4 grades:
Rua das Orquídeas – 2 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 8 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 1 grade; Rua Generon - 1 grade; Rua Castelo Branco - 1 grade; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

Bairro San Genaro – 5 grades:
Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 6 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 1 grade; Rua 14 de Maio - 1 grade; Rua Antonio Vicente Duarte - 2 grades; Rua Chopin 1 grades; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 11 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 1 grade; Rua Espírito Santo – 0 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 0 grade; Rua Bahia – 1 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 1 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 0 grade; Rua das Araucárias – 0 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 0 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 0 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 0 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, para as quais será mantido algumas horas dos serviços de transporte/elevação com caminhão Munch para o caso do transporte de materiais pesados, ainda manterá a previsão para poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte nas praças Matriz e Cristo Rei, dos terrenos públicos e próximas aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, no terreno do Centro de Eventos, no Parque do Lago, embora não sejam muitas, para árvores espalhadas pelas ruas e nas avenidas da cidade, ainda, para eventos advindos de intempéries no Município, incluíra-se podas emergenciais para terrenos de propriedade privada onde tenham munícipes em situação de risco, nos terrenos das Escolas e CMEIs situados na zona urbana e rural, nos terrenos das Unidades de Saúde, nos terrenos da Assistência Social,:

14.2.5.6.1 Relação de algumas das pontes e bueiros espalhados no Município, estipula-se a média de 1 hora de serviço em cada local, 18 horas de serviços no total, poder-se-á não executar manutenção em todas esses locais, mas levara-se em consideração que poder-se-á utilizar mais horas por local, como a quilometragem a ser rodada (ida e volta), se torna elevada 592 Km, solicitara-se somente a metade desse quantitativo 296 Km, que não é muito usando como exemplo a Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade do Bugrinho – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados– 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (1h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 1 hora de serviço;

14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 180 horas para a podas de árvores:
Secretaria de Viação – 3 horas de serviço;
Ruas e Avenidas – 32 horas de serviços;
Centro de Eventos – 42 horas de serviço;
Parque do Lago – 42 horas de serviço;
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 8 horas de serviço;
Cemitério Municipal – 3 horas de serviço;
Terrenos públicos – 32 horas de serviço;
Terrenos particulares para casos emergenciais advindos de intempéries – 40 horas;

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE BOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

Para as Escolas e CEMEIs, Ginásios de Esportes e Casa da Cultura as horas serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Saúde serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Assistência Social serão informadas em sua Secretaria;

14.3 Das quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria De Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS							
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...					0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2	10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...					0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS							
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	8		4	4	16
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80		20	40	140
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS							
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	17
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	36
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	6	14	14	14	48
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		5	5	5	15
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	24
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	36
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	36

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	64
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	30
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm - peso teórico 0,656 Kg/m).			2	2	4
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm - peso teórico 1,305 Kg/m).		1	1	1	3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".					0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2				2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	8	8	20	8	44
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6		6	6	18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			10	10	20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			10		10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20		20		40
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			60		60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.					0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS							
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		2			2
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...					0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	2	7
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...					0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...					0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3	2			5
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3				3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.					
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES							
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1			2
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.					
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			2		1
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			1		

14.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	6	6	32
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6		12
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	10	10		20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10			10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	10			10
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10			10
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	4	2	2	8
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	4	2	2	8
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.				
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES						
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	2	1		3
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5		1

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFAN- TIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAU- LIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																					
1	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	15	15	15	15	15	25	45		25	15									185
2	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20		210
3	Metro ins- talado	Fornecimento com instalação de ca- lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80		80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CA- LHAS																					
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol- dagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15		195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tu- bulação vertical e horizontal), reti- rada de folhas, galhos e outras suji- dades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200		1.410

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																					
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	6	6	6	22	12	50	6	214
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																					
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							200		600
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		20				20		20	20	20							20		120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20					28		28	10	266
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95					95		114	38	1.197
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	16	336
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			10	5	85
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			16	8	108
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m –	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			20	10	156

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

		1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)																			
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14			19	14	230
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			18	12	198
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	9	153
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	38
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.						2		2				2	2						8
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.							2		2										4
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		2		2		2		2											8
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14							24		164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30							60		360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8			120

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		18			270
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14		14			210
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16		16			228
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10			150
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24			360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11		11			165
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19		19			285
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																						

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2							4		32
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															4		4		8
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2					2	2	28
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																6			6
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															6	6			12
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													5	5		6			16
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							2						2	2		2			8
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.																			
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5													5,4	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1	4x4	5x4	4x4	4x4	4x4													2x4	
		KM RODADO (1460)	240	320	288	240	328													44	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 20 %																			292
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																					
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		1,5	2,5	2,5		26
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41														169
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5														

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	2	2		18
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5		8

14.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6		6	6					6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	16		8											24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...														0

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	40	15	5	20	20					20		20	20	160
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	360	150	70	90	90					170		170	170	1270
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	15	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	87
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	14	6	6	6	6	6				6		6	6	62
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	90	45	45	45	45	45				45		45	45	450
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	70
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	16	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	66
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	24	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	120
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	63
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							2	2	2		2			8
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							1	1	1		1			4
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".														0

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

21	Unid	Roldana Naylon, 3”.		2												2
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.														0
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...														0
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).														0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	32	16	16											64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	10	4	4											18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	25	10	10											45
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	18	10	10											38
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	26	10	10											46
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...														0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	6		1			1	1	1	1		1			12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...														0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...														0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3			2	2					2		2	2	13
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3		3	3	3					3		3	3	21

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
		DISTANCIA PRÓPRIOS						15,0	19,7	18,0	16,0	29,0	36,0	15,0	20,5		
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1						3x4	2x4	2x4	2x4	5x4	2x4	5x4	5x4		
		KM RODADO (2188)						180	158	144	128	580	288	300	410		
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 22 %														365	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2					1,5				1,5		1,5	1,5	8	
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						30				32		30	41	133	
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					1				1		1	1	5	
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					0,5				0,5		0,5	0,5	3	

14.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	CEMITERIO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES SECRETARIA	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES RUAS E AVENI-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PARQUE DO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA DA MA-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA CRISTO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERRENOS PÚ-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERREMOS	QUANT TOTAL

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

																	P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	6														6
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60														60
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6														6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																	
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100														100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...															0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32														32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114														114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16														16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5														5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8														8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9														9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12														12

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16															16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	12															12
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).																0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).																0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.																0
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24														24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		8					40									48
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)		10					55									65
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		12														12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					80									96
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60															60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		50					50									100
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15														15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48														48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		16														16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		24														24

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32														32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			70													70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			235													235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).			78													78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)			29													29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).			118													118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			157													157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS																		
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232												232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334												334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332												332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).				313												313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO																		
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					3065											3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																		
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...						3										3

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						3									3
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10					3									13
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						3									3
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						3									3
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...						3									3
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...						3									3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						1	18	1	18	18	5	5	18	30	114
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.															0
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	16	1	16	16	3	3	16		72
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	2	1	2	2	2	2	2	30	44

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI , GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SMA	SMASMF	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	50	185	36	0	271
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	0	210	24	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	0	80	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	16	20	195	160	6	397
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	140	170	1.410	1270	60	3050
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	17	24	214	87	6	348
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	0	600	0	100	700
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	0	120	0	0	120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	36	48	266	62	32	444
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	114	1.197	450	114	1932
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	48	32	336	68	16	500
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	15	5	85	70	5	180
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	16	108	64	8	220
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	36	18	156	66	9	285

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	36	24	230	96	12	398
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	32	198	120	16	430
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	30	22	153	63	12	280
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	4	2	38	8	0	52
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	18	4	0	28
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	2	8	0	0	10
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	2	4	2	0	10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	0	8	0	0	10
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	0	164	0	0	164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	0	360	0	0	360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	44	40	240	64	24	412
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18	12	120	18	48	216
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	20	20	270	45	65	420
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10	10	210	38	12	280
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	40	10	228	46	96	420
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60	0	75	0	60	195
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	10	150	0	100	260
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	5	75	0	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	24	360	0	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	8	165	0	16	189
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	12	240	0	24	276
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	16	285	0	32	333
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	70	70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	235	235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	78	78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	29	29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	118	118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	157	157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	3065	3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	8	32	14	3	59
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	0	8	0	3	11
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	7	8	28	12	13	68
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	0	6	0	3	9
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	4	12	0	3	19
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	0	16	13	3	37
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3	0	8	21	3	35
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	0	0	292	804	0	1096
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES								

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	3	26	8	114	153
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	0	169	133	0	302
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	3	18	5	72	99
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0	1	8	3	44	56

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B e informe o código 3F57-04FE-BA5D-773B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F57-04FE-BA5D-773B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 06/01/2023 11:37:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 06/01/2023 14:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 06/01/2023 15:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/01/2023 16:42:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 09/01/2023 08:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 09/01/2023 11:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F57-04FE-BA5D-773B

Memorando 15- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 13/12/2022 às 17:52:31

Encaminho documentos pertinentes a juntada de documentos.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

PE_87_2021_FASE_INTERNA.PDF
PE_87_2021_TERMO_DE_RESCIS_O_UNILATERAL_E_APLICAA_O_DE_PENALIDADES_ARP_279_2021_FABIO_JUNIOR_DOS_SA
Transparencia_BR_pregao_67_2020_consumo_servicos.pdf
Transparencia_BR_pregao_74_2020_consumo_dos_materiais.pdf
Transparencia_BR_pregao_87_2021_consumo_materiais_e_servicos.pdf
Transparencia_BR_pregao_88_2022_consumo_vidros.pdf

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 145/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 87/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria de Administração
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Decreto - ok
Decreto - ok
Portaria - ok
Comprovante - ok

LC -
Site -
TCE -

Município de
CHOPINZINHO

1Doc 22

Memorando 3.492/2021

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/08/2021 às 10:38:18

Setores (CC):

SMA, GAB

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com Caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município para as Secretarias Municipais.

—

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3370-26DA-3B9A-735A

03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3370-26DA-3B9A-735A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/08/2021 10:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3370-26DA-3B9A-735A

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com Caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município para as Secretarias Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/08/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para Contratação de Empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, Contratação de serviços, Memorando 1DOC nº 3.492/2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 12
PARA OS DEMAIS LOTES A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	226	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	60,00	13.560,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	68,00	16.592,00
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	115,00	9.200,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**39.352,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	412	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	75,00	30.900,00
05	3120	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	12,50	39.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**69.900,00**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
06	259	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	45,00	11.655,00
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**11.655,00**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
07	580	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92,00	53.360,00
08	280	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92,00	25.760,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.120,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09	560	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	50,00	28.000,00
10	2394	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,50	46.683,00
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**74.683,00**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	520	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	26.000,00
12	285	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	37,70	10.744,50
13	248	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	4.836,00
14	281	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50	5.479,50
15	372	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	7.254,00
16	496	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	9.672,00
17	300	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,50	5.850,00
18	54	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	28,00	1.512,00
19	84	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	28,00	2.352,00
20	14	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	23,00	322,00
21	16	Unid	Roldana Naylon, 3".	27,00	432,00
22	26	Unid	Roldana Naylon, 4".	34,00	884,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**75.338,00**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	136	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços	50,00	6.800,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	220	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	4.290,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**11.090,00**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	432	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	21.600,00
26	200	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	3.900,00
27	408	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	19,50	7.956,00
28	264	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	5.148,00
29	400	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	7.800,00
30	310	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	38,00	11.780,00
31	537	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	40,00	21.480,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.664,00**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00	41.800,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70	16.286,40
34	144	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	2.808,00
35	216	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	4.212,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36	288	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	5.616,00
VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**70.722,40**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

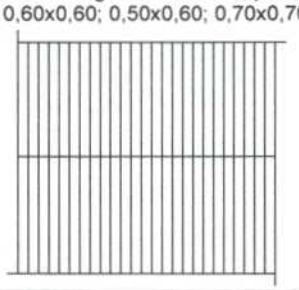
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	98	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	470,00	46.060,00
38	470	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70	17.719,00
39	156	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	3.042,00
40	58	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50	1.131,00
41	235	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	4.582,50
42	313	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	6.103,50
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**78.638,00**

LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	50,00	11.600,00
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	37,70	12.591,80
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	19,50	6.474,00
46	296	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	19,50	5.772,00
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**36.437,80**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

47	4645	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	20,70	96.151,50
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**96.151,50**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	81	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	145,00	11.745,00
49	6	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	165,00	990,00
50	87	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	148,00	12.876,00
51	7	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	412,00	2.884,00

52	18	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00	7.920,00
53	45	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	395,00	17.775,00
54	61	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	420,00	25.620,00
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.810,00**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
55	165	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. **Mínimo 18 metros de lança.**	250,00	41.250,00
56	866	Km/rodado	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município dentro do perímetro urbano não serão pagos Km rodados).	3,50	3.031,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**44.281,00**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**846.842,70**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 846.842,71** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos), materiais aproximadamente R$ 261.805,20 serviços aproximadamente R$ 603.037,50.

2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 20.953,50;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.837,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 5.725,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 383.682,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 103.029,00;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 31.904,30;

2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 290.711,90.

3 DA FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 000** (2005)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 000** (1128)
10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 **Fonte 000** (2168)
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 **Fonte 504** (2169)
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.02.123650015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1831)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 **Fonte 104** (2164)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 **Fonte 104** (2165)
06.02.123650015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1822)
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1343)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 493** (1344)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 494** (1345)
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1483)
08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1268)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 **Fonte 1941** (1270)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 **Fonte 1941** (2166)
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 000** (1477)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 000** (1124)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 504** (1125)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (2161)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 504** (2162)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 000** (1174)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 504** (1175)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:
Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de

Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

7.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde.

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção

das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para execução de serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.1.1 Da criação do item para fabricação de placas diversas:

Embora esporadicamente sempre surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também notou a necessidade da colocação de placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo nos terrenos de propriedade do Município, pois a população está utilizando estes terrenos para jogar lixos e entulhos. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário a criação do item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos utilizados no Município conforme o último processo aquisição de placas de sinalização de trânsito de regulamentação e advertência, placas complementares, processo 148/2019, pregão 76/2019, são: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00. Embora o processo tenha sido realizado em 2019, pelo relatório foram poucas as placas adquiridas de 14 tipos diferentes, 9 tipos não foi adquirido nenhuma placa, de 510 unidades do total, foram adquiridas 98 unidades, um dos motivos pelo qual está solicitando-se a criação deste item, são extremamente necessárias, mas as aquisições são esporádicas. A estrutura

de metal será solicitada neste processo, os adesivos de sinalização fazem parte do processo de materiais gráficos de impressão digital.
Para quantificar a quantidade de materiais necessários para a fabricação, serão estipuladas 40 placas, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.
Para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias para mensurara-se 8 placas tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, já para as de sinalização de alerta de proibido jogar lixo o Município possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, a princípio não é necessário a colocação de placas em todos esses terrenos, serão estipuladas 40 placas de 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.1.2 Da criação do item para contratação de serviços de caminhão Munck:

Há tempos que a administração está sentindo a necessidade da contratação deste tipo de serviço para transporte/elevação para içamento mecânico para materiais pesados como: caixas d'água quando necessária a troca nos Próprios Públicos, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, utilizados na manutenção/conserto nas pontes e bueiros; as caixas d'água embora não sejam tão pesadas quanto os postes, tubos e vigas, para serem manuseadas pela força humana, o problema está na elevação destas, a altura, ao todo o Município possui 95 caixas d'água instaladas, com capacidade entre 250 e 10.000 litros, a altura mínima em que estas caixas estão postas/colocadas são 3 metros de altura, a exemplo dos Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Agricultura, que são prédios bem antigos, na maioria dos prédios esta altura é maior, elevar uma caixa mesmo a menor altura é difícil, além dos riscos físicos para servidores na elevação manual, quanto também para o próprio material, se cair, quebra. Similarmente ocorre na manutenção das pontes e bueiros no manuseamento dos postes e tubos de concreto e as vigas de madeira, embora hoje esses serviços sejam executados com os equipamento escavadeira/retroescavadeira, o acesso e a colocação desses materiais com

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

esse tipo de equipamento é mais complicado e tem que ser utilizada força humana para correta colocação/disposição/encaixe desses materiais no local, o içamento mecânico com caminhão Munch irá facilitar muito esses serviços; outra situação, é a necessidade da execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos que estão colocando os prédios públicos e também prédios/residências particulares em risco, a necessidade de podas das árvores próximas da Secretaria de Viação, das Escolas Tasso Azevedo da Silveira, Excelência e do CEMEI Criança Esperança, do Anfiteatro Municipal, do Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura, do Centro Municipal de Saúde e Unidade Sentinela, Secretaria de Assistência Social – CEOCA, além de colocar em risco a estrutura dos telhados com galhos que podem quebrar, cair e danifica-los, caem também muitas folhas em cima que acabam entupindo as calhas, executar a poda destas árvores diminuirá a probabilidade de danos na estrutura física, bem como poderá diminuir o número de limpezas nas calhas que tem que ser executados anualmente. Estas podas não estão sendo executadas devido ao difícil acesso e periculosidade do serviço em altura, esse serviço pode ser executado com segurança através de içamento mecânico dos servidores com cesto por caminhão Munch.

14.1.2 Da junção dos processos

A junção dos processos registro de preços para contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição futura de materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, deve-se em função:

14.1.2.1 Agilizar e facilitar a execução dos serviços: Para a execução de um serviço o primeiro passo é fazer o levantamento de quais materiais serão necessários, para então executá-lo, da forma como estão sendo executados os processos, materiais e serviços distintos, para execução dos serviços as empresas responsáveis tem que fazer o levantamento dos materiais necessários, solicitar a liberação ao Município, aguardar a chegada do pedido, somente então executar os serviços. Com a junção, as empresas poderão executar os serviços solicitados pela administração, imediatamente após o pedido, pois elas serão as detentoras dos materiais. O Município será beneficiado com a agilidade nos serviços

14.1.2.2 Incentivar/beneficiar as empresas locais ou da região que queiram dispor-se a executar os serviços nos termos solicitados: A grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, conforme já mencionado acima da forma que vem sendo executados os processos, distintamente, acaba gerando atraso ou demora na entrega do serviço por parte da empresa, pois estas primeiro tem que fazer o levantamento dos materiais então aguardar a chegada para executar os serviços, o que acaba atrapalhando também o andamento dos serviços que tem que ser executados pelo Município em função dessa demora. Tratam-se de serviços de manutenção que são solicitados parceladamente conforme a necessidade, que não chamam a atenção de empresas de grande porte, este tipo de empresas interessam-se por obras, não por manutenções de pequeno porte, pretendendo-se assim beneficiar ou chamar mais a atenção das empresas locais e da região.

14.1.2.2 A formação de lotes por tipo de serviço e materiais necessários ao serviço:

14.1.2.2.1 Já sabemos que esta forma de contratação serviço e fornecimento do material dá certo, temos o exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas, já há dois processos, 2019 e 2020, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

14.1.2.2.2 Outro exemplo de fornecimento do material e instalação que já é executado, são os vidros, itens constantes no processo aquisição futura de materiais diversos em estruturas metálicas e vidros, estes também são solicitados instalados, embora que para este processo percebeu-se a necessidade do aperfeiçoamento do descritivo "Fornecimento com instalação de Vidro, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.", em função da entrega parcelada e das quantidades pequenas de metragens solicitadas, tivemos problemas com a entrega, com a empresa C F Antonelli, detentora de quatro itens do material vidro no processo 159/2020, a qual tem a empresa estabelecida em Cascavel – PR, há 220 quilômetros de Chopinzinho, todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação destes materiais com esta empresa, esta sempre tentou opor-se a entregar pequenas quantidades bem como de se negar a instalar os vidros; já com a outra empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do processo 159/2020 a empresa de Jair Antônio Zanella, que tem empresa estabelecida aqui em nosso Município, e que participa todos os processos de licitação desse material, há anos, nunca tivemos problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço.

14.1.2.2.3 Para instalação de calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, ou seja, a empresa já tem que se deslocar até o local ou prédio público, para executar a medição exata, tamanhos, quantidade de dobras ou que tipo de cortes deverão ser executados no material para a instalação possa ser realizada corretamente, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo da região, detém mão de obra especializada para a instalação também, sendo válido solicitar o fornecimento com a instalação, também porque grande parte do trabalho é executado antes da entrega do material, sendo justo que estas empresas possam executar e receber por todo o processo, fornecimento e serviço de instalação.

14.1.2.2.4 A formação de lotes por tipo serviço e materiais necessários ao serviço, primeiro pelos itens que tem o mesmo tipo de objetos, segundo mesmo tipo de serviços ou parecidos e terceiro que utilizem mesmo tipos de materiais para a manutenção; junção dos itens para fornecimento e instalação das calhas novas; junção dos serviços manutenção e limpeza de calhas; fornecimento com instalação de rufos metálicos; fornecimento com instalação de telhas galvanizadas; serviço de manutenção em telhados e estruturas de caixas d'água incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção em portas, portões e janelas de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em traves de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em cercas e corrimões incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção brinquedos de parquinhos infantis incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em aparelhos de academias de ginástica incluídos os materiais para a manutenção; necessidade da criação do item para fornecimento de placas metálicas para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas; fornecimento de grades de bocas de lobo; junção dos itens para fornecimento com instalação de vidros; necessidade da criação do item do serviço de transporte/elevação com caminhão Munch.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;
14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
14.2.1.1.7 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.1.8 Possível manutenção no telhado;
14.2.1.1.9 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.1.10 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;
14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.2 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.2.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.2.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.2.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
14.2.1.5 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.1.5.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.5.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.5.3 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.5.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma:

14.2.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 101 alunos:

14.2.2.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.

14.2.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 98 alunos:

14.2.2.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 35 alunos:
14.2.2.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 54 alunos:
14.2.2.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 39 alunos:
14.2.2.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 252 alunos:
14.2.2.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo UMA VISTORIA;
14.2.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.2.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadra-

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 254 alunos:

14.2.2.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.2.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;

14.2.2.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.2.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.2.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.2.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.2.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.2.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.2.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.2.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 218 alunos:

14.2.2.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.2.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.2.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.2.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.2.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.2.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.2.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.2.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.2.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.2.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 407 alunos:

14.2.2.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 300 alunos:
14.2.2.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 108 crianças:
14.2.2.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados, atende em tempo integral atualmente 89 crianças:
14.2.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 95 crianças:
14.2.2.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 140 crianças:
14.2.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 122 crianças:
14.2.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.2.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:
14.2.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.6.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.
14.2.2.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 15 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.2.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 136 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.3.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.1.3 Unidade Sentinela – Covid-19, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados, dispõe em sua

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica:

14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 60 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.3.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:

14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.4.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.1.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.3.1.4.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.1.4.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.1.5 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:

14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.5.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.1.6 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

35

14.2.3.1.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.1.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.3.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.3.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.3.2.3.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.3.2.4.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.4.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.3.2.5.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.3.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.3.2.7.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.7.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.7.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.7.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.7.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.7.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.7.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.7.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.3.2.8.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.8.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.8.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.8.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.8.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.2.8.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.8.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.8.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;

14.2.4.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.4.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.4.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.4.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;

14.2.4.1.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.4.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.4.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.

14.2.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;

14.2.4.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.4.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.4.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.4.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.

14.2.5.1 **Prédios da Secretaria**, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:

14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:
14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;
14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:
14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para 98 aparelhos.
14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.
14.2.5.4.1A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.
14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:
14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 100 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 100 x 46,45 = 4645 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 7 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 3 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras - 2 grades.
Bairro São Sebastião – 7 grades:
Rua Artur Bernardes – 2 grades; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Guarani – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 6 grades:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade; Rua Kaingang – 1 grade; Rua Joaquim Nunes de Farias – 1 grade.
Centro – 23 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 4 grades; Rua Frei Everaldo - 3 grades; Rua 7 de Setembro – 4 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 4 grades; Rua Voluntários da Pátria - 2 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 5 grades:
Rua das Orquídeas – 3 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 12 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 3 grades; Rua Generon - 2 grades; Rua Castelo Branco - 2 grades; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.
Bairro San Genaro – 7 grades:
Rua Pedro Ivo – 1 grade; Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Augusto Sguissardi – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 10 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 3 grades; Rua 14 de Maio - 2 grades; Rua Antonio Vicente Duarte - 3 grades; Rua Chopin - 1 grade; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 23 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 2 grades; Rua Espírito Santo – 2 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 1 grade; Rua Bahia – 2 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 3 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 1 grade; Rua das Araucárias – 1 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 1 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 1 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 1 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, das quais há previsão para manutenção de 15 pontes e 2 bueiros as maiores, a previsão para poda de galhos e copas de árvores nas praças Matriz e Cristo Rei, em alguns terrenos públicos e próximos aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, das Escolas Tasso Azevedo da Silveira, Excelência e do CEMEI Criança Esperança, do Anfiteatro Municipal, do Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura, do Centro Municipal de Saúde e Unidade Sentinela, Secretaria de Assistência Social – CEOCA:

14.2.5.6.1 A previsão da Secretaria é para a manutenção 15 pontes e 2 bueiros, estipula-se a média de 2 horas de serviço em cada local, 34 horas de serviço e 564 quilômetros a serem rodados (ida e volta):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 2 horas de serviço;
14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 100 horas para a podas de árvores:
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 12 horas de serviço;
Terrenos públicos – 50 horas de serviço;
Secretaria de Viação – 4 horas de serviço;
Escola de Excelência, CEMEI Criança Esperança e Anfiteatro Municipal – 12 horas de serviço;
Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura – 12 horas de serviço;
Centro Municipal de Saúde - CAPS e Unidade Sentinela – 4 horas de serviço;
Secretaria de Assistência Social – 8 horas de serviço

14.3 Da quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria de Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...						0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2		10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...						0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10		6	6		22
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	100		30	50		180
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	4	21
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	12	48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57	114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	8	16	16	16	16	72
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		10	10	10	10	40
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	8	32

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	9	45
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	12	48
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	80
17	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	10	40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).			2	2	2	6
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		3	3	3	3	12
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".						0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2			2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2					2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	24	8		64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8		8	8		24
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			17	17		34
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12			12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	32		32			64
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			100			100
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.						0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		1				1
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	5		1	1	4	11
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	1				6
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	5					5
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH								
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1	1			4
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						0

14.3.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																				
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	10	10	10	10	10	20	40		20	10								140
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20	210
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																				
4	Metro	Serviço de manutenção/ conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15	195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200	1.410
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																				
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	4	4	4	20	10	50	176
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																				
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							80	480

8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		40				40		40	40	40							80	280
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28					36		36	352
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114					171		171	1.482
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	320
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			20	160
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8			16	128
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	144
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			24	192
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16			16	240
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			20	160
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	36
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	6	54
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2	2				2		2				2	2					12
21	Unid	Roldana Naylon, 3".							4		2		2							8
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4							2	24
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12							16	136

24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20							20	220
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8		120
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17		17		255
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		12		180
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6		90
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	12	12	12	12		12		300
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5		75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24		360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8		120
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		12		180
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																				
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	3	4	3	3	3	4	6	6	8	3							5	48
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															3		3	6

50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		3	3	3	3	4	3	4	3	4	4					3	40
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																7		7
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															7	7		14
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													6	6		7		19
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							3						4	4		3		14
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH																				
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	18
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41													169

14.3.3 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE SENTINELA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																		
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6			6	6						6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8		8	8												24

3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																		
4	Metro	Serviço de manutenção/ conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	30	15	15	5	20	20						20		20	20	165
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	260	150	110	70	90	90						170		170	170	1280
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																		
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6		6	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	32
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																		
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...																0
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...																0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	8	8	8	8	8	8	8					8		8	8	80
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57	57	57	57	57	57					57		57	57	570
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	8	8	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	65
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	128
17	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	67
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).								2	2	2	2		2				10
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).								3	3	3	3		3				15
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".																	0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2															2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".																	0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																			
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16													64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8													32
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17	17	17													68
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12													48
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16													64
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.																	0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.																	0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																			
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	3	2		2	1	1	2	1	1	1	1		1				16
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...																	0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	1			1	1	1	1	1		1				12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																	0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...																	0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5				3	3						3		3	3		20

54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	6			6	6	6						6		6	6	42
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH																			
54	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1		1				1					1		1	1	6
55	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.							30					32		30	41	133

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.4 Secretaria de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS						
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...				0
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...				0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	24	8	8	40
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2	2	4
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17		34
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12			12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16			16
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	12	5		17
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	8	4	4	16
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	8	3	3	14
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH						
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0

14.3.5 Secretaria de Viação de Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CORTE DE ÁRVORES	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS									
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10						10
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80						80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS									
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6						6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS									
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100						100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...							0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32						32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114						114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16						16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5						5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8						8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9						9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12						12
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16						16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11						11
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".							0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".							0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22	Unid	Roldana Naylon, 4".								0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO										
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24						24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8						8
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		17						17
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12						12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16						16
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	120							120
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		220						220
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO										
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15						15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48						48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		16						16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		24						24
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32						32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO										
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			98					98
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			470					470
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			156					156
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)			58					58
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			235					235
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			313					313
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS										
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232				232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334				334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332				332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).				296				296

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO									
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					4645		4645
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS									
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...							0
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...							0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10						10
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...							0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...							0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...							0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							0
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH									
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						134	134
55	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						564	564

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SEC ADM	SEC EDUCAÇÃO	SEC SAÚDE	SEC ASSITÊNCIA SOCIAL	SEC VIAÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	140	36	50	0	226
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	210	24	0	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	80	0	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	22	195	165	20	10	412
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	180	1.410	1280	170	80	3120
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	21	176	32	24	6	259

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	480	0	0	100	580
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	280	0	0	0	280
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	48	352	80	48	32	560
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114	1.482	570	114	114	2394
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	72	320	72	40	16	520
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	40	160	75	5	5	285
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	32	128	64	16	8	248
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	45	144	65	18	9	281
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	48	192	96	24	12	372
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	80	240	128	32	16	496
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	40	160	67	22	11	300
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	6	36	10	2	0	54
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	12	54	15	3	0	84
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	12	0	2	0	14
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	8	2	4	0	16
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	24	0	0	0	26
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	136	0	0	0	136
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	220	0	0	0	220

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	64	240	64	40	24	432
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	120	32	16	8	200
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	34	255	68	34	17	408
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	180	48	12	12	264
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	240	64	16	16	400
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	100	90	0	0	120	310
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	300	0	17	220	537
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	75	0	5	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	360	0	24	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	120	0	8	16	144
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	180	0	12	24	216
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	240	0	16	32	288
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	98	98
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	470	470

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	156	156
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	58	58
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	235	235
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	296	296
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	4645	4645
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	1	48	16	16	0	81
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	6	0	0	0	6
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	11	40	12	14	10	87
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	7	0	0	0	7
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	14	0	4	0	18
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	6	19	20	0	0	45
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	5	14	42	0	0	61
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH								

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	4	18	6	3	134	165
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	169	133	0	564	866

Chopinzinho, 02 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 148/2019 **Numero da Modalidade:** 76 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA, PLACAS COMPLEMENTARES, SUPORTES E ACESSORIOS DE FIXACAO DE PLACAS E PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS

Expedição: 26/07/2019 **Homologação:** 22/08/2019

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	37844 - Placa do conjunto de Sinais de Advertência, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa ama		30,0000	0,0000	30,0000	30,79
1	2	37845 - Placa do Conjunto de Sinais de Regulamentação, com fundo Branco, orla vermelha, acabamento em pelíc		20,0000	0,0000	20,0000	33,84
1	3	37846 - Placas dos Conjuntos de Sinais de Regulamentação, com fundo Branco, acabamento em película totalmen		100,0000	0,0000	100,0000	33,00
1	4	37847 - Placas dos Conjuntos de Sinais de Advertência, com fundo Amarelo, acabamento com película refletiva		250,0000	54,0000	196,0000	30,00
1	5	37848 - Placas dos Conjuntos de Sinais de Advertência, com fundo amarelo, R26 (a e b), tamanho 0,50m x 1,00		10,0000	2,0000	8,0000	72,50
1	6	37849 - Placas dos Conjuntos de Sinais de Regulamentação: Placa Octogonal, R1, D=60 cm		20,0000	20,0000	0,0000	57,50
1	7	37850 - Placas dos Conjuntos de Sinais de Regulamentação: Placa Triangular R2, L=75 cm.		20,0000	20,0000	0,0000	80,50
1	8	37851 - Retângulo complementar 0,42m x 1,00m com acabamento conforme item 1.3 Memorial Descritivo, com fund		20,0000	0,0000	20,0000	62,00
1	9	37852 - Placa Complementar Retangular ou Quadrada, fundo Azul ou Verde ou Branco ou Amarelo podendo ser de		10,0000	0,0000	10,0000	485,00
1	10	37853 - Placas Dimensão 0,33 x 0,66m, com fundo, orla e legenda em película.		5,0000	0,0000	5,0000	43,90
1	11	37854 - Placas Dimensão 1,00 x 0,50m, com fundo, orla e legenda em película.		10,0000	2,0000	8,0000	71,20
1	12	37855 - Placas Dimensão 1,00 x 1,00m, com fundo, orla e legenda em película.		5,0000	0,0000	5,0000	203,00
1	13	37856 - Placas Dimensão 2,00 x 0,50m, com fundo, orla e legenda em película		5,0000	0,0000	5,0000	150,00
1	14	37857 - Placas Dimensão 2,00 x 1,00m, com fundo, orla e legenda em película.		5,0000	0,0000	5,0000	298,00
1	15	37858 - Conjunto de coluna e braço projetado - Tipo 1.		5,0000	0,0000	5,0000	1.890,00
1	16	37859 - Conjunto de coluna e braço projetado - Tipo 2.		5,0000	0,0000	5,0000	3.648,00
1	17	37860 - Contra-Ventos - Tipo 1, em barra chata de aço 1010/1020, com comprimento de 60 cm, bitola ¼" x 1".		5,0000	0,0000	5,0000	26,90
1	18	37861 - Contra-Ventos - Tipo 2, em barra chata de aço 1010/1020, com comprimento de 80 cm, bitola ¼" x 1".		5,0000	0,0000	5,0000	33,90
1	19	37862 - Contra-Ventos - Tipo 3, em barra chata de aço 1010/1020, com comprimento de 80 cm, bitola 3/8" x 1.		10,0000	0,0000	10,0000	34,40
1	20	37863 - Fixadores em cantoneiras de aço laminado de 2" x 3/16", com 50 cm de comprimento.		5,0000	0,0000	5,0000	52,40
1	21	37864 - Suporte tipo Coluna Simples – Tipo 1, comprimento 3,00 m		350,0000	350,0000	0,0000	82,99
1	22	37865 - Suporte tipo Coluna Simples – Tipo 2, comprimento 3,50 m		200,0000	0,0000	200,0000	106,00
1	23	37866 - Placa de nomenclatura de rua em chapa de aço metálica bitola n° 16, dupla em forma de cunha medindo		500,0000	450,0000	50,0000	44,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Metalurgica Candiago EIRELI

CNPJ / CPF: 22.649.957/0001-04

Endereço: Rua Maria Coni, 3413, Bairro São José

Nome do Responsável: Ediran Candiago

Telefones para contato: 46 999 26 1949

Local e data: Chopinzinho 26/07/2021

METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22 649 957 0001-04

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

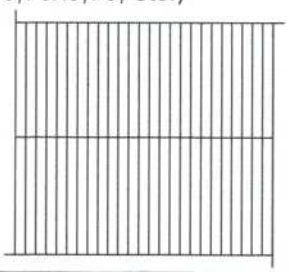
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,70	
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	128,00	
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	206,70	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	110,50	
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	12,50	

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22 649 957 0001-04
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS				
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	60,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS				
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92,00
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	50,00
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,50
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	37,70
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,50
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	28,00
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	28,00
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	30,00
21	01	Unid	Roldana Naylon, 3".	40,00

Edimar Candiago

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".	50,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	19,50
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	38,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	40,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	490,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	480,00

METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22 640 0001-04

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS				
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	50,00
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	37,70
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	19,50
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	19,50
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO				
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 	20,70
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS				
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	147,00
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	165,00
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	154,00

METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22 649 957 0001-04

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	420,00	
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	450,00	
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	410,00	
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	430,00	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
55	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	250,00	
56	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	3,50	

Clemen Candiago

METALURGICA CANDIAGO EIRELI CNPJ 22.649.957/0001-04

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Jair A. Zanella - Vidraçaria

CNPJ / CPF: 13.125.805/0001-03

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4946

Nome do Responsável: Jair Antonio Zanella

Telefones para contato: (46) 3242 1354

Local e data: Chopinzinho 29/07/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	60,00	
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	68,00	
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	115,00	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	75,00	
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	60,00	

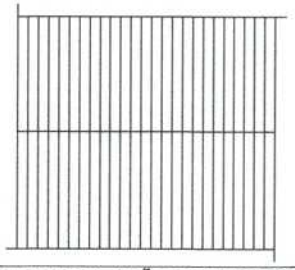
Jair A. Zanella - Vidraçar

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	4500	
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".		
21	01	Unid	Roldana Naylon, 3".		

Ioir A. Zanella - Vidraçar

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".		
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		

A. Zanella - Vidraçari
CNPJ: 13.125.805/0001-(

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.		
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).		
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 		
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	145,00	
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	165,00	
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	148,00	

Jair Zanella - Vidraçari
13.125.805/0

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	412,00	
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00	
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	395,00	
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	420,00	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
55	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	280,00	
56	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	3,60	

Vidraçaria
CNPJ:

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Valmir Bonella Metalurgica

CNPJ / CPF: 05.552.156/0001-07

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4798, Centro

Nome do Responsável: Valmir Bonella

Telefones para contato: 46 99907 6596

Local e data: Chopinzinho 30/07/2021

05.552.156/0001-07
G L Z METALURGICA EIRELI - ME
Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

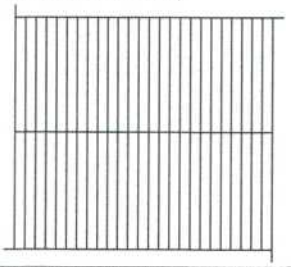
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,00	
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	88,00	
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	128,00	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	78,00	
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	18,00	

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	G L Z METALURGICA EIRELI - ME
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS				
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	Rua 14 de Dezembro 4798 CEP 85560-000 Chopinzinho PR 58,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS				
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	106,00
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	116,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	70,00
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	23,00
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	70,00
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	38,00
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	23,00
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	23,00
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	23,00
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	23,00
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	30,00
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	30,00
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	28,00
21	01	Unid	Roldana Naylon, 3".	30,00

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".	40,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	70,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	23,00
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	70,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	23,00
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	23,00
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	23,00
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	42,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	45,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	38,00
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	23,00
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	23,00
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	470,00

05.552.156/0001-07
GLZ METALURGICA EIRELI - ME
1Doc: 417/1104
Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	38,00
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	23,00
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	23,00
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	23,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS				
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	70,00
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	38,00
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	23,00
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	23,00
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO				
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 	28,00
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS				
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	46,00
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	66,00
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	52,00

05.552.156/0001-07
G L Z METALURGICA EIRELI - ME
Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	418,00	
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	445,00	
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	405,00	
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	425,00	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
55	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	260,00	
56	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	3,55	

05.552.156/0001-07
G L Z METALURGICA EIRELI - ME
Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA - ME

CNPJ / CPF: 17.272.598/0001-70

Endereço: BR281, Lagoão

Nome do Responsável: Bruno Rosa Gallo

Telefones para contato: 46 99128 3401

Local e data: Chopinzinho 24/07/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
01	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	80,00	
02	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	125,00	
03	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	135,00	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
04	01	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	115,00	
05	01	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	15,00	

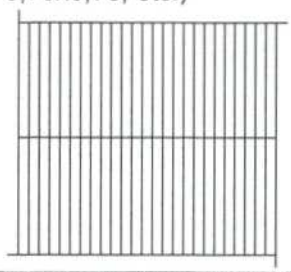
17.272.598/0001-70
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rod BR 281 - Comunidade do Lagoão
85560-000 Chopinzinho PR

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
06	01	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	65,00	
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
07	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	100,00	
08	01	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	110,00	
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
09	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	60,00	
10	01	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	29,00	
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
11	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	80,00	
12	01	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	37,00	
13	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00	
14	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	23,00	
15	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	29,00	
16	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	29,00	
17	01	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	23,00	
18	01	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	31,00	
19	01	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	31,00	
20	01	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	23,00	
21	01	Unid	Roldana Naylon, 3".	27,00	

17.272.598/0001-10
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rod BR 280 - Comunidade Lajeado - Chopinzinho - PR
85560 000

22	01	Unid	Roldana Naylon, 4".	34,00
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
23	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	80,00
24	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos: 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	29,00
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
25	01	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	80,00
26	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
27	01	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m).	23,00
28	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	29,00
29	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	29,00
30	01	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	40,00
31	01	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	42,00
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
32	01	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00
33	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,80
34	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00
35	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	29,00
36	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	29,00
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO				
37	01	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	490,00

17.272.598/0001-70
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rod BR 281 - Comunidade de Lagoão
85560 000 Chopinzinho - PR

38	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,00	
39	01	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	23,00	
40	01	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	23,00	
41	01	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	29,00	
42	01	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	29,00	
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
43	01	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	80,00	
44	01	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	37,00	
45	01	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	29,00	
46	01	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	23,00	
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
47	01	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro cantoneira 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: **Custo do Kg de grade fabricada** (custo da grade de 1m² ÷ peso da grade de 1m² **46.45 Kg**) **x peso da grade pedida/solicitada** (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.)" 	35,00	
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
48	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	150,00	
49	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	165,00	
50	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do	150,00	

17.272.598/0001-70
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rod BR 281 - Comunidade do Lajeado
85560 000 Chopinzinho PR

			Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
51	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	420,00	
52	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	450,00	
53	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	415,00	
54	01	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	430,00	
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
55	01	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	270,00	
56	01	Km rodado	Custo do quilometro rodado.		

17.272.598/0001-
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rod BR 251 - Comunidade do Lagoa
85560 000 Chopinzinho -

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/08/2021

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR R$: **846.842,70**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2021, conforme Lei n° 3.798/2019 (PPA) e Lei n° 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 000** (2005)
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 000** (1128)
10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 **Fonte 000** (2168)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 **Fonte 504** (2169)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.02.123650015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1831)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 **Fonte 104** (2164)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 **Fonte 104** (2165)
06.02.123650015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1822)
Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1343)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 493** (1344)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 494** (1345)
Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1483)
08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1268)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 **Fonte 1941** (1270)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 **Fonte 1941** (2166)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 000** (1477)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 000** (1124)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 504** (1125)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (2161)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 504** (2162)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 000** (1174)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 504** (1175)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 03/08/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Contratação de Empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, Contratação de serviços, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egidio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.° 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2273 de 11 /01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2132 de 08/01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1° do Decreto n° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1° do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1° -*** *Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF n°094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Municipio de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.*"

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2290 de 03/02/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3492/2021** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE: 12
PARA OS DEMAIS LOTES A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRE-SAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores designados pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Sistema Comprasnet) e** www.[illegible]

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **TOTAL POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, desta licitação, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014,

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 – Para o lote 12, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL DO LOTE dos serviços.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **TOTAL POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.do;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.port[illegible];

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.10.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.10.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.
9.10.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.13 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.15 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.17 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do serviço;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Pla-no de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acor-do com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimen-to, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades aponta-das, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desa-cordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especifi-cadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade cre-denciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Fi-nanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos morató-rios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com reda-ção dada pela Lei 11.960/091.
17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Admi-nistração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos ma-teriais constantes deste Termo de Referência.

17.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
17.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) em-presa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:
NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

17.12 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 846.842,71 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (2005) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 000 (1128) 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 000 (2168) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2169) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.02.123650015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1831) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 Fonte 104 (2164) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 Fonte 104 (2165) 06.02.123650015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1822) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1343) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 493 (1344) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 494 (1345) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 Fonte 1941 (1483) 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1268) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 Fonte 1941 (1270) 08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 Fonte 1941 (2166) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1477) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 000 (1124) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 504 (1125)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (2161) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 504 (2162) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 000 (1174) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 504 (1175)

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índi-ces oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmo-lin – Fiscal de Tributos;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Chopinzinho, __ de _____ de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES
Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO
2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 12
PARA OS DEMAIS LOTES A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	226	Metro nstalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	60,00	13.560,00
02	244	Metro nstalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais,	68,00	16.592,00

			indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
03	80	Metro nstalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	115,00	9.200,00
			VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$		**39.352,00**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	412	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	75,00	30.900,00
05	3120	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	12,50	39.000,00
			VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$		**69.900,00**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
06	259	Metro nstalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	45,00	11.655,00
			VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$		**13.095,00**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	580	M²	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondu-	92,00	53.360,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		nstalado	lada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
08	280	M² nstalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	92,00	25.760,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.120,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	560	Hora abalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	50,00	28.000,00
10	2394	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,50	46.683,00
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**74.683,00**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	520	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	26.000,00
12	285	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	37,70	10.744,50
13	248	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	4.836,00
14	281	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50	5.479,50
15	372	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	7.254,00
16	496	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm:	19,50	9.672,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		
17	300	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,50	5.850,00
18	54	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	28,00	1.512,00
19	84	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	28,00	2.352,00
20	14	nid	Roldana Naylon, 2.1/2".	23,00	322,00
21	16	nid	Roldana Naylon, 3".	27,00	432,00
22	26	nid	Roldana Naylon, 4".	34,00	884,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**75.338,00**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	136	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	6.800,00
24	220	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	4.290,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**11.090,00**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	432	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	50,00	21.600,00
26	200	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	3.900,00
27	408	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	19,50	7.956,00
28	264	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	5.148,00
29	400	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	7.800,00
30	310	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	38,00	11.780,00
31	537	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	40,00	21.480,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**79.664,00**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00	41.800,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70	16.286,40
34	144	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	2.808,00
35	216	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	4.212,00
36	288	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	5.616,00
VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**70.722,40**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	98	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	470,00	46.060,00
38	470	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,70	17.719,00
39	156	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,50	3.042,00
40	58	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,50	1.131,00
41	235	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,50	4.582,50
42	313	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,50	6.103,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**78.638,00**

11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	ora alhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	50,00	11.600,00
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	37,70	12.591,80
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	19,50	6.474,00
46	296	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	19,50	5.772,00
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**36.437,80**

2 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
47	4645	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	20,70	96.151,50
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**96.151,50**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	81	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	145,00	11.745,00
49	6	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	165,00	990,00
50	87	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	148,00	12.876,00
51	7	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	412,00	2.884,00
52	18	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	440,00	7.920,00
53	45	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	395,00	17.775,00
54	61	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	420,00	25.620,00
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.810,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
55	165	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc.; içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. **Mínimo 18 metros de lança.**	250,00	41.250,00
56	866	Km/rodado	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município dentro do perímetro urbano não serão pagos Km rodados).	3,50	3.031,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**44.281,00**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**846.842,70**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 846.842,71** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos), materiais aproximadamente R$ 261.805,20 serviços aproximadamente R$ 603.037,50.

2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 20.953,50;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.837,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 5.725,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 383.682,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 103.029,00;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 31.904,30;

2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 290.711,90.

3 DA FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 **Fonte 000** (2005)

3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 000** (1128)

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 **Fonte 000** (2168)

3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)

09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 **Fonte 504** (2169)

3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)

06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)

06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)

06.02.123650015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (1831)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 **Fonte 104** (2164)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 **Fonte 104** (2165)
06.02.123650015.2.035.3.3.90.39 **Fonte 504** (1822)
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 303** (1343)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 493** (1344)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 **Fonte 494** (1345)
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1483)
08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 **Fonte 934** (1268)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 **Fonte 1941** (1270)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 **Fonte 1941** (2166)
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 000** (1477)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 000** (1124)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 **Fonte 504** (1125)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 000** (2161)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 **Fonte 504** (2162)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 000** (1174)
05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 **Fonte 504** (1175)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:
Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

7.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde.

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para execução de serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.1.1 Da criação do item para fabricação de placas diversas:

Embora esporadicamente sempre surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também notou a necessidade da colocação de placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo nos terrenos de propriedade do Município, pois a população está utilizando estes terrenos para jogar lixos e entulhos. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário a criação do item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos utilizados no Município conforme o último processo aquisição de placas de sinalização de trânsito de regulamentação e advertência, placas complementares, processo 148/2019, pregão 76/2019, são: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00. Embora o processo tenha sido realizado em 2019, pelo relatório foram poucas as placas adquiridas de 14 tipos diferentes, 9 tipos não foi adquirido nenhuma placa, de 510 unidades do total, foram adquiridas 98 unidades, um dos motivos pelo qual está solicitando-se a criação deste item, são extremamente necessárias, mas as aquisições são esporádicas. A estrutura de metal será solicitada neste processo, os adesivos de sinalização fazem parte do processo de materiais gráficos de impressão digital.

Para quantificar a quantidade de materiais necessários para a fabricação, serão estipuladas 40 placas, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

Para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias para mensurara-se 8 placas tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, já para as de sinalização de alerta de proibido jogar lixo o Município possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, a princípio não é necessário a colocação de placas em todos esses terrenos, serão estipuladas 40 placas de 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.1.2 Da criação do item para contratação de serviços de caminhão Munck:

Há tempos que a administração está sentindo a necessidade da contratação deste tipo de serviço para transporte/elevação para içamento mecânico para materiais pesados como: caixas d'água quando necessária a troca nos Próprios Públicos, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, utilizados na manutenção/conserto nas pontes e bueiros; as caixas d'água embora não sejam tão pesadas quanto os postes, tubos e vigas, para serem manuseadas pela força humana, o problema está na elevação destas, a altura, ao todo o Município possui 95 caixas d'água instaladas, com capacidade entre 250 e 10.000 litros, a altura mínima em que estas caixas estão postas/colocadas são 3 metros de altura, a exemplo dos Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Agricultura, que são prédios bem antigos, na maioria dos prédios esta altura é maior, elevar uma caixa mesmo a menor altura é difícil, além dos riscos físicos para servidores na elevação manual, quanto também para o próprio material, se cair, quebra. Similarmente ocorre na manutenção das pontes e bueiros no manuseamento dos postes e tubos de concreto e as vigas de madeira, embora hoje esses serviços sejam executados com os equipamento escavadeira/retroescavadeira, o acesso e a colocação desses materiais com esse tipo de equipamento é mais complicado e tem que ser utilizada força humana para correta coloca-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção/disposição/encaixe desses materiais no local, o içamento mecânico com caminhão Munch irá facilitar muito esses serviços; outra situação, é a necessidade da execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos que estão colocando os prédios públicos e também prédios/residências particulares em risco, a necessidade de podas das árvores próximas da Secretaria de Viação, das Escolas Tasso Azevedo da Silveira, Excelência e do CEMEI Criança Esperança, do Anfiteatro Municipal, do Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura, do Centro Municipal de Saúde e Unidade Sentinela, Secretaria de Assistência Social – CEOCA, além de colocar em risco a estrutura dos telhados com galhos que podem quebrar, cair e danifica-los, caem também muitas folhas em cima que acabam entupindo as calhas, executar a poda destas árvores diminuirá a probabilidade de danos na estrutura física, bem como poderá diminuir o número de limpezas nas calhas que tem que ser executados anualmente. Estas podas não estão sendo executadas devido ao difícil acesso e periculosidade do serviço em altura, esse serviço pode ser executado com segurança através de içamento mecânico dos servidores com cesto por caminhão Munch.

14.1.2 Da junção dos processos

A junção dos processos registro de preços para contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição futura de materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, deve-se em função:

14.1.2.1 Agilizar e facilitar a execução dos serviços: Para a execução de um serviço o primeiro passo é fazer o levantamento de quais materiais serão necessários, para então executá-lo, da forma como estão sendo executados os processos, materiais e serviços distintos, para execução dos serviços as empresas responsáveis tem que fazer o levantamento dos materiais necessários, solicitar a liberação ao Município, aguardar a chegada do pedido, somente então executar os serviços. Com a junção, as empresas poderão executar os serviços solicitados pela administração, imediatamente após o pedido, pois elas serão as detentoras dos materiais. O Município será beneficiado com a agilidade nos serviços

14.1.2.2 Incentivar/beneficiar as empresas locais ou da região que queiram dispor-se a executar os serviços nos termos solicitados: A grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, conforme já mencionado acima da forma que vem sendo executados os processos, distintamente, acaba gerando atraso ou demora na entrega do serviço por parte da empresa, pois estas primeiro tem que fazer o levantamento dos materiais então aguardar a chegada para executar os serviços, o que acaba atrapalhando também o andamento dos serviços que tem que ser executados pelo Município em função dessa demora. Tratam-se de serviços de manutenção que são solicitados parceladamente conforme a necessidade, que não chamam a atenção de empresas de grande porte, este tipo de empresas interessam-se por obras, não por manutenções de pequeno porte, pretendendo-se assim beneficiar ou chamar mais a atenção das empresas locais e da região.

14.1.2.2 A formação de lotes por tipo de serviço e materiais necessários ao serviço:

14.1.2.2.1 Já sabemos que esta forma de contratação serviço e fornecimento do material dá certo, temos o exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas, já há dois processos, 2019 e 2020, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

14.1.2.2.2 Outro exemplo de fornecimento do material e instalação que já é executado, são os vidros, itens constantes no processo aquisição futura de materiais diversos em estruturas metálicas e vidros, estes também são solicitados instalados, embora que para este processo percebeu-se a necessidade do aperfeiçoamento do descritivo "Fornecimento com instalação de Vidro, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.", em função da entrega parcelada e das quantidades pequenas de metragens solicitadas, tivemos problemas com a entrega, com a empresa C F Antonelli, detentora de quatro itens do material vidro no processo 159/2020, a qual tem a empresa estabelecida em

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cascavel – PR, há 220 quilômetros de Chopinzinho, todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação destes materiais com esta empresa, esta sempre tentou opor-se a entregar pequenas quantidades bem como de se negar a instalar os vidros; já com a outra empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do processo 159/2020 a empresa de Jair Antônio Zanella, que tem empresa estabelecida aqui em nosso Município, e que participa todos os processos de licitação desse material, há anos, nunca tivemos problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço.

14.1.2.2.3 Para instalação de calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, ou seja, a empresa já tem que se deslocar até o local ou prédio público, para executar a medição exata, tamanhos, quantidade de dobras ou que tipo de cortes deverão ser executados no material para a instalação possa ser realizada corretamente, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo da região, detém mão de obra especializada para a instalação também, sendo válido solicitar o fornecimento com a instalação, também porque grande parte do trabalho é executado antes da entrega do material, sendo justo que estas empresas possam executar e receber por todo o processo, fornecimento e serviço de instalação.

14.1.2.2.4 A formação de lotes por tipo serviço e materiais necessários ao serviço, primeiro pelos itens que tem o mesmo tipo de objetos, segundo mesmo tipo de serviços ou parecidos e terceiro que utilizem mesmo tipos de materiais para a manutenção; junção dos itens para fornecimento e instalação das calhas novas; junção dos serviços manutenção e limpeza de calhas; fornecimento com instalação de rufos metálicos; fornecimento com instalação de telhas galvanizadas; serviço de manutenção em telhados e estruturas de caixas d'água incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção em portas, portões e janelas de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em traves de ferro incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em cercas e corrimões incluídos os materiais para a manutenção; junção, serviço de manutenção brinquedos de parquinhos infantis incluídos os materiais para a manutenção; serviço de manutenção em aparelhos de academias de ginástica incluídos os materiais para a manutenção; necessidade da criação do item para fornecimento de placas metálicas para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas; fornecimento de grades de bocas de lobo; junção dos itens para fornecimento com instalação de vidros; necessidade da criação do item do serviço de transporte/elevação com caminhão Munch.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.1.7 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.8 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.1.9 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.1.10 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;

14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:

14.2.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.2.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.1.2.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
14.2.1.5 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:
14.2.1.5.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.5.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.5.3 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.5.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma:

14.2.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 101 alunos:
14.2.2.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 98 alunos:
14.2.2.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 35 alunos:
14.2.2.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 54 alunos:
14.2.2.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 39 alunos:
14.2.2.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 252 alunos:
14.2.2.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo UMA VISTORIA;
14.2.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

14.2.2.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 254 alunos:

14.2.2.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.2.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;

14.2.2.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.2.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.2.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.2.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.2.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.2.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.2.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.2.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 218 alunos:

14.2.2.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.2.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.2.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.2.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.2.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.2.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.2.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.2.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.2.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.2.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 407 alunos:

14.2.2.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.2.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.2.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.2.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.2.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.2.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 300 alunos:
14.2.2.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 108 crianças:
14.2.2.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados, atende em tempo integral atualmente 89 crianças:
14.2.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 95 crianças:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 140 crianças:
14.2.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 122 crianças:
14.2.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.2.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:
14.2.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.2.6.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.2.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.2.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.
14.2.2.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 15 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:
14.2.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 136 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.3.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.1.3 Unidade Sentinela – Covid-19, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 60 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

14.2.3.1.4.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.1.5 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:

14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.5.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.1.6 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.1.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.1.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.1.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.1.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.1.6.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.1.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.1.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.1.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.2.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:

14.2.3.2.1.1 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:

14.2.3.2.2.1 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.2.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:

14.2.3.2.3.1 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:

14.2.3.2.4.1 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.4.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.4.3 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:

14.2.3.2.5.1 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.2.5.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.5.3 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.5.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:

14.2.3.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.2.6.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:

14.2.3.2.7.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.2.7.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.2.7.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.2.7.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.2.7.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.7.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.7.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.7.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:

14.2.3.2.8.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.2.8.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.2.8.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.2.8.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.2.8.5 Possível manutenção no telhado;

14.2.3.2.8.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.2.8.7 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.2.8.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.2.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;

14.2.4.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.4.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.4.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.4.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;

14.2.4.1.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.4.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.4.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.

14.2.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;

14.2.4.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.4.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.4.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

14.2.4.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.4.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;

14.2.4.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.4.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.

14.2.5.1 **Prédios da Secretaria**, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:

14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.5.2 **Parques Infantis nas Praças Municipais:** o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:

14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;

14.2.5.3 **Academias ao Ar Livre:** uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:

14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para 98 aparelhos.

14.2.5.4 **Serviço de fabricação de placas:** o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.

14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.

14.2.5.5 **Serviço de fabricação de grades de boca de lobo:** o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:

14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 100 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 100 x 46,45 = 4645 Kg):

Bairro Nossa Senhora Aparecida – 7 grades:

Avenida Getúlio Vargas – 3 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras - 2 grades.

Bairro São Sebastião – 7 grades:

Rua Artur Bernardes – 2 grades; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Guarani – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.

Bairro São Cristóvão – 6 grades:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade; Rua Kaingang – 1 grade; Rua Joaquim Nunes de Farias – 1 grade.

Centro – 23 grades:

Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 4 grades; Rua Frei Everaldo - 3 grades; Rua 7 de Setembro – 4 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 4 grades; Rua Voluntários da Pátria - 2 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.

Bairro São José – 5 grades:

Rua das Orquídeas – 3 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.

Bairro Verdi – 12 grades:

Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 3 grades; Rua Generon - 2 grades; Rua Castelo Branco - 2 grades; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Bairro San Genaro – 7 grades:

Rua Pedro Ivo – 1 grade; Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Augusto Sguissardi – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.

Bairro Frei Vito – 10 grades:

Rua Antonio Pissolatto - 3 grades; Rua 14 de Maio - 2 grades; Rua Antonio Vicente Duarte - 3 grades; Rua Chopin - 1 grade; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.

Bairro Cisto Rei – 23 grades:

Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 2 grades; Rua Espírito Santo – 2 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 1 grade; Rua Bahia – 2 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 3 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 1 grade; Rua das Araucárias – 1 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 1 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 1 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 1 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, das quais há previsão para manutenção de 15 pontes e 2 bueiros as maiores, a previsão para poda de galhos e copas de árvores nas praças Matriz e Cristo Rei, em alguns terrenos públicos e próximos aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, das Escolas Tasso Azevedo da Silveira, Excelência e do CEMEI Criança Esperança, do Anfiteatro Municipal, do Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura, do Centro Municipal de Saúde e Unidade Sentinela, Secretaria de Assistência Social – CEOCA:

14.2.5.6.1 A previsão da Secretaria é para a manutenção 15 pontes e 2 bueiros, estipula-se a média de 2 horas de serviço em cada local, 34 horas de serviço e 564 quilômetros a serem rodados (ida e volta):

Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);

Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 2 horas de serviço;

Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 2 horas de serviço;

Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 2 horas de serviço;

Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 2 horas de serviço cada (4h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 2 horas de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 2 horas de serviço;
14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 100 horas para a podas de árvores:
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 12 horas de serviço;
Terrenos públicos – 50 horas de serviço;
Secretaria de Viação – 4 horas de serviço;
Escola de Excelência, CEMEI Criança Esperança e Anfiteatro Municipal – 12 horas de serviço;
Ginásio de Esportes Dionisto Debona e Casa da Cultura – 12 horas de serviço;
Centro Municipal de Saúde - CAPS e Unidade Sentinela – 4 horas de serviço;
Secretaria de Assistência Social – 8 horas de serviço

14.3 Da quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria de Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E VIVEIRO MU-	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...						0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	08			2		10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...						0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10		6	6		22
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	100		30	50		180
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	4	21
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	12	48

10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57	114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	8	16	16	16	16	72
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		10	10	10	10	40
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	8	32
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	9	45
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	12	48
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	80
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	10	40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).			2	2	2	6
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		3	3	3	3	12
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".						0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2			2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2					2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	24	8		64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8		8	8		24
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			17	17		34
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m –			12			12

		1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).						
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	32		32			64
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			100			100
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.						0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		1				1
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	5		1	1	4	11
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	1				6
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	5					5
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH								
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1	1			4
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						0

14.3.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATIS-	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SAN-	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																				
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	10	10	10	10	10	20	40		20	10								140
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20	210
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																				
4	Metro	Serviço de manutenção/ conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15	195

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200	1.410
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																				
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	4	4	4	20	10	50	176
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																				
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							80	480
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		40				40		40	40	40							80	280
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28					36		36	352
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114					171		171	1.482
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	320
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			20	160
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8			16	128
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	144
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			24	192
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16			16	240
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			20	160
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	36

19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	6		54
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2	2				2		2				2	2					12
21	Unid	Roldana Naylon, 3".							4		2		2							8
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4							2	24
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12							16	136
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20							20	220
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8		120
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17		17		255
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		12		180
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6		90
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	12	12	12	12		12		300
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																				
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5		75

		Trepa Trepa. ...																		
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24		360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8		120
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		12		180
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16		240
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																				
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	3	4	3	3	3	4	6	6	8	3							5	48
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															3		3	6
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		3	3	3	3	4	3	4	3	4	4					3	40
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																7		7
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															7	7		14
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													6	6		7		19
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							3						4	4		3		14
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH																				
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	18
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41													169

14.3.3 Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE SENTINELA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECI-	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COA-	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																		
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6			6	6						6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8		8	8												24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																		
4	Metro	Serviço de manutenção/ conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	30	15	15	5	20	20						20		20	20	165
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	260	150	110	70	90	90						170		170	170	1280
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																		
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6		6	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	32
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																		
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...																0
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...																0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA																		

INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	8	8	8	8	8	8	8					8		8	8	80
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57	57	57	57	57	57					57		57	57	570
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	8	8	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	65
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	128
17	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	67
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).								2	2	2	2		2			10
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).								3	3	3	3		3			15
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2														2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16												64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8	8	8												32
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17	17	17												68

28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12	12	12													48
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16													64
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.																	0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.																	0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																			
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	3	2		2	1	1	2	1	1	1	1		1				16
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...																	0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	1			1	1	1	1	1		1				12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																	0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...																	0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5				3	3						3		3	3		20
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	6			6	6	6						6		6	6		42
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH																			
54	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1		1				1					1		1	1		6
55	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.							30					32		30	41		133

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.4 Secretaria de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS						
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...				0
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...				0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	24	8	8	40
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2	2	4
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	17	17		34
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12			12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16			16
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	12	5		17
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	8	4	4	16
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	8	3	3	14
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH						
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.5 Secretaria de Viação de Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CORTE DE ÁRVO-	QUANT TOTAL P/ 12 ME-SES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS									
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10						10
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80						80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS									
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6						6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS									
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100						100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...							0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32						32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114						114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16						16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5						5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8						8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9						9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12						12
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16						16
17	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11						11
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".							0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	Unid	Roldana Naylon, 3".							0
22	Unid	Roldana Naylon, 4".							0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24					24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8					8
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		17					17
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12					12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					16
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	120						120
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		220					220
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15					15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48					48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		16					16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		24					24
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32					32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO									
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			98				98
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			470				470
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			156				156
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)			58				58
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			235				235
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			313				313
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS									
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232			232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334			334

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332			332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).				296			296
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO									
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					4645		4645
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS									
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...							0
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...							0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10						10
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...							0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...							0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...							0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							0
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH									
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						134	134
55	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						564	564

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SEC	SEC EDUCAÇÃO	SEC SAÚDE	SEC ASSITÊNCIA SOCIAL	SEC VIAÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	140	36	50	0	226
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	210	24	0	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	80	0	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	22	195	165	20	10	412

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	180	1.410	1280	170	80	3120
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	21	176	32	24	6	259
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	480	0	0	100	580
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	280	0	0	0	280
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	48	352	80	48	32	560
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114	1.482	570	114	114	2394
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	72	320	72	40	16	520
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	40	160	75	5	5	285
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	32	128	64	16	8	248
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	45	144	65	18	9	281
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	48	192	96	24	12	372

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	80	240	128	32	16	496
17	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	40	160	67	22	11	300
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	6	36	10	2	0	54
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	12	54	15	3	0	84
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	12	0	2	0	14
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	8	2	4	0	16
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	24	0	0	0	26
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	136	0	0	0	136
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	220	0	0	0	220
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	64	240	64	40	24	432
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	120	32	16	8	200
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	34	255	68	34	17	408
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	180	48	12	12	264
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	240	64	16	16	400
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	100	90	0	0	120	310
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	300	0	17	220	537
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	75	0	5	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	360	0	24	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	120	0	8	16	144
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	180	0	12	24	216
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	240	0	16	32	288
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	98	98
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	470	470
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	156	156
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	58	58
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	235	235
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	296	296
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	4645	4645
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	1	48	16	16	0	81
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	6	0	0	0	6
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	11	40	12	14	10	87
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	7	0	0	0	7
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	14	0	4	0	18
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	6	19	20	0	0	45
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	5	14	42	0	0	61
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH								
55	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	4	18	6	3	134	165
56	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	169	133	0	564	866

Chopinzinho, 02 de agosto de 2021.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Pla-no de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acor-do com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades aponta-das, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desa-cordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especifi-cadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade cre-denciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Fi-nanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha con-corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com reda-ção dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parce-lado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

4.12 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 846.842,71 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (2005) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 000 (1128) 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 000 (2168) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2169) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.02.123650015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1831) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 Fonte 104 (2164) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 Fonte 104 (2165) 06.02.123650015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1822) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1343) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 493 (1344) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 494 (1345) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 Fonte 1941 (1483) 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1268) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 Fonte 1941 (1270) 08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 Fonte 1941 (2166) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1477) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 000 (1124) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 Fonte 504 (1125) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (2161) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 504 (2162) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 000 (1174) 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 504 (1175)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índi-ces oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmo-lin – Fiscal de Tributos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Fernando Gressana, Administrador;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº xx/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas Para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Transporte/Elevação com Caminhão Munck, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município Para as Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 846.842,70. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de CHOPINZINHO

1Doc
179

Memorando 5- 3.492/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 03/09/2021 às 11:47:40

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFB8-5EC4-1E61-1710

180 RC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFB8-5EC4-1E61-1710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 03/09/2021 11:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AFB8-5EC4-1E61-1710

Município de
CHOPINZINHO

1Doc

18
10/

Memorando 6- 3.492/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/09/2021 às 14:25:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 3.492/2021, e processo licitatório nº 145/2021.
Atenciosamente,

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

182

Anexos:

Parecer_184_2021_Processo_n_145_2021_Pregao_Eletronico_ARP_contratacao_de_empresas_para_execucao_de_servicos_em_estru

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

183

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 3.492/2021

PARECER JURÍDICO N.º 184/2021/PGM/MS

REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**
INTERESSADOS : **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÕES DE VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE VIDROS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO PARA MANUTENÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 145/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.492/2021), Pregão Eletrônico**, instaurado pelas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social e Viação e Serviços Urbanos, objetivando a contratação futura de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimentos dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação dos serviços de transporte /elevação com caminhão *Munck* para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 846.842,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

Os autos, contendo 180 (cento e oitenta) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação (fls. 04);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

184

b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Procedimento Licitatório (fls. 05);

c) Termo de Referência (fls.06/57);

d) Conferência de Itens – Pregão n.º 148/2019 (fls. 58);

e) Orçamentos (fls. 59/78);

f) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 79/80);

g) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 81);

h) Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021 e 046/2021 (fls. 82/84);

i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 85);

j) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 86/178).

Os autos foram encaminhados para parecer em 03/09/2021 (fls. 179/180).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

185

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 Da Análise do Caso Concreto

As Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social e Viação e Serviços Urbanos, objetivando a contratação futura de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimentos dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação dos serviços de transporte /elevação com caminhão *Munck* para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 846.842,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 81).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os serviços que almejam contratar se enquadram no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

---

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

186

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3°, da Lei n.° 10.520/2002.[4]

2.3.2 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 05 e 85).

2.3.3 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pelas Secretarias contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (fls.20/57).

2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 06/57).

No entanto, necessário que as Secretarias: a) providenciem, no mínimo, 01 (um) orçamento para o Item 46 do Lote 11, tendo em vista que constam somente dois orçamentos nos autos e; b) corrija o valor máximo estimado da licitação, constante no Item 2.3 do Termo de Referência, de acordo com o somatório total dos Itens (R$ 846.842,70).

2.3.5 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 86/178) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4°, inc. I, da Lei n.° 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço total por lote (Item 2.6);

b) impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9,

---

[4] "Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

187

sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Item 9 e seguintes);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura (Item 15.2);

e) dotação orçamentária: Item 18.1;

f) gestão do Contrato: Item 19.2;

g) fiscalização do Contrato: Item 19.3.

Por fim, a Divisão de Licitações e Contratos deverá: a) adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado; b) corrigir os valores constantes nos Itens 18.1 do Edital e 5.1 da minuta da ARP e; c) providenciar as assinaturas faltantes nos autos.

2.3.6 Da Justificativa do Preço

As Secretarias anexaram aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

a) Metalúrgica Candiago EIRELI (fls. 59/63);
b) Jair A. Zanella - Vidraçaria (fls. 64/68);
c) G.L.Z Metalúrgica EIRELI - ME (fls. 69/73);
d) Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA-ME (fls. 74/78).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a pesquisa de preços ficou a cargo da servidora Clécia Steilmann Weber (fls. 13).

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço total por lote, exceto para o Lote 12, de ampla participação.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao **restringir** a participação no certame.

---

5 "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

6 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

188

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, nas seguintes Fontes 000, 504, 104, 303, 493, 494, 934, 1941 (fls.79/80).

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Os Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021, 046/2021, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 82/84).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 145/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.492/2021), Pregão Eletrônico,** instaurado pelas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social e Viação e Serviços Urbanos, objetivando a contratação futura de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimentos dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação dos serviços de transporte /elevação com caminhão *Munck* para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 846.842,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretarias Solicitantes

Recomendação 1: providenciar, no mínimo, 01 (um) orçamento para o Item 46 do Lote 11, tendo em vista que constam somente dois orçamentos nos autos;

Recomendação 2: corrigir o valor máximo da licitação constante no Item 2.3 intes do Termo de Referência, de acordo com o somatório total dos Itens (R$ 846.842,70).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

189

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado;

Recomendação 2: corrigir os valores constantes nos Itens 18.1 do Edital e 5.1 da minuta da ARP;

Recomendação 3: providenciar as assinaturas faltantes nos autos;

Recomendação 4: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4251-4892-FE6A-A15F

190 rc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4251-4892-FE6A-A15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 30/09/2021 14:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4251-4892-FE6A-A15F

Município de
CHOPINZINHO

1Doc
191

Memorando 7- 3.492/2021

De: Maria S. - PGM

Para: SMA-C - Compras

Data: 30/09/2021 às 15:10:51

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços

Faço remessa dos presentes autos para a Divisão de Compras, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 21BD-5BE2-00FE-76FF

192 mo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21BD-5BE2-00FE-76FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 30/09/2021 15:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21BD-5BE2-00FE-76FF

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: RESPOSTA QUESTIONAMENTOS SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021, MEMORANDO 3492/2021, PARECER JURIDICO 184/2021/PGM/MS

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE VIDROS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO PARA MANUTENÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

Recomendação 1: providenciar, no mínimo, 01 (um) orçamento para o Item 46 do Lote 11, tendo em vista que constam somente dois orçamentos nos autos;
Verificada a falta do preenchimento do valor unitário para o Item 46 do Lote 11, folha 62, orçamento da Empresa Metalurgica Candiago EIRELI, CNPJ 22.649,957/0001-04, posto que nesse mesmo orçamento de folhas 59 a 62, Lote 6 item 13, Lote 8 item 26, Lote 9 item 34 e Lote 10 item 39, constam o valor para o mesmo modelo de ferro, Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), sendo o valor fixado por quilograma, R$ 19,50, em contato com a empresa, confirmado o valor, desta forma, a tempo somente fora preenchido a caneta por mim, o referente valor R$ 19,50, ao Item 46 do Lote 11, folha 62.

Recomendação 2: corrigir o valor máximo da licitação constante no Item 2.3 itens do Termo de Referência, de acordo com o somatório total dos Itens (R$ 846.842,70).
Verificado, posto que o valor total do processo consta a soma correta **R$ 846.842,70**, posto que o valor por extenso no item 2.3 consta a descrição correta, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, **e setenta centavos**; a fim de dar celeridade ao processo, solicito a Divisão de Licitação e Contratos, que altere os descritivos no edital.
Onde lia-se: **R$ 846.842,71**
Leia-se: **R$ 846.842,70**

Chopinzinho, 01 de outubro de 2021.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Decreto de Nomeação 29/2002

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 8- 3.492/2021

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/10/2021 às 10:43:59

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços

Faço remessa dos presentes autos para a Divisão de Licitações e Contratos, respondidos os questionamentos, do que lavro o presente termo.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2CFB-5A29-55AA-8EE2

195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CFB-5A29-55AA-8EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/10/2021 10:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2CFB-5A29-55AA-8EE2

76
90

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P. nº 279/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira - Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº 279/2021, firmada em 06 de dezembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 145/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021, visando o Registro de preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais, firmado com a Empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, com sede na Avenida Joao Bento, 569 - Sala 01 – Centro, na Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-030, CNPJ nº 28.234.779/0001-29, representada pelo Senhor Fabio Junior dos Santos, RG nº 35.557.339-8 SSP/PR e do CPF nº 218.496.198-16, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo n° 98/2022 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 279/2021**, protocolado através do memorando eletrônico n° 2075/2022, conforme Decisão contida às folhas 62 a 72 do referido procedimento.

Cláusula Terceira - Serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

b) pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15% que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

d) à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28F9-37C3-33F1-3CCD e informe o código 28F9-37C3-33F1-3CCD

1Doc: 542/1104

77

Cláusula Quarta - O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 29 de junho de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28F9-37C3-33F1-3CCD e informe o código 28F9-37C3-33F1-3CCD

1Doc: 543/1104

78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28F9-37C3-33F1-3CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/06/2022 17:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28F9-37C3-33F1-3CCD

79
80

Memorando 2.075/2022

De: **Paulo Egidio Dalsasso** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**
Despacho: **13- 2.075/2022**
Para: **SMA-LC - Licitações e Contratos**
Assunto: **Solicitação de Instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade**

Chopinzinho/PR, 30 de Junho de 2022

Em anexo:

Notificação.

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pela Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS
CNPJ: 28.234.779/0001-29
ENDEREÇO: Avenida Joao Bento, 569 - Sala 01 – Centro, na Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-030
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Junior dos Santos, RG nº 35.557.339-8 SSP/PR e do CPF nº 218.496.198-16

Fora firmando com a notificada a A.R.P. 279/2021 - Registro de preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021.

Considerando o Procedimento Administrativo n° 98/2022 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 279/2021, instaurado com base no Memorando n° 2075/2022.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 62 a 72), nos seguintes termos:

a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

b) pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15% que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

d) à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

1Doc: 546/1104

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/71B2-30E4-BFEA-2F60 e informe o código 71B2-30E4-BFEA-2F60

81
0

e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls 62 a 72), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.

Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 98/2022.

Chopinzinho, PR, 30 de junho de 2022.

Onerio Cambruzzi Filho
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/71B2-30E4-BFEA-2F60 e informe o código 71B2-30E4-BFEA-2F60

82
A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71B2-30E4-BFEA-2F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 30/06/2022 08:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/71B2-30E4-BFEA-2F60

Memorando 2.075/2022

CHOPINZINHO

83

De: **Paulo Egidio Dalsasso** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**
Despacho: **14- 2.075/2022**
Para: **SMS-FPC - Faturamento e Compras**
Assunto: **Solicitação de Instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade**

Chopinzinho/PR, 30 de Junho de 2022

A empresa foi notificada através do

Ofício 609/2022 - Notificação A.R.P. nº 279/2021 - Pregão Eletrônico 87/2021 (Fabio Junior Dos Santos)

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 2.075/2022

CHOPINZINHO

84

De: **Paulo Egidio Dalsasso** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**
Despacho: **15- 2.075/2022**
Para: **SMA - Secretaria de Administração**
Assunto: **Solicitação de Instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade**

Chopinzinho/PR, 30 de Junho de 2022

Segue para conhecimento das Secretarias.

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

85



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2022 08:56:30 Paulo Egidio Dalsasso SMA-LC solicitou a assinatura de **Onerio Cambruzzi Filho** em Despacho 13- 2.075/2022 . Assinado

30/06/2022 08:57:31 Onerio Cambruzzi Filho SMA-LC assinou digitalmente **Memorando 13- 2.075/2022** com o certificado **ONERIO CAMBRUZZI FILHO** CPF **062.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

30/06/2022 09:14:24 Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.

30/06/2022 09:16:33 Joseane de Souza SMF **arquivou**.

30/06/2022 10:13:08 Tânia Dalfovo SMS-FPC **arquivou**.

Despacho 14- 2.075/2022

30/06/2022 10:29

(Encaminhado)

Paulo D. SMA-LC

SMS-FPC - Fatura...

CC

A empresa foi notificada através do

Ofício 609/2022 - Notificação A.R.P. nº 279/2021 - Pregão Eletrônico 87/2021 (Fabio Junior Dos Santos)

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15- 2.075/2022

30/06/2022 10:33 (Encaminhado)

Paulo D. SMA-LC

SMA - Secretaria...

CC

SMDEIT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Inovação e Tecnologia

SMAPMA - Secretaria de Agricultura

Pecuária e Meio Ambiente

SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

SMASMF - Secretaria de Assistência Social

Mulher e Família

Segue para conhecimento das Secretarias.

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Este documento contém assinatura digital realizada por **TÂNIA DALFOVO** CPF **103.XXX.XXX-27**, **GRAZZIELE MATTE DOSSENA** CPF **027.XXX.XXX-27**, MARIA

86

SMASMF-CLIFA - Compras | Licitação

Infraestrutura

Frequência e Almoxarifado da Assistência Social

SMECE - Secretaria de Educação

Cultura e Esporte

SMS - Secretaria de Saúde

SMA - Secretaria de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite - Escriturária	05/07/2022 08:02:12
Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação	04/07/2022 11:23:29
Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde	04/07/2022 10:17:03
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli - Auxiliar Administrativo	04/07/2022 08:59:31
Michael Renan Bonomi - Secretario de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	01/07/2022 13:13:31
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação	30/06/2022 17:14:24
Edson Luiz Cenci - Prefeito	30/06/2022 13:24:41
Francinele Dalmolin - Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico	30/06/2022 13:01:30
Vanderlei José Crestani - Agricultura	30/06/2022 11:15:16
Edina Accorsi - Secretaria de Assistência Social	30/06/2022 11:03:51
Tânia Dalfovo - Auxiliar Administrativo	30/06/2022 10:54:35
Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças	30/06/2022 10:42:16
Neide Marinez Caldato - Diretora Administrativa	30/06/2022 10:39:46
Juliane Aparecida Alves - Auxiliar da Secretaria de Viação Serviços Urbanos	30/06/2022 10:36:58
Simone Biava - AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2022 10:36:30
Paulo Egidio Dalsasso - Agente Administrativo	30/06/2022 10:33:48

30/06/2022 10:36:46	Paulo Egidio Dalsasso SMA-LC **arquivou**.
30/06/2022 10:42:55	Luciani Monteiro Cenci SMF **arquivou**.
30/06/2022 10:54:46	Tânia Dalfovo SMS-FPC **arquivou**.
30/06/2022 11:05:14	Edina Accorsi SMASMF **arquivou**.
30/06/2022 13:25:02	Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.
04/07/2022 09:02:50	Ana Flavia Mafioletti Zuconelli SMASMF-CLIFA **arquivou**.
04/07/2022 10:17:28	Grazziele Matte Dossena SMS **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital realizada por TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27, GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27, MARIA

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

87

Este documento contém assinatura digital, realizada por **TÂNIA DALFOVO** CPF 103.XXX.XXX-27, **GRAZZIELE MATTE DOSSENA** CPF **027.XXX.XXX-27**, MARIA

88

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28234779000129
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	CHOPINZINHO	28.234.779/0001-29	Fabio Junior dos Santos Vidros	08/07/2022	07/07/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

Download Lista Impedidos

CPF: 54646251949 (Logout)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2647

89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P.nº 279/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:
Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº279/2021, firmada em 06 de dezembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 145/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021, visando oRegistro de preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais, firmado com a Empresa FABIO JUNIOR DOS SANTOS–VIDROS, com sede na Avenida Joao Bento, 569–Sala 01 – Centro, na Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-030, CNPJ nº28.234.779/0001-29, representada pelo Senhor Fabio Junior dos Santos, RG nº 35.557.339-8 SSP/PR e do CPF nº 218.496.198-16, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Segunda–Rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 98/2022 para Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 279/2021, protocolado através do memorando eletrônico nº 2075/2022, conforme Decisão contida às folhas 62 a 72 do referido procedimento.
Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;
b) pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos), sendo que 15%que corresponde ao valor de R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;
c) à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;
d) à Divisão de Licitações e Contratos para informe as Secretarias interessadas;
e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.
Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.
Chopinzinho–PR, 29 de junho de 2022. Edson Luiz Cenci - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022. Procedimento Administrativo nº 98/2022.
Assunto: Apuração de responsabilidade. Ata de Registro de Preços n.º 279/2021. Registro de Preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Contratada: FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

DECISÃO

Trata-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.

Os autos, contendo 146 (cento e quarenta e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, emitida pela Secretaria de Municipal de Saúde (fl.01);
b) Notas de Empenho (fls. 11 a 14);
c) Notificação para prestação dos serviços (fl. 17);
d) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 279/2021 (fls. 24 a 36);
e) Notificação para apresentação de Defesa Prévia (fls. 37 a 39);
f) Cópia de Ofício 609/2022, através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia ante a possível inexecução da A.R.P. nº 279/2021, bem como quanto a aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima da A.R.P nº 279/2021 (fls. 40 a 137).
g) Defesa Prévia (fls. 136 a 137);
h) Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades cabíveis (multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a administração e rescisão contratual).
i) Relação de empenhos em aberto apresentado pela Divisão de Contabilidade (fls. 142-146).

Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

1. FUNDAMENTAÇÃO
1.1 DAS ALEGAÇÕES DA FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 556/1104

279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.

Através do Termo de Notificação de fls. 37-39 a empresa foi notificada através do Ofício nº 609/2022 para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diante da possível inexecução parcial da A.R.P. nº 279/2021, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima, ambas da A.R.P. nº 279/2021.

Através do Ofício Eletrônico n.º 609/2022, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** apresentou defesa prévia, aduzindo, em síntese: **a)** que é empresa atuante no ramo de VIDROS, estabelecida na Rua João Bento, nº569 bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.234.779/0001-29; **b)** que o motivo para cobrança da referida notificação é alguns serviços em atraso nas unidades do Município de Chopinzinho – PR; **c)** que devido a pandemia da Corona vírus uma empresa do porte da requerente, que é de porte pequeno, teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado; **d)** que na empresa requerente, mesmo tomando todos os cuidados, infelizmente aconteceram muitos casos; **e)** que no setor de montagem, que é o "cérebro" da empresa, muitos profissionais testaram positivo para a doença, o que levou à paralisação temporária do setor; **f)** que dos 4 membros do corpo de montagem da empresa, 3 testaram positivo para o COVID-19; **g)** que em 01/02/2022, ou seja, pouco antes do período em questão, o profissional Lori José dos Santos Junior testou positivo para o COVID-19, precisando ficar em isolamento domiciliar, de forma que sua ausência foi sentida dias depois.; **h)** que em 04/02/2022 o profissional Vagner Alessandro dos Santos, também testou positivo para o COVID-19; **i)** que em 03/03 o proprietário e montador também da empresa também precisando ficar em isolamento domiciliar, fora as sequelas que é de conhecimento de todos, com os atrasos aqui mencionados, justificando-os; **j)** que não é mero caso de três funcionários afastados por atestado médico, pelo contrário, trata-se de epidemia global cujos efeitos foram verdadeiramente sentidos internamente pela requerente, pois atingiu seu corpo de funcionários e, em especial, como se demonstrou acima, funcionários diretamente ligados com os serviços prestados à requerida. Por fim, requer seja considerada justificada a mora da requerente, a empresa já atendeu algumas solicitações da Senhora Roseli Lorenzi, dias atrás e se compromete a partir de amanhã dia nove de maio de dois mil e vinte e dois a fazer as medições na unidade solicitada.

No entanto, sem razão, senão vejamos

Conforme consta relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01):

> "Considerando que esta Secretaria possui a necessidade de contratação de serviço de conserto e fornecimento de vidro em algumas unidades básicas de saúde e que a empresa responsável é a Dentetora da Ata de Registro de Preço nº 279/2021, Fábio Junior dos Santos - Vidro, resultante do Processo 145/2021, Pregão Eletrônico 87/2021.
> Considerando que na data de 16 e 17 de fevereiro de 2022 entrei em contato com a empresa via telefone para conversar sobre o procedimento de solicitação de serviço, sobre como devia proceder para emitir o pedido de empenho, no entanto nas duas oportunidades o responsável Fábio não estava no local e a atendente ficou de retornar quando o mesmo regressasse mas não tive retorno. Após essas duas tentativas de contato, a Coordenadora Alesandra também tentou ligar para empresa e conseguiu o número de whatsapp do

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

> Senhor Fábio, sendo assim no dia 22 de fevereiro de 2022 entrei em contato via aplicativo conforme seguem as capturas de tela, nos áudios o Senhor Fábio solicita o endereço dos locais em que necessitam de avaliação, desta forma solicitei para que o mesmo viesse até a Unidade Central de Saúde e a partir dali ele seria acompanhado até as unidades pertinentes, no entanto o mesmo não veio até a UBS Central e não deu mais retorno algum sobre a solicitação. No dia 07 de março entrei em contato novamente via whatsapp e não obtive retorno. No dia 08 de março enviei mensagem novamente e o mesmo me retornou em áudio, dizendo que estava solicitando reajuste nos valores.
> Considerando que no dia 04 de abril encaminhei via Ofício 477/2022 - Empenho 1883/2022 - Ordem de Serviço (Fabio Junior Dos Santos) o Empenho 1883/2022 para o Senhor Fábio.
> Considerando que no dia 20 de abril encaminhei uma Notificação para o Senhor Fábio e ainda não obtive nenhum retorno sobre os serviços solicitados.
> (...)"

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi instaurado o presente processo administrativo, com o objetivo de apurar a responsabilização da empresa objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 87/2021.

Pois bem. O art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços elenca as hipóteses de suspensão ou cancelamento dos preços, nos seguintes termos:

> Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
> **I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**
> II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
> III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
> IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
> Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> **Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**
> **I - por razão de interesse público; ou**
> II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Municipal:

> **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
> **Art. 16 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 558/1104

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

Entretanto, em que pesem as alegações da contratada, com relação ao argumento de que devido a pandemia da Coronavírus teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como que, mesmo tomando todos os cuidados, aconteceram muitos casos de Covid na empresa, não é causa legítima que justifique a inexecução do contrato.

Conforme se verifica na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada não está executando de modo satisfatório o contrato e mesmo notificada por diversas vezes, se recusa em executar o objeto contratado, causando vários transtornos à administração municipal e a população atendida.

Embora alegue que a impossibilidade de atendimento está justificada pela COVID-19, considerando principalmente que houve a contaminação de alguns funcionários, analisando os argumentos da empresa, não há provas de que os funcionários realmente foram contaminados, bem como não há provas de que a empresa realmente estaria totalmente incapacitada para atender o objeto da contratação.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 559/1104

Outrossim, a COVID-19, no atual estágio em que se encontra a pandemia, onde o cenário de vacinação da população é amplamente predominante, não pode mais ser utilizada como argumento para a recusa da execução contratual.

Outrossim, ressalta-se o fato de a empresa assinou a A.R.P nº 279/2021 em 09/12/2021 e o descumprimento começou já no mês de fevereiro/2022.

Assim, a Notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar as suas condições para o cumprimento do objeto, o que não o fez.

Portanto, diante da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.

No caso em análise, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** alega o descumprimento da Ata de Registro de Preços 279/2021, em síntese, em razão de que diante da Covid19, ocorreram atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como, principalmente, porque houve a contaminação de alguns funcionários.

Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I - advertência;
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> **III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços n.º 279/2021** prevê:

> **"CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**
> **10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 560/1104

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 561/1104

> **10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
> **10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
> **10.7.2** - Manifestação do(s) gestor(es) do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
> **10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
> **10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
> **10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
> **10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
> **10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato". (g.n.).

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que deixou de cumprir com o constante da ARP 279/2021, causando prejuízos e transtornos ao Município.

Ressalta-se o fato de que a Ata de Registro de Preços nº 279/2021 foi assinada em 09/12/2021, **e o descumprimento teve início já no mês de fevereiro de 2022.**

No caso em análise, não há lógica na alegação de não cumprimento da ARP em razão da Covid 19.

Tal inviabilidade deveria ter sido avaliada antes do compromisso assumido. Outrossim, a contratada sequer comprovou as alegações, ônus que lhe incumbia.

Ou seja, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

Além disso, o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal dispõe que:

> **Art. 19 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:
> **I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**
> **II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 562/1104

97

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 563/1104

> **Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**
> **I - por razão de interesse público; ou**
> II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de execução do contrato firmado.

Conforme despacho 9, a Divisão de Contabilidade informou que existem dois empenhos pendentes de entrega, sendo o empenho **001883/2022** no valor de **R$ 2.522,21 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)** e empenho **007926/2021** no valor de **R$ 4.000,09 (quatro mil reais e nove centavos),** totalizando o montante de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos).**

Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** o que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, eis em que operou a **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, em virtude da inércia da Notificada.

3. DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

b) pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15% que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos,** nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/07/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

1Doc: 564/1104

d) à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 24 de junho de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P.nº 279/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº279/2021, firmada em 06 de dezembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 145/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021, visando oRegistro de preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais, firmado com a Empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, com sede na Avenida Joao Bento, 569 - Sala 01 – Centro, na Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-030, CNPJ nº28.234.779/0001-29, representada pelo Senhor Fabio Junior dos Santos, RG nº 35.557.339-8 SSP/PR e do CPF nº 218.496.198-16, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 98/2022 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 279/2021**, protocolado através do memorando eletrônico nº 2075/2022, conforme Decisão contida às folhas 62 a 72 do referido procedimento.

Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15%que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as

providências cabíveis para cobrança.
Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 29 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1E00898

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2022. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ARP 279-2021 - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA FABIO JUNIOR DOS SANTOS VIDROS

Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022. Procedimento Administrativo nº 98/2022.
Assunto: Apuração de responsabilidade. Ata de Registro de Preços n.º 279/2021. Registro de Preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Contratada: FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

DECISÃO

Trata-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Os autos, contendo 146 (cento e quarenta e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, emitida pela Secretaria de Municipal de Saúde (fl.01);
Notas de Empenho (fls. 11 a 14);
Notificação para prestação dos serviços (fl. 17);
Cópia da Ata de Registro de Preços nº 279/2021 (fls. 24 a 36);
Notificação para apresentação de Defesa Prévia (fls. 37 a 39);
Cópia de Ofício 609/2022, através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia ante a possível inexecução da A.R.P. nº 279/2021, bem como quanto a aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima da A.R.P nº 279/2021 (fls. 40 a 137).
Defesa Prévia (fls. 136 a 137);
Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades cabíveis (multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a administração e rescisão contratual).
Relação de empenhos em aberto apresentado pela Divisão de Contabilidade (fls. 142-146).
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
DAS ALEGAÇÕES DA FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Através do Termo de Notificação de fls. 37-39 a empresa foi notificada através do Ofício nº 609/2022 para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diante da possível inexecução parcial da A.R.P. nº 279/2021, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima, ambas da A.R.P. nº 279/2021.
Através do Ofício Eletrônico n.º 609/2022, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** apresentou defesa prévia, aduzindo, em síntese: **a)** que é empresa atuante no ramo de VIDROS, estabelecida na Rua João Bento, nº569 bairro Centro, na cidade de

Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.234.779/0001-29; **b)** que o motivo para cobrança da referida notificação é alguns serviços em atraso nas unidades do Município de Chopinzinho – PR; **c)** que devido a pandemia da Corona vírus uma empresa do porte da requerente, que é de porte pequeno, teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado; **d)** que na empresa requerente, mesmo tomando todos os cuidados, infelizmente aconteceram muitos casos; **e)** que no setor de montagem, que é o "cérebro" da empresa, muitos profissionais testaram positivo para a doença, o que levou à paralisação temporária do setor; **f)** que dos 4 membros do corpo de montagem da empresa, 3 testaram positivo para o COVID-19; **g)** que em 01/02/2022, ou seja, pouco antes do período em questão, o profissional Lori José dos Santos Junior testou positivo para o COVID-19, precisando ficar em isolamento domiciliar, de forma que sua ausência foi sentida dias depois.; **h)** que em 04/02/2022 o profissional Vagner Alessandro dos Santos, também testou positivo para o COVID-19; **i)** que em 03/03 o proprietário e montador também da empresa também precisando ficar em isolamento domiciliar, fora as sequelas que é de conhecimento de todos, com os atrasos aqui mencionados, justificando-os; **j)** que não é mero caso de três funcionários afastados por atestado médico, pelo contrário, trata-se de epidemia global cujos efeitos foram verdadeiramente sentidos internamente pela requerente, pois atingiu seu corpo de funcionários e, em especial, como se demonstrou acima, funcionários diretamente ligados com os serviços prestados à requerida. Por fim, requer seja considerada justificada a mora da requerente, a empresa já atendeu algumas solicitações da Senhora Roseli Lorenzi, dias atrás e se compromete a partir de amanhã dia nove de maio de dois mil e vinte e dois a fazer as medições na unidade solicitada.

No entanto, sem razão, senão vejamos

Conforme consta relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01):

"Considerando que esta Secretaria possui a necessidade de contratação de serviço de conserto e fornecimento de vidro em algumas unidades básicas de saúde e que a empresa responsável é a Dentetora da Ata de Registro de Preço nº 279/2021, Fábio Junior dos Santos - Vidro, resultante do Processo 145/2021, Pregão Eletrônico 87/2021.
Considerando que na data de 16 e 17 de fevereiro de 2022 entrei em contato com a empresa via telefone para conversar sobre o procedimento de solicitação de serviço, sobre como devia proceder para emitir o pedido de empenho, no entanto nas duas oportunidades o responsável Fábio não estava no local e a atendente ficou de retornar quando o mesmo regressasse mas não tive retorno. Após essas duas tentativas de contato, a Coordenadora Alesandra também tentou ligar para empresa e conseguiu o número de whatsapp do Senhor Fábio, sendo assim no dia 22 de fevereiro de 2022 entrei em contato via aplicativo conforme seguem as capturas de tela, nos áudios o Senhor Fábio solicita o endereço dos locais em que necessitam de avaliação, desta forma solicitei para que o mesmo viesse até a Unidade Central de Saúde e a partir dali ele seria acompanhado até as unidades pertinentes, no entanto o mesmo não veio até a UBS Central e não deu mais retorno algum sobre a solicitação. No dia 07 de março entrei em contato novamente via whatsapp e não obtive retorno. No dia 08 de março enviei mensagem novamente e o mesmo me retornou em áudio, dizendo que estava solicitando reajuste nos valores.
Considerando que no dia 04 de abril encaminhei via Ofício 477/2022 - Empenho 1883/2022 - Ordem de Serviço (Fabio Junior Dos Santos) o Empenho 1883/2022 para o Senhor Fábio.
Considerando que no dia 20 de abril encaminhei uma Notificação para o Senhor Fábio e ainda não obtive nenhum retorno sobre os serviços solicitados. (...)"

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi instaurado o presente processo administrativo, com o objetivo de apurar a responsabilização da empresa objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 87/2021.
Pois bem. O art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços elenca as hipóteses de suspensão ou cancelamento dos preços, nos seguintes termos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Municipal:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Entretanto, em que pesem as alegações da contratada, com relação ao argumento de que devido a pandemia da Coronavírus teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como que, mesmo tomando todos os cuidados, aconteceram muitos casos de Covid na empresa, não é causa legítima que justifique ainexecuçãodo contrato.

Conforme se verifica na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada não está executando de modo satisfatório o contrato e mesmo notificada por diversas vezes, se recusa em executar o objeto contratado, causando vários transtornos à administração municipal e a população atendida.

Embora alegue que a impossibilidade de atendimento está justificada pela COVID-19, considerando principalmente que houve a contaminação de alguns funcionários, analisando os argumentos da empresa, não há provas de que os funcionários realmente foram contaminados, bem como não há provas de que a empresa realmente estaria totalmente incapacitada para atender o objeto da contratação.

Outrossim, a COVID-19, no atual estágio em que se encontra a pandemia, onde o cenário de vacinação da população é amplamente

predominante, não pode mais ser utilizada como argumento para a recusa da execução contratual.
Outrossim, ressalta-se o fato de a empresa assinou a A.R.P nº 279/2021 em 09/12/2021 e o descumprimento começou já no mês de fevereiro/2022.
Assim, a Notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar as suas condições para o cumprimento do objeto, o que não o fez.
Portanto, diante da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** alega o descumprimento da Ata de Registro de Preços 279/2021, em síntese, em razão de que diante da Covid19, ocorreram atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e fisica da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como, principalmente, porque houve a contaminação de alguns funcionários.
Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços n.º 279/2021** prevê:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do(s) gestor(es) do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato". (g.n.).

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que deixou de cumprir com o constante da ARP 279/2021, causando prejuízos e transtornos ao Município.

Ressalta-se o fato de que a Ata de Registro de Preços nº 279/2021 foi assinada em 09/12/2021, **e o descumprimento teve início já no mês de fevereiro de 2022.**

No caso em análise, não há lógica na alegação de não cumprimento da ARP em razão da Covid 19.

Tal inviabilidade deveria ter sido avaliada antes do compromisso assumido. Outrossim, a contratada sequer comprovou as alegações, ônus que lhe incumbia.

Ou seja, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

Além disso, o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal dispõe que:

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município

estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de execução do contrato firmado.
Conforme despacho 9, a Divisão de Contabilidade informou que existem dois empenhos pendentes de entrega, sendo o empenho **001883/2022** no valor de **R$ 2.522,21 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)** e empenho **007926/2021** no valor de **R$ 4.000,09 (quatro mil reais e nove centavos),** totalizando o montante de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos).**
Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** o que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, eis em que operou a **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, em virtude da inércia da Notificada.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15% que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos,** nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 24 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D87F14EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2022. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Acesso Rápido | Pesquisa

COVID-19 Mapa do Site A A+

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 522

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais | PrevChopim | Cons

Última Atualização em: 09/02/2022 12:35:14

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Ano da Vigência	2020
Órgão	Todos
Objeto	estruturas
Finalidade da Licitação	Compra, Concessão, Obra, Serviço, Serviço de Engenharia, Concurso - Trabalho Técnico, Concurso - Trabalho Científico, Concurso - Trabalho Artístico, Alienação de Bens, Locação de Imóvel, Compra de TI, Concessão

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	160	160/2020	Pregão	67/2020	Serviço	Concluída	10/08/2020	10/08/2020	REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO FUTURA DE SEVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	R$ 331.789,00
Totais										R$ 331.789,00

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor Preço Item - Serviços	12 meses	-	10/08/2020 - 14:00	-

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.30.54.00.00 - MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	Bloco de Financiamento da Proteção Socia	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	Saúde / Percentual vinculado sobre a rec	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	-	-	FUNDEF 40%	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta
1	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	1	Serviço de colocação de calhas e canaletas novas ou consertos, com troca de suportes, de chapas e o	R$ 12.426,60
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	1	Serviço de colocação de calhas e canaletas novas ou consertos, com troca de suportes, de chapas e o	R$ 12.510,00
1	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 40.044,40
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 40.236,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	3	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, conserto ou execução de troca de telhas galvani	R$ 30.240,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	3	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, conserto ou execução de troca de telhas galvani	R$ 45.360,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	4	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, conserto ou execução de troca de ferro	R$ 17.100,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	4	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, conserto ou execução de troca de ferro	R$ 17.879,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	5	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	R$ 15.996,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	5	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	R$ 16.405,20
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	6	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	R$ 11.468,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	6	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	R$ 12.004,80
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	7	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	R$ 9.523,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	7	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	R$ 9.844,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	8	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	R$ 3.630,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	8	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	R$ 3.696,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	9	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	R$ 21.335,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	9	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	R$ 22.414,30
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	R$ 13.975,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	R$ 14.365,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	11	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou	R$ 20.060,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	11	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou	R$ 20.921,40
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	12	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	R$ 8.250,00
2	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	12	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	R$ 8.520,00
1	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	13	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	R$ 96.
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	13	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	R$ 96.

1	22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	1	14	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	R$ 31.246,00
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	14	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	R$ 31.280,00

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	12 meses	1	1	Serviço de colocação de calhas e canaletas novas ou consertos, com troca de suportes, de chapas e o	834,0000	M/L	R$ 14,90	R$ 12.426,60
22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	12 meses	1	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	3.832,0000	M/L	R$ 10,45	R$ 40.044,40
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	3	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, conserto ou execução de troca de telhas galvani	1.080,0000	M²	R$ 28,00	R$ 30.240,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	4	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, conserto ou execução de troca de ferro	190,0000	M²	R$ 90,00	R$ 17.100,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	5	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	186,0000	M²	R$ 86,00	R$ 15.996,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	6	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	122,0000	Un	R$ 94,00	R$ 11.468,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	7	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	107,0000	Un	R$ 89,00	R$ 9.523,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	8	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	33,0000	Un	R$ 110,00	R$ 3.630,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	9	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	251,0000	M²	R$ 85,00	R$ 21.335,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	65,0000	Un	R$ 215,00	R$ 13.975,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	11	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou	118,0000	Un	R$ 170,00	R$ 20.060,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	12 meses	1	12	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	30,0000	Un	R$ 275,00	R$ 8.250,00
22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	12 meses	1	13	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	210,0000	Un	R$ 459,50	R$ 96.495,00
22.649.957/0001-04	EDIVAN CANDIAGO	12 meses	1	14	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	68,0000	Un	R$ 459,50	R$ 31.246,00
Totais								R$ 2.186,35	R$ 331.789,00

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Ordem Execução de Serviço	418/2020	Adriano Sanches	30/11/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 8.786,50	Não
-	Ordem Execução de Serviço	423/2020	Adriano Sanches	30/11/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 3.216,50	Não
-	Ordem Execução de Serviço	452/2020	Adriano Sanches	09/12/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 11.245,25	Não
-	Ordem Execução de Serviço	453/2020	Adriano Sanches	09/12/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 6.553,20	Não
-	Ordem Execução de Serviço	456/2020	Adriano Sanches	10/12/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 663,58	Não
-	Ordem Execução de Serviço	458/2020	Adriano Sanches	10/12/2020	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 902,88	Não
-	Ordem Execução de Serviço	363/2020	Adriano Sanches	09/10/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 293,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	374/2020	Adriano Sanches	27/10/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 30.025,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	415/2020	Adriano Sanches	30/11/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 10.939,20	Não
-	Ordem Execução de Serviço	419/2020	Adriano Sanches	30/11/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 11.960,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	422/2020	Adriano Sanches	30/11/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 4.010,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	471/2020	Adriano Sanches	21/12/2020	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 1.505,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	106/2021	-	15/03/2021	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 1.839,20	Não
-	Ordem Execução de Serviço	199/2021	-	18/05/2021	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 628,57	Não
-	Ordem Execução de Serviço	210/2021	-	21/05/2021	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 2.074,33	Não
-	Ordem Execução de Serviço	256/2021	-	09/06/2021	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 1.589,87	Não
-	Ordem Execução de Serviço	2154/2021	-	05/08/2021	-	Serviço	EDIVAN CANDIAGO	R$ 1.844,43	Não
-	Ordem Execução de Serviço	147/2021	-	27/04/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 3.082,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	162/2021	-	03/05/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 4.200,26	Não
-	Ordem Execução de Serviço	171/2021	-	07/05/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 4.223,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	172/2021	-	07/05/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.145,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	206/2021	-	20/05/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 954,60	Não
-	Ordem Execução de Serviço	216/2021	-	27/05/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 600,70	Não
-	Ordem Execução de Serviço	266/2021	-	14/06/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 6.150,11	Não
-	Ordem Execução de Serviço	268/2021	-	15/06/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 980,40	Não
-	Ordem Execução de Serviço	270/2021	-	16/06/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 15.204,30	Não
-	Ordem Execução de Serviço	281/2021	-	22/06/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 8.219,50	Não
-	Ordem Execução de Serviço	283/2021	-	23/06/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 11.000,08	Não
-	Ordem Execução de Serviço	317/2021	-	20/07/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 799,85	Não
-	Ordem Execução de Serviço	2153/2021	-	05/08/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.240,00	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	PP 67-2020 - ARP 249-2020 - EDIVAN CANDIAGO	09/09/2020 13:22:42	PP 67-2020 - ARP 249-2020 - EDIVAN CANDIAGO
	PP 67-2020 - ARP 250-2020 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	09/09/2020 13:23:09	PP 67-2020 - ARP 250-2020 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
	PP 67-2020 - SESSAO PUBLICA	13/08/2020 13:06:46	PP 67-2020 - SESSAO PUBLICA
	PP 67-2020 - HOMOLOGACAO	13/08/2020 13:12:01	PP 67-2020 - HOMOLOGACAO
	PP 67-2020 - EXTRATO	13/08/2020 13:12:24	PP 67-2020 - EXTRATO
	PP 67-2020 - FASE INTERNA	27/07/2020 15:22:13	PP 67-2020 - FASE INTERNA
	PP 67-2020 - EDITAL	27/07/2020 15:21:35	PP 67-2020 - EDITAL
	PP 67-2020 - AVISO DE EDITAL	27/07/2020 15:20:52	PP 67-2020 - AVISO DE EDITAL
	PP 67-2020 - PUBLICACAO DO AVISO DE EDITAL	28/07/2020 09:41:40	PP 67-2020 - PUBLICACAO DO AVISO DE EDITAL

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00
Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Neide Marinez Caldato

Acesso Rápido | Pesquisa

COVID-19 Mapa do Site A A+

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 522

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais | PrevChopim | Cons

Última Atualização em: 09/02/2022 12:35:14

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Ano da Vigência	2020
Órgão	Todos
Objeto	estruturas
Finalidade da Licitação	Compra, Concessão, Obra, Serviço, Serviço de Engenharia, Concurso - Trabalho Técnico, Concurso - Trabalho Científico, Concurso - Trabalho Artístico, Alienação de Bens, Locação de Imóvel, Compra de TI, Concessão

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	159	159/2020	Pregão	74/2020	Compra	Concluída	26/08/2020	26/08/2020	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METALICAS, E VIDROS, PARA MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	R$ 110.756,70
Totais										R$ 110.756,70

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor Preço Item - Compras	12 meses	-	26/08/2020 - 09:00	-

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.30.31.00.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.30.31.00.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	Bloco de Financiamento da Proteção Socia	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA MUNICIPAL	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	Saúde / Percentual vinculado sobre a rec	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	4	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.542,00
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	4	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.576,65
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	5	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.302,80
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	5	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.320,75
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	6	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.900,80
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	6	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 3.922,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	7	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	R$ 3.220,00
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	7	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	R$ 3.237,50
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	8	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,65 mm de espessura.	R$ 4.831,60
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	13	Ferro chato 1.½" de largura, 3/16" de espessura.	R$ 1.643,40
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	13	Ferro chato 1.½" de largura, 3/16" de espessura.	R$ 1.650,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	14	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	R$ 672,30
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	14	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	R$ 675,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	15	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 1.068,20
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	15	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	R$ 1.176,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	16	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	R$ 1.472,00
2	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	16	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	R$ 1.600,00
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	17	Roldana Naylon, 2.1/2"	R$ 481,00
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	17	Roldana Naylon, 2.1/2"	R$ 491,40
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	18	Roldana Naylon, 3"	R$ 520,00
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	18	Roldana Naylon, 3"	R$ 522,60
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	19	Roldana Naylon, 4"	R$ 460,00
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	19	Roldana Naylon, 4"	R$ 462,00
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	23	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	R$ 20.710,00
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	25	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 2.178,75
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	25	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 2.191,20
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	26	Tubo redondo 1.1/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	R$ 1.165,25
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	26	Tubo redondo 1.1/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	R$ 1.169,20
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	27	Tubo redondo 1.1/4", espessura1,5 mm.	R$ 2.376,00
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	27	Tubo redondo 1.1/4", espessura1,5 mm.	R$ 2.384,00
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	29	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 2.713,65
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	29	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 2.725,10
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	30	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 4.136,85
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	30	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 4.149,90
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	31	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 6.860,70
2	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	31	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	R$ 6.878,85
1	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	1	34	Viga de ferro, perfil U, 100 x 40 mm, chapa espessura 2,00 mm.	R$ 2.016,00
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	37	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	R$ 9.

1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	38	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	R$ 687,00
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	39	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	R$ 10.608,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	40	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	R$ 2.240,00
2	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	40	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	R$ 2.280,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	41	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	R$ 5.985,00
2	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	41	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	R$ 6.042,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	42	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	R$ 2.060,00
2	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	42	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	R$ 2.064,00
1	26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	1	43	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	R$ 12.540,00
2	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	43	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	R$ 12.760,00

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	4	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	385,0000	Kg	R$ 9,20	R$ 3.542,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	5	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	359,0000	Kg	R$ 9,20	R$ 3.302,80
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	6	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	424,0000	Kg	R$ 9,20	R$ 3.900,80
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	7	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	350,0000	Kg	R$ 9,20	R$ 3.220,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	8	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,65 mm de espessura.	94,0000	M²	R$ 51,40	R$ 4.831,60
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	13	Ferro chato 1.½" de largura, 3/16" de espessura.	132,0000	Kg	R$ 12,45	R$ 1.643,40
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	14	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	54,0000	Kg	R$ 12,45	R$ 672,30
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	15	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	98,0000	Kg	R$ 10,90	R$ 1.068,20
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	16	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	160,0000	Un	R$ 9,20	R$ 1.472,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	17	Roldana Naylon, 2.1/2"	26,0000	Un	R$ 18,50	R$ 481,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	18	Roldana Naylon, 3"	26,0000	Un	R$ 20,00	R$ 520,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	19	Roldana Naylon, 4"	20,0000	Un	R$ 23,00	R$ 460,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	23	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	545,0000	M²	R$ 38,00	R$ 20.710,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	25	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	249,0000	M/L	R$ 8,75	R$ 2.178,75
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	26	Tubo redondo 1.1/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	79,0000	M/L	R$ 14,75	R$ 1.165,25
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	27	Tubo redondo 1.1/4", espessura1,5 mm.	160,0000	M/L	R$ 14,85	R$ 2.376,00
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	29	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	229,0000	M/L	R$ 11,85	R$ 2.713,65
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	30	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	261,0000	M/L	R$ 15,85	R$ 4.136,85
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	31	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	363,0000	M/L	R$ 18,90	R$ 6.860,70
23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	12 meses	1	34	Viga de ferro, perfil U, 100 x 40 mm, chapa espessura 2,00 mm.	112,0000	M/L	R$ 18,00	R$ 2.016,00
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	12 meses	1	37	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	86,0000	M²	R$ 108,90	R$ 9.365,40
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	12 meses	1	38	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	6,0000	M²	R$ 114,50	R$ 687,00
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	12 meses	1	39	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	96,0000	M²	R$ 110,50	R$ 10.608,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	40	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	8,0000	M²	R$ 280,00	R$ 2.240,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	41	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	19,0000	M²	R$ 315,00	R$ 5.985,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	42	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	8,0000	M²	R$ 257,50	R$ 2.060,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	12 meses	1	43	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	44,0000	M²	R$ 285,00	R$ 12.540,00
Totais								R$ 1.807,05	R$ 110.756,70

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Autorização de Compras	6458/2020	Adriano Sanches	27/11/2020	-	Compra	C F ANTONELLI EIRELI	R$ 4.501,25	Não
-	Autorização de Compras	6252/2020	Adriano Sanches	07/10/2020	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 4.472,76	Não
-	Autorização de Compras	6426/2020	Adriano Sanches	20/11/2020	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 108,90	Não
-	Autorização de Compras	6446/2020	Adriano Sanches	25/11/2020	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 1.473,02	Não
-	Autorização de Compras	25/2021	-	15/01/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 650,07	Não
-	Autorização de Compras	167/2021	-	18/02/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 503,88	Não
-	Autorização de Compras	541/2021	-	21/05/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 918,47	Não
-	Autorização de Compras	684/2021	-	23/06/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 244,72	Não
-	Autorização de Compras	687/2021	-	25/06/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 32,67	Não
-	Autorização de Compras	2287/2021	-	26/08/2021	-	Compra	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 1.038,70	Não
-	Autorização de Compras	763/2021	-	09/07/2021	-	Compra	RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	R$ 711,00	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	PP 74-2020 - ARP 271-2020 - CF ANTONELLI	01/10/2020 14:26:59	PP 74-2020 - ARP 271-2020 - CF ANTONELLI
	PP 74-2020 - ARP 272-2020 - JAIR ANTONIO ZANELLA	01/10/2020 14:27:27	PP 74-2020 - ARP 272-2020 - JAIR ANTONIO ZANELLA
	PP 74-2020 - ARP 273-2020 - RD COMERCIO DE FERRAGENS	01/10/2020 14:27:40	PP 74-2020 - ARP 273-2020 - RD COMERCIO DE FERRAGENS
	PP 74-2020 - SESSÃO PUBLICA	09/09/2020 15:49:57	PP 74-2020 - SESSÃO PUBLICA
	PP 74-2020 - HOMOLOGACAO	10/09/2020 08:37:16	PP 74-2020 - HOMOLOGACAO
	PP 74-2020 - EXTRATO	10/09/2020 08:37:27	PP 74-2020 - EXTRATO
	PP 74-2020 - FASE INTERNA	12/08/2020 09:35:34	PP 74-2020 - FASE INTERNA
	PP 74-2020 - EDITAL	12/08/2020 09:34:46	PP 74-2020 - EDITAL
	PP 74-2020 - AVISO DE EDITAL	12/08/2020 09:33:45	PP 74-2020 - AVISO DE EDITAL
	PP 74-2020 - PUBLICACAO DO AVISO DE EDITAL	12/08/2020 09:33:34	PP 74-2020 - PUBLICACAO DO AVISO DE EDITAL

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00
Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Neide Marinez Caldato

Acesso Rápido | Pesquisa
COVID-19 Mapa do Site A A+

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 522

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2021	**Unidade Gestora**	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	Todos	**Situação do Processo**	Concluída
Objeto	estruturas	**Tipo de Modalidade**	Pregão Eletrônico, Pregão
Finalidade da Licitação	Todas		

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	145	145/2021	Pregão	87/2021	Serviço	Concluída	17/11/2021	06/12/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DI-VERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ES-TRUTURAS METÁLICAS E VI-DROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMI-NHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS	R$ 772.714,45
Totais										R$ 772.714,45

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor Preço Item - Serviços	12 meses	-	17/11/2021 - 09:00	-

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.79.00.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	Educação / 25% sobre Impostos	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	Royalties e Outras Compensações Financei	3.3.90.30.44.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.79.00.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	Bloco de Financiamento da Proteção Socia	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	Saúde / Percentual vinculado sobre a rec	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996
07.005.073/0001-15	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA
16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA
37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta
1	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 11.887,60
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 11.957,66
3	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 12.059,36
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 12.972,40
5	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 13.560,00
1	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 14.547,28
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 14.630,24
3	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 14.757,12
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 15.874,64
5	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 16.592,00
1	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 8.064,80
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 8.112,80
3	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 8.182,40
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 8.802,40
5	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	R$ 9.200,00
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	R$ 26.458,64
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	R$ 27.406,24
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	R$ 27.937,72
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	R$ 28.292,04
5	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	R$ 30.026,56
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 33.384,00
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 34.600,80
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 35.256,00
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 35.692,80
5	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	R$ 37.908,00
1	31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	R$ 9.199,68
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	R$ 9.598,54
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	R$ 9.699,55
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	R$ 10.429,93
5	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	R$ 11.655,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	4	1	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 49.027,40
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	4	1	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 49.566,80
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	4	1	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 50.245,40
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4	1	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 52.055,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	4	2	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa	R$ 23.668,40
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	4	2	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa	R$ 23.928,80
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	4	2	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa	R$ 24.256,40
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4	2	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa	R$ 25.132,80
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	5	1	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,	R$ 25.440,80
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	5	1	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,	R$ 25.872,00
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	5	1	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,	R$ 26.320,00
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5	1	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,	R$ 26.952,80
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	5	2	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x	R$ 42.397,74
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	5	2	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x	R$ 43.139,88
3	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	5	2	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x	R$ 43.882,02
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5	2	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x	R$ 44.935,38
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	1	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou	R$ 24.497,20
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	1	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou	R$ 26.000,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	1	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou	R$ 26.000,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	2	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	R$ 10.126,05
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	2	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	R$ 10.738,80
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	2	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	R$ 10.744,50
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K	R$ 4.558,24
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K	R$ 4.836,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K	R$ 4.836,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	4	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	R$ 5.164,78
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	4	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	R$ 5.479,50
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	4	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	R$ 5.479,50
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg	R$ 6.837,36
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg	R$ 7.254,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg	R$ 7.254,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 9.116,48
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 9.672,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 9.672,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	7	Ferro ? (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,6	R$ 5.514,00
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	7	Ferro ? (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,6	R$ 5.850,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	7	Ferro ? (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,6	R$ 5.850,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	8	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	R$ 1.425,06
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	8	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	R$ 1.512,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	8	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	R$ 1.512,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	9	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	R$ 2.216,76
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	9	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	R$ 2.352,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	9	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	R$ 2.352,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	10	Roldana Naylon, 2.1/2".	R$ 303,52
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	10	Roldana Naylon, 2.1/2".	R$ 322,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	10	Roldana Naylon, 2.1/2".	R$ 322,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	11	Roldana Naylon, 3".	R$ 407,04
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	11	Roldana Naylon, 3".	R$ 432,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	11	Roldana Naylon, 3".	R$ 432,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	6	12	Roldana Naylon, 4".	R$ 833,04
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6	12	Roldana Naylon, 4".	R$ 884,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	6	12	Roldana Naylon, 4".	R$

1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	7	1	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	R$ 6.069,68
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	7	1	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	R$ 6.438,24
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	7	1	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	R$ 6.800,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	7	2	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	R$ 3.830,20
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	7	2	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	R$ 4.061,20
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	7	2	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	R$ 4.290,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	1	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou consert	R$ 19.522,08
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	1	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou consert	R$ 20.878,56
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	1	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou consert	R$ 21.600,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	2	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 3.524,00
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	2	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 3.768,00
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	2	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 3.900,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	3	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	R$ 7.188,96
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	3	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	R$ 7.686,72
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	3	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	R$ 7.956,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.651,68
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.976,40
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 5.148,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 7.048,00
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 7.540,00
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 7.800,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	6	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 10.645,40
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	6	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 11.386,30
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	6	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 11.780,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	8	7	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 19.412,55
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	8	7	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 20.760,42
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8	7	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	R$ 21.480,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	9	1	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Bala	R$ 38.418,00
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	9	1	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Bala	R$ 40.101,40
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	9	1	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Bala	R$ 41.800,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	9	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 14.968,80
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	9	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 15.625,44
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	9	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 16.286,40
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	9	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.580,48
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	9	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.692,80
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	9	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.808,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	9	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 3.870,72
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	9	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.041,36
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	9	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.212,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	9	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 5.160,96
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	9	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 5.388,48
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	9	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 5.616,00
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	1	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	R$ 44.221,52
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	1	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	R$ 44.394,00
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	1	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	R$ 45.393,60
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 17.014,00
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 17.079,80
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	R$ 17.460,50
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.920,32
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.932,80
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	R$ 2.998,32
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	4	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	R$ 1.085,18
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	4	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	R$ 1.090,40
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	4	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	R$ 1.114,76
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.399,20
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.418,00
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	R$ 4.516,70
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	10	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 5.859,36
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	10	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 5.884,40
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	R$ 6.015,86
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	11	1	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldage	R$ 9.869,28
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	11	1	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldage	R$ 10.887,76
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	11	1	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldage	R$ 11.600,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	11	2	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00	R$ 10.711,38
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	11	2	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00	R$ 11.816,92
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	11	2	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00	R$ 12.591,80
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	11	3	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	R$ 5.507,88
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	11	3	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	R$ 6.075,60
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	11	3	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	R$ 6.474,00
1	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	11	4	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	R$ 4.910,64
2	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	11	4	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	R$ 5.416,80
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	11	4	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	R$ 5.772,00
1	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	12	1	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades	R$ 89.927,20
2	13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	12	1	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades	R$ 90.995,55
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	12	1	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades	R$ 96.151,50
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.318,13
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.361,06
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.745,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.361,06
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.745,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.

4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 11.745,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 953,94
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 957,60
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 990,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 957,60
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 990,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 990,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 990,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.407,07
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.454,92
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.876,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.454,92
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.876,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.876,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 12.876,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.779,00
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.789,71
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.884,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.789,71
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.884,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.884,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 2.884,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.631,64
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.660,98
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.920,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.660,98
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.920,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.920,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 7.920,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.127,90
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.193,60
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.775,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.193,60
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.775,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.775,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 17.775,00
1	28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 24.687,31
1	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 24.781,86
2	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 25.620,00
2	37.794.762/0001-17	REJANE IVETI HACK LTDA.	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 24.781,86
3	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 25.620,00
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 25.620,00
4	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 25.620,00
1	07.005.073/0001-15	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	1	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa	R$ 34.584,00
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	14	1	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa	R$ 36.889,05
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	14	1	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa	R$ 38.194,20
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	14	1	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa	R$ 39.032,40
1	07.005.073/0001-15	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	2	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic	R$ 2.537,38
2	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	14	2	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic	R$ 2.710,58
3	34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	14	2	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic	R$ 2.805,84
4	16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	14	2	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic	R$ 2.866,46

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	60 dias	1	1	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	226,0000	M	R$ 52,60	R$ 11.887,60
13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	60 dias	1	2	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	244,0000	M	R$ 59,62	R$ 14.547,28
13.366.708/0001-02	M A CEMIN METALURGICA	60 dias	1	3	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de	80,0000	M	R$ 100,81	R$ 8.064,80
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	2	1	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol	412,0000	M	R$ 64,22	R$ 26.458,64
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	2	2	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), reti	3.120,0000	M	R$ 10,70	R$ 33.384,00
31.596.838/0001-13	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	60 dias	3	1	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos	259,0000	M	R$ 35,52	R$ 9.199,68
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	4	1	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	580,0000	M	R$ 84,53	R$ 49.027,40
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	4	2	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipa	280,0000	M	R$ 84,53	R$ 23.668,40
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	5	1	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas,	560,0000	Hs	R$ 45,43	R$ 25.440,80
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	5	2	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x	2.394,0000	Kg	R$ 17,71	R$ 42.397,74
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	1	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou	520,0000	Hs	R$ 47,11	R$ 24.497,20
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	2	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	285,0000	Kg	R$ 35,53	R$ 10.126,05
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 K	248,0000	Kg	R$ 18,38	R$ 4.

17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	4	Ferro chato (pesos teóricos 1/4”x1.1/4”: 1,58 Kg/m – 1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	281,0000	Un	R$ 18,38	R$ 5.164,78
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	372,0000	Kg	R$ 18,38	R$ 6.837,36
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	496,0000	Kg	R$ 18,38	R$ 9.116,48
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	7	Ferro ? (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,6	300,0000	Kg	R$ 18,38	R$ 5.514,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	8	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	54,0000	Kg	R$ 26,39	R$ 1.425,06
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	9	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	84,0000	Kg	R$ 26,39	R$ 2.216,76
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	10	Roldana Naylon, 2.1/2”.	14,0000	Un	R$ 21,68	R$ 303,52
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	11	Roldana Naylon, 3”.	16,0000	Un	R$ 25,44	R$ 407,04
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	6	12	Roldana Naylon, 4”.	26,0000	Un	R$ 32,04	R$ 833,04
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	7	1	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	136,0000	Hs	R$ 44,63	R$ 6.069,68
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	7	2	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	220,0000	Kg	R$ 17,41	R$ 3.830,20
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	1	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou consert	432,0000	Hs	R$ 45,19	R$ 19.522,08
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	2	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	200,0000	Kg	R$ 17,62	R$ 3.524,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	3	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	408,0000	Kg	R$ 17,62	R$ 7.188,96
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	264,0000	Kg	R$ 17,62	R$ 4.651,68
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	400,0000	Kg	R$ 17,62	R$ 7.048,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	6	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	310,0000	M²	R$ 34,34	R$ 10.645,40
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	8	7	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	537,0000	M²	R$ 36,15	R$ 19.412,55
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	9	1	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Bala	95,0000	Un	R$ 404,40	R$ 38.418,00
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	9	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	432,0000	Kg	R$ 34,65	R$ 14.968,80
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	9	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	144,0000	Kg	R$ 17,92	R$ 2.580,48
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	9	4	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	216,0000	Kg	R$ 17,92	R$ 3.870,72
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	9	5	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	288,0000	Kg	R$ 17,92	R$ 5.160,96
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	1	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	98,0000	Un	R$ 451,24	R$ 44.221,52
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	2	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	470,0000	Kg	R$ 36,20	R$ 17.014,00
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	3	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 K	156,0000	Kg	R$ 18,72	R$ 2.920,32
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	4	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	58,0000	Kg	R$ 18,71	R$ 1.085,18
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	5	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg	235,0000	Kg	R$ 18,72	R$ 4.399,20
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	10	6	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,	313,0000	Kg	R$ 18,72	R$ 5.859,36
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	11	1	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldage	232,0000	Hs	R$ 42,54	R$ 9.869,28
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	11	2	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00	334,0000	Kg	R$ 32,07	R$ 10.711,38
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	11	3	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	332,0000	Kg	R$ 16,59	R$ 5.507,88
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	60 dias	11	4	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	296,0000	Kg	R$ 16,59	R$ 4.

34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	60 dias	12	1	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades	4.645,0000	Kg	R$ 19,36	R$ 89.927,20
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	81,0000	M²	R$ 139,73	R$ 11.318,13
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	6,0000	M²	R$ 158,99	R$ 953,94
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	87,0000	M²	R$ 142,61	R$ 12.407,07
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	7,0000	M²	R$ 397,00	R$ 2.779,00
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	18,0000	M²	R$ 423,98	R$ 7.631,64
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	45,0000	M²	R$ 380,62	R$ 17.127,90
28.234.779/0001-29	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	60 dias	13	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	61,0000	M²	R$ 404,71	R$ 24.687,31
07.005.073/0001-15	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	60 dias	14	1	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesa	165,0000	Hs	R$ 209,60	R$ 34.584,00
07.005.073/0001-15	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	60 dias	14	2	Custo do quilometro rodado (válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Munic	866,0000	Km	R$ 2,93	R$ 2.537,38
Totais								R$ 4.552,79	R$ 772.419,71

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo	
-	Autorização de Compras	2875/2021	-	30/12/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 5.789,81	Não	
-	Autorização de Compras	2876/2021	-	30/12/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.146,05	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	2357/2021	-	28/12/2021	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 17.491,20	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	2362/2021	-	30/12/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 24.739,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	2363/2021	-	30/12/2021	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.826,60	Não	
-	Autorização de Compras	6152/2022	-	21/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.631,90	Não	
-	Autorização de Compras	6428/2022	-	25/10/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 8.217,44	Não	
-	Autorização de Compras	6510/2022	-	07/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 4.995,60	Não	
-	Autorização de Compras	6663/2022	-	25/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 35,42	Não	
-	Autorização de Compras	5258/2022	-	03/05/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 534,49	Não	
-	Autorização de Compras	5584/2022	-	20/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.403,80	Não	
-	Autorização de Compras	5604/2022	-	22/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 6.184,76	Não	
-	Autorização de Compras	5608/2022	-	23/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 5.448,31	Não	
-	Autorização de Compras	5775/2022	-	27/07/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 8.226,89	Não	
-	Autorização de Compras	6172/2022	-	22/09/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 6.899,79	Não	
-	Autorização de Compras	6175/2022	-	23/09/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 8.801,91	Não	
-	Autorização de Compras	6256/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 5.633,47	Não	
-	Autorização de Compras	6257/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 9.150,00	Não	
-	Autorização de Compras	6258/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 44.231,02	Não	
-	Autorização de Compras	6264/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 1.304,98	Não	
-	Autorização de Compras	6388/2022	-	21/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 15.686,64	Não	
-	Autorização de Compras	6668/2022	-	28/11/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 7.325,67	Não	
-	Autorização de Compras	6669/2022	-	28/11/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 4.987,65	Não	
-	Autorização de Compras	6694/2022	-	30/11/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 908,86	Não	
-	Autorização de Compras	6725/2022	-	01/12/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 801,75	Não	
-	Autorização de Compras	6750/2022	-	05/12/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 1.140,49	Não	
-	Autorização de Compras	6751/2022	-	05/12/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.671,23	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	533/2022	-	30/11/2022	-	Serviço	AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	R$ 9.199,68	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	69/2022	-	25/02/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.192,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	264/2022	-	29/06/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.240,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	444/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 1.509,12	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	462/2022	-	11/10/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.611,20	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	546/2022	-	10/11/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 1.676,80	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	567/2022	-	21/11/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 3.144,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	616/2022	-	06/12/2022	-	Serviço	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 8.530,50	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	50/2022	-	15/02/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 6.988,01	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	51/2022	-	15/02/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 924,48	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	56/2022	-	21/02/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 899,33	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	59/2022	-	22/02/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 10.543,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	258/2022	-	28/06/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 3.173,23	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	268/2022	-	30/06/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 599,77	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	387/2022	-	09/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.639,59	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	399/2022	-	13/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.277,08	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	418/2022	-	21/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 10.405,65	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	419/2022	-	21/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.244,78	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	420/2022	-	22/09/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 4.217,72	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	505/2022	-	03/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.908,06	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	507/2022	-	03/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 18.123,44	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	523/2022	-	07/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 899,27	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	532/2022	-	08/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 2.348,33	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	568/2022	-	22/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 295,30	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	573/2022	-	24/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 12.743,14	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	574/2022	-	25/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 283,46	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	590/2022	-	30/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 890,56	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	614/2022	-	30/11/2022	-	Serviço	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	R$ 1.506,21	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	191/2022	-	03/05/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 5.467,18	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	192/2022	-	03/05/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 29.999,70	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	244/2022	-	20/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 12.229,89	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	248/2022	-	22/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 7.463,38	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	253/2022	-	23/06/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.022,00	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	295/2022	-	27/07/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 9.893,10	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	312/2022	-	08/08/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 14.978,72	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	422/2022	-	23/09/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 4.448,40	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	440/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 3.062,15	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	441/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 2.259,50	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	442/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 9.301,20	Sim	1/1905
-	Ordem Execução de Serviço	443/2022	-	05/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 3.109,26	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	488/2022	-	21/10/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 7.061,64	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	580/2022	-	28/11/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 26.264,26	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	593/2022	-	30/11/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 1.442,13	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	603/2022	-	01/12/2022	-	Serviço	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	R$ 638,10	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	2/2022	-	04/01/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 2.593,47	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	153/2022	-	06/04/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 11.486,33	Não	
-	Ordem Execução de Serviço	154/2022	-	06/04/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 6.796,68	Não	

-	Ordem Execução de Serviço	337/2022	-	17/08/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 806,48	Não
-	Ordem Execução de Serviço	364/2022	-	24/08/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 1.578,00	Não
-	Ordem Execução de Serviço	572/2022	-	23/11/2022	-	Serviço	M A CEMIN METALURGICA	R$ 5.132,11	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	PE 87-2021 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES - ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	01/08/2022 09:50:11	PE 87-2021 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES - ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS
	PE 87-2021 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO	13/01/2022 13:03:37	PE 87-2021 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO
	PE 87-2021 - SESSAO PUBLICA	13/01/2022 13:02:35	PE 87-2021 - SESSAO PUBLICA
	PE 87-2021 - HOMOLOGAÇÃO	13/01/2022 13:03:44	PE 87-2021 - HOMOLOGAÇÃO
	PE 87-2021 - ARP 274-2021 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13/01/2022 13:05:49	PE 87-2021 - ARP 274-2021 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
	PE 87-2021 - ARP 275-2021 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	13/01/2022 13:07:05	PE 87-2021 - ARP 275-2021 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
	PE 87-2021 - ARP 276-2021 - M A CEMIM METALURGICA	13/01/2022 13:08:06	PE 87-2021 - ARP 276-2021 - M A CEMIM METALURGICA
	PE 87-2021 - ARP 277-2021 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996	13/01/2022 13:09:07	PE 87-2021 - ARP 277-2021 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA 03358444996
	PE 87-2021 - ARP 278-2021 - EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	13/01/2022 13:10:36	PE 87-2021 - ARP 278-2021 - EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA
	PE 87-2021 - ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	13/01/2022 13:11:05	PE 87-2021 - ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS
	PE 87-2021 - FASE INTERNA	03/11/2021 13:50:36	PE 87-2021 - FASE INTERNA
	PE 87-2021 - EDITAL	03/11/2021 13:51:38	PE 87-2021 - EDITAL
	PE 87-2021 - AVISO DE EDITAL	03/11/2021 13:52:26	PE 87-2021 - AVISO DE EDITAL
	PE 87-2021 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL	03/11/2021 13:52:34	PE 87-2021 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00
Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Neide Marinez Caldato

Acesso Rápido | Pesquisa

COVID-19 Mapa do Site A A+

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 522

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais | PrevChopim | Cons

Última Atualização em: 13/12/2022 01:20:42

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2022	**Unidade Gestora**	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	Todos	**Situação do Processo**	Concluída
Objeto	VIDROS	**Tipo de Modalidade**	Pregão Eletrônico, Pregão
Finalidade da Licitação	Todas		

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	166	166/2022	Pregão	88/2022	Serviço	Concluída	16/08/2022	17/08/2022	REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA EXECUCAO FUTURA FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE VIDROS, PARA MANUTENCOES NOS PROPRIOS E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	R$ 78.488,71
Totais										R$ 78.488,71

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor Preço Item - Serviços	180 dias	-	16/08/2022 - 09:00	-

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	-	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	Saúde / Percentual vinculado sobre a rec	3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	R$ 8.742,93
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	R$ 1.947,00
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	R$ 11.532,18
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 6.615,98
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	R$ 11.648,00
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 15.201,55
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	R$ 20.603,32
1	13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	1	8	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município,	R$ 2.197,75

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	1	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de	51,0000	M²	R$ 171,43	R$ 8.742,93
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	2	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente d	10,0000	M²	R$ 194,70	R$ 1.947,00
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	3	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indif	66,0000	M²	R$ 174,73	R$ 11.532,18
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	4	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	14,0000	M²	R$ 472,57	R$ 6.615,98
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	5	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indifer	20,0000	M²	R$ 582,40	R$ 11.648,00
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	6	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	35,0000	M²	R$ 434,33	R$ 15.201,55
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	7	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais,	41,0000	M²	R$ 502,52	R$ 20.603,32
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	60 dias	1	8	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município,	1.475,0000	Km	R$ 1,49	R$ 2.197,75
Totais								R$ 2.534,17	R$ 78.488,71

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Ordem Execução de Serviço	372/2022	-	30/08/2022	-	Serviço	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 710,53	Não
-	Ordem Execução de Serviço	396/2022	-	12/09/2022	-	Serviço	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 1.308,56	Não
-	Ordem Execução de Serviço	401/2022	-	13/09/2022	-	Serviço	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 506,72	Não
-	Ordem Execução de Serviço	543/2022	-	09/11/2022	-	Serviço	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 4.227,03	Não
-	Ordem Execução de Serviço	560/2022	-	14/11/2022	-	Serviço	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	R$ 6.039,98	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	PE 88 -2022 - SESSÃO PÚBLICA	24/08/2022 11:14:46	PE 88 -2022 - SESSÃO PÚBLICA
	PE 88 -2022 - HOMOLOGAÇÃO	24/08/2022 11:24:48	PE 88 -2022 - HOMOLOGAÇÃO
	PE 88-2022 - ARP 299-2022 - JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	24/08/2022 11:28:43	PE 88-2022 - ARP 299-2022 - JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
	PE 88-2022 - EXTRATO E PUBLICACAO	24/08/2022 11:35:36	PE 88-2022 - EXTRATO E PUBLICACAO
	PE 88 -2022 - FASE INTERNA	03/08/2022 09:37:33	PE 88 -2022 - FASE INTERNA

	PE 88 -2022 - EDITAL	03/08/2022 09:41:12	PE 88 -2022 - EDITAL
	PE 88 -2022 - AVISO DE EDITAL	03/08/2022 09:38:46	PE 88 -2022 - AVISO DE EDITAL
	PE 88-2022 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL	03/08/2022 09:42:23	PE 88-2022 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00
Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Neide Marinez Caldato

Memorando 16- 6.559/2022

De: Roberto P. - SMA

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/01/2023 às 11:47:54

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Prezados Procuradores.

Considerando os argumentos apresentados pelo Ilustríssimo Procurador Dr. Marcio Stringari - PGM, constantes do Despacho nº 13.

Considerando as justificativas e adequações apresentadas pela Servidora Clecia Steilmann Weber - SMA-C, constantes do Despacho nº 14.

Essa Secretaria de Administração corrobora com as justificativas e adequações efetuadas no Termo de Referência, entendendo que dessa forma a Administração Municipal não estará ferindo os princípios da isonomia e da competitividade, tão somente, garantindo a completa eficiência e eficácia na entrega dos materiais e na execução dos serviços registrados em Ata de Registro de Preços, para a devida e constante manutenção de próprios municipais.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08B2-9C13-598E-94C6 e informe o código 08B2-9C13-598E-94C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08B2-9C13-598E-94C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 06/01/2023 11:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08B2-9C13-598E-94C6

Memorando 17- 6.559/2022

De: Cristiani C. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 07/01/2023 às 11:25:41

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Faço estes autos concluso ao Procurador Municipal Dr. Marcio Stringari - PGM.

CERTIFICO e dou fé que, o Procurador Municipal Dr. Márcio, encontra-se em período de férias 02/01/2023 À 21/01/2023, conforme Portaria n.° 028/2022.

_

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D9C-2A90-C30D-01C2 e informe o código 5D9C-2A90-C30D-01C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D9C-2A90-C30D-01C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 07/01/2023 11:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D9C-2A90-C30D-01C2

Memorando 18- 6.559/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/01/2023 às 17:35:32

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

Divisão de Licitações e Contratos: anexar as minutas de edital, ARP e demais anexos atualizados conforme a manifestação e documentos contidos **Despacho 14**, bem como providenciar as assinaturas faltantes.

Após, retornar para parecer.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC68-44F0-CD49-3439 e informe o código EC68-44F0-CD49-3439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC68-44F0-CD49-3439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 07/01/2023 17:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC68-44F0-CD49-3439

Memorando 19- 6.559/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 08:58:30

Em tempo, solicito a Divisão de Licitação e Contratos, em vista a indicação do item 4- Se abstenham de exigir representante legal para a execução dos serviços., Conclusão do DESPACHO N.º 31/2022/PGM/MS, exclua no edital e contrato, item 5.2.1 o descritivo **"para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços."**

Memorando 20- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 09:59:27

Decreto Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro atualizados.

Anexos:

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf
Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023.pdf

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 21- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/01/2023 às 10:00:28

Encaminho minutas retificadas para Parecer. Certifico que foi alterado o Processo Administrativo, em função da ferramenta de gestão não permitir vincular modalidade e processo de anos distintos.

Portanto, foi necessário o referido ajuste e a presente contratação estará vinculada ao Processo Administrativo nº 3/2023.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2023_PE_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS_10_01_2_.pdf
EDITAL_XXX_2023_PE_RP_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS_10_01_2_.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXX/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.559/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLI-CAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CA-MINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 423/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19/12/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a

suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá

ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação dos serviços**;**

10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> *§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasilei-ra (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de docu-mentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se ver-dadeiros em relação aos*

signatários, na forma do artigo 219 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais disposições em normas específicas.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrar-

razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.
17.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.
17.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.
17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.
17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.
17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).
17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.10A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

17.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
17.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
17.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941

08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

8.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos

aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebi-

mento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertên-

cia escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, __ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	64,00	17.344,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,30	19.105,20
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	114,30	9.144,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**45.593,20**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**

04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	64,40	25.566,80
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	17,80	54.290,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.856,80**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
06	348	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	43,70	15.207,60
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**15.207,60**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	96,10	67.270,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	12.240,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.510,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas	71,60	31.790,40

			ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,20	37.094,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**68.884,40**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,30	38.150,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	36,00	6.480,00
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,40	4.268,00
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,40	5.529,00
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,90	7.920,20
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,90	8.557,00
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,40	5.432,00
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	26,80	1.393,60
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	26,80	750,40
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	35,80	358,00
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	36,10	361,00
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	48,30	483,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.682,20**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade	75,60	12.398,40

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	7.020,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**19.418,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,80	31.229,60
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,20	4.147,20
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	19,20	8.064,00
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,70	5.516,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,70	8.274,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,10	9.574,50
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	50,60	13.156,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.961,30**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	454,40	43.168,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	36,70	15.854,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,30	3.647,70
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,80	5.464,80
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,80	6.593,40

VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**74.728,30**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

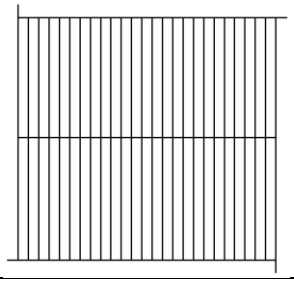
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,20	32.214,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,10	8.718,50
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,50	1.521,00
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	19,50	565,50
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	20,00	2.360,00
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20,00	3.140,00
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**48.519,00**

LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	75,10	17.423,20
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	36,00	12.024,00
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	20,70	6.872,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,90	5.915,70
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**42.235,30**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	25,80	79.077,00
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.077,00**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	190,40	11.233,60
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	209,90	2.308,90
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	196,90	13.389,20
51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município,	495,60	4.460,40

			conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	576,10	10.945,90
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	455,60	16.857,20
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	523,10	18.308,50
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município (km/rodado, ponto a ponto, ida e volta), os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	1.753,60
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.257,30**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	244,90	37.469,70
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5,20	1.570,40
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	81,80	8.098,20
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	98,00	5.488,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**52.626,30**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**844.557,50**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 844.557,50** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), materiais aproximadamente R$ 503.947,20 serviços aproximadamente R$ 340.610,30.
2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 14.459,90;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.188,70;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 6.540,30;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 414.471,80;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 104.411,20;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 34.177,50;
2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 260.308,10.

3 DA FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado

pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados na pesquisas de preços realizadas junto as Empresas: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15; Metalurgica Candiago, CNPJ nº 22.649.957/0001-04; Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ nº 17.272.598/0001-70; M A C Bochio Metalurgia, CNPJ nº 13.366.708/0001-02; Vidraçaria Zanella, CNPJ nº 13.125.805/0001-70; Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet; relatório de preços valor registrado Pregão 87/2021, Chopinzinho-PR, preços reajustados pelo IPCA, relatório de valor registrado pelo Pregão 88/2022, Chopinzinho – PR; Ata de Registro de Preços 125/2022, preços reajustados pelo IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	METALURGIA CANDIAGO	GALLO	M A C BOCHIO METALUIRGIA	VIDRAÇARIA ZANELLA	COTAÇÃO INTERNET 1	COTAÇÃO INTERNET 2	PREGÃO 87/2021 IPCA PERIODO 11/2021 10/2022 1,09308130 MUNICIPIO CHOPINZINHO	PREGÃO VIDROS 88/2021 MUNICIPIO CHOPINZINHO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR FORMADO R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS													
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		75,00	65,00	60,00				56,03			64,00
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...		95,00	69,50	85,00				63,50			78,30
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...		120,00	115,00	115,00				107,38			114,30
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS													
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...		78,00	71,00	40,00				68,40			64,40

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...		12,80	22,00	25,00				11,40			17,80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS													
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...		50,00	42,00	45,00				37,83			43,70
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS													
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...		92,30	102,00	100,00				90,04			96,10
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		98,00	110,00	110,00				90,04			102,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		58,20	90,00	90,00				48,39			71,60
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,10	22,00	18,00				18,86			19,20
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				50,18			76,30
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		38,00	43,00	25,00				37,85			36,00
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".		29,00	31,00	60,00				23,09			35,80
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		35,00				37,69	44,08	27,44			36,10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".		39,00	40,00	80,00				34,13			48,30
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				47,54			75,60
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		19,50	22,00	18,00				18,54			19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		65,00	90,00	100,00				48,13			75,80
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		45,00	55,00	60,00				36,58			49,10
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		49,00	55,00	60,00				38,51			50,60
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		487,00	650,00	250,00				430,75			454,40
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				36,91			36,70
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,09			19,30
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...		460,00	650,00	250,00				480,64			460,20
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				38,56			37,10

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS													
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...		65,00	90,00	100,00				45,31			75,10
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		40,00	42,00	28,00				34,16			36,00
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)		18,00	22,00	25,00				17,67			20,70
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				17,67			18,90
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO													

47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...		21,50	39,00	22,00				20,62			25,80
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS													
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		197,00	201,00		192,00				171,43		190,40
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...		215,00	220,00		210,00				194,70		209,90
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...		199,00	220,00		194,00				174,73		196,90
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...		490,00	530,00		490,00				472,57		495,60
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...		574,00	574,00		574,00				582,40		576,10
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...		445,00	500,00		443,00				434,33		455,60
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...		520,00	550,00		520,00				502,52		523,10
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		1,70	1,80		1,60				1,49		1,60
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E													

LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES													
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	220,00	250,00	300,00					209,60			244,90
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	5,00	4,95	8,00					2,93			5,20
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	95,00	80,00	85,00							67,07	81,80
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	130,00	98,00	95,00							68,99	98,00

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município

de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

5.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para continuação e execução dos serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para

execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.2 Da continuidade de processo único

A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediatamente execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.

A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.

Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;

b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;

c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.1.3 Da continuidade da fabricação de placas diversas

Seguidamente surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da Cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também de vez e em quando precisa de placas de sinalização como de alerta de proibido jogar lixo. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário o item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos ou modelos mais utilizados no Município são as placas de regulamentação e advertência, e placas complementares: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00.

Para quantificar a quantidade de materiais e horas de serviços necessários para a fabricação das placas, serão mantidas as quantidades solicitadas no processo anterior 2021/2022:

- 40 placas de transito, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

- 8 placas para sinalização/alerta de obras/serviços tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg.
- 40 placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo com tamanho padrão 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros

O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado,

devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município.
Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entre-posto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

14.1.3.1 Da continuidade dos serviços de caminhão Munck e inclusão dos serviços para a poda de árvores:

Os serviços de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch para materiais pesados foi utilizado em pouca escala durante a vigência do processo, pelo outro lado para a execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos e próximo aos prédios públicos foi amplamente utilizado, devido ao porte grande das árvores, tanto no perímetro urbano quanto no rural do Município, sendo necessário a continuidade de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch, principalmente para este fim.
Em função da ampla gama e número de serviços, que a Secretaria de Serviços Urbanos tem a executar, vê-se a necessidade da inclusão dos serviços da poda também neste processo, e em função do baixo número de Servidores disponíveis para a execução de toda a gama dos serviços pela Secretaria.
A Secretaria Viação e Serviços Urbanos tem a necessidade da contratação de pelo menos quinze Operários, há um processo seletivo para contratação de Operários, servidores temporários, que serão contratados no início do mês de dezembro deste ano ainda, porém houve somente dois inscritos, há também o concurso em andamento para contratação de Operários, porém com somente cinco inscritos e destes cinco inscritos, dois são os mesmos inscritos no processo seletivo, mesmo se todos forem habilitados no concurso serão somente cinco Operários, precisamos de quinze.
Desta forma é necessário a contratação dos serviços para a poda também. Conforme já mencionado acima, a grande maioria das árvores são de porte alto, sendo necessário o caminhão Munch para a execução das podas, principalmente para a segurança de quem for executar os serviços, como para a execução dos serviços de poda, tem-se a dependência do caminhão Munch, os serviços serão inclusos neste lote, para execução por empresa única.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.2.1 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.2.4 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;

14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.4.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.4.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.4.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.4.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.2.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, vidros, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.1.5.1 Manutenção, reforço de toda parte das grades do cercado para sistema de proteção;
14.2.1.5.2 Possível colocação de vidros.
14.2.1.6 Cemitério Municipal:
14.2.1.6.1 Possível manutenção nas grades
14.2.1.6.2 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;
14.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.
14.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;
14.2.2.2.2 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma. Ainda a partir deste processo passaram para a responsabilidade da Secretaria de Educação a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, que tem como objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

14.2.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas:
Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.2.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.9 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.2.10 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.11 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.3.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.3.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;
14.2.3.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados:
14.2.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica
14.2.3.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;

14.2.3.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:

14.2.3.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.6.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.3.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.

14.2.3.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3.7.1 Possível manutenção troca de telhas nos telhados.

14.2.3.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

14.2.3.8.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.8.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.8.3 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.8.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.2.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.2 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.4 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 196 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.4.1.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.4.1.1.4.4 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.4.6 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.4.7 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.4.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.4.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.1.5 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.1.6 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.2 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.3.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.4 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.4.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.4.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.5 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.6 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.

14.2.5.1 **Prédios da Secretaria**, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:
14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:
14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;
14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:
14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para aproximadamente 50%.
14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.
14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.
14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:
14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 66 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 66 x 46,45 = 3065 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 5 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 2 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras - 1 grade.
Bairro São Sebastião – 5 grades:
Rua Artur Bernardes – 1 grade; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 4 grades:
Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade.
Centro – 18 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 2 grades; Rua Frei Everaldo - 2 grades; Rua 7 de Setembro – 2 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 3 grades; Rua Voluntários da Pátria - 3 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 4 grades:
Rua das Orquídeas – 2 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 8 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 1 grade; Rua Generon - 1 grade; Rua Castelo Branco - 1 grade; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Bairro San Genaro – 5 grades:
Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 6 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 1 grade; Rua 14 de Maio - 1 grade; Rua Antonio Vicente Duarte - 2 grades; Rua Chopin - 1 grades; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 11 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 1 grade; Rua Espírito Santo – 0 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 0 grade; Rua Bahia – 1 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 1 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 0 grade; Rua das Araucárias – 0 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 0 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 0 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 0 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, para as quais será mantido algumas horas dos serviços de transporte/elevação com caminhão Munch para o caso do transporte de materiais pesados, ainda manterá a previsão para poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte nas praças Matriz e Cristo Rei, dos terrenos públicos e próximas aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, no terreno do Centro de Eventos, no Parque do Lago, embora não sejam muitas, para árvores espalhadas pelas ruas e nas avenidas da cidade, ainda, para eventos advindos de intempéries no Município, incluíra-se podas emergenciais para terrenos de propriedade privada onde tenham munícipes em situação de risco, nos terrenos das Escolas e CMEIs situados na zona urbana e rural, nos terrenos das Unidades de Saúde, nos terrenos da Assistência Social,:

14.2.5.6.1 Relação de algumas das pontes e bueiros espalhados no Município, estipula-se a média de 1 hora de serviço em cada local, 18 horas de serviços no total, poder-se-á não executar manutenção em todas esses locais, mas levara-se em consideração que poder-se-á utilizar mais horas por local, como a quilometragem a ser rodada (ida e volta), se torna elevada 592 Km, solicitara-se somente a metade desse quantitativo 296 Km, que não é muito usando como exemplo a Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade do Bugrinho – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados– 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (1h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 1 hora de serviço;

14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 180 horas para a podas de árvores:
Secretaria de Viação – 3 horas de serviço;
Ruas e Avenidas – 32 horas de serviços;
Centro de Eventos – 42 horas de serviço;
Parque do Lago – 42 horas de serviço;
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 8 horas de serviço;
Cemitério Municipal – 3 horas de serviço;
Terrenos públicos – 32 horas de serviço;
Terrenos particulares para casos emergenciais advindos de intempéries – 40 horas;

Para as Escolas e CEMEIs, Ginásios de Esportes e Casa da Cultura as horas serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Saúde serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Assistência Social serão informadas em sua Secretaria;

14.3 Das quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria De Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS							
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...					0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2	10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...					0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS							
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	8		4	4	16
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80		20	40	140
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS							
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	17
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	36
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	6	14	14	14	48
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		5	5	5	15
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	24
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	36
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	36

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	64
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	30
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm - peso teórico 0,656 Kg/m).			2	2	4
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm - peso teórico 1,305 Kg/m).		1	1	1	3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".					0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2				2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	8	8	20	8	44
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6		6	6	18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			10	10	20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			10		10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20		20		40
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			60		60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.					0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS							
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		2			2
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...					0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	2	7
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...					0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...					0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3	2			5
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3				3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.					
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES							
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1			2
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.					
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			2		1
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			1		

14.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	6	6	32
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40

26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6		12
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	10	10		20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10			10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	10			10
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10			10
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	4	2	2	8
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	4	2	2	8
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.				
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES						
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	2	1		3
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5		1

14.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFAN-TIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAU-LIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																					
1	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	15	15	15	15	15	25	45		25	15									185
2	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20		210
3	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80		80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CA-LHAS																					
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol-dagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15		195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tu-bulação vertical e horizontal), reti-rada de folhas, galhos e outras suji-dades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200		1.410

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																					
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	6	6	6	22	12	50	6	214
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																					
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							200		600
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		20				20		20	20	20							20		120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20					28		28	10	266
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95					95		114	38	1.197
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	16	336
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			10	5	85
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			16	8	108
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m –	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			20	10	156

		1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)																				
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14			19	14	230
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			18	12	198
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	9	153
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	38
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.						2		2				2	2						8
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.							2		2										4
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		2		2		2		2											8
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14							24		164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30							60		360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8			120

27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		18			270
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14		14			210
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16		16			228
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10			150
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24			360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11		11			165
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19		19			285
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																						

48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2							4		32
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															4		4		8
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2					2	2	28
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																6			6
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															6	6			12
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													5	5		6			16
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							2						2	2		2			8
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.																			
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5													5,4	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1	4x4	5x4	4x4	4x4	4x4													2x4	
		KM RODADO (1460)	240	320	288	240	328													44	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 20 %																			292
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																					
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		1,5	2,5	2,5		26
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41														169
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5														

58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	2	2		18
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5		8

14.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6		6	6					6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	16		8											24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...														0

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	40	15	5	20	20					20		20	20	160
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	360	150	70	90	90					170		170	170	1270
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	15	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	87
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	14	6	6	6	6	6				6		6	6	62
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	90	45	45	45	45	45				45		45	45	450
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	70
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	16	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	66
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	24	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	120
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	63
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							2	2	2		2			8
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							1	1	1		1			4
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".														0

21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2												2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".														0
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...														0
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).														0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	32	16	16											64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	10	4	4											18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	25	10	10											45
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18	10	10											38
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	26	10	10											46
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.														0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...														0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	6		1			1	1	1	1		1			12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...														0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...														0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3			2	2					2		2	2	13
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3		3	3	3					3		3	3	21

55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.														
		DISTANCIA PRÓPRIOS						15,0	19,7	18,0	16,0	29,0	36,0	15,0	20,5	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1						3x4	2x4	2x4	2x4	5x4	2x4	5x4	5x4	
		KM RODADO (2188)						180	158	144	128	580	288	300	410	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 22 %														365
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2					1,5				1,5		1,5	1,5	8
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						30				32		30	41	133
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					1				1		1	1	5
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					0,5				0,5		0,5	0,5	3

14.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	CEMITERIO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES SECRETARIA	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES RUAS E AVENI-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PARQUE DO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA DA MA-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA CRISTO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERRENOS PÚ-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERREMOS	QUANT TOTAL

																	P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	6														6
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60														60
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6														6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																	
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100														100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...															0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32														32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114														114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16														16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5														5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8														8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9														9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12														12

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16															16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	12															12
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).																0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).																0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".																0
22	Unid	Roldana Naylon, 4".																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24														24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8					40									48
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		10					55									65
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12														12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					80									96
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60															60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		50					50									100
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15														15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48														48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		16														16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		24														24

36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32													32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			70												70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			235												235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).			78												78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)			29												29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).			118												118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			157												157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS																	
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232											232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334											334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332											332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).				313											313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO																	
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					3065										3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																	
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...						3									3

49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						3									3
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10					3									13
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						3									3
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						3									3
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...						3									3
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...						3									3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						1	18	1	18	18	5	5	18	30	114
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.															0
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	16	1	16	16	3	3	16		72
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	2	1	2	2	2	2	2	30	44

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SMA	SMASMF	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	50	185	36	0	271
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	0	210	24	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	0	80	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	16	20	195	160	6	397
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	140	170	1.410	1270	60	3050
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	17	24	214	87	6	348
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	0	600	0	100	700
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	0	120	0	0	120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	36	48	266	62	32	444
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	114	1.197	450	114	1932
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	48	32	336	68	16	500
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	15	5	85	70	5	180
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	16	108	64	8	220
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	36	18	156	66	9	285

15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	36	24	230	96	12	398
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	32	198	120	16	430
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	30	22	153	63	12	280
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	4	2	38	8	0	52
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	18	4	0	28
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	2	8	0	0	10
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	2	4	2	0	10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	0	8	0	0	10
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	0	164	0	0	164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	0	360	0	0	360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	44	40	240	64	24	412
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18	12	120	18	48	216
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	20	20	270	45	65	420
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10	10	210	38	12	280
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	40	10	228	46	96	420
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60	0	75	0	60	195
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	10	150	0	100	260
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	5	75	0	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	24	360	0	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	8	165	0	16	189
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	12	240	0	24	276
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	16	285	0	32	333
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	70	70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	235	235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	78	78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	29	29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	118	118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	157	157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	3065	3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	8	32	14	3	59
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	0	8	0	3	11
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	7	8	28	12	13	68
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	0	6	0	3	9
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	4	12	0	3	19
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	0	16	13	3	37
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3	0	8	21	3	35
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	0	0	292	804	0	1096
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES								

56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	3	26	8	114	153
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	0	169	133	0	302
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	3	18	5	72	99
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0	1	8	3	44	56

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no

Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os

valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:
NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressar-

cimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 22- 6.559/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 16:20:03

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_servicos_Sec_Adm.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6559/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6559/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços,** objetivando a **execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais, de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documen-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

tação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços,** objetivando a **execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais, de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabi-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

> lidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 6559/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços,** objetivando a **execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais, de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvo-**

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

res, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município, desde que atendidas as seguintes recomendações:

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F e informe o código ACAB-4349-641A-C48F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACAB-4349-641A-C48F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 10/01/2023 16:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACAB-4349-641A-C48F

Memorando 23- 6.559/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/01/2023 às 11:11:49

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D

EDITAL 1_2023 - PE - RP SERVIÇOS ESTRUTURAS METALICAS

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_1_2023_PE_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS.pdf
EDITAL_1_2023_PE_RP_SERVICOS_ESTRUTURAS_METALICAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.559/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 1/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLI-CAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CA-MINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de janeiro de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 423/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19/12/2022.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **25 de janeiro de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 25 de janeiro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação dos serviços**;**

10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> *§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasilei-ra (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de docu-mentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se ver-dadeiros em relação aos*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

signatários, na forma do artigo 219 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais disposições em normas específicas.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrar-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.
17.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.
17.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.
17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.
17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.
17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).
17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.10A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

17.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
17.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
17.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

8.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebi-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

mento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertên-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

cia escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; e Viação e Serviços Urbanos.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às Secretarias solicitantes informar se o material ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	64,00	17.344,00
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	78,30	19.105,20
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	114,30	9.144,00
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**45.593,20**

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	64,40	25.566,80
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	17,80	54.290,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.856,80**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
06	348	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	43,70	15.207,60
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**15.207,60**

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	96,10	67.270,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	102,00	12.240,00
VALOR TOTAL LOTE 4 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.510,00**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas	71,60	31.790,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

			ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**		
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	19,20	37.094,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**68.884,40**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	76,30	38.150,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	36,00	6.480,00
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	19,40	4.268,00
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	19,40	5.529,00
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,90	7.920,20
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,90	8.557,00
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	19,40	5.432,00
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	26,80	1.393,60
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	26,80	750,40
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	35,80	358,00
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	36,10	361,00
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	48,30	483,00
VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.682,20**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade	75,60	12.398,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	19,50	7.020,00
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**19.418,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	75,80	31.229,60
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,20	4.147,20
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	19,20	8.064,00
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,70	5.516,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,70	8.274,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	49,10	9.574,50
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	50,60	13.156,00
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.961,30**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	454,40	43.168,00
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	36,70	15.854,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,30	3.647,70
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	19,80	5.464,80
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19,80	6.593,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**74.728,30**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	460,20	32.214,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	37,10	8.718,50
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	19,50	1.521,00
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	19,50	565,50
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	20,00	2.360,00
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20,00	3.140,00
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**48.519,00**

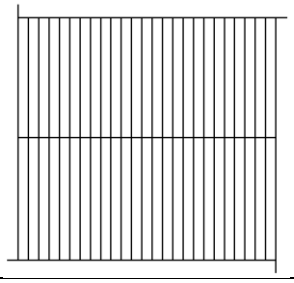
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	75,10	17.423,20
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	36,00	12.024,00
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	20,70	6.872,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	18,90	5.915,70
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**42.235,30**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	25,80	79.077,00
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.077,00**

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	190,40	11.233,60
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	209,90	2.308,90
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	196,90	13.389,20
51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município,	495,60	4.460,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

			conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	576,10	10.945,90
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	455,60	16.857,20
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	523,10	18.308,50
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município (km/rodado, ponto a ponto, ida e volta), os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,60	1.753,60
VALOR TOTAL LOTE 13 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**79.257,30**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	244,90	37.469,70
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	5,20	1.570,40
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	81,80	8.098,20
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	98,00	5.488,00
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**52.626,30**

VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	**844.557,50**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 844.557,50** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), materiais aproximadamente R$ 503.947,20 serviços aproximadamente R$ 340.610,30.
2.3.1 Valor estimado Secretarias de Administração – R$ 14.459,90;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 10.188,70;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 6.540,30;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 414.471,80;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 104.411,20;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 34.177,50;
2.3.7 Valor estimado Secretarias de Viação e Serviço Urbanos – R$ 260.308,10.

3 DA FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000**
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000**
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000**
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000**
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103**
06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104**
06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.5 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303**
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303**
3.6 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000**
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 934**
08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 **Fonte 1941**
08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 **Fonte 000**
3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 504**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000**
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 504**

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados na pesquisas de preços realizadas junto as Empresas: Antoniale Materiais Elétricos - EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15; Metalurgica Candiago, CNPJ nº 22.649.957/0001-04; Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ nº 17.272.598/0001-70; M A C Bochio Metalurgia, CNPJ nº 13.366.708/0001-02; Vidraçaria Zanella, CNPJ nº 13.125.805/0001-70; Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet; relatório de preços valor registrado Pregão 87/2021, Chopinzinho-PR, preços reajustados pelo IPCA, relatório de valor registrado pelo Pregão 88/2022, Chopinzinho – PR; Ata de Registro de Preços 125/2022, preços reajustados pelo IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	METALURGIA CANDIAGO	GALLO	M A C BOCHIO METALUIRGIA	VIDRAÇARIA ZANELLA	COTAÇÃO INTERNET 1	COTAÇÃO INTERNET 2	PREGÃO 87/2021 IPCA PERIODO 11/2021 10/2022 1,09308130 MUNICIPIO CHOPINZINHO	PREGÃO VIDROS 88/2021 MUNICIPIO CHOPINZINHO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR FORMADO R$
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS													
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		75,00	65,00	60,00				56,03			64,00
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...		95,00	69,50	85,00				63,50			78,30
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...		120,00	115,00	115,00				107,38			114,30
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS													
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...		78,00	71,00	40,00				68,40			64,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...		12,80	22,00	25,00				11,40			17,80
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS													
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...		50,00	42,00	45,00				37,83			43,70
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS													
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...		92,30	102,00	100,00				90,04			96,10
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		98,00	110,00	110,00				90,04			102,00
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		58,20	90,00	90,00				48,39			71,60
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		18,10	22,00	18,00				18,86			19,20
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				50,18			76,30
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		38,00	43,00	25,00				37,85			36,00
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,58			19,90
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,58			19,40
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).		28,00	31,00	20,00				28,11			26,80
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".		29,00	31,00	60,00				23,09			35,80
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		35,00				37,69	44,08	27,44			36,10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".		39,00	40,00	80,00				34,13			48,30
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO													

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...		65,00	90,00	100,00				47,54			75,60
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).		19,50	22,00	18,00				18,54			19,50
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		65,00	90,00	100,00				48,13			75,80
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				18,77			19,20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				18,77			19,70
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.		45,00	55,00	60,00				36,58			49,10
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		49,00	55,00	60,00				38,51			50,60
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		487,00	650,00	250,00				430,75			454,40
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				36,91			36,70
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,09			19,30
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,09			19,80
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO														
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...		460,00	650,00	250,00				480,64			460,20
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		40,00	42,00	28,00				38,56			37,10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)		18,00	22,00	18,00				19,94			19,50
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		18,00	22,00	20,00				19,94			20,00
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS													
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...		65,00	90,00	100,00				45,31			75,10
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)		40,00	42,00	28,00				34,16			36,00
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)		18,00	22,00	25,00				17,67			20,70
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).		18,00	22,00	18,00				17,67			18,90
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO													

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...		21,50	39,00	22,00				20,62			25,80
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS													
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		197,00	201,00		192,00				171,43		190,40
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...		215,00	220,00		210,00				194,70		209,90
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...		199,00	220,00		194,00				174,73		196,90
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...		490,00	530,00		490,00				472,57		495,60
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...		574,00	574,00		574,00				582,40		576,10
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...		445,00	500,00		443,00				434,33		455,60
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...		520,00	550,00		520,00				502,52		523,10
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.		1,70	1,80		1,60				1,49		1,60
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E													

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES													
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	220,00	250,00	300,00					209,60			244,90
57	Km/rodado	Custo do quilometro rodado.	5,00	4,95	8,00					2,93			5,20
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	95,00	80,00	85,00							67,07	81,80
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	130,00	98,00	95,00							68,99	98,00

5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, **conforme o Plano de Aplicação Item 14**, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

5.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

5.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

6.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

7.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
7.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
7.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DO PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Da justificativa

14.1.1 Da Necessidade

Para manter as instalações prediais, as ruas e avenidas da cidade, seguras, adequadas e conservadas, não somente aos servidores públicos, mas a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos, que necessitam das vias públicas para transitar, faz-se necessária a contratação de empresas para continuação e execução dos serviços diversos para manutenções corretivas e reparos nas estruturas físicas dos imóveis nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálicas e vidros, bem como serviços em altura, que englobam mão de obra técnica especializada e treinamento para execução; para fabricação de placas diversas, para identificação de obras, ou para sinalização de alerta em serviços que estejam sendo executados pelo maquinário da frota municipal, para identificação e sinalização de ruas, para sinalização de alerta como proibido jogar lixo, nos vários terrenos pertencentes ao Município; para fabricação de grades para bocas de lobo, para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais; e ainda contratação de serviços de caminhão Munck para transporte/elevação para içamento mecânico com cinto para materiais pesados como: caixas d'água, postes e tubos de concreto, vigas de madeira, etc., para içamento mecânico com cestos para pessoas/servidores para

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

execução de serviços de cortes de copas de árvores e outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução.

14.1.2 Da continuidade de processo único

A junção dos processos registro de preços dos serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções próprios das secretarias municipais e o registro de preços aquisição dos materiais diversos de estruturas metálicas e vidros, e a formatação em lotes com os respectivos materiais para a execução, em 2021/2022, mostrou extremamente prático, conforme as explanações que seguem, pelo qual seguira-se nesta forma de contratação:

14.1.2.1 A junção dos processos, possibilitou a imediatamente execução dos serviços após o pedido, em função das empresas serem as detentoras dos materiais. O Município foi beneficiado com a agilidade nos serviços.

14.1.2.2 Incentivo e benefício das empresas locais e da região. Conforme mencionado no processo passado, a grande maioria das empresas que executam serviços com esses tipos de materiais vendem esses produtos também, embora haja as empresas que vendem somente os produtos, essas empresas geralmente são de grande porte e não executam pequenos serviços de manutenção, para o Município o mais importante é a execução dos serviços, pois demandam de mão de obra especializada, para os quais o Município não tem servidores hábeis contratados, tão pouco suficientes para toda a demanda dos serviços existentes. A aquisição de materiais sem a contratação dos serviços é desnecessária, para a contratação dos serviços precisa-se dos materiais, além de ter beneficiado as empresas, conforme já mencionado o Município também foi beneficiado com a agilidade na prestação dos serviços.

A exemplo do item para a fabricação das grades de boca de lobo - Serviço / mão de obra, com fornecimento de material, item integrado no processo de contratação dos serviços diversos em estruturas metálicas, desde 2019, antes da criação deste item haviam seguidas queixas por parte da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, quanto a dificuldade de adquirir/produzir essas grades para a manutenção da rede de drenagem das águas fluviais, após a junção não houveram mais problemas para a produção das grades, em que não houveram mais queixas da Secretaria.

Outros exemplos/itens a instalação das calhas, rufos e telhas, esses tipos de materiais são fabricados/confeccionados a pedido, conforme levantamento e quantitativo necessário, as empresas que fabricam ou vendem esses tipos de materiais no Município, ou mesmo na região, estes detém mão de obra especializada para a instalação também, a junção agilizou os serviços.

Assim igualmente ocorreu com os demais serviços, não houveram queixas por parte das empresas, por não precisarem mais aguardar os materiais, tão pouco por parte das Secretarias, em função da agilidade de tosos os serviços executados.

14.1.3 Da continuidade da contratação dos serviços em altura – Serviços de manutenção e limpeza das calhas

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, em suas normas regulamentadoras considera-se trabalho em altura qualquer atividade executada acima de 2 metros do piso, que envolvam escadas e possuam risco de queda. Para exercer trabalho em altura o profissional necessita de treinamento e executar suas tarefas com planejamento, organização e cuidados especiais, a fim de garantir a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas, até mesmo o que se envolvem de forma indireta na atividade. O tema é regido pela Norma Regulamentadora 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para esse tipo de serviço, as responsabilidades daqueles que empregam as pessoas que vão executar algum trabalho em altura são:

- assegurar que todas as medidas de segurança dispostas na NR 35 sejam cumpridas;
- permitir que sejam realizadas a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT);
- desenvolver procedimentos de rotina para as atividades a serem efetuadas em altura;
- assegurar que as instalações em que será executado o trabalho em altura sejam previamente avaliadas (desde o estudo até a implementação de todas as medidas de segurança);
- cuidar para que sejam tomadas as devidas providências que assegurem o cumprimento de todas as medidas determinadas pela NR 35;
- informar os empregados sobre os riscos no trabalho, as medidas de controle e as novidades sobre as regras;
- submeter todos os empregados (homens e/ou mulheres) que forem aprovados para efetuar trabalho em altura a treinamento normativo obrigatório com carga horária mínima de 8 h, incluindo parte teórica e prática, no formato presencial, com pessoa capacitada para tal.

O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;

b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias.

- cancelar qualquer trabalho em altura que não esteja conforme a NR 35;
- definir um sistema de autorização de todos os profissionais designados para esse tipo de serviço;
- assegurar supervisão para o trabalho em altura em todas as suas etapas.

Embora o serviço de limpeza de calhas pareça simples, este engloba os custos com o treinamento da equipe e os custos com os equipamentos de segurança, em voga o Município não possui pessoas treinadas, optar-se pelo treinamento, este teria que ser para uma equipe com no mínimo três integrantes, um pessoa para a execução do serviço em si, uma ou duas pessoas para apoio de base (segurar a escada), dependendo da inclinação do terreno e altura em que a escada deverá permanecer, uma destas deverá supervisionar os serviços, conforme prevê a NR 35. Em alguns dos prédios não é possível realizar os serviços simplesmente com uso de escadas, em alguns locais faz-se necessário uso de andaimes ou de plataforma de elevação. Assim, em função das particularidades dos serviços, manuseamento de materiais metálicos, e pelas especificidades que envolvem os serviços em altura, segurança e treinamento solicita-se pela continuidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e limpeza de calhas.

A maioria dos prédios públicos do Município tem árvores em seu entorno, através das intempéries do tempo (do vento e da chuva) folhas, flores e galhos se acumulam nos telhados e por consequência nas calhas e canaletas, o que as entope, sendo muito importante a limpeza das calhas e canaletas, pois estas são importantes elementos que compõem a cobertura das edificações. Além de coletar e escoar a água da chuva que cai sobre o telhado, evitam infiltrações e ajudam na conservação da pintura das paredes externas. Sendo necessária manutenções periódicas de limpeza para que todas as suas funções continuem sendo desempenhadas de maneira adequada. Sendo necessária de duas a três manutenções anuais por prédio.

14.1.3 Da continuidade da fabricação de placas diversas

Seguidamente surgem necessidades para colocação ou substituição de placas de transito nas ruas e avenidas da Cidade e também nas Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz, porque foram danificadas ou pela ação do tempo/natureza ou pela ação humana, as placas de trânsito são de extrema importância pois são uma forma de orientar os condutores e prevenir acidentes, não podendo-se deixar o transito desprovido de emplacamento em todos os pontos que faz-se necessário, se enquadram ai também as necessidades novas que surgem, uma lombada nova que foi construída, um estacionamento público novo dentre outros casos. As placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, também entram na questão segurança, são importantíssimas para evitar acidentes, vez ou outra surge a necessidade da troca de uma placa ou da fabricação de um modelo novo para orientação do trânsito. Além da necessidade das placas para o trânsito, o Departamento de Serviços Urbanos também de vez e em quando precisa de placas de sinalização como de alerta de proibido jogar lixo. Outra situação são as placas para identificação de prédios ou repartições públicas, necessidades de trocas que surgem ou por desgaste destas ou por exigência de padrões e especificações novas de identificação. São necessidades que vão surgindo no decorrer do tempo/dias/meses, na maioria das vezes não programáveis, devido a importância são ações que devem ser tomadas de imediato, sendo importante e necessário o item para a fabricação de placas nos mais diversos modelos e fins.

Os modelos de placas de trânsito são inúmeros, os tamanhos ou modelos mais utilizados no Município são as placas de regulamentação e advertência, e placas complementares: circulares – 0,50 m diâmetro, triangulares - 0,75 m lateral, octogonais – 0,25 m lado, quadradas – 0,50x0,50 m e 1,00x1,00 m, retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00.

Para quantificar a quantidade de materiais e horas de serviços necessários para a fabricação das placas, serão mantidas as quantidades solicitadas no processo anterior 2021/2022:

- 40 placas de transito, 8 unidades cada das placas menores, circulares 0,50 cm, triangulares 0,75 cm, octogonais 0,25 cm e a quadrada de 0,50x0,50 m e 2 unidades cada das para as placas maiores, a quadrada de 1,00x1,00 m e as retangulares – 0,66x0,33, 1,00x0,50m e 2,00x1,00, para as placas de transito será utilizada a chapa de ferro galvanizada, 1,50 mm, sendo necessários 15,5 m² (peso teórico da chapa de 1,50mm: 12,00 Km/²) aproximadamente 186 Kg, e o tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm, a altura das placas é padrão são 3 m para as placas menores (32 placas x 3 m cada) 96 m de tubo, e para as placas maiores 3,5 m, para as placas maiores, exceto a retangular de 0,66x0,33m, nas demais, são necessárias duas barras cada (8 placas – 6 placas x 2 x 3,5m + 2 placas x 3,5m) 49 m de tubo, (96 + 49) 145 metros no total (peso teórico do tubo 2,29 Kg/m) aproximadamente 332,05 Kg.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

- 8 placas para sinalização/alerta de obras/serviços tipo cavalete com tamanho padrão 0,90x0,80m (altura total 1,50m), da chapa de ferro galvanizada, de 0,65mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 6 m² (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg.
- 40 placas de sinalização de alerta de proibido jogar lixo com tamanho padrão 0,60x0,50m (altura total 1,80m), da chapa galvanizada, 0,90mm, para a fabricação das placas informadas serão necessários aproximadamente 12m² (peso teórico da chapa 0,90mm: 7,20 Kg/m²) aproximadamente 86,4 Kg. Para a fabricação dessas placas utilizara-se como suporte a cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m), para as placas para sinalização/alerta de obras/serviços nas vias, que serão tipo cavalete, serão necessários 9,6m por placa (8 placas x 9,6m cada) 76,8m, para as placas de alerta de proibido jogar lixo serão necessários 5m por placa (40 placas x 4,6m cada) 184m, (76,8m + 184m) 260,8m, (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 271,23 Kg. Para as placas de identificação prediais, serão solicitados 6 metros quadrados de chapa 0,65 mm (peso teórico da chapa 0,65mm: 5,20 Km/m²) aproximadamente 31,2 Kg, e 24 metros de cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico da cantoneira 1,04 Kg/m) aproximadamente 24.96 Kg, os tamanhos variam muito, não há como especificar tanhos exatos, mas para efeito das horas necessárias para fabricação serão contadas 6 placas de 1 m². Quanto ao tempo necessário para fabricação das placas, uma placa do modelo e tamanho proibido jogar lixo, são necessárias 1h30m para fabricação, as placas de transito tamanhos menores, são necessárias em média 3h para fabricação, as placas de trânsito maiores e as placas tipo cavalete, são necessárias em média 4h para fabricação, para as placas prediais 2h cada, 32 placas de transito menores 32 x 3h = 96 horas, 16 placas de transito grandes e tipo cavalete, 16 x 4h = 64 horas, 40 placas de proibido jogar lixo 40 x 1h30m = 60 horas, 6 placas prediais, 6 x 2h = 12 horas, 232 horas totais.

14.1.2.3 Da exigência de entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística fornecimento instalação dos vidros

O Município de Chopinzinho teve problemas na entrega/instalação de vidros, no ano de 2020, com o processo nº 159/2020, no contrato com a empresa C F Antonelli, CNPJ n° 26.671.089/0001-01, estabelecida em Cascavel – PR, localizada há 220 quilômetros de Chopinzinho, detentora de quatro itens do material no processo (vidros), todas as Secretarias tiveram problemas com a solicitação dos materiais com essa empresa no período de vigência do contrato, a mesma opunha-se a entregar pequenas quantidades/metragens bem como negava-se a instalar os vidros; já com a empresa, detentora dos demais itens dos vidros, do mesmo processo (nº 159/2020) a empresa de Jair Antônio Zanella, empresa estabelecida no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, a qual tem participação em todos os processos de licitação desse material, em anos/processos anteriores, nunca teve-se problemas, nem com a entrega, muito menos com a execução do serviço, pelo qual no processo, nº 145/2021, fora justificado a unificação dos itens em lote único para atendimento de empresa única, para atendimento dos serviços em até 24 horas para o lote, mesmos assim infelizmente não teve-se êxito, não conseguimos resolver o problema, novamente enfrentou-se problemas e o Município saiu prejudicado na prestação da execução dos serviços, desta vez com a Empresa Fabio Junior dos Santos – Vidros, CNPJ: 28.234.779/0001-29, estabelecida em Campo Mourão – PR, há 293 quilômetros de Chopinzinho, com Ata de Registro de Preços 279/2021, pelo qual a Empresa citada fora notificada, com Termo de Rescisão Unilateral do contrato, pela inexecução parcial dos serviços. Tendo sido necessário a montagem do processo nº 166/2022, para o fornecimento e execução dos serviços de instalação do material solicitado, vidros.

Conforme exposto no processo nº 166/2022, o primeiro passo para execução dos serviços de instalação de vidros é o levantamento da metragem que será necessária para instalação, indiferente da metragem necessária, seja 25 cm² ou 25 m², primeiramente solicita-se a empresa que faça o levantamento das metragens exatas, a qual desloca-se até o local, retorna a sede da empresa para cortar os vidros, desloca-se novamente ao local para instalação e novamente há o retorno a sede do Município, ou seja a empresa tem que se deslocar duas vezes até o local indicado, o que demanda custo de deslocamento, bem como tempo para a execução, motivos óbvios para a má execução dos serviços por parte das empresas contratadas nos últimos dois processos nº 159/2020 e nº 7 145/2021, localizadas em Cascavel e Campo Mourão, a distância e o tempo para execução, que para esse tipo de fornecimento e serviço entende-se que o fator é inexequível.

Devido a esses problemas gerados nos processos mencionados, a morosidade, a letargia por parte das empresas no atendimento dos interesses administrativos, o fato do prazo máximo exigido de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do fornecimento/execução ser indiscutível, por tratar da segurança dos prédios públicos e o entendimento que a logística da empresa e fator crucial, a Administração impôs que para contratar com o Município para fornecimento/execução deste produto, fornecimento/instalação de vidros, a empresa contratada deveria ter entreposto localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho ponto estratégico para atendimento de logística das instalações públicas no período solicitado,

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

devido a distribuição dos 46 Próprios públicos municipais, dos quais 33 unidades estão instaladas na zona urbana, 13 unidades estão instaladas em pontos distintos na zona rural do Município, entre 15 e 33 Km de distância da sede do Município.
Esse fato não impede que empresas de fora participem, apenas impõe regras necessárias a execução, a manutenção/reposição dos vidros de portas e janelas nas instalações públicas é de fundamental importância, pois trata-se da questão de segurança, tanto para intempéries, como para furtos, sendo indiscutível a exigência do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento/execução nas reposições. Nesse sentido para execução desse prazo é necessário logística, material e mão de obra para pronto atendimento, entre-posto localizado no perímetro urbano do Município e a indicação de um responsável pela execução dos serviços.

14.1.3.1 Da continuidade dos serviços de caminhão Munck e inclusão dos serviços para a poda de árvores:

Os serviços de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch para materiais pesados foi utilizado em pouca escala durante a vigência do processo, pelo outro lado para a execução da poda de galhos e copas de árvores nas praças e terrenos públicos e próximo aos prédios públicos foi amplamente utilizado, devido ao porte grande das árvores, tanto no perímetro urbano quanto no rural do Município, sendo necessário a continuidade de transporte/elevação de içamento mecânico com caminhão Munch, principalmente para este fim.
Em função da ampla gama e número de serviços, que a Secretaria de Serviços Urbanos tem a executar, vê-se a necessidade da inclusão dos serviços da poda também neste processo, e em função do baixo número de Servidores disponíveis para a execução de toda a gama dos serviços pela Secretaria.
A Secretaria Viação e Serviços Urbanos tem a necessidade da contratação de pelo menos quinze Operários, há um processo seletivo para contratação de Operários, servidores temporários, que serão contratados no início do mês de dezembro deste ano ainda, porém houve somente dois inscritos, há também o concurso em andamento para contratação de Operários, porém com somente cinco inscritos e destes cinco inscritos, dois são os mesmos inscritos no processo seletivo, mesmo se todos forem habilitados no concurso serão somente cinco Operários, precisamos de quinze.
Desta forma é necessário a contratação dos serviços para a poda também. Conforme já mencionado acima, a grande maioria das árvores são de porte alto, sendo necessário o caminhão Munch para a execução das podas, principalmente para a segurança de quem for executar os serviços, como para a execução dos serviços de poda, tem-se a dependência do caminhão Munch, os serviços serão inclusos neste lote, para execução por empresa única.

14.2 Dos locais para aplicação dos materiais

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural:

14.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.1.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.1.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 176 metros, no mínimo uma vistoria;

14.2.1.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.1.4 Possível manutenção nos telhados;

14.2.1.1.5 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento fechado;

14.2.1.1.6 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

14.2.1.2.1 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.1.2.2 Possível manutenção no telhado;

14.2.1.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.2.4 Possível manutenção nas grades ao redor do terreno;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.1.1.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.3 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, os quais dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica e o Viveiro Municipal:
14.2.1.3.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.3.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 32 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.3.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.3.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.3.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.3.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.1.1.3.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.1.4.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.1.4.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.1.4.4 Possível manutenção nos telhados;
14.2.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.1.4.6 Possível manutenção nas grades no pátio do estacionamento;
14.2.1.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, vidros, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.1.5.1 Manutenção, reforço de toda parte das grades do cercado para sistema de proteção;
14.2.1.5.2 Possível colocação de vidros.
14.2.1.6 Cemitério Municipal:
14.2.1.6.1 Possível manutenção nas grades
14.2.1.6.2 Possível recolocação ou troca de vidros.
14.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.
14.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.1.1 Possível instalação de 50 metros de calhas novas;
14.2.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviço.
14.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.2.1 Possível instalação de 35 metros de calhas novas;
14.2.2.2.2 Possível manutenção no telhado;
14.2.2.2.3 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.2.4 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.2.5 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.2.2.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
14.2.2.3.1 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.2.3.2 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.2.3.3 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.2.3.4 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Cada estabelecimento de ensino possui parquinho, no total de 15 parques infantis, destes, 13 parques necessitam de manutenção/reforma. Ainda a partir deste processo passaram para a responsabilidade da Secretaria de Educação a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, que tem como objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

14.2.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.2.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 64 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.1.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas:
Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.2.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.2.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.2.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.2.4 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.2.7 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.2.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.2.9 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.2.10 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.2.11 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço 32 Km rodados.
14.2.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 52 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 36 Km rodados.
14.2.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 44 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.1.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 30 Km rodados.
14.2.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 82 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.1.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.1.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.1.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.1.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.1.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.1.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.1.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.1.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço, 41 Km rodados.
14.2.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
14.2.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.1.1 Possível reinstalação/instalação de calhas novas;
14.2.3.2.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 66 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.1.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.1.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.1.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.1.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.1.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.1.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviços.
14.2.3.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.2.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 90 metros, no mínimo DUAS vistorias;
14.2.3.2.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.2.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.2.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.2.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.2.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.2.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.2.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.2.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.2.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 86 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.3.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.3.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.3.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.3.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.3.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.3.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.3.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.3.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 98 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.4.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.4.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.4.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.4.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.4.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.4.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.4.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.4.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 72 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.2.5.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;
14.2.3.2.5.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.2.5.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.2.5.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;
14.2.3.2.5.9 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.2.5.10 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.2.5.11 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.2.5.12 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
14.2.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.1.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.1.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.1.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 54 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.1.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.1.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.1.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.1.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.1.11 Manutenção nos telhados, execução de troca ou conserto dos rufos metálicos.
14.2.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados:
14.2.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica
14.2.3.3.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 56 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.3.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.3.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.3.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.3.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.3.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 68 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.4.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.4.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.4.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.4.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.4.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica:
14.2.3.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo uma vistoria;
14.2.3.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.3.3.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.3.3.5.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.3.3.5.8 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;
14.2.3.3.5.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.3.3.5.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.3.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.3.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.3.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.3.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 48 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.3.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.3.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.3.4.6 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.3.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:

14.2.3.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 24 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.5.5 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.5.6 Possível manutenção nas portas e janelas;

14.2.3.5.7 Reforma e pintura de todos os brinquedos do Parquinho;

14.2.3.5.8 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.5.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.

14.2.3.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas:

14.2.3.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;

14.2.3.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 106 metros, no mínimo duas vistorias;

14.2.3.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.6.5 Possível execução de troca de telhas metálicos;

14.2.3.6.6 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.6.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.3.6.8 Possível manutenção nas traves da Quadra Esportiva;

14.2.3.6.9 Possível recolocação ou troca de vidros;

14.2.3.6.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 2 horas de serviços.

14.2.3.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados e o Módulo Esportivo, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas.

14.2.3.7.1 Possível manutenção troca de telhas nos telhados.

14.2.3.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos:

14.2.3.8.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;

14.2.3.8.2 Possível execução de troca de rufos metálicos;

14.2.3.8.3 Possível manutenção nos telhados;

14.2.3.8.4 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;

14.2.1.6.5 Possível recolocação ou troca de vidros.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

14.2.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.2 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.4 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 196 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.6 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.8 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.9 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.10 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.2.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.2.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.2.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 76 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.2.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.2.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.2.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.2.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.2.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.2.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica:
14.2.4.1.1.3.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.3.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.3.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 38 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.3.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.3.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.1.1.3.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.3.7 Possível manutenção das cercas do pátio;
14.2.4.1.1.3.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.3.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.1.1.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.4.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.4.1.1.4.4 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.4.5 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.4.6 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.4.7 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais:
14.2.4.1.1.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.1.1.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.1.1.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 96 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.1.1.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.1.1.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.1.1.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.1.1.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.1.1.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica, 1 hora de serviço.
14.2.4.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:
14.2.4.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas:
14.2.4.2.1.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.1.5 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.1.6 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.1.7 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.1.8 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.1.9 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.2 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.2.1 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.2.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.2.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas:
14.2.4.2.3.1 Possível manutenção nos telhados;
14.2.4.2.3.2 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.3.3 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.3.4 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.4 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.4.1 Possível reinstalação de calhas novas;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.4.2.4.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.4.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.4.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.4.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.4.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.4.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.4.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.5 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.5.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.5.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.5.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.5.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.5.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.5.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.5.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.5.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.
14.2.4.2.6 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica:
14.2.4.2.6.1 Possível reinstalação de calhas novas;
14.2.4.2.6.2 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.4.2.6.3 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 92 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.4.2.6.4 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.4.2.6.5 Possível manutenção no telhado;
14.2.4.2.6.6 Possível manutenção nas portas, portão e janelas;
14.2.4.2.6.7 Possível recolocação ou troca de vidros;
14.2.4.2.6.8 Possível necessidade de horas serviço de caminhão Munch, para troca de caixa d'água, ou outros materiais pesados que necessitem de elevação mecânica.

14.2.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pelas manutenções dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, pelos do Prédios da Secretaria, pela sinalização de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e também nas Rodovias e Estradas Municipais, pela rede de esgoto pluvial, também pela poda de árvores nas praças, terrenos públicos e próximos aos prédios municipais.
14.2.5.1 Prédios da Secretaria, antiga prefeitura, construção com área de 856,41 metros quadrados e barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados, dispõem em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas:
14.2.5.1.1 Possível conserto e troca, de alguns suportes e chapas das canaletas, vedação, soldagem e nivelamento das calhas;
14.2.5.1.2 Serviço de manutenção de limpeza de calhas e canaletas, aproximadamente 46 metros, no mínimo duas vistorias;
14.2.5.1.3 Possível execução de troca de rufos metálicos;
14.2.5.1.4 Possível execução de troca de telhas metálicas;
14.2.5.1.5 Possível manutenção nos telhados;
14.2.5.1.6 Possível manutenção nas portas e janelas;
14.2.5.1.7 Possível recolocação ou troca de vidros.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.2.5.2 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:
14.2.5.2.1 Reforma e pintura de todos os brinquedos e nos cercados ao redor dos parquinhos: em média são 5 brinquedos por parquinho, 15 brinquedos no total, estes em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual;
14.2.5.3 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:
14.1.5.2.1 Possível reforma e pintura de todos os aparelhos: o Município possui 14 academias em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 140 aparelhos no total, estas em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo necessitam de manutenção anual, será previsto manutenção para aproximadamente 50%.
14.2.5.4 Serviço de fabricação de placas: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, desta 38 Km de Rodovias Municipais, a Imigrantes trajeto Saída Vale Verde a Comunidade do Bugre Alto com 16 Km e a Alagados trajeto BR 158 a Comunidade de São Luiz com 22 Km, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 Km de vias urbanas, em que faz-se necessária a manutenção da sinalização de trânsito e também pela sinalização/alerta de obras/serviços nas vis, possui aproximadamente 120 terrenos sem edificação, dos quais em alguns faz-se necessário a colocação de placas de proibido jogar lixo.
14.2.5.4.1 A previsão da Secretaria é para a fabricação de no mínimo 94 placas:
Placas de trânsito pequenas: 8 placas circulares de 0,50 m diâmetro, 8 placas triangulares de 0,75 m lateral, 8 placas octogonais de 0,25 m lado, 8 placas quadradas de 0,50x0,50 m, 32 placas no total;
Placas de trânsito grandes: 2 placas quadrada 1,00x1,00 m, 2 placas retangulares de 0,66x0,33, 2 placas retangulares de 1,00x0,50m, 2 placas retangulares de 2,00x1,00, 8 placas no total;
Placas tipo cavalete: 8 placas retangulares de 0,90x0,80m; Placas de proibido jogar lixo: 40 placas retangulares de 0,60x0,50m; Placas prediais: 6 placas.
14.2.5.5 Serviço de fabricação de grades de boca de lobo: o Município possui uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que sofrem degradação em função do tempo e do tráfego, seguidamente necessitam de manutenções, restaurações e adequações, fazendo-se necessário a substituição das grades, também para quando há necessidade de ampliações, e colocação de mais grades:
14.2.5.5.1 A previsão da Secretaria para a troca de no mínimo 66 grades (grade com 1m² 46,45 Kg – 66 x 46,45 = 3065 Kg):
Bairro Nossa Senhora Aparecida – 5 grades:
Avenida Getúlio Vargas – 2 grades; Rua Dom Pedro I – 1 grade; Rua das Flores – 1 grade; Rua das Laranjeiras, 1 grade.
Bairro São Sebastião – 5 grades:
Rua Artur Bernardes – 1 grade; Rua Antônio de Quadros – 1 grade; Rua Pedro O. Bueno – 1 grade; Rua José Franklin de Oliveira – 1 grade; Rua Caramuru – 1 grade.
Bairro São Cristóvão – 4 grades:
Rua Floriano Peixoto – 1 grades; Rua Padre Anchieta – 1 grades; Rua 13 de Maio – 1 grade; Rua Miguel Procópio Kurpel – 1 grade.
Centro – 18 grades:
Avenida XV de Novembro – 2 grades; Rua 14 de Dezembro – 2 grades; Rua Frei Everaldo - 2 grades; Rua 7 de Setembro – 2 grades; Rua Diogo Antônio Feijó – 3 grades; Rua Voluntários da Pátria - 3 grades; Coronel Santiago Dantas - 4 grades.
Bairro São José – 4 grades:
Rua das Orquídeas – 2 grades; Rua das Dálias – 1 grade; Rua das Pitangueiras – 1 grade.
Bairro Verdi – 8 grades:
Rua Ilga Sanzovo - 1 grade; Rua Xaxim - 1 grade; Rua Generon - 1 grade; Rua Castelo Branco - 1 grade; Rua Vitorio Verdi - 1 grade; Rua Fioravante Ferri - 1 grade; Rua das Torres – 1 grade; Rua dos Coroinhas – 1 grade.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Bairro San Genaro – 5 grades:
Rua Guilherme Bocalon – 1 grade; Rua Tiradentes – 1 grade; Rua Tranquilo Demarch – 1 grade; Rua Edebrando Luiz Grosselli – 1 grade; Rua Voluntários da Pátria – 1 grade.
Bairro Frei Vito – 6 grades:
Rua Antonio Pissolatto - 1 grade; Rua 14 de Maio - 1 grade; Rua Antonio Vicente Duarte - 2 grades; Rua Chopin - 1 grades; Rua Ilário Baldissera - 1 grade.
Bairro Cisto Rei – 11 grades:
Rua Mato Grosso – 1 grade; Rua Sergipe – 1 grade; Rua Espírito Santo – 0 grade; Rua das Palmeiras – 1 grade; Rua Rio de janeiro – 0 grade; Rua Bahia – 1 grade; Rua Minas Gerais – 1 grade; Rua Santa Catarina – 1 grades; Rua Augusto Zuconelli – 1 grade; Rua das Canelas – 0 grade; Rua das Araucárias – 0 grade; Rua das Cabriúvas – 1 grade; Rua dos Angicos – 1 grade; Rua Paraná – 0 grade; Rua Iguaçu – 1 grade; Travessa dos Cedros – 0 grade; Rua Sabino Ceni - 1 grade; Rua Mato Grosso - 0 grade.

14.2.5.6 Serviços de transporte/elevação com caminhão Munch: o Município de Chopinzinho tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, com muitas pontes e bueiros para manutenção, para as quais será mantido algumas horas dos serviços de transporte/elevação com caminhão Munch para o caso do transporte de materiais pesados, ainda manterá a previsão para poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte nas praças Matriz e Cristo Rei, dos terrenos públicos e próximas aos prédios públicos, da Secretaria de Viação, no terreno do Centro de Eventos, no Parque do Lago, embora não sejam muitas, para árvores espalhadas pelas ruas e nas avenidas da cidade, ainda, para eventos advindos de intempéries no Município, incluíra-se podas emergenciais para terrenos de propriedade privada onde tenham munícipes em situação de risco, nos terrenos das Escolas e CMEIs situados na zona urbana e rural, nos terrenos das Unidades de Saúde, nos terrenos da Assistência Social,:

14.2.5.6.1 Relação de algumas das pontes e bueiros espalhados no Município, estipula-se a média de 1 hora de serviço em cada local, 18 horas de serviços no total, poder-se-á não executar manutenção em todas esses locais, mas levara-se em consideração que poder-se-á utilizar mais horas por local, como a quilometragem a ser rodada (ida e volta), se torna elevada 592 Km, solicitara-se somente a metade desse quantitativo 296 Km, que não é muito usando como exemplo a Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados):
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Gramados – média 18 Km cada (72 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Alto Gramados – 25 Km (50 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Nova Conquista – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade do Bugrinho – 14 Km (28 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de São Miguel – 8 Km (16 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Duas pontes na Comunidade de Fazenda São Miguel – média 12 Km cada (48 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Paradão – 6 Km (12 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Ponte Alta – 9 Km (18 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Santa Inês – 20 Km (40 Km rodados– 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Volta do Luciano – 30 Km (60 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte e um bueiro na Comunidade de Santa Maria – média 30 Km cada (120 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (1h);
Duas pontes na Comunidade de Santa Cruz – média 11 Km (22 Km rodados) – 1 hora de serviço cada (2h);
Uma ponte na Comunidade de Fartura – 18 Km (36 Km rodados) – 1 hora de serviço;
Uma ponte na Comunidade de Capivarinha – 21 Km (42 Km rodados) – 1 hora de serviço;

14.2.5.6.2 A previsão que a Secretaria estipula são de 180 horas para a podas de árvores:
Secretaria de Viação – 3 horas de serviço;
Ruas e Avenidas – 32 horas de serviços;
Centro de Eventos – 42 horas de serviço;
Parque do Lago – 42 horas de serviço;
Praça da Matriz – 8 horas de serviço;
Praça Cristo Rei – 8 horas de serviço;
Cemitério Municipal – 3 horas de serviço;
Terrenos públicos – 32 horas de serviço;
Terrenos particulares para casos emergenciais advindos de intempéries – 40 horas;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Para as Escolas e CEMEIs, Ginásios de Esportes e Casa da Cultura as horas serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Saúde serão informadas em sua Secretaria;
As Unidades de Assistência Social serão informadas em sua Secretaria;

14.3 Das quantidades por locais/secretarias

14.3.1 Secretaria De Administração

ITEM	UNID	DESCRICAO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUNICIPCL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS							
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...					0
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	8			2	10
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...					0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS							
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	8		4	4	16
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	80		20	40	140
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS							
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6	2	5	4	17
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...		12	12	12	36
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).		57			57
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	6	14	14	14	48
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).		5	5	5	15
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).		8	8	8	24
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9	9	9	36
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).		12	12	12	36

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16	16	16	64
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).		10	10	10	30
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm - peso teórico 0,656 Kg/m).			2	2	4
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm - peso teórico 1,305 Kg/m).		1	1	1	3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".					0
21	Unid	Roldana Naylon, 3".			2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2				2
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO							
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	8	8	20	8	44
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6		6	6	18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)			10	10	20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			10		10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	20		20		40
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.			60		60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.					0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS							
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...		2			2
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...					0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	3		2	2	7
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...					0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...					0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3	2			5
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3				3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.					
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES							
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1	1			2
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.					
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			2		1
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.			1		

14.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

ITEM	UNID	DESCRICAO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	50			50
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...				0
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...				0
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS						
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	20			20
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	170			170
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS						
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	24			24
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32	16		48
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	57		114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	6	6	32
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5			5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8	8		16
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9	9		18
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12	12		24
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16	16		32
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	11	11		22
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2			2
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3			3
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	2			2
21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2		2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".				0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	8	40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6		12
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	10	10		20
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10			10
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	10			10
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.				0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10			10
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...			5	5
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			24	24
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).			8	8
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).			12	12
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			16	16
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS						
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	4	2	2	8
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...				0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	4	2	2	8
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...				0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	4			4
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...				0
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...				0
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.				
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES						
56	Hora trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	1		3
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.				0
58	Hora trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	2	1		3
59	Hora trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5		1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRICAO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPE-	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFAN-TIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAU-LIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																					
1	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	15	15	15	15	15	25	45		25	15									185
2	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...						20	30	40	20	10	10	10	10		30	10	20		210
3	Metro ins-talado	Fornecimento com instalação de ca-lha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...																	80		80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CA-LHAS																					
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, sol-dagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	10	10	10	10	15	10	15	15	15	10	10	10	10	10	10	10	15		195
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tu-bulação vertical e horizontal), reti-rada de folhas, galhos e outras suji-dades nelas existentes, ...	60	60	50	40	80	60	170	80	180	70	50	50	60	70	90	40	200		1.410

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																					
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	6	6	6	22	12	50	6	214
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																					
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40							200		600
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...		20				20		20	20	20							20		120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20					28		28	10	266
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95					95		114	38	1.197
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																					
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	16	16	16	16	16	16	24	16	336
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5			10	5	85
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			16	8	108
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m –	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			20	10	156

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

		1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m – 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)																				
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14			19	14	230
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			18	12	198
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9			18	9	153
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	38
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.						2		2				2	2						8
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.							2		2										4
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.		2		2		2		2											8
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14							24		164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30							60		360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		8			120

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		18			270
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14		14			210
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16		16			228
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10			150
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																						
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5			75
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24		24			360
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11		11			165
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16		16			240
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19		19			285
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																						

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2							4		32
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															4		4		8
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2					2	2	28
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...																6			6
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															6	6			12
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...													5	5		6			16
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...							2						2	2		2			8
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.																			
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5													5,4	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1	4x4	5x4	4x4	4x4	4x4													2x4	
		KM RODADO (1460)	240	320	288	240	328													44	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 20 %																			292
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																					
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		1,5	2,5	2,5		26
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	30	32	36	30	41														169
		DISTANCIA PRÓPRIOS	15,0	16,0	18,0	15,0	20,5														

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	2	2		18
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5		8

14.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRICAO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS																
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...		6		6	6					6		6	6	36
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	16		8											24
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...														0

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	40	15	5	20	20					20		20	20	160
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	360	150	70	90	90					170		170	170	1270
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	15	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	87
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	14	6	6	6	6	6				6		6	6	62
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	90	45	45	45	45	45				45		45	45	450
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16	8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	70
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	16	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	18	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	66
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	96
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	24	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	120
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	63
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).							2	2	2		2			8
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).							1	1	1		1			4
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".														0

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

21	Unid	Roldana Naylon, 3".		2													2
22	Unid	Roldana Naylon, 4".															0
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...															0
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).															0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	32	16	16												64
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	10	4	4												18
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	25	10	10												45
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	18	10	10												38
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	26	10	10												46
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.															0
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.															0
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																	
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1				14
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...															0
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	6		1			1	1	1	1		1				12
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...															0
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...															0
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	3			2	2					2		2	2		13
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3		3	3	3					3		3	3		21

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.														
		DISTANCIA PRÓPRIOS						15,0	19,7	18,0	16,0	29,0	36,0	15,0	20,5	
		SERVIÇO POR METRO QUADRO 4 X1						3x4	2x4	2x4	2x4	5x4	2x4	5x4	5x4	
		KM RODADO (2188)						180	158	144	128	580	288	300	410	
		SERÁ ESTIPULADO KM RADADOS SOMENTE PARA 22 %														365
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2					1,5				1,5		1,5	1,5	8
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.						30				32		30	41	133
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					1				1		1	1	5
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1					0,5				0,5		0,5	0,5	3

14.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRICAO	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PLACAS - RUAS, RODOVIAS E TERRENOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	CEMITERIO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES SECRETARIA	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES RUAS E AVENI-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PARQUE DO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA DA MA-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES PRAÇA CRISTO	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERRENOS PÚ-	CAMINHÃO MUNCH, PODAS DE ÁRVORES TERREMOS	QUANT TOTAL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

																	P/ 12 MESES
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS																	
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	6														6
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	60														60
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS																	
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	6														6
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS																	
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	100														100
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...															0
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	32														32
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	114														114
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	16														16
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	5														5
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	8														8
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	9														9
15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	12														12

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16															16
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m – 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m – 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	12															12
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).																0
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).																0
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.																0
21	Unid	Roldana Naylon, 3”.																0
22	Unid	Roldana Naylon, 4”.																0
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.		24														24
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		8					40									48
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)		10					55									65
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		12														12
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		16					80									96
30	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60															60
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.		50					50									100
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																		
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...		15														15
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).		48														48
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).		16														16
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).		24														24

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).		32													32
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO																	
37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...			70												70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).			235												235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).			78												78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)			29												29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).			118												118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).			157												157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS																	
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...				232											232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)				334											334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)				332											332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).				313											313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO																	
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4” x ¼”, para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...					3065										3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS																	
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...						3									3

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...						3									3
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	10					3									13
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...						3									3
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...						3									3
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...						3									3
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...						3									3
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.															
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES																	
56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...						1	18	1	18	18	5	5	18	30	114
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.															0
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	16	1	16	16	3	3	16		72
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.						1	2	1	2	2	2	2	2	30	44

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

14.3.6 Quantidades totais

ITEM	UNID	DESCRICAO	SMA	SMASMF	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS								
1	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, ...	0	50	185	36	0	271
2	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, ...	10	0	210	24	0	244
3	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, ...	0	0	80	0	0	80
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS								
4	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, ...	16	20	195	160	6	397
5	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, ...	140	170	1.410	1270	60	3050
LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS								
6	Metro instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, ...	17	24	214	87	6	348
LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS								
7	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, ...	0	0	600	0	100	700
8	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, ...	0	0	120	0	0	120
LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
9	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água., ...	36	48	266	62	32	444
10	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	57	114	1.197	450	114	1932
LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
11	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. ...	48	32	336	68	16	500
12	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	15	5	85	70	5	180
13	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	24	16	108	64	8	220
14	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	36	18	156	66	9	285

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

15	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	36	24	230	96	12	398
16	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	64	32	198	120	16	430
17	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	30	22	153	63	12	280
18	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	4	2	38	8	0	52
19	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	3	3	18	4	0	28
20	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	0	2	8	0	0	10
21	Unid	Roldana Naylon, 3".	2	2	4	2	0	10
22	Unid	Roldana Naylon, 4".	2	0	8	0	0	10
LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
23	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. ...	0	0	164	0	0	164
24	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3"x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2"x2,65mm: 5,64 Kg/m).	0	0	360	0	0	360
LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
25	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro.	44	40	240	64	24	412
26	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	18	12	120	18	48	216
27	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2"x1.1/2": 4,42 Kg/m – 1/8"x2": 1,26 Kg/m)	20	20	270	45	65	420
28	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	10	10	210	38	12	280
29	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	40	10	228	46	96	420
30	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7mm.	60	0	75	0	60	195
31	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	0	10	150	0	100	260
LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								
32	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. ...	0	5	75	0	15	95
33	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	24	360	0	48	432
34	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	8	165	0	16	189
35	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	12	240	0	24	276
36	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	16	285	0	32	333
LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO								

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

37	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. ...	0	0	0	0	70	70
38	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	0	0	0	0	235	235
39	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	78	78
40	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	0	0	0	0	29	29
41	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	0	0	0	0	118	118
42	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	0	0	0	0	157	157
LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS								
43	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, ...	0	0	0	0	232	232
44	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	0	0	0	0	334	334
45	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm. (peso teórico 2,29 Kg/m)	0	0	0	0	332	332
46	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	0	0	0	0	313	313
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO								
47	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), ...	0	0	0	0	3065	3065
LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS								
48	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, ...	2	8	32	14	3	59
49	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, ...	0	0	8	0	3	11
50	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, ...	7	8	28	12	13	68
51	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, ...	0	0	6	0	3	9
52	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, ...	0	4	12	0	3	19
53	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, ...	5	0	16	13	3	37
54	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, ...	3	0	8	21	3	35
55	Km/ rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município, os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	0	0	292	804	0	1096
LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES								

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

56	Hora Trabalhada	Serviço de elevação e transporte com caminhão Munch: içamento mecânico com cinto para materiais pesados ...	2	3	26	8	114	153
57	Km/ rodado	Custo do quilometro rodado.	0	0	169	133	0	302
58	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	1	3	18	5	72	99
59	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração.	0	1	8	3	44	56

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, P. e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, I. e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VI-DROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da apli-cação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

valores relativos aos mate-riais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:
NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura
4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinaliza-ção do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 844.557,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substitu-to; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressar-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

cimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7 e informe o código 18A7-1F02-2777-0ED7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18A7-1F02-2777-0ED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/01/2023 11:13:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 11/01/2023 11:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18A7-1F02-2777-0ED7

Memorando 24- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/01/2023 às 09:07:02

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 1-2023 - PE - SERVIÇOS ESTRUTURAS METALICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CCAEBF6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°.001/2022

ITAPEJARA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
VANDERLEIA BATISTA	073.928.029-50	1° LUGAR	19
JOSÉ CAMARGO ALVES JUNIOR	120.102.459-54	2° LUGAR	17
DARLENE THALIA AMARAL LEIEIRES	102.474.719-09	3° LUGAR	10
KAUANE REGINA XAVIER DOS SANTOS	086.958.079-59	4° LUGAR	07

EDUCAÇÃO			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
CAMILA E. RIBEIRO	107.926.849-90	1° LUGAR	23
DANIELI CAROLINE PILATTI	089.790.019-75	2° LUGAR	20
JUÇARA KOAKOSKI	127.120.339-14	3° LUGAR	19
JOCIEANE DA SILVA CLARO	070.453.559-98	4° LUGAR	19
TAMIRIS FELTRIN	095.479.379-32	5° LUGAR	19
NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	109.174.049-63	6° LUGAR	18
FRANCINE HOFFMANN SILVA	077.316.159-79	7° LUGAR	18
LETÍCIA PÂMELA ROSA	082.494.599-97	8° LUGAR	18
MUNIKE NAIANE MATUCZAK	093.500.889-67	9° LUGAR	17
CLAUDIA SIMÕES JERONIMO	075.279.199-06	10° LUGAR	17
ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	006.328.679-30	11° LUGAR	17
ADREANA DE MELLO DA ROSA	005.943.159-80	12° LUGAR	16
AMANDA CAROLINE PINTO GUEDES	076.424.519-89	13° LUGAR	14
MARIA CECÍLIA BELUSSO	081.253.139-66	14° LUGAR	14
JULIANE DE C. P. BELINSKI	043.983.169-57	15° LUGAR	13
MARECI FÁTIMA DE AZEVEDO PASTRO	039.402.959-30	16° LUGAR	13
DANIELI SENTIER MOREIRA	083.865.479-79	17° LUGAR	13
EDUARDO GABRIEL TELEHEN	125.719.799-14	18° LUGAR	12
GRACIELI CRISTINA GNOATTO	077.438.889-75	19° LUGAR	12
BEATRIZ KLEIN	120.483.619-19	20° LUGAR	09
ALINE DOS SANTOS	113.430.039-54	21° LUGAR	09

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
ISADORA DUART	106.482.109-01	1° LUGAR	20
LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO	108.995.499.93	1° LUGAR	20
LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	011.857.039-00	3° LUGAR	14
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	105.878.119-78	4° LUGAR	11

ENGENHARIA CIVIL			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
MATEUS FÁVARO BORTOLUZZ	067.751.349-67	1° LUGAR	23
CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA	105.012.429-45	2° LUGAR	21

FARMÁCIA			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	110.470.439-04	1° LUGAR	20

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 001/2023 – PMM

OBJETO: **Contratação por** CREDENCIAMENTO **para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do referido edital.**

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: **O Credenciamento poderá ser efetuado até as 13 horas do dia 15/02/2023 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de mangueirinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 08:30 horas do dia 16/02/2023 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 012/2022, datada de 05 de abril de 2022, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O edital na íntegra está à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacoes@mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Mangueirinha, 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8086, de 11 de janeiro de 2023. **DECRETA: Art. 1º -** Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8085, de 11 de janeiro de 2023. **DECRETA:** Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
DATA: 12/12/22 ABERTURA: 27/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM *VALUATION*, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
DATA: 12/12/22 ABERTURA: 27/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM *VALUATION*, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM NA RUA DA LIBERDADE, com área de 5.297,74 m², conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 528.039,35. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

PROCESSO 159/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ANULOU O EDITAL que deu origem ao processo licitatório nº 092/2022, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020,para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara Municipal de vereadores, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado,** bem como todos os atos praticados pela Equipe do Pregão.

Clevelândia, 11 de janeiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO – PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 002/2009 (Código Tributário Municipal), **TORNA PÚBLICO** que:

1º.) – Está procedendo o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo – para o exercício de 2023;

2º.) – A Taxa que se refere o item acima está sendo lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro da Companhia de Saneamento de Paraná - SANEPAR;

3º. De acordo com a Lei Complementar nº. 017/2019, o pagamento parcelado da Taxa de Coleta de Lixo exercício de 2023 deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) pagamento à vista até o dia 08/02/2023;

b) pagamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, com a parcela sendo cobrada junto a conta de água.

3º.) Os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2023 são os seguintes conforme a Lei Complementar nº. 017/2019:

a) contribuintes enquadrados na Tarifa Social da Sanepar: R$ 60,00 (sessenta reais) por ano;
b) contribuintes que estejam localizados nas Ruas onde a Coleta de Lixo é realizada 3 (três), vezes por semana: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), por ano;
c) contribuintes que estejam localizados onde a coleta de lixo é realizada 1 (uma) vez por semana: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por ano.

4º) Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do valor total em qualquer tempo, deverá o mesmo solicitar à guia para pagamento do valor total, o qual ensejará na cessação da cobrança junto à conta de água.

E, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município de Clevelândia e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARNÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 22.960,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE SANIGRAN LTDA

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, na data de 21/12/2022;** onde a empresa contesta referente a "empresa ELTON DARIVA & CIA LTDA, deve ter sua proposta recusada quanto ao item 3, pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que o produto ofertado não atende aos requisitos do edital, note-se que o edital exige, entre outros, que o produto possua "deltametrina", ocorre que, a recorrida ofertou produto da marca SYNGENTA, o qual não possui em nenhum dos seus produtos à base de deltametrina, conforme solicitado. Por sua vez, a recorrente ofertou produto da marca/modelo TOXCID/INTERFINA o qual atende na íntegra aos requisitos do edital e só não se sagrou vencedora em razão do critério local ou regional, que a recorrida faz parte, contudo, não tendo atendido aos requisitos do objeto, a desclassificação da recorrida enseja a aceitação do produto da recorrente." A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município o com o parecer técnico do responsável pela solicitação do produto em anexo o qual verificou que realmente o produto ofertado peal empresa Elton Dariva não atende ao solicitado no edital, sendo assim decidem dar **PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA SANIGRAN LTDA acatando o recurso.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento com a reabertura do processo para a desclassificação da empresa no item 3 o qual não atendeu ao edital onde é exigido o produto especifico, será feito o encerramento do processo no sistema e reabertura voltando a fase de habilitação para fazer a inabilitação da empresa que não atendeu a solicitação ao edital e posteriormente será feita a convocação dos próximos colocados via sistema. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Pregoeira

Andreia Zanella
Apoio

Dieckson Alan de Lima
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Anderson Lachman
Apoio

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 - PROCESSO N.º 09/2022
OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Concluído o prazo de entrega de envelopes, encerrado em 29 de dezembro de 2022; verificou que apresentaram envelopes as proponentes Clínica de Fisioterapia Revitta LTDA e Raquel Manfroi Clínica de Fisioterapia. Assim, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 1.348/2021 comunica aos interessados que ás 13h30min do dia 16/01/2023, no auditório (sala de reuniões) da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná n.º 1.605, Centro de Pato Branco PR; realizará a abertura dos envelopes das proponentes acima citadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3213 1727 e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2023. *Liliam Cristina Brandalise* - Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público Portaria n.º 1.348/2021

Memorando 25- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 13:59:19

Documentos Empresa EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

01_CONTRATO_SOCIAL.pdf
02_FALENCIA.pdf
03_CNPJ.pdf
04_FEDERAL.pdf
05_ESTADUAL.pdf
06_MUNICIPAL.pdf
07_FGTS.pdf
08_CNDT.pdf
09_ANEXO_III.pdf
09_ANEXO_III_2_.pdf
10_ANEXO_IV.pdf
10_ANEXO_IV_2_.pdf
11_ANEXO_VI.pdf
11_ANEXO_VI_2_.pdf
12_ANEXO_V.pdf
12_ANEXO_V_2_.pdf
13SICAF.pdf
34207390000197_registro_comercial_documento_nivel2_2021_11_16_10_15_00.pdf
ConsultaConsolidada_34207390000197_25_1_2023.pdf
consultarSituacaoFornecedor_3_.pdf
nivel1Credenciamento_1_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_2_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_1_.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_RETIFICADA.pdf
TCE.pdf

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA
CNPJ N° 34.207.390/0001-97
NIRE: 41808232561
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81. Titular da empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA**, com endereço daempresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41808232561** em 15/07/2019 e no **CNPJ N° 34.207.390/0001-97;** Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA 1ª - RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o cabeçalho e o preambulo da 1ª alteração de instrumento de inscrição de Empresário Individual registrado na Junta comercial em 09/10/2020 sob o nº20205913083, onde lê-se o CNPJ nº 30.207.390/0001-97, leia-se CNPJ sob nº 34.207.390/0001-97.

CLÁUSULA 2ª – Fica alterada a a tividade econômicq da empresa, passando a ser: 2512-8/00 - fabricacao de esquadrias de metal; 2532-2/01 - producao de artefatos estampados de metal; 2542- 0/00 - fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias 2599- 3/01 - servicos de confeccao de armacoes metalicas para a construcao; 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 2539-0/01 - servicos de usinagem, tornearia e solda; 4789-0/99 - comercio varejista de produtos metalurgicos e metal; 4930-2/02 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional ; 4120-4/00 - construcao de edificios; 4399/1-04 - serviços de operação e fornecedimento equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, máquinas, empilhadeiras, munck e maquinas motorizadas; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41808232561
CNPJ N° 34.207.390/0001-97
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.° 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81. Titular da empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA**, com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41808232561** em 15/07/2019 e no **CNPJ N° 34.207.390/0001-97;** Resolve assim Consolidar o Instrumento de Inscrição de acordo com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual tem como nome empresarial **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** este instrumento é regido, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **COM NOME FANTASIA: EFC METALURGICA.**

Parágrafo único: A empresa teve início de suas atividades em 15/07/2019 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL - O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO: 2512-8/00 - fabricacao de esquadrias de metal; 2532-2/01 - producao de artefatos estampados de metal; 2542-0/00 - fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias 2599- 3/01 - servicos de confeccao de armacoes metalicas para a construcao; 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens

e ferramentas; 2539-0/01 - servicos de usinagem, tornearia e solda; 4789-0/99 –

comercio varejista de produtos metalurgicos e metal; 4930-2/02 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional ; 4120-4/00 - construcao de edificios; 4399/1-04 - serviços de operação e fornecedimento equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, máquinas, empilhadeiras, munck e maquinas motorizadas; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934,DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA 7ª - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA 8ª - DO FORO: Fica eleito o foro de Chopinzinho,PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ciente, assino o presente instrumento.

Chopinzinho, PR, 08 de dezembro de 2021

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA
CNPJ N° 34.207.390/0001-97
NIRE: 41808232561
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Emanoelle francelise Colombeli
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202301181458348503627

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA

CNPJ: 34.207.390/0001-97

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.01.18 14:59:09 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.207.390/0001-97 **MATRIZ**		**15/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EFC METALURGICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM NOVA SANTA ROSA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**ZONA RURAL**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMANOELICOLOMBELLI@GMAIL.COM	**(46) 9979-3310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **09:44:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA
CNPJ: 34.207.390/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:23 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.
Código de controle da certidão: **BBBE.945B.30A3.21BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029187061-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.207.390/0001-97**
Nome: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 197190
Nome.....: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGIA
CPF/CNPJ....: 34.207.390/0001-97 RG/Inscr....:
Endereço....: LOC LINHA NOVA SANTA ROSA Número.....: 0
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 23/01/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/379
Código de autenticidade da certidão: 385788753385788

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23 de Janeiro de 2023.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.207.390/0001-97
Razão Social: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
Endereço: R 14 DE DEZEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503440758911316

Informação obtida em 23/01/2023 09:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.207.390/0001-97
Certidão nº: 3070826/2023
Expedição: 23/01/2023, às 09:51:33
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.207.390/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri-gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

Emanoelle Francelise Colombeli

_____

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri-gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Assinado de forma digital por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Dados: 2023.01.26 10:57:20 -03'00'

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do dis-posto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur-no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

_____
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do dis-posto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur-no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Assinado de forma digital por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Dados: 2023.01.26 10:57:55 -03'00'

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU-ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS-TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **A empresa EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA, com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren-tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabili-zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu-lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi-mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modali-dade PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon-sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra-tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co-munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera-ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda-ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o
presente.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

_____
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU-ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS-TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **A empresa EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA, com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren-tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabili-zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu-lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi-mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modali-dade PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon-sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra-tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co-munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera-ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda-ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o
presente.

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Assinado de forma digital por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Dados: 2023.01.26 10:58:20 -03'00'

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **METALÚRGICA CANDIAGO LTDA,** com sede à Rua Mario Ceni, nº 3413, Bairro São José, Baração 01, Lote 62 - 2A, Quadra Chácara, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, PR, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº **22.649.957/0001-04**, neste ato representada por **EDIVAN CANDIAGO,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/12/1981, residente e domiciliado na Rua Sabino Ceni, 5234, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 885.560-000, Chopinzinho, PR, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.799.119-0 expedida pela SSP/PR e do CPF 029.107.969-57, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

_____
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **METALÚRGICA CANDIAGO LTDA,** com sede à Rua Mario Ceni, nº 3413, Bairro São José, Baração 01, Lote 62 - 2A, Quadra Chácara, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, PR, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº **22.649.957/0001-04**, neste ato representada por **EDIVAN CANDIAGO,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/12/1981, residente e domiciliado na Rua Sabino Ceni, 5234, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 885.560-000, Chopinzinho, PR, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.799.119-0 expedida pela SSP/PR e do CPF 029.107.969-57, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Assinado de forma digital por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Dados: 2023.01.26 10:59:06 -03'00'

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2023

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.207.390/0001-97**	DUNS®:	**89*****98**
Razão Social:	**EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**		
Nome Fantasia:	**EFC METALURGICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/07/2023**
FGTS	Validade:	**13/02/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808232561
CNPJ N° 30.207.390/0001-97
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI 04476394981

Folha 1

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Brcao sala B, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do **CPF** 044.763.949-81, titular da empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI 04476394981**, com endereço da empresa a Rua Mario Ceni, 3413, Brcao Sala B, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41808232561** em 15/07/2019 e no **CNPJ/MF sob o número 30.207.390/0001-97;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO: Fica Alterado o endereço do Empresário Individual para: Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Lote 57 da Gleba nº 14, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO: Fica Alterado o objeto social do Empresário Individual para: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 4789-0/99 - Comércio varejista de produtos metalúrgicos e metal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA 3ª - DO NOME EMPRESARIAL: Fica Alterada a Razão Social do Empresário Individual para: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA.**

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL: Fica Alterado o Capital do Empresário Individual para: 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41808232561
CNPJ N° 30.207.390/0001-97
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Brcao sala B, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do **CPF** 044.763.949-81. Titular da empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC**

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808232561
CNPJ N° 30.207.390/0001-97
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI 04476394981

Folha 2

METALÚRGICA, com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Lote 57 da Gleba nº 14, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41808232561** em 15/07/2019 e no **CNPJ/MF sob o número 30.207.390/0001-97;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA 1ª - **DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** este instrumento é regido, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único: A empresa teve início de suas atividades com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 15/07/2019 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 2ª - **DO CAPITAL** - O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 3ª - **DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Lote 57 da Gleba nº 14, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA 4ª - **DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 4789-0/99 - Comércio varejista de produtos metalúrgicos e metal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA 5ª - **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª - **DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA 7ª - **DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808232561
CNPJ N° 30.207.390/0001-97
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI 04476394981

Folha 3

CLÁUSULA 8ª - DO FORO: Fica eleito o foro de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho, PR 06 de Outubro de 2020.

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
Assinado por Certificado Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04476394981	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 14:57 SOB Nº 20205913083.
PROTOCOLO: 205913083 DE 07/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004861523. CNPJ DA SEDE: 34207390000197.
NIRE: 41808232561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI – EFC METALÚRGICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 15:31:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**
CNPJ: **34.207.390/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.207.390/0001-97**	DUNS®:	**893675998**
Razão Social:	**EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**		
Nome Fantasia:	**EFC METALURGICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/07/2023**
FGTS	Validade:	**13/02/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.207.390/0001-97**	DUNS®:	**893675998**
Razão Social:	**EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**		
Nome Fantasia:	**EFC METALURGICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 50.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**15/07/2019**
CNAE Primário:	**2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**		

CNAE Secundário 1:	**2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
CNAE Secundário 2:	**2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 3:	**2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 4:	**2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 5:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 6:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 7:	**4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 8:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 9:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 10:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 11:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 12:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 13:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP:	**85.560-000**
Endereço:	**COMUNIDADE NOVA SANTA ROSA, SN - ZONA RURAL**
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**
Telefone:	**(46) 99793310**
E-mail:	**efcmetalurgia@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **044.763.949-81**
Nome: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **044.763.949-81**
Nome: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**
E-mail: **efcmetalurgia@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

Serviços

1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

18740 - Cunhagem em Metal

18759 - Dobra / Corte Laser - Chapa Metálica

20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas

20770 - Confecção Peça Metálica

25062 - Confecção Estruturas Metálicas

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.207.390/0001-97**	DUNS®:	**893675998**
Razão Social:	**EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**		
Nome Fantasia:	**EFC METALURGICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**17/07/2023**
Código de Controle:	**3E4DC3FB70D546D6**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**13/02/2023**
Código de Controle:	**2023011503440758911316**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**22/07/2023**
Código de Controle:	**30656262023**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.207.390/0001-97** DUNS®: **893675998**
Razão Social: **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**
Nome Fantasia: **EFC METALURGICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90865268-13**
Inscrição Municipal: **197190**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/05/2023**
Código de Controle: **029165208-81**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2023**
Código de Controle: **593880675593880**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.207.390/0001-97**	DUNS®:	**893675998**
Razão Social:	**EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**		
Nome Fantasia:	**EFC METALURGICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

A empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA,** com endereço da empresa a Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41808232561 em 15/07/2019 e no CNPJ N° 34.207.390/0001-97, FONE: (46) 98815-1844 EMAIL: ecestruturasm@gmail., neste ato representada por **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/02/1984, residente e domiciliado na Rua Mario Ceni, 3413, Bairro São José, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 92114538 expedida pela SESP/PR e do CPF 044.763.949-81, propõe fornecer ao Muni-cípio de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**	
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de me- tragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Municí- pio, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos to- dos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	67,32	47.124,00	**EFC METALÚRGICA**
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoi- dal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Mu- nicípio, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	71,45	8.574,00	**EFC METALÚRGICA**
VALOR TOTAL LOTE 4				**55.698,00**		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência

BANCO CRESOL AG 1006 CONTA 11217-8

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197

Assinado de forma digital por EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA:34207390000197
Dados: 2023.01.26 10:42:01 -03'00'

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2023

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI
RG : 92114538
Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34207390000197
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 26- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:01:11

Documentos Empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CamScanner_01_25_2023_07_11.pdf
CamScanner_01_25_2023_07_14.pdf
CamScanner_01_25_2023_07_14_1_.pdf
CamScanner_01_25_2023_07_15.pdf
CERTIDAO_GALO_E_ROSA_2_.pdf
CNDT.pdf
CNPJ_2_.pdf
Concordata_e_falencia.pdf
consultarSituacaoFornecedor_3_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_assinado.pdf
Declaracao_de_Nao_Parentesco_assinado.pdf
Declaracao_Menores__281_29_assinado.pdf
DECLARACAO_PARA_ENQUADRAMENTO_COMO_MICROEMPRESA_OU_EMPRESA_DE_PEQUENO_PORTE__281_29_assinado.p
FGTS.pdf
lote_02_assinado__2__1_.pdf
lote_03_assinado__1_.pdf
lote_05_assinado__1__1_.pdf
lote_06_assinado__1_.pdf
lote_07_assinado__1__1_.pdf
lote_08_assinado__1__1_.pdf
Negativa_Estadual_1_.pdf
Negativa_Federal_1_.pdf
nivel1Credenciamento_1_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_2_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_1_.pdf
nivel5QualificacaoTecnica.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
proposta_09_assinado__1_.pdf
proposta_10_assinado__1_.pdf
proposta_11_assinado__1_.pdf
proposta_12_assinado__1__1_.pdf
proposta_14_assinado__1_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
Terceira_Alteracao_Consolidacao.pdf

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas ltda - ME, com sede na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM – LAGOÃO, S/N, C.N.P.J. nº 17.272.598/0001-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

1Doc: 852/1104

Scanned with CamScanner

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A Empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.272.598/0001-70, com endereço na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM – LAGOÃO- CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 99978-0486 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **microempresa nos termos da legislação** vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

1Doc: 853/1104

Scanned with CamScanner

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 20 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

1Doc: 854/1104

Scanned with CamScanner

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.272.598/0001-70, com endereço na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO, CEP: 85560-000 neste ato representada pelo Sr Joel Rosa, portador da carteira de identidade RG nº 5.120.629-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 704.143.279-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento de cadastro no Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Scanned with CamScanner

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

1Doc: 856/1104

Scanned with CamScanner

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
09359/2022

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2935-0

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CPF/CNPJ....: 17.272.598/0001-70 RG/Inscr....:
Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 Número.....: 0
Bairro.....: ZONA RURAL CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ Nº...: 185/2012

FINALIDADE: PARA FINS DE COMRPROVAÇÃO DE REGULARIDADES.
REQUERENTE: O MESMO
OBSERVAÇÃO:

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Esta certidão poderá ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 20/12/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/9359
Código de autenticidade da certidão: 238143106412285

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Chopinzinho, Pr, 20 de Dezembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.272.598/0001-70
Certidão nº: 3617309/2023
Expedição: 25/01/2023, às 15:06:49
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.272.598/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.272.598/0001-70 **MATRIZ**		**06/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**AREA RURAL**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESCONT01@GMAIL.COM	**(46) 3533-2272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **14:37:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202212061456083302763

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 6 de dezembro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.12.06 14:57:09 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.272.598/0001-70**	DUNS®:	**938146491**
Razão Social:	**GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/07/2023**
FGTS		Validade:	**07/02/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/04/2023**
Receita Municipal	Validade:	**20/02/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2021** (*)

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas ltda - ME, com sede na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM – LAGOÃO, S/N, C.N.P.J. nº 17.272.598/0001-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 14:45:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.272.598/0001-70, com endereço na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO, CEP: 85560-000 neste ato representada pelo Sr Joel Rosa, portador da carteira de identidade RG nº 5.120.629-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 704.143.279-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento de cadastro no Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 14:45:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 20 de janeiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 14:45:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A Empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.272.598/0001-70, com endereço na ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM – LAGOÃO- CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 99978-0486 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **microempresa nos termos da legislação** vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 14:45:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.272.598/0001-70
Razão Social: E R GALLO ESTRUTURAS METALICAS ME
Endereço: R PINHEIROS 4772 SALA 1 / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901154250842385

Informação obtida em 25/01/2023 15:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.	40,88	16229,36
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.	11,40	34770,00
VALOR TOTAL LOTE 2 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					50999,36

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

TOTAL R$50999,36 (cinquenta novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

.....

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 27/01/2023 09:33:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 3 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
06	348	Metro Instalado	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	31,60	10996,80
VALOR TOTAL LOTE 3 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					10996,80

TOTAL R$10996,80 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:46:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'AGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m	46,01	20428,44
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	12,20	23570,40
VALOR TOTAL LOTE 5 CONFORME PESQUISA DE MERCADO RS					43998,84

TOTAL R$43998,84 (quarenta e trez mil reais novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 27/01/2023 09:33:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM PORTAS, PORTOES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇAO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
11	500	Hora traba-lhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	62,25	31125,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m^2).	29,37	5286,60
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m - 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m - 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	15,83	3482,60
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4”x1.1/4”: 1,58 Kg/m - 1/8”x1.1/4”: 0,79 Kg/m - 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	15,83	4511,55
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m - 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m - 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	16,21	6451,58
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m - 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m - 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m - 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16,24	6983,20
17	280	Kg	Ferro T (pesos teóricos 3/4”x3/4”x1/8” 0,91 Kg/m - 7/8”x7/8”x1/8” 1,09 Kg/m - 1.1/4”x1.1/4”x1/8 1,62 Kg/m).	15,82	4429,60
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	21,86	1.136,72
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	21,88	612,64
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2”.	29,21	292,10
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3”.	29,42	294,20
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4”.	39,42	394,20

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

VALOR TOTAL LOTE 6 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$	64999,99

TOTAL R$64999,99 sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais novecentos e noventa e nove centavos Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:46:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇAO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra	56,45	9257,80
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m - 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	14,56	5241,60
VALOR TOTAL LOTE 7 CONFORME PESQUISA DE MERCADO RS					14499,40

TOTAL R$14499,40 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL ROSA
Data: 27/01/2023 09:33:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	49,00	20188,00
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m - 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m - 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	12,41	2680,56
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m - 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	12,41	5212,20
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m - 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m - 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	12,75	3570,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m - 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m - 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m - 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12,75	5355,00
30	195	M2	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	31,74	6189,30
31	260	M2	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	32,71	8504,60
VALOR TOTAL LOTE 8 CONFORME PESQUISA DE MERCADO RS					51699,66

TOTAL R$51699,96 cinquenta e um mil reais e sessentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ 17.272.598/0001-70
Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
E-mail – brunorosagallo@gmail.com

(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 27/01/2023 09:33:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028738291-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.272.598/0001-70**
Nome: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/12/2022 14:14:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 17.272.598/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:11 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **B99C.1851.A61D.7CBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.272.598/0001-70** DUNS®: **938146491**
Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2012**
CNAE Primário: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

CNAE Secundário 1: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 2: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 3: **2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS**
CNAE Secundário 4: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 6: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 9: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 10: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RODOVIA ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM,**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 35332272**
E-mail: **brunorosagallo@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **704.143.279-34**
Nome: **JOEL ROSA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **704.143.279-34**
Nome: **JOEL ROSA**
E-mail: **brunorosagallo@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **090.798.419-35** Participação Societária: **15,00%**
Nome: **MATHEUS GALLO ROSA**
Número do Documento: **1252978997** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **08/05/2008** Data de Nascimento: **09/11/1998**
Filiação Materna: **EVA ROSANI GALLO ROSA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4092 - CAIXA ECONOMICA - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32423283**
E-mail: **brunorosagallo@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **704.143.279-34** Participação Societária: **85,00%**
Nome: **JOEL ROSA**
Número do Documento: **51206290** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **22/09/1987** Data de Nascimento: **13/07/1970**
Filiação Materna: **VERONICA VARGAS DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **014.539.549-96**
Nome: **EVA ROSANI GALLO DE ROSA**
Carteira de Identidade: **61320334** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **13/12/1990**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SN - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99780486**
E-mail: **brunorosagallo@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

25062 - Confecção Estruturas Metálicas

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.272.598/0001-70** DUNS®: **938146491**
Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2023**
Código de Controle: **B99C1851A61D7CBE**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/02/2023**
Código de Controle: **2023010901154250842385**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/06/2023**
Código de Controle: **460296112022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.272.598/0001-70** DUNS®: **938146491**
Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **028738291-85**
Inscrição Municipal: **09359/2022**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/04/2023**
Código de Controle: **028738291-85**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2023**
Código de Controle: **09359/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.272.598/0001-70** DUNS®: **938146491**
Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU	**PJ56423-1**	**21/12/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.272.598/0001-70** DUNS®: **938146491**
Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **12/2021**

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇAO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
32	95	Unid Brin-quedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parqui- nhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	367,88	34948,60
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m^2).	29,70	12830,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m - 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m - 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	15,64	2955,96
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m - 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m - 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	16,04	4427,04
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m - 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m - 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m - 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16,03	5337,99
VALOR TOTAL LOTE 9 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					60499,99

TOTAL R$60499,99 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove centavos reais) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:49:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de ca- landragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	332,00	23240,00
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m^2).	26,75	6286,25
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m - 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m - 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	14,08	1098,24
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8”x1/2”: 0,31 Kg/m)	14,05	407,45
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m - 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m - 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	14,42	1701,56
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m - 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m - 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m - 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	14,43	2265,51
VALOR TOTAL LOTE 10 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					34999,01

TOTAL R$34999,01 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e um centavos) R$ Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:49:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 11 - FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	54,21	12576,72
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m2 - 0,90mm: 7,20 Kg/m2 - 1,50mm: 12,00 Km/2)	26,01	8687,34
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2”x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	14,95	4963,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8”x1/8” (peso teórico 1,04 Kg/m).	13,65	4272,45
VALOR TOTAL LOTE 11 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$				30499,91	

TOTAL R$30499,91 (trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:49:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 12 - FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
47	3065	Kg Montado	Serviço / mão de obra, com fornecimento de material ferro chato 1.1/4" x %", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x %, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x % de 1 metro, intercaladas para-lelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x % de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x %, 1.58 Kg; peso total grade com 1m^2, 46.45 Kg. Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado.	16,31	49990,15
VALOR TOTAL LOTE 12 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					49990,15

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

TOTAL R$49990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e quinze centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 27/01/2023 09:33:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

RAZÃO SOCIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

ENDEREÇO: rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão

CIDADE : CHOPINZINHO TELEFONE: 46 99978-0486 E-MAIL: brunorosagallo@gamail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOEL ROSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617120-19

A empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, estabelecida na rod pr 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim - lagoão, inscrita no CNPJ sob nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada por Joel Rosa, Sócio Administrador, RG 5.120.629-0, CPF 704.143.279-34, Residente e domiciliado na Rod Pr 281 - Lagoão, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 14 - SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	165,21	25277,13
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	3,51	1060,02
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	55,18	5462,82
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	66,07	3699,92
VALOR TOTAL LOTE 14 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					35499,89

TOTAL R$35499,89 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70

Fone (46) 99978-0486 - ROD PR 281, LOTE 121-D, DA GLEBA 03 COLONIA MIRIM - LAGOÃO.

CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

E-mail – brunorosagallo@gmail.com

ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 30 dias contados a partir da emissão do pedido de empenho. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2023.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL ROSA
Data: 26/01/2023 15:51:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17272598000170
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 15:01:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
CNPJ: **17.272.598/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação Contratual

CNPJ nº 17.272.598/0001-70

NIRE 41207821732

JOEL ROSA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/07/1970, portador do RG 5.120.629-0, SESP-PR, expedida em 22/09/1987, inscrito no CPF n° 704.143.279-34, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, n°4772, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, e **MATHEUS GALLO ROSA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, emancipado conforme escritura publica de emancipação lavrada no livro: 176 / folhas 171/172, do tabelionato Ferri da cidade de Chopinzinho – PR lavrada em 12/02/2016, certidão de emancipação matricula n° 083055 01 55 2016 7 00007 095 0001294 12 do Registro Civil de pessoas naturais da Comarca de Chopinzinho – PR Lavrada em 29/02/2016, nascido em 09/11/1998, empresário, portador do RG 12.529.789-7 SESP – PR, expedido em 08/05/2008, inscrito no CPF sob o nº 090.798.419-35, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, únicos sócios da empresa **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, estabelecida com sede na Rua Pinheiros, 4772, Sala 01, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: **41207821732** em 17/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº **17.272.598/0001-70**, resolve assim alterar o contato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa, que passa a ser: Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de Guindastes, Empilhadeiras par auso na Construção Civil, com operador, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da empresa que passa a ser na ROD PR 281, Lote 121-D, da Gleba 03 Colônia Mirim, S/N, Área Rural do município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se os dados do Sócio **MATHEUS GALLO ROSA,** que passa a ser: **MATHEUS GALLO ROSA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 09/11/1998, empresário, portador do RG 12.529.789-7 SESP – PR, expedido em 08/05/2008, inscrito no CPF sob o nº 090.798.419-35, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, n° 4772, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 17.272.598/0001-70
NIRE: 41207821732

JOEL ROSA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/07/1970, portador do RG 5.120.629-0, SESP-PR, expedida em 22/09/1987, inscrito no CPF nº 704.143.279-34, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, nº 4772, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; e **MATHEUS GALLO ROSA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 09/11/1998, empresário, portador do RG 12.529.789-7 SESP – PR, expedido em 08/05/2008, inscrito no CPF sob o nº 090.798.419-35, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, nº 4772, Bairro Verdi, cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, únicos sócios da empresa **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, estabelecida com sede na ROD PR 281, Lote 121-D, da Gleba 03 Colônia Mirim, S/N, Área Rural do município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: **41207821732** em 17/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº **17.272.598/0001-70**, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.272.598/0001-70 e NIRE 41207821732.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na ROD PR 281, Lote 121-D, da Gleba 03 Colônia Mirim, S/N, Área Rural do município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral,

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Terceira Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ nº 17.272.598/0001-70
NIRE 41207821732

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de Guindastes, Empilhadeiras par auso na Construção Civil, com operador, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios.

Sócio	Quotas	Valor R$	%
MATHEUS GALLO ROSA	6.000	6.000,00	15,00
JOEL ROSA	34.000	34.000,00	85,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEL ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em **20/12/2012** o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Terceira Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ nº 17.272.598/0001-70
NIRE 41207821732

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra no condição de MICROEMPRESA, nos temos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São João PR, 24 de Março de 2022.

MATHEUS GALLO ROSA

JOEL ROSA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO ROBERTO SAMPAIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053678, expedida em 30/03/2009, inscrito no CPF n° 65420632934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
65420632934	053678	FABIO ROBERTO SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 13:53 SOB N° 20221918540.
PROTOCOLO: 221918540 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203934250. CNPJ DA SEDE: 17272598000170.
NIRE: 41207821732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Memorando 27- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:02:56

Documentos Empresa JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ANEXOS_assinado.pdf
CNDT.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FALENCIA.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_13125805000103_23_1_2023.pdf
ConsultaConsolidada_13125805000103_27_1_2023.pdf
consultarCRC__6_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_3_.pdf
consultarSituacaoFornecedor__2_.pdf
Contrato_social.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TRANSFORMACAO.pdf
CRF_FGTS.pdf
Emissao_do_CICAD.pdf
nivel1Credenciamento_1_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_2_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_1_.pdf
proposta_correta_item_13.pdf
srv_certidaoTCexibicao.pdf
TCE.pdf

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL: zanella_vidracaria@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU- ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS-TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, Municipo de Chopinzinho, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 13.125.805/0001-03, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri- gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho , 23 de janeiro de 2023



Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Sócio Administrador

13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL: zanella_vidracaria@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU- ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS- TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR- TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS- POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, Municipo de Chopinzinho, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 13.125.805/0001-03, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur- no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho 23 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Sócio Administrador

13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL: zanella_vidracaria@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU- ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS-TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, Municipo de Chopinzinho, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 13.125.805/0001-03,através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Chopinzinho 23 de janeiro de 2023.

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Sócio Administrador

13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL: zanella_vidracaria@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECU- ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INS-TALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VI

DECLARACÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDACÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4946, BAIRRO CRISTO REI, Municipo de Chopinzinho, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 13.125.805/0001-03,, neste ato representada pelo Sr. JAIR ANTONIO ZANELLA, portador da carteira de identidade RG nº 4.171970-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 638.474.189-04, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren- tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabili- zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu- lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi- mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade__nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon- sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra- tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co- munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por [illegible]namos o presente.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Chopinzinho 23 de janeiro de 2023.

_____
Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Sócio Administrador

13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL: zanella_vidracaria@hotmail.com

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.125.805/0001-03
Certidão nº: 3272742/2023
Expedição: 24/01/2023, às 09:03:20
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.125.805/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029129401-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.125.805/0001-03**
Nome: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202301231443370202355

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.01.23 14:44:16 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
CNPJ: 13.125.805/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:22 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.
Código de controle da certidão: **1C4C.D1F7.D550.D23F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 189300
Nome.....: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
CPF/CNPJ....: 13.125.805/0001-03 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4946
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 16/01/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/239
Código de autenticidade da certidão: 998688545998688

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho – PR, 16 de Janeiro de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.125.805/0001-03 **MATRIZ**		**21/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA ZANELLA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**4.946**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **11:01:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2023 11:02:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**
CNPJ: **13.125.805/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2023 10:08:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**
CNPJ: **13.125.805/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.125.805/0001-03**
Razão Social: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Endereço:

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.946 - SALA 02 - CRISTO REI - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.125.805/0001-03**	DUNS®:	**942784057**
Razão Social:	**JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIDRACARIA ZANELLA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/02/2023**
FGTS		Validade:	**06/02/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/03/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.125.805/0001-03**	DUNS®:	**94*****57**
Razão Social:	**JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIDRACARIA ZANELLA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/02/2023**
FGTS		Validade:	**06/02/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/03/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

C N P J: 13.125.805/0001-03

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 06/06/1965, inscrito no CPF sob n.º 638.474.189-04, portador da Cédula de CI RG sob nº 4.171.970-2, SSP/PR, expedida em 14/09/1984, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Monteiro Lobato, nº 1, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000. **JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA**, com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41106913313, por decisão em 21/10/2010 e no CNPJ sob nº 13.125.805/0001-03, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada Unipessoal**:

1ª - Altera-se o endereço de residência e o estado civil do sócio **JAIR ANTONIO ZANELLA**, de casado com comunhão parcial de bens, para: **divorciado** e seu endereço residencial passa a ser: Rua 14 de dezembro, Nº 4.946, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª – Em virtude da presente alteração e transformação de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta, ter a seguinte redação: CNAE: 4743-1/00, 4744-0/05, 4759-8/01, 4330-4/99,4330-4/05, 2512-8/00 e 4330-4/02; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE TACOS, CARPETES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAPEIS DE PAREDE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS.

3ª – Em face da alteração e transformação contratual ora procedida, a sociedade passará a ser como **Sociedade Limitada Unipessoal** com um único sócio quotista.

4ª – O capital social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, totalmente integralizado, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JAIR ANTONIO ZANELLA	40.000	100	40.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TOTAL	**40.000**	**100**	**40.000,00**

5ª – A sociedade girará sob o nome empresarial JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA e terá sua sede e foro na Rua 14 de dezembro, Nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

6ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A empresa declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

7ª - Fica transformado por este instrumento de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL,** passando de **JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA,** para **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL,** com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 06/06/1965, inscrito no CPF sob n.º 638.474.189-04, portador da Cédula de CI RG sob nº 4.171.970-2, SSP/PR, expedida em 14/09/1984, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 14 de dezembro, nº 4.946, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal que gira sob nome empresarial **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA,** com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 13.125.805/0001-03, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª - O capital social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JAIR ANTONIO ZANELLA	40.000	100	40.000,00
TOTAL	**40.000**	**100**	**40.000,00**

3ª – Atividade econômica da sociedade é CNAE: 4743-1/00, 4744-0/05, 4759-8/01, 4330-4/99,4330-4/05, 2512-8/00 e 4330-4/02; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE TACOS, CARPETES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAPEIS DE PAREDE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pelo lei da Sociedade Anônima.

6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JAIR ANTONIO ZANELLA,** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

7ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

8ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará um administrador quando for o caso.

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

11ª – O sócio poderá de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado o titilar da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA,** declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

15ª - Fica facultada, aos administradores, nomearem procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

16ª – Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo decidido, lavra data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 926/1104

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2019.

TABELIONATO FERRI

JAIR ANTONIO ZANELLA
CPF: 638.474.189-04
ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

C N P J: 13.125.805/0001-03

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 06/06/1965, inscrito no CPF sob n.º 638.474.189-04, portador da Cédula de CI RG sob nº 4.171.970-2, SSP/PR, expedida em 14/09/1984, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Monteiro Lobato, nº 1, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000. **JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA**, com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41106913313, por decisão em 21/10/2010 e no CNPJ sob nº 13.125.805/0001-03, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada Unipessoal**:

1ª - Altera-se o endereço de residência e o estado civil do sócio **JAIR ANTONIO ZANELLA**, de casado com comunhão parcial de bens, para: **divorciado** e seu endereço residencial passa a ser: Rua 14 de dezembro, Nº 4.946, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª – Em virtude da presente alteração e transformação de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta, ter a seguinte redação: CNAE: 4743-1/00, 4744-0/05, 4759-8/01, 4330-4/99,4330-4/05, 2512-8/00 e 4330-4/02; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE TACOS, CARPETES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAPEIS DE PAREDE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS.

3ª – Em face da alteração e transformação contratual ora procedida, a sociedade passará a ser como **Sociedade Limitada Unipessoal** com um único sócio quotista.

4ª – O capital social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, totalmente integralizado, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JAIR ANTONIO ZANELLA	40.000	100	40.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TOTAL	**40.000**	**100**	**40.000,00**

5ª – A sociedade girará sob o nome empresarial JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA e terá sua sede e foro na Rua 14 de dezembro, Nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

6ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A empresa declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

7ª - Fica transformado por este instrumento de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL,** passando de **JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA,** para **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL,** com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 06/06/1965, inscrito no CPF sob n.º 638.474.189-04, portador da Cédula de CI RG sob nº 4.171.970-2, SSP/PR, expedida em 14/09/1984, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 14 de dezembro, nº 4.946, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal que gira sob nome empresarial **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA,** com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 13.125.805/0001-03, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, com sede e foro na Rua 14 de dezembro, nº 4.946, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª - O capital social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JAIR ANTONIO ZANELLA	40.000	100	40.000,00
TOTAL	**40.000**	**100**	**40.000,00**

3ª – Atividade econômica da sociedade é CNAE: 4743-1/00, 4744-0/05, 4759-8/01, 4330-4/99,4330-4/05, 2512-8/00 e 4330-4/02; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE TACOS, CARPETES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAPEIS DE PAREDE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pelo lei da Sociedade Anônima.

6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JAIR ANTONIO ZANELLA,** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

7ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

8ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará um administrador quando for o caso.

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

11ª – O sócio poderá de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado o titilar da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA,** declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

15ª - Fica facultada, aos administradores, nomearem procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

16ª – Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo decidido, lavra data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2019.

TABELIONATO FERRI

JAIR ANTONIO ZANELLA
CPF: 638.474.189-04
ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1Doc: 933/1104

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 10:41 SOB Nº 41209202991.
PROTOCOLO: 197042023 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905335108. NIRE: 41209202991.
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.125.805/0001-03

Razão Social: JAIR A ZANELLA VIDRACARIA ME

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4946 SALA 02 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801075344253084

Informação obtida em 16/01/2023 09:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90547100-78	13.125.805/0001-03	01/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**
Título do Estabelecimento	**VIDRACARIA ZANELLA**
Endereço do Estabelecimento	**RUA 14 DE DEZEMBRO, 4946, SL 02 - CENTRO - CEP 85560-000** **FONE: (46) 3242-1354**
Município de Instalação	**CHOPINZINHO - PR, DESDE 01/2011**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL** **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS** **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**638.474.189-04**	**JAIR ANTONIO ZANELLA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 22/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90547100-78

Emitido Eletronicamente via Internet
23/01/2023 11:17:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.125.805/0001-03** DUNS®: **942784057**
Razão Social: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**
Nome Fantasia: **VIDRACARIA ZANELLA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/10/2010**
CNAE Primário: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**

CNAE Secundário 1: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 2: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 3: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 4: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.946 - SALA 02 - CRISTO REI**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32421337**
E-mail: **zanella_vidracaria@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **638.474.189-04**
Nome: **JAIR ANTONIO ZANELLA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **638.474.189-04**
Nome: **JAIR ANTONIO ZANELLA**
E-mail: **ediceia.sch@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **638.474.189-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JAIR ANTONIO ZANELLA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **06/06/1965**
Filiação Materna: **APALICE SALETE ZANELLA**
Estado Civil:
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA IPE, 4406 - LOTEAMENTO JARDINS - VERDI**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32421354**
E-mail:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.125.805/0001-03** DUNS®: **942784057**
Razão Social: **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**
Nome Fantasia: **VIDRACARIA ZANELLA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/02/2023**
Código de Controle: **1C4CD1F7D550D23F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/02/2023**
Código de Controle: **2023010801075344253084**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/07/2023**
Código de Controle: **30905062023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.125.805/0001-03**	DUNS®:	**942784057**
Razão Social:	**JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIDRACARIA ZANELLA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9054710078**
Inscrição Municipal: **189300**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**16/05/2023**
Código de Controle:	**029129401-95**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**15/03/2023**
Código de Controle:	**998688545998688**		

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei ,
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL:
zanella_vidracaria@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, Nº 4946, Bairro Cristo Rei, telefone (46) 3242-1354 e endereço eletrônico: zanella_vidracaria@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.125.805/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Jair Antonio Zanella, portador do RG Nº 4.171.970-2 SSP/PR e CPF Nº 638.474.189-04, residente e domiciliado a Rua 14 de Dedezmbro Nº 4946, Bairro Cristo Rei, Municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme abaixo discriminado:

DADOS BANCARIOS:
BANCO: SICOOB INTEGRADO NÚMERO DO BANCO: 756
AGÊNCIA: 4390-7 CONTA CORRENTE: 2.306-0

Lote 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	184,86	10.906,74
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	203,79	2.241,69

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei ,
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL:
zanella_vidracaria@hotmail.com

50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	191,17	12.999,56
51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	481,17	4.330,53
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	559,33	10.627,27
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	442,34	16.366,58
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logistica: orçamentação, transporte e mao de obra.	507,87	17.775,45
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município(km/rodado, ponto a ponto, ida e volta) os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,55	1.698,80
VALOR TOTAL R$					**76.946,62**

TOTAL POR EXTENSO:(Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de

execução: Conforme cronograma da Administração

Chopinzinho 27 de janeiro de 2023.

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 – Bairro Cristo Rei ,
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO – PARANÁ E-MAIL:
zanella_vidracaria@hotmail.com



_____

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 4171970-2 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Sócio Administrador

13.125.805/0001-03

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Requerente: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/01/2023 11:11:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 57748060

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13125805000103
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 28- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:03:49

Documentos Empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ANEXOS_assinado.pdf
consultarSituacaoFornecedor_3_.pdf
docs_HABILITACAO_1_.pdf
FALENCIA.pdf
nivel1Credenciamento_1_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_2_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_1_.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_30_01_ASSINADA.pdf
TCE.pdf
TCU_2_.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:19 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:35 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Sr(a) Valdecir Saul Cristofel, portador(a) da carteira de identidade RG nº 72081315 e inscrito(a) no CPF sob nº 828.739.769-34, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade eletrônica nº 1/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:55 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:32:15 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.892.120/0001-06**	DUNS®:	**938420641**
Razão Social:	**VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/07/2023**
FGTS	Validade:	**07/02/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/04/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.892.120/0001-06** DUNS®: **93*****41**
Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/07/2023**
FGTS	Validade:	**07/02/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/04/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 18.892.120/0001-06 NIRE:41600079213

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

VALDECIR SAUL CRISTOFEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/04/1980, natural de Chopinzinho/PR, portador do CPF nº 828.739.769-34 e do RG nº 7.208.131-5 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 5.429, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob o Nome Empresarial de **"VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 5.429, Bairro Cristo Rei, CEP 85560-000, com Instrumento de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600079213 por despacho em sessão de 13/09/2013, e Terceira Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20192912542, por despacho em sessão de 28/05/2019, resolve alterar seu Instrumento de Constituição primitivo mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA 1ª: O capital social que era no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), pelo presente instrumento, fica elevado para R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas, cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único – O aumento do capital social da empresa, verificado na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizam parte do valor da Incorporação de Lucros Acumulados do ano anterior, que será totalmente subscrito e integralizado neste ato registrado, pelo sócio **VALDECIR SAUL CRISTOFEL.**

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) totalmente subscrito e integralizado dividido em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude do aumento de capital fica assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
VALDECIR SAUL CRISTOFEL	168.000	R$ 168.000,00	100%
TOTAL	**168.000**	**R$ 168.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 3ª : O sócio Titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, o Titular resolve, por este instrumento atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no Ato Constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 alterada pela Lei nº 12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI
CNPJ - 18.892.120/0001-06

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

VALDECIR SAUL CRISTOFEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/04/1980, natural de Chopinzinho/PR, portador do CPF nº 828.739.769-34 e do RG nº 7.208.131-5 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 5.429, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob o Nome Empresarial de **"VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 5.429, Bairro Cristo Rei, CEP 85560-000, com Instrumento de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600079213 por despacho em sessão de 13/09/2013, e Terceira Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20192912542, por despacho em sessão de 28/05/2019, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Ato Constitutivo, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL– EIRELI**. SEDE – FORO: Rua Paraná, 5429, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 18.892.120/0001-06 NIRE:41600079213

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) dividido em 168.000 (cento sessenta e oito mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
VALDECIR SAUL CRISTOFEL	168.000	R$ 168.000,00	100%
TOTAL	**168.000**	**R$ 168.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é: Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma de edifícios e obras de alvenaria; Transporte escolar municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciou suas atividades em 03/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **Valdecir Saul Cristofel** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.
§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma via, assinado pelo titular.

Chopinzinho/PR, 29 de Julho de 2019.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82873976934	VALDECIR SAUL CRISTOFEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 09:40 SOB Nº 20203984668.
PROTOCOLO: 203984668 DE 04/08/2020 15:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003474399. NIRE: 41600079213.
VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202301051709073803805

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.01.05 17:09:33 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.892.120/0001-06 **MATRIZ**		**13/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**5429**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9124-8292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **11:44:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA
CNPJ: 18.892.120/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:38 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.
Código de controle da certidão: **FE91.8E5E.8C59.02A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029174980-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.892.120/0001-06**
Nome: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 191777
Nome.....: VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI
CPF/CNPJ....: 18.892.120/0001-06 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PARANA Número.....: 5429
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 20/01/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/363
Código de autenticidade da certidão: 568147871568147

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20 de Janeiro de 2023.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.892.120/0001-06

Razão Social: VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI ME

Endereço: RUA PARANA 5429 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901404038891702

Informação obtida em 20/01/2023 11:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.892.120/0001-06
Certidão nº: 2881378/2023
Expedição: 20/01/2023, às 11:19:09
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.892.120/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:19 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:35 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Sr(a) Valdecir Saul Cristofel, portador(a) da carteira de identidade RG nº 72081315 e inscrito(a) no CPF sob nº 828.739.769-34, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade eletrônica nº 1/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:31:55 -03'00'

_____

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERI-AIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MA-NUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.23 17:32:15 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202301051709073803805

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.01.05 17:09:33 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.892.120/0001-06** DUNS®: **938420641**
Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 168.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/09/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 2: **4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**
CNAE Secundário 3: **4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 4: **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 5: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 6: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 7: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PARANA, 5429 - CRISTO REI**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91248292**
E-mail: **CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **828.739.769-34**
Nome: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **828.739.769-34**
Nome: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL**
E-mail: **valdecirsaulcristofel537@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **828.739.769-34** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL**
Número do Documento: **05549668156** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **26/07/2012** Data de Nascimento: **05/04/1980**
Filiação Materna: **MARIA LUIZA CRISTOFEL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PARANA, 5429 - CRISTO REI**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **valdecirsaulcristofel537@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.892.120/0001-06** DUNS®: **938420641**
Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2023**
Código de Controle: **FE918E5E8C5902A1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/02/2023**
Código de Controle: **2023010901404038891702**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2023**
Código de Controle: **29500122023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.892.120/0001-06** DUNS®: **938420641**
Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **ISENTO**
Inscrição Municipal: **191777**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/04/2023**
Código de Controle: **028972522-97**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/03/2023**
Código de Controle: **863038168863038**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.892.120/0001-06** DUNS®: **938420641**
Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **05/03/2023**
Código de Controle: **202301051709073803805**

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DE CORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, com sede na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada por VALDECIR SAUL CRISTOFEL, cargo de SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 7.208.131-5, CPF 828.739.769-34, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	VALDECIR SAUL	55,30	14.986,30
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de	VALDECIR SAUL	67,65	16.506,60

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18.892.120/0001-06

Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.			
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	VALDECIR SAUL	98,76	7.900,80
VALOR TOTAL LOTE 1 CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$ 39.393,70						

Valor total: R$ 39.393,70

A proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Conta Bancária:
Ag: 1932
Op: 003
Conta: 1.634-3

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106

Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106
Dados: 2023.01.30 13:22:55 -03'00'

VALDECIR SAUL CRISTOFEL
CPF n° 828.739.769-34
RG n° 7.208.131-5
Sócio Administrador

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	18892120000106
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2023 16:11:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
CNPJ: **18.892.120/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 29- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:04:58

Ata da Sessão e Resultado por fornecedor.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf
Relatorio_por_fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Micheli Leticia Dietrich	31/01/2023 14:08:02	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
Giliane Teles Forlin	31/01/2023 14:11:25	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AA49-ABE4-6E3C-43D8**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.12023 .72302 .4507 .10584741825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 3/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 45.593,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42.300,0000 **e com valor negociado a** R$ 39.393,7000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.856,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 50.999,3600 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.207,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 10.996,8000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.510,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA**, pelo melhor lance de** R$ 56.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 55.698,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 5
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68.884,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 44.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 43.998,8400 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 6
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.682,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 65.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 64.999,9900 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 7
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.418,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 14.499,4000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 8
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.961,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 51.699,6600 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 9
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.728,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 67.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 60.499,9900 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 10
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.519,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 34.999,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 11
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.235,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 34.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 30.499,9100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Item: 12
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.077,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 49.990,1500 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 13
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79.257,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 76.950,0000 **e com valor negociado a** R$ 76.946,6200 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 14
Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção / reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52.626,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 35.499,8900 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 42.316,0000	R$ 42.316,0000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 44.550,0000	R$ 44.550,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 45.593,2000	R$ 45.593,2000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.593,2000	R$ 45.593,2000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.593,2000	R$ 45.593,2000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.593,2000	R$ 45.593,2000	25/01/2023 08:13:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45.593,2000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 45.593,2000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 45.593,2000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 45.593,2000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 44.550,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 42.316,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 42.300,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:01:06:027
R$ 42.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:02:30:490
R$ 41,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:03:03:347
R$ 40.900,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:05:23:320
R$ 40.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:05:45:770
R$ 40.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:06:11:550
R$ 45.590,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:08:37:647
R$ 39.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:14:09:697
R$ 39.400,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:20:34:863
R$ 38.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:21:51:160
R$ 39.395,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:22:18:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:21:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:21:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 41,0000 e R$ 42.300,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:26:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:26:19	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	25/01/2023 10:44:18	Recusa da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 41,0000. Motivo: Proposta recusada por erro de digitação do lance pelo fornecedor.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:37:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 15:25:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 10:01:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:16:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:40:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:42:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:03:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:06:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Recusa de proposta	27/01/2023 11:18:39	Recusa da proposta. Fornecedor: VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, pelo melhor lance de R$ 38.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência ao item 10.3.5.1 do edital. Foi solicitada a retificação contudo o fornecedor não retificou.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 13:56:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 16:04:47	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02.
Recusa de proposta	27/01/2023 16:06:14	Recusa da proposta. Fornecedor: M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02, pelo melhor lance de R$ 39.395,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência ao item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou a proposta ajustada no prazo previsto no item 10.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 09:17:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:35:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 13:37:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 13:45:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06.
Aceite de proposta	30/01/2023 13:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06, pelo melhor lance de R$ 42.300,0000 e com valor negociado a R$ 39.393,7000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 73.414,0000	R$ 73.414,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 74.876,0000	R$ 74.876,0000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.856,8000	R$ 79.856,8000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.856,8000	R$ 79.856,8000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.856,8000	R$ 79.856,8000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.856,8000	R$ 79.856,8000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.856,8000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.856,8000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.856,8000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 79.856,8000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 74.876,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 73.414,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 73.400,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:01:02:070
R$ 72.300,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:01:25:327
R$ 74.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:02:53:577
R$ 72.250,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:03:12:250
R$ 71.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:03:20:497
R$ 70.900,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:03:38:687
R$ 70.700,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:05:52:437
R$ 70.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:06:15:630
R$ 68.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:06:46:993
R$ 67.966,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:07:33:127
R$ 67.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:08:22:163
R$ 66.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:08:46:230
R$ 72.200,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:10:18:873
R$ 65.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:14:00:507
R$ 66.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:14:30:903
R$ 64.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:14:36:357
R$ 68.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:15:04:480
R$ 59.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:15:16:623
R$ 63.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:18:55:030
R$ 58.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:19:12:540
R$ 57.999,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:20:04:377
R$ 56.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:20:25:927
R$ 55.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:20:36:643
R$ 56.999,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:21:33:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:20:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:20:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57.999,0000 e R$ 59.000,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:25:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:25:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:37:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:35:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:21:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:08:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:18:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:51:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:07:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:34:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Recusa de proposta	27/01/2023 09:48:21	Recusa da proposta. Fornecedor: VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, pelo melhor lance de R$ 55.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, Art. 9º, § 3º, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Aceite de proposta	27/01/2023 09:48:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 56.000,0000 e com valor negociado a R$ 50.999,3600. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.616,0000	R$ 14.616,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 15.207,6000	R$ 15.207,6000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 15.207,6000	R$ 15.207,6000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 15.207,6000	R$ 15.207,6000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 15.207,6000	R$ 15.207,6000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 15.207,6000	R$ 15.207,6000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.207,6000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 15.207,6000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 15.207,6000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 15.207,6000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 15.207,6000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 14.616,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 14.600,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:01:15:890
R$ 14.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:01:53:720
R$ 14.300,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:06:00:133
R$ 13.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:07:03:440
R$ 14.599,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:11:12:213
R$ 12.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:14:39:810

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 11.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:15:55:087
R$ 12.600,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:16:16:210
R$ 12.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:17:03:763
R$ 14.000,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:20:41:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:15:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:15:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 12.800,0000 e R$ 14.599,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:20:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:20:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:38:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:35:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:21:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:09:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:18:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:52:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:45:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 11.000,0000 e com valor negociado a R$ 10.996,8000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 78.140,0000	R$ 78.140,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.510,0000	R$ 79.510,0000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.510,0000	R$ 79.510,0000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.510,0000	R$ 79.510,0000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.510,0000	R$ 79.510,0000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.510,0000	R$ 79.510,0000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.510,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.510,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.510,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.510,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.510,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 78.140,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 78.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:01:16:567
R$ 77.800,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:06:14:607
R$ 77.777,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:07:45:943
R$ 77.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:07:53:647
R$ 77.300,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:08:56:187
R$ 75.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:12:17:400
R$ 74.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:12:33:817
R$ 77.450,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:12:48:163
R$ 72.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:13:22:520
R$ 71.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:14:48:873
R$ 67.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:16:10:467
R$ 67.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:16:39:280
R$ 61.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:18:05:400
R$ 61.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:19:18:617
R$ 60.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:22:01:927
R$ 57.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:22:39:070
R$ 57.505,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:22:54:100
R$ 55.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:24:16:483
R$ 56.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:25:42:653
R$ 56.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:28:11:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:23:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:23:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57.500,0000 e R$ 60.000,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:28:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:28:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:38:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:59:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 10:11:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 10:25:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 10:43:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 11:03:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97.
Recusa de proposta	26/01/2023 11:17:09	Recusa da proposta. Fornecedor: M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02, pelo melhor lance de R$ 55.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, Art. 9º, § 3º, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Aceite de proposta	26/01/2023 11:21:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, pelo melhor lance de R$ 56.000,0000 e com valor negociado a R$ 55.698,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 66.566,4000	R$ 66.566,4000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 68.305,2000	R$ 68.305,2000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 68.884,4000	R$ 68.884,4000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 68.884,4000	R$ 68.884,4000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 68.884,4000	R$ 68.884,4000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 68.884,4000	R$ 68.884,4000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68.884,4000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 68.884,4000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 68.884,4000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 68.884,4000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 68.305,2000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 66.566,4000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 66.500,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:03:55:443

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 66.400,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:05:58:303
R$ 66.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:06:26:033
R$ 65.900,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:07:23:943
R$ 65.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:07:55:273
R$ 65.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:08:33:317
R$ 64.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:09:04:787
R$ 64.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:10:13:420
R$ 64.333,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:11:21:370
R$ 64.300,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:12:05:277
R$ 64.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:12:43:513
R$ 62.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:12:48:723
R$ 61.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:12:59:497
R$ 61.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:14:06:270
R$ 61.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:14:38:280
R$ 60.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:14:57:773
R$ 59.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:15:03:580
R$ 59.665,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:15:13:617
R$ 59.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:15:42:183
R$ 58.999,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:15:59:777
R$ 58.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:16:04:977
R$ 52.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:16:26:770
R$ 52.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:16:59:533
R$ 58.665,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:18:07:353
R$ 57.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:18:11:017
R$ 51.999,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:19:05:743
R$ 49.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:19:59:017
R$ 48.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:21:58:600
R$ 48.900,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:23:14:150
R$ 44.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:23:34:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:21:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:21:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 49.000,0000 e R$ 52.500,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:26:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:26:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:39:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:36:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:22:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:09:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:19:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:52:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:08:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:35:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	27/01/2023 09:49:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 44.000,0000 e com

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

		valor negociado a R$ 43.998,8400. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 77.532,2000	R$ 77.532,2000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.682,2000	R$ 79.682,2000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.682,2000	R$ 79.682,2000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.682,2000	R$ 79.682,2000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.682,2000	R$ 79.682,2000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.682,2000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.682,2000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.682,2000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.682,2000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 77.532,2000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 77.500,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:04:07:417
R$ 77.400,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:06:38:307
R$ 77.333,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:08:06:380
R$ 75.600,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:15:07:880
R$ 75.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:15:19:857
R$ 69.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:16:49:753
R$ 69.010,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:17:31:907
R$ 68.950,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:17:36:310
R$ 67.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:18:44:360
R$ 66.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:24:45:743
R$ 65.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:24:57:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Abertura	25/01/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:24:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:24:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 67.000,0000 e R$ 69.010,0000.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:29:08	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:29:08	Item teve empate real para o valor 79.682,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:29:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:37:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:22:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:19:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:46:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 65.000,0000 e com valor negociado a R$ 64.999,9900. Motivo: valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 18.828,0000	R$ 18.828,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 19.418,4000	R$ 19.418,4000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.418,4000	R$ 19.418,4000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.418,4000	R$ 19.418,4000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 19.418,4000	R$ 19.418,4000	24/01/2023 15:38:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.418,4000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 19.418,4000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 19.418,4000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 19.418,4000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 18.828,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 18.800,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:04:18:607
R$ 18.700,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:06:47:227
R$ 18.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:08:16:757
R$ 18.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:10:31:573
R$ 18.333,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:11:26:040
R$ 18.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:15:18:170
R$ 17.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:15:26:387
R$ 14.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:17:02:540
R$ 17.600,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:17:03:303
R$ 17.000,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:17:47:017
R$ 16.800,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:17:54:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:16:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:16:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 17.666,0000 e R$ 19.418,4000.
Encerramento	25/01/2023 09:21:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:21:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:39:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:37:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:23:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:10:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:19:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:53:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:08:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:35:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	27/01/2023 09:49:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 14.500,0000 e com valor negociado a R$ 14.499,4000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Item: 8 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 78.395,7000	R$ 78.395,7000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 78.395,7000	R$ 78.395,7000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.961,3000	R$ 79.961,3000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.961,3000	R$ 79.961,3000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.961,3000	R$ 79.961,3000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.961,3000	R$ 79.961,3000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.961,3000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.961,3000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.961,3000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.961,3000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 78.395,7000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 78.395,7000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 77.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:04:13:777
R$ 76.600,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:07:02:230
R$ 75.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:07:31:453
R$ 74.900,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:11:11:907
R$ 73.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:11:45:147
R$ 72.900,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:13:30:623
R$ 72.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:14:56:477
R$ 71.999,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:15:26:353
R$ 66.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:17:16:790
R$ 65.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:17:46:613
R$ 64.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:18:58:310
R$ 63.950,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:19:47:217
R$ 64.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:19:52:503
R$ 59.800,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:20:57:143
R$ 59.799,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:22:35:537

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 57.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:22:57:897
R$ 54.190,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:24:33:527
R$ 54.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:24:42:113
R$ 55.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:27:21:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:23:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:23:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57.000,0000 e R$ 59.800,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:28:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:28:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:40:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:37:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:23:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:10:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:19:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:54:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:09:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:35:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Recusa de proposta	27/01/2023 09:50:19	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMETAL CURITIBA LTDA, CNPJ/CPF: 44.498.589/0001-75, pelo melhor lance de R$ 54.190,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal n° 296/2022, Art. 9°, § 3°, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Aceite de proposta	27/01/2023 09:50:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 54.500,0000 e com valor negociado a R$ 51.699,6600. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 72.410,3000	R$ 72.410,3000	25/01/2023 08:57:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 74.728,3000	R$ 74.728,3000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 74.728,3000	R$ 74.728,3000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 74.728,3000	R$ 74.728,3000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 74.728,3000	R$ 74.728,3000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 74.728,3000	R$ 74.728,3000	25/01/2023 08:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 74.728,3000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 74.728,3000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 74.728,3000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 74.728,3000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 74.728,3000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 72.410,3000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 72.400,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:04:39:027
R$ 72.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:07:10:110
R$ 70.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:08:50:993
R$ 69.999,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:12:23:373
R$ 70.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:13:54:450
R$ 65.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:16:18:040
R$ 69.900,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:16:45:683
R$ 68.500,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:18:18:313
R$ 67.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:19:25:423
R$ 64.500,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:20:02:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:15:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:15:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 69.999,0000 e R$ 74.728,3000.
Encerramento	25/01/2023 09:20:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:20:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:40:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo -	25/01/2023 16:38:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:23:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:10:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:54:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Recusa de proposta	26/01/2023 16:49:20	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMETAL CURITIBA LTDA, CNPJ/CPF: 44.498.589/0001-75, pelo melhor lance de R$ 64.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, Art. 9º, § 3º, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Recusa de proposta	26/01/2023 16:49:27	Recusa da proposta. Fornecedor: VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, pelo melhor lance de R$ 65.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, Art. 9º, § 3º, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:51:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 67.000,0000 e com valor negociado a R$ 60.499,9900. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.405,0000	R$ 46.405,0000	25/01/2023 08:57:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 48.519,0000	R$ 48.519,0000	24/01/2023 09:19:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 48.519,0000	R$ 48.519,0000	24/01/2023 11:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 48.519,0000	R$ 48.519,0000	24/01/2023 15:17:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 48.519,0000	R$ 48.519,0000	24/01/2023 15:38:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 48.519,0000	R$ 48.519,0000	25/01/2023 08:13:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.519,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 48.519,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 48.519,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 48.519,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 48.519,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 46.405,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 46.400,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:21:38:883
R$ 46.200,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:23:09:803
R$ 46.210,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:30:20:283
R$ 46.190,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:33:47:890
R$ 45.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:33:50:400
R$ 44.999,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:35:24:217
R$ 41.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:35:41:070
R$ 35.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:36:29:760
R$ 39.800,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:38:23:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:20:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:35:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:35:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 41.000,0000 e R$ 46.400,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:40:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:40:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:41:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:38:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:24:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:14:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:20:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:55:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:53:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000 e com valor negociado a R$ 34.999,0100. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 41.516,3000	R$ 41.516,3000	25/01/2023 08:59:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS
Porte da empresa: ME/EPP

34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 42.235,3000	R$ 42.235,3000	24/01/2023 09:21:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS
Porte da empresa: ME/EPP

18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.235,3000	R$ 42.235,3000	24/01/2023 11:04:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial
Porte da empresa: ME/EPP

46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.235,3000	R$ 42.235,3000	24/01/2023 15:22:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial
Porte da empresa: ME/EPP

44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.235,3000	R$ 42.235,3000	25/01/2023 08:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.235,3000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 42.235,3000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 42.235,3000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 42.235,3000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 41.516,3000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 41.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:22:03:127
R$ 41.333,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:29:12:140
R$ 41.200,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:30:51:620
R$ 41.100,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:32:43:090
R$ 41.099,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:33:42:060
R$ 40.200,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:34:04:140
R$ 39.500,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:34:23:837
R$ 38.700,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:35:28:750
R$ 38.699,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:35:45:353
R$ 38.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:35:48:813
R$ 38.600,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:35:51:217
R$ 38.599,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:36:05:907
R$ 37.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:36:38:397
R$ 36.800,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:36:51:057
R$ 36.790,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:37:09:403
R$ 36.769,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:37:23:740
R$ 34.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:38:35:780
R$ 36.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:38:59:743
R$ 33.700,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:41:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:20:49	Item aberto para lances.
Encerramento	25/01/2023	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

etapa aberta	09:38:24	
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:38:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 36.769,0000 e R$ 38.699,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:43:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:43:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:41:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:39:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:24:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:55:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Recusa de proposta	26/01/2023 16:55:00	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMETAL CURITIBA LTDA, CNPJ/CPF: 44.498.589/0001-75, pelo melhor lance de R$ 33.700,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da aplicação do Decreto Municipal n° 296/2022, Art. 9°, § 3°, referente a aplicação de benefício prioritariamente a empresa sediada em âmbito local e posteriormente às empresas sediadas em âmbito regional.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:55:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 34.500,0000 e com valor negociado a R$ 30.499,9100. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 73.560,0000	R$ 73.560,0000	25/01/2023 08:59:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.077,0000	R$ 79.077,0000	24/01/2023 09:21:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.077,0000	R$ 79.077,0000	24/01/2023 11:04:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.366.708/0001-02	M A C BOCHIO METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.077,0000	R$ 79.077,0000	24/01/2023 15:38:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.077,0000	R$ 79.077,0000	25/01/2023 08:14:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.077,6000	R$ 79.077,6000	24/01/2023 15:22:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.077,6000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.077,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.077,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.077,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.077,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 73.560,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 73.500,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:22:42:263
R$ 70.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:25:06:787
R$ 69.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:25:14:540
R$ 69.600,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:26:47:123
R$ 65.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:29:18:397
R$ 65.010,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:30:53:803
R$ 64.990,0000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:30:57:400
R$ 60.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:31:25:530
R$ 69.000,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:32:39:607
R$ 59.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:32:49:673
R$ 59.700,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:33:50:537
R$ 64.900,0000	44.498.589/0001-75	25/01/2023 09:34:14:427
R$ 57.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:34:19:440
R$ 56.999,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:34:58:200
R$ 57.000,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:35:03:783
R$ 54.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:36:45:767
R$ 53.499,0000	13.366.708/0001-02	25/01/2023 09:37:38:270
R$ 52.999,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:37:48:620
R$ 50.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:38:14:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:21:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:37:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:37:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 54.000,0000 e R$ 57.000,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:42:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:42:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:42:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:39:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:24:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:09:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 09:36:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	27/01/2023 09:51:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 50.000,0000 e com valor negociado a R$ 49.990,1500. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Manutenção / Reforma Predial

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.125.805/0001-03	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.257,3000	R$ 79.257,3000	24/01/2023 08:58:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação ITEM 14. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 79.257,3000	R$ 79.257,3000	24/01/2023 09:21:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.892.120/0001-06	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.257,3000	R$ 79.257,3000	24/01/2023 11:04:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 79.257,3000	R$ 79.257,3000	24/01/2023 15:22:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.257,3000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.257,3000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.257,3000	13.125.805/0001-03	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 79.257,3000	18.892.120/0001-06	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 78.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:31:07:373
R$ 77.999,0000	13.125.805/0001-03	25/01/2023 09:35:11:153
R$ 77.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:37:44:147
R$ 76.950,0000	13.125.805/0001-03	25/01/2023 09:39:41:087
R$ 75.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:40:04:707
R$ 69.000,0000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:50:48:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:25:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:46:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:46:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 75.000,0000 e R$ 79.257,3000.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:51:49	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:51:49	Item teve empate real para o valor 79.257,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:51:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:42:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:15:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 10:02:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação	26/01/2023 14:20:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

anexo

Recusa de proposta	27/01/2023 11:19:47	Recusa da proposta. Fornecedor: VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, pelo melhor lance de R$ 69.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência ao item 10.3.5.1 do edital. Foi solicitada a retificação contudo o fornecedor não encaminhou a proposta retificada dentro do prazo previsto no item 10.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 14:07:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:36:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 16:02:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 16:19:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03.
Aceite de proposta	27/01/2023 16:27:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03, pelo melhor lance de R$ 76.950,0000 e com valor negociado a R$ 76.946,6200. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 49.787,0000	R$ 49.787,0000	25/01/2023 08:59:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 52.626,3000	R$ 52.626,3000	19/01/2023 14:37:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, itens 56 ,57, 58 e 59. - conforme edital **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.207.390/0001-97	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	Sim	Sim	1	R$ 52.626,3000	R$ 52.626,3000	24/01/2023 09:21:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.755.704/0001-75	VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 52.626,3000	R$ 52.626,3000	24/01/2023 15:22:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção / reforma predial **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52.626,3000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 52.626,3000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 52.626,3000	46.755.704/0001-75	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 49.787,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:00:00:373
R$ 49.785,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:29:51:903
R$ 49.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:30:03:557
R$ 49.665,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:31:04:243
R$ 48.700,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:34:24:750
R$ 48.699,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:35:41:600
R$ 48.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:40:06:013

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 48.665,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:40:28:077
R$ 48.664,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:40:35:180
R$ 48.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:41:01:433
R$ 47.900,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:41:09:600
R$ 47.500,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:41:18:040
R$ 47.450,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:41:25:823
R$ 47.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:41:30:900
R$ 46.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:41:41:123
R$ 45.800,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:42:03:653
R$ 45.700,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:42:10:283
R$ 45.500,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:42:23:713
R$ 45.499,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:42:39:890
R$ 45.400,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:42:48:100
R$ 45.300,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:42:56:033
R$ 45.200,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:43:05:187
R$ 45.150,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:43:10:147
R$ 45.100,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:43:14:460
R$ 45.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:43:19:143
R$ 44.900,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:43:24:033
R$ 44.999,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:43:29:870
R$ 44.800,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:43:38:160
R$ 44.700,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:43:47:777
R$ 44.650,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:43:58:407
R$ 44.600,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:02:093
R$ 44.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:44:08:007
R$ 44.400,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:18:777
R$ 44.399,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:44:22:200
R$ 44.350,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:25:547
R$ 44.300,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:44:32:167
R$ 44.250,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:35:760
R$ 44.200,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:44:42:770
R$ 44.150,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:45:813
R$ 44.100,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:44:51:723
R$ 44.050,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:44:59:360
R$ 44.000,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:45:04:130
R$ 43.666,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:45:06:190
R$ 43.000,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:45:13:683
R$ 43.222,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:45:14:740
R$ 42.222,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:45:19:660
R$ 42.200,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:45:27:527
R$ 42.150,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:45:31:397
R$ 42.000,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:45:41:960
R$ 41.950,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:45:43:700
R$ 41.200,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:45:57:047
R$ 41.150,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:46:01:933
R$ 41.000,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:46:08:747
R$ 39.950,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:46:18:763
R$ 39.900,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:46:33:683
R$ 39.899,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:46:47:033
R$ 39.895,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:47:17:920
R$ 39.890,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:47:23:277
R$ 39.800,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:47:29:023
R$ 39.750,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:47:37:910
R$ 39.700,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:47:44:967
R$ 39.600,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:47:46:410
R$ 39.500,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:47:53:437
R$ 39.499,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:48:01:533
R$ 39.495,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:48:08:857
R$ 39.400,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:48:21:193

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

R$ 39.399,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:48:26:540
R$ 39.390,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:48:45:203
R$ 39.350,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:48:54:560
R$ 35.500,0000	17.272.598/0001-70	25/01/2023 09:49:26:147
R$ 38.899,0000	34.207.390/0001-97	25/01/2023 09:49:26:283
R$ 39.199,0000	07.005.073/0001-15	25/01/2023 09:50:19:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:26:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:48:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	25/01/2023 09:48:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 39.350,0000 e R$ 39.400,0000.
Encerramento	25/01/2023 09:53:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/01/2023 09:53:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 14:42:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2023 16:39:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 14:24:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:13:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:20:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2023 15:57:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70.
Aceite de proposta	26/01/2023 16:56:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, pelo melhor lance de R$ 35.500,0000 e com valor negociado a R$ 35.499,8900. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 13:58:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/01/2023 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/01/2023 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Sistema	25/01/2023 09:00:09	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:15:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 69.999,0000 e R$ 74.728,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:28 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:15:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.800,0000 e R$ 14.599,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:47 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:16:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 17.666,0000 e R$ 19.418,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:19 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:20:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57.999,0000 e R$ 59.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:09 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:20:29	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 65.000,0000, R$ 69.900,0000, R$ 67.000,0000, R$ 68.500,0000 e R$ 64.500,0000.
Sistema	25/01/2023 09:20:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:20:30	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:20:48	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12.600,0000, R$ 11.000,0000, R$ 14.000,0000 e R$ 12.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:20:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:20:49	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 41,0000 e R$ 42.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:18 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:21:20	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14.500,0000, R$ 17.600,0000, R$ 17.000,0000 e R$ 16.800,0000.
Sistema	25/01/2023 09:21:20	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:21:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 49.000,0000 e R$ 52.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:21 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:21:21	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:23:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57.000,0000 e R$ 59.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:03 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:23:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57.500,0000 e R$ 60.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:33 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:24:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 67.000,0000 e R$ 69.010,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:07 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:25:10	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 56.999,0000, R$ 55.000,0000 e R$ 56.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:25:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:25:11	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:25:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:26:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38.000,0000 e R$ 39.395,0000.
Sistema	25/01/2023 09:26:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:26:20	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:26:22	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 48.000,0000, R$ 48.900,0000 e R$ 44.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:26:22	O item 5 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Sistema	25/01/2023 09:28:04	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 54.190,0000, R$ 54.500,0000 e R$ 55.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:28:04	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:28:34	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 56.500,0000, R$ 55.800,0000 e R$ 56.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:28:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:29:08	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 66.800,0000 e R$ 65.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:29:08	O item 6 teve empate real para o valor 79.682,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:29:08	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:35:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 41.000,0000 e R$ 46.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:44 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:37:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 54.000,0000 e R$ 57.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:06 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:38:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36.769,0000 e R$ 38.699,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:24 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:40:45	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39.800,0000 e R$ 35.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:40:45	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:42:07	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 52.999,0000, R$ 50.000,0000 e R$ 53.499,0000.
Sistema	25/01/2023 09:42:07	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:43:25	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 33.700,0000, R$ 34.500,0000 e R$ 36.666,0000.
Sistema	25/01/2023 09:43:25	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:46:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75.000,0000 e R$ 79.257,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:48 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:48:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 39.350,0000 e R$ 39.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:55 do dia 25/01/2023.
Sistema	25/01/2023 09:51:49	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 69.000,0000.
Sistema	25/01/2023 09:51:49	O item 13 teve empate real para o valor 79.257,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:51:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:53:56	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38.899,0000, R$ 35.500,0000 e R$ 39.199,0000.
Sistema	25/01/2023 09:53:56	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:54:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/01/2023 09:57:04	Senhores fornecedores, bom dia.
Pregoeiro	25/01/2023 10:04:39	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, o senhor confirma o seu lance no valor de R$41,00 para o valor global do lote 1? ou ocorreu algum erro de digitação?
Pregoeiro	25/01/2023 10:05:05	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Em caso de erro de digitação sua proposta para o lote 1 será desclassificada.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 10:14:34	sim, errei
17.272.598/0001-70	25/01/2023 10:14:59	fui dar o lance de 41000,000 e acabou indo 41,00
Pregoeiro	25/01/2023 10:20:16	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, senhor fornecedor, sua proposta será desclassificada visto a impossibilidade de aceitação de proposta com valor superior ao seu ultimo lance ofertado para o lote 1.
Pregoeiro	25/01/2023 11:16:42	Senhores fornecedores, nos termos do item nº 8 do edital e, nos termos do Decreto Municipal nº 296/2022: 8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

		microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Pregoeiro	25/01/2023 11:16:51	8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
Pregoeiro	25/01/2023 11:16:59	8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:08	8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:22	8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:30	8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:36	8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:46	8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente
Pregoeiro	25/01/2023 11:17:54	8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Pregoeiro	25/01/2023 11:18:01	Desta forma, será dado prosseguimento com a aplicação do Decreto n° 296/2022.
Pregoeiro	25/01/2023 11:18:10	Informo ainda que a negociação será realizada unicamente via chat, bem como que, o prazo para resposta será de 5 minutos após a solicitação desta pregoeira. Desta forma, mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Pregoeiro	25/01/2023 11:18:44	A sessão será retomada hoje, quarta-feira, dia 25/01/2023, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), onde haverá a continuidade da mesma e, etapa de negociação e aplicação do Decreto 296/2022, conforme já informado. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/01/2023 13:31:23	Senhores fornecedores, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	25/01/2023 13:33:19	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 38.000,00 para o lote 1? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
13.366.708/0001-02	25/01/2023 13:35:33	Boa tarde, infelizmente não podemos dar mais descontos
Pregoeiro	25/01/2023 13:36:57	Para M A C BOCHIO METALURGICA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 13:37:29	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 1. Podemos fechar em qual valor?
46.755.704/0001-75	25/01/2023 13:39:13	infelizmente nao podemos abaixar o valor
Pregoeiro	25/01/2023 13:39:48	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 13:41:45	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 55.000,00 para o lote 2? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 13:43:26	qual foi o ultimo lance?
Pregoeiro	25/01/2023 13:44:41	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor,o menor lance para o lote 2 foi de R$55.000,00. O senhor possui oferta inferior a R$55.000,00 para o lote 2?O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 13:46:31	R$51000,00 ultimo preço
Pregoeiro	25/01/2023 13:47:00	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 13:48:53	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofetado para o lote 3. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 13:50:48	não consigo melhorar mais nada
Pregoeiro	25/01/2023 13:51:04	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Pregoeiro	25/01/2023 13:52:56	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 55.800,00 para o lote 4? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
34.207.390/0001-97	25/01/2023 13:54:18	só um minuto
34.207.390/0001-97	25/01/2023 13:55:41	Consigo por R$55.700,00
Pregoeiro	25/01/2023 13:55:59	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 13:57:20	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 5. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 13:58:37	não consigo melhorar mais nada
Pregoeiro	25/01/2023 13:59:11	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 13:59:42	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 6. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:01:28	Não consigio melhorar mais
Pregoeiro	25/01/2023 14:02:05	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:02:34	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 7. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:03:47	não consigo melhorar mais
Pregoeiro	25/01/2023 14:04:13	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:05:43	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 54.190,00 para o lote 8? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:07:24	R$51700,00
Pregoeiro	25/01/2023 14:07:49	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:09:38	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 64.500,00 para o lote 9? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:11:23	R$60500,00
Pregoeiro	25/01/2023 14:11:54	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:17:47	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 10. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:20:23	ultimo preço
Pregoeiro	25/01/2023 14:21:11	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:22:03	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto 296/2022, o senhor possui oferta inferior a R$ 33.700,00 para o lote 11? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:23:41	R$30500,00
Pregoeiro	25/01/2023 14:23:56	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:25:35	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 12. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:26:15	ultimo preço
Pregoeiro	25/01/2023 14:26:46	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:27:28	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 13. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
46.755.704/0001-75	25/01/2023 14:28:39	contunio lance ofertado

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Pregoeiro	25/01/2023 14:29:22	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:30:28	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 14. podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.
17.272.598/0001-70	25/01/2023 14:31:47	ultimo valor
Pregoeiro	25/01/2023 14:31:57	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/01/2023 14:36:36	Senhores fornecedores, solicito o envio das propostas ajustadas de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	25/01/2023 14:36:44	Ao elaborar a proposta, deverá observar, especialmente o item 10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	25/01/2023 14:36:49	Ainda, nos termos do item 11.1 do edital, solicito que a proposta ajustada, bem como os demais documentos elaborados pela fornecedora sejam assinados de forma digital (ICPBrasil).
Sistema	25/01/2023 14:37:14	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	25/01/2023 14:37:29	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 1.
Sistema	25/01/2023 14:37:49	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	25/01/2023 14:38:02	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 2.
Sistema	25/01/2023 14:38:16	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	25/01/2023 14:38:25	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 3.
Sistema	25/01/2023 14:38:41	Senhor fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	25/01/2023 14:38:52	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 4.
Sistema	25/01/2023 14:39:06	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	25/01/2023 14:39:16	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 5.
Sistema	25/01/2023 14:39:27	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	25/01/2023 14:39:37	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 6.
Sistema	25/01/2023 14:39:47	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	25/01/2023 14:39:56	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 7.
Sistema	25/01/2023 14:40:13	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	25/01/2023 14:40:35	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 8.
Sistema	25/01/2023 14:40:51	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	25/01/2023 14:41:00	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 9.
Sistema	25/01/2023 14:41:14	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	25/01/2023 14:41:23	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 10.
Sistema	25/01/2023 14:41:44	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	25/01/2023 14:41:55	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 11.
Sistema	25/01/2023 14:42:04	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	25/01/2023 14:42:15	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 12.
Sistema	25/01/2023 14:42:23	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	25/01/2023 14:42:33	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 13.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Sistema	25/01/2023 14:42:40	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	25/01/2023 14:42:50	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 14.
Sistema	25/01/2023 14:59:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	25/01/2023 15:25:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	25/01/2023 16:15:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	25/01/2023 16:35:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	25/01/2023 16:35:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	25/01/2023 16:36:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	25/01/2023 16:37:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	25/01/2023 16:37:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	25/01/2023 16:37:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	25/01/2023 16:38:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	25/01/2023 16:38:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	25/01/2023 16:39:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	25/01/2023 16:39:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	25/01/2023 16:39:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 14.
Pregoeiro	25/01/2023 16:55:04	Senhores fornecedores, a sessão será retomada quinta-feira dia 26/01/2023 às 09:00 (nove horas). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/01/2023 09:02:34	Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	26/01/2023 10:01:08	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, de acordo com o disposto no item 10.3.5.1 do edital, o percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	26/01/2023 10:01:25	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Assim, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 01.
Sistema	26/01/2023 10:01:31	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	26/01/2023 10:02:50	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 13.
Sistema	26/01/2023 10:02:55	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	26/01/2023 10:10:37	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - Senhor fornecedor, de acordo com o disposto no item 10.3.5.1 do edital, o percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	26/01/2023 10:10:58	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - Assim, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 04.
Sistema	26/01/2023 10:11:03	Senhor fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	26/01/2023 10:25:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	26/01/2023 10:43:14	Para EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o lote 04, de forma que o valor total de cada item corresponda a multiplicação entre a quantidade e o valor unitário, utilizando 2 (duas) casas decimais após a virgula (0,00). Ainda, de acordo com o item 11 do edital, solicito que encaminhe a proposta assinada digital (ICP- BRASIL).
Sistema	26/01/2023 10:43:21	Senhor fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Sistema	26/01/2023 11:03:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA, CNPJ/CPF: 34.207.390/0001-97, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	26/01/2023 11:57:44	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje, quinta-feira dia 26/01/2023 às 13:30 (treze horas e 30 minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/01/2023 13:31:51	Senhores fornecedores, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Sistema	26/01/2023 14:16:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	26/01/2023 14:20:15	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, o prazo para envio de anexo para o ítem 13 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	26/01/2023 14:21:20	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 2, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:21:25	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	26/01/2023 14:21:44	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 3, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:21:49	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	26/01/2023 14:22:09	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 5, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:22:14	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	26/01/2023 14:22:37	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 6, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:22:45	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	26/01/2023 14:23:06	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 7, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:23:09	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	26/01/2023 14:23:25	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 8, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:23:27	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	26/01/2023 14:23:47	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 9, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:23:49	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	26/01/2023 14:24:04	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 10, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:24:08	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	26/01/2023 14:24:19	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 11, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:24:23	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	26/01/2023 14:24:33	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 12, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:24:38	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	26/01/2023 14:24:47	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 14, conforme disposto no item 10.3.6 do

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

		edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
Sistema	26/01/2023 14:24:51	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	26/01/2023 14:40:07	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 01. Sob pena de desclassificação.
Sistema	26/01/2023 14:40:11	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	26/01/2023 14:42:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	26/01/2023 15:08:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	26/01/2023 15:09:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	26/01/2023 15:09:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	26/01/2023 15:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	26/01/2023 15:10:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	26/01/2023 15:10:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	26/01/2023 15:10:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	26/01/2023 15:13:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	26/01/2023 15:14:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	26/01/2023 15:18:09	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	26/01/2023 15:18:56	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	26/01/2023 15:19:04	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	26/01/2023 15:19:18	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	26/01/2023 15:19:26	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	26/01/2023 15:19:36	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	26/01/2023 15:20:09	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	26/01/2023 15:20:17	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	26/01/2023 15:20:38	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	26/01/2023 15:51:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	26/01/2023 15:52:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	26/01/2023 15:52:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	26/01/2023 15:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	26/01/2023 15:53:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	26/01/2023 15:54:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	26/01/2023 15:54:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	26/01/2023 15:55:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	26/01/2023 15:55:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	26/01/2023 15:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	26/01/2023 15:57:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 14.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Pregoeiro	26/01/2023 16:59:05	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã, sexta-feira dia 27/01/2023 às 09:00 (nove horas). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	27/01/2023 09:01:47	Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	27/01/2023 09:03:08	Para VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 01, nos termos do item 10.3.5.1 do edital. Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:03:12	Senhor fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/01/2023 09:06:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VTR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.704/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/01/2023 09:07:41	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o lote 02 de forma que contenha todo o descritivo referente ao lote constante no Anexo I do edital. Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:07:46	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	27/01/2023 09:08:19	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o lote 05 de forma que contenha todo o descritivo referente ao lote constante no Anexo I do edital. Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:08:24	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	27/01/2023 09:08:43	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o lote 07 de forma que o valor total para o item 23 corresponda ao produto da quantidade multiplicado pelo valor unitário. Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:08:46	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	27/01/2023 09:09:03	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o lote 08 no que corresponde ao valor total, qual está incorreto. Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:09:07	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	27/01/2023 09:09:27	Para GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 12, conforme disposto no item 10.3.6 do edital, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00). Sob pena de desclassificação.
Sistema	27/01/2023 09:09:32	Senhor fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	27/01/2023 09:34:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/01/2023 09:35:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	27/01/2023 09:35:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	27/01/2023 09:35:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	27/01/2023 09:36:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.272.598/0001-70, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	27/01/2023 11:21:19	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje, sexta-feira dia 27/01/2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	27/01/2023 13:31:33	Senhores fornecedores, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	27/01/2023 13:37:22	Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
Pregoeiro	27/01/2023 13:37:28	8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
Pregoeiro	27/01/2023 13:37:38	8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Pregoeiro	27/01/2023 13:37:44	8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
Pregoeiro	27/01/2023 13:37:50	8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Pregoeiro	27/01/2023 13:37:55	8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
Pregoeiro	27/01/2023 13:38:01	8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente
Pregoeiro	27/01/2023 13:38:07	8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Pregoeiro	27/01/2023 13:38:12	Desta forma, será dado prosseguimento com a aplicação do Decreto n° 296/2022.
Pregoeiro	27/01/2023 13:38:55	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 296/2022, o senhor possui proposta inferior a R$ 39.395,00 para o lote 01?. O prazo para resposta é de 5 (cinco) minutos contados desta solicitação.
Pregoeiro	27/01/2023 13:46:55	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	27/01/2023 13:47:14	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 1. Podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 (cinco) minutos contados desta solicitação.
Pregoeiro	27/01/2023 13:56:13	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	27/01/2023 13:56:22	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Ao elaborar a proposta, deverá observar, especialmente o item 10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	27/01/2023 13:56:28	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Ainda, nos termos do item 11.1 do edital, solicito que a proposta ajustada, bem como os demais documentos elaborados pela fornecedora sejam assinados de forma digital (ICPBrasil).
Sistema	27/01/2023 13:56:36	Senhor fornecedor M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	27/01/2023 13:56:42	Para M A C BOCHIO METALURGICA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 1.
Pregoeiro	27/01/2023 14:01:21	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 13. Podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 (cinco) minutos contados desta solicitação.
Pregoeiro	27/01/2023 14:07:14	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	27/01/2023 14:07:25	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Ao elaborar a proposta, deverá observar, especialmente o item 10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	27/01/2023 14:07:34	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Ainda, nos termos do item 11.1 do edital, solicito que a proposta ajustada, bem como os demais documentos elaborados pela fornecedora sejam assinados de forma digital (ICPBrasil).
Sistema	27/01/2023 14:07:46	Senhor fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	27/01/2023 14:07:55	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 13.
Sistema	27/01/2023 15:36:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	27/01/2023 16:02:55	Senhor fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	27/01/2023 16:03:00	Para JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - Senhor fornecedor, solicito a retificação da proposta ajustada para o lote 13 referente ao descritivo do lote, qual deverá estar de acordo com o Anexo I do edital.
Sistema	27/01/2023 16:04:47	Senhor fornecedor M A C BOCHIO METALURGICA, CNPJ/CPF: 13.366.708/0001-02, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	27/01/2023 16:19:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ/CPF: 13.125.805/0001-03, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	27/01/2023 16:28:02	Senhores fornecedores, a sessão será retomada, segunda-feira dia 30/01/2023 às 09:00 (nove horas). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/01/2023 09:02:52	Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	30/01/2023 09:08:46	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	30/01/2023 09:09:20	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o lote 1. Podemos fechar em qual valor? O prazo para resposta é de 5 minutos contados desta solicitação.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Pregoeiro	30/01/2023 09:17:11	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	30/01/2023 09:17:16	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Ao elaborar a proposta, deverá observar, especialmente o item 10.3.5.1 - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	30/01/2023 09:17:21	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Ainda, nos termos do item 11.1 do edital, solicito que a proposta ajustada, bem como os demais documentos elaborados pela fornecedora sejam assinados de forma digital (ICPBrasil).
Sistema	30/01/2023 09:17:30	Senhor fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/01/2023 09:17:38	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada referente ao lote 1.
Sistema	30/01/2023 10:35:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/01/2023 11:53:52	Senhores fornecedores, a sessão será retomada, hoje, dia 30/01/2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/01/2023 13:34:36	Senhores fornecedores, boa tarde, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	30/01/2023 13:36:42	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Senhor fornecedor, de acordo com o disposto no item 10.3.5.1 do edital, o percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	30/01/2023 13:36:55	Para VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - Assim, solicito a retificação da proposta ajustada, de forma que o percentual de desconto obtido seja aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE 01.
Sistema	30/01/2023 13:37:00	Senhor fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/01/2023 13:45:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/CPF: 18.892.120/0001-06, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/01/2023 13:58:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	30/01/2023 13:58:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/01/2023 às 14:25:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/01/2023 08:28:14	
Abertura da sessão pública	25/01/2023 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/01/2023 09:54:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/01/2023 13:58:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/01/2023 13:58:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/01/2023 às 14:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:26 horas do dia 30 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Voltar



Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00001/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.125.805/0001-03 - JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.257,3000	R$ 76.946,6200	R$ 76.946,6200

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação ITEM 14.

Total do Fornecedor: R$ 76.946,6200

17.272.598/0001-70 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.856,8000	R$ 50.999,3600	R$ 50.999,3600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS

3	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 15.207,6000	R$ 10.996,8000	R$ 10.996,8000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS

5	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 68.884,4000	R$ 43.998,8400	R$ 43.998,8400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

6	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.682,2000	R$ 64.999,9900	R$ 64.999,9900

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

7	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 19.418,4000	R$ 14.499,4000	R$ 14.499,4000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

8	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.961,3000	R$ 51.699,6600	R$ 51.699,6600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

9	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 74.728,3000	R$ 60.499,9900	R$ 60.499,9900

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

10	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 48.519,0000	R$ 34.999,0100	R$ 34.999,0100

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e GILIANE TEIXES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

11	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 42.235,3000	R$ 30.499,9100	R$ 30.499,9100

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

12	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.077,0000	R$ 49.990,1500	R$ 49.990,1500

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

14	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 52.626,3000	R$ 35.499,8900	R$ 35.499,8900

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

Total do Fornecedor: R$ 448.683,0000

18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 45.593,2000	R$ 39.393,7000	R$ 39.393,7000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / reforma predial

Total do Fornecedor: R$ 39.393,7000

34.207.390/0001-97 - EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 79.510,0000	R$ 55.698,0000	R$ 55.698,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS

Total do Fornecedor: R$ 55.698,0000

Valor Global da Ata: R$ 620.721,3200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8 e informe o código AA49-ABE4-6E3C-43D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA49-ABE4-6E3C-43D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 31/01/2023 14:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 31/01/2023 14:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA49-ABE4-6E3C-43D8

Memorando 30- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:07:28

Termo de Adjudicação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	31/01/2023 14:12:01	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B73-9FBF-2BB4-5910**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 1/2023**, de 11 de janeiro de 2023, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin**, Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
01	39.393,70	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME
02	50.999,36	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
03	10.996,80	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
04	55.698,00	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA
05	43.998,84	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
06	64.999,99	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
07	14.499,40	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
08	51.699,66	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
09	60.499,99	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
10	34.999,01	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
11	30.499,91	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
12	49.990,15	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
13	76.946,62	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
14	35.499,89	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 30 de janeiro de 2023

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B73-9FBF-2BB4-5910 e informe o código 9B73-9FBF-2BB4-5910

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B73-9FBF-2BB4-5910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 31/01/2023 14:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B73-9FBF-2BB4-5910

Memorando 31- 6.559/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/01/2023 às 14:10:45

Termo de Homologação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	31/01/2023 14:47:01	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7A93-8699-324A-670A**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 1/2023, de 11/01/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	76.946,62
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	39.393,70
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	448.683,00
EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	55.698,00

TOTAL R$	620.721,32

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/23.

Daniel Zanesco
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7A93-8699-324A-670A e informe o código 7A93-8699-324A-670A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A93-8699-324A-670A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 31/01/2023 14:46:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7A93-8699-324A-670A

Memorando 32- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 11:35:39

Segue em anexo Extrato ARP.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_01_2023.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 01/2023. Objeto:Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Transporte/Elevação com Caminhão Munck, Poda e Manutenção de corte em Árvores, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE. O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 00005.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Roberto Alencar Przendziuk - Secretaria de Administração; FrancineleDalmolin- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Vanderlei José Crestani - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; GlacirZanatta- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ÉdinaAccorsi- Secretaria de Assistência Social; Mari Lucia Lazarotto- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Grazziele Matte Dossena- Secretaria de Saúde; A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: CleciaSteilmann Weber; Márcia Mitrut; Ricardo Scandolara; Valdemir de Mattos; Ana Flavia MafiolettiZuconelli; Roseli Aparecida Scolari Lorenzi; Joelma Filimberti. Fiscais Substitutos da ARP: Clevis Trindade da Silva; Diogo Antônio Margreiter; Cristiane Adrieli Salomão; Juliane Aparecida Alves; Gislaine Tânia Galeazzi; Sandrieli dos Anjos Dalcortivo; Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº42/2023– EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI.Valor Total estimado R$55.698,00. ARP nº 43/2023 – GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME. Valor Total estimado R$ 448.683,00. ARP nº 44/2023 – JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA. Valor Total estimado R$ 76.946,62. ARP nº 45/2023 – VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA. Valor Total estimado R$ 39.393,70. Chopinzinho,30 de janeiro de 2023.Daniel Zanesco– Prefeito em exercício.

Memorando 33- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 11:47:21

Segue em anexo a ARP 42-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_42_2023_EMANOELLE_FRANCELISE_COLOMBELI_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanderlei José Crestani	02/02/2023 11:48:51	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Daniel Zanesco	02/02/2023 11:51:23	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Gislaine Tania Galeazzi	02/02/2023 11:53:29	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Clevis T. da Silva	02/02/2023 13:13:43	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	02/02/2023 14:09:22	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clecia Steilmann Weber	02/02/2023 14:25:24	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roseli A Scolari Lorenzi	02/02/2023 14:33:16	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	02/02/2023 16:56:23	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Mari Lúcia Lazarotto	02/02/2023 18:23:48	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Grazziele Matte Dossena	02/02/2023 20:09:44	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	03/02/2023 07:26:53	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	03/02/2023 07:33:21	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	03/02/2023 07:48:21	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	03/02/2023 08:08:36	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	03/02/2023 08:36:13	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Francinele Dalmolin	03/02/2023 10:11:36	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Márcia Mitrut	03/02/2023 11:44:47	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Tânia Dalfovo	03/02/2023 15:00:27	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Edina Accorsi	03/02/2023 15:43:37	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Joelma Filimberti	03/02/2023 16:20:42	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	03/02/2023 16:30:07	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6DE8-DBC1-94E0-F0F0**

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, compareceram os Srs. **Daniel Zanesco**, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Emanoelle Francelise Colombeli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.763.949-81, portador do RG nº 92114538, residente e domiciliada no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.207.390/0001-97, estabelecida na Comunidade Nova Santa Rosa, SN, Zona Rural, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, telefone (46) 98815-1844, e-mail: ecestruturasm@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 01/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R$ 55.698,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão n° 01/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP-

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALÚRGICA- CONTRATADA
Emanoelle Francelise Colombeli - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi,
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 42/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 4 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	700	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada ondulada 0,43 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	67,32	47.124,00
08	120	M² instalado	Fornecimento com instalação de Telha Galvanizada trapezoidal 0,50 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	71,45	8.574,00
			VALOR TOTAL LOTE 4 R$		**55.698,00**

Assinado por 22 pessoas: EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, DANIEL ZANESCO, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0 e informe o código 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DE8-DBC1-94E0-F0F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI EFC METALURGICA (CNPJ 34.207.390/0001-97) VIA PORTADOR EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI (CPF 044.XXX.XXX-81) em 01/02/2023 09:57:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 02/02/2023 11:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 02/02/2023 11:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/02/2023 11:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 02/02/2023 13:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/02/2023 14:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/02/2023 14:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 14:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/02/2023 16:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 02/02/2023 18:23:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/02/2023 20:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 03/02/2023 07:26:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 03/02/2023 07:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 03/02/2023 07:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 03/02/2023 08:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 03/02/2023 08:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/02/2023 10:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/02/2023 11:44:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 03/02/2023 15:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 03/02/2023 15:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 03/02/2023 16:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DE8-DBC1-94E0-F0F0

Memorando 34- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 11:55:35

Segue em anexo a ARP 43-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_43_2023_GALLO_E_ROSA_ESTRUTURAS_METALICAS_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanderlei José Crestani	02/02/2023 11:57:45	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Gislaine Tania Galeazzi	02/02/2023 12:01:28	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Clevis T. da Silva	02/02/2023 13:12:33	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Daniel Zanesco	02/02/2023 13:35:17	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Roberto Alencar Przendziuk	02/02/2023 14:08:39	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clecia Steilmann Weber	02/02/2023 14:24:55	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roseli A Scolari Lorenzi	02/02/2023 14:32:23	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	02/02/2023 16:56:51	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Mari Lúcia Lazarotto	02/02/2023 18:24:26	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Grazziele Matte Dossena	02/02/2023 20:11:25	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	03/02/2023 07:28:15	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	03/02/2023 07:32:54	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	03/02/2023 07:47:45	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	03/02/2023 08:07:12	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	03/02/2023 08:38:10	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Francinele Dalmolin	03/02/2023 10:11:59	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Márcia Mitrut	03/02/2023 10:15:22	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Tânia Dalfovo	03/02/2023 15:04:54	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Edina Accorsi	03/02/2023 15:44:13	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Joelma Filimberti	03/02/2023 16:20:00	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	03/02/2023 16:32:29	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **86B5-2AB8-313C-E667**

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, compareceram os Srs. **Daniel Zanesco**, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Joel Rosa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 704.143.279-34, portador do RG nº 5.120.629-0, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.272.598/0001-70, Inscrição Estadual nº 90617120-19, estabelecida na Rod PR 281, lote 121-d, da gleba 03 colonia mirim – lagoão, Município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 99978-0486 e-mail: brunorosagallo@gamail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 01/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R$ 448.683,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão n° 01/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP-

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME - CONTRATADA
Joel Rosa - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi,
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 43/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	397	Metro	Serviço de manutenção/conserto em calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre de 3m e 12m.**	40,88	16.229,36
05	3050	Metro	Serviço de manutenção: somente limpeza de calhas e canaletas (tubulação vertical e horizontal), retirada de folhas, galhos e outras sujidades nelas existentes, para escoação da água, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte, mão de obra e materiais. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	11,40	34.770,00
			VALOR TOTAL LOTE 2 R$		**50.999,36**

LOTE 3 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RUFOS METALICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
06	348	Metro	Fornecimento com instalação de Rufos metálicos em chapa	31,60	10.996,80

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

		instalado	galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
				VALOR TOTAL LOTE 3 R$	**10.996,80**

LOTE 5 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS E ESTRUTURAS DE CAIXAS D'ÁGUA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	444	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em telhados e estruturas de caixas d'água. Sendo consertos, soldas, colocação / troca de vigas de ferro U, independente se em estruturas metálicas ou em madeira, em telhados, estruturas de caixas d'água. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra. **Observação: Trabalho em altura, entre 3m e 12m.**	46,01	20.428,44
10	1932	Kg	Viga de ferro, perfil U (pesos teóricos: 100x50x2,65mm: 4,32 Kg/m - 100x40x2,65mm: 3,90 Kg/m - 100x40x2,00mm: 3,03 Kg/m - 127x50x2,65mm: 4,87 Kg/m - 75x40x2,25mm: 2,93 Kg/m).	12,20	23.570,40
				VALOR TOTAL LOTE 5 R$	**43.998,84**

LOTE 6 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	500	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em portas, portões e janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto, de dobradiças, de fechaduras, de roldanas, de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	62,25	31.125,00
12	180	Kg	Chapa de ferro frizada 0,65mm (peso teórico 5,20 Km/m²).	29,37	5.286,60
13	220	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	15,83	3.482,60
14	285	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/4"x1.1/4": 1,58 Kg/m – 1/8"x1.1/4": 0,79 Kg/m – 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	15,83	4.511,55
15	398	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	16,21	6.451,58
16	430	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16,24	6.983,20
17	280	Kg	Ferro **T** (pesos teóricos 3/4"x3/4"x1/8" 0,91 Kg/m – 7/8"x7/8"x1/8" 1,09 Kg/m – 1.1/4"x1.1/4"x1/8 1,62 Kg/m).	15,82	4.429,60
18	52	Kg	Trilho para janelas (chapa 1,20mm).	21,86	1.136,72
19	28	Kg	Soleira para janela (chapa 1,20mm).	21,88	612,64
20	10	Unid	Roldana Naylon, 2.1/2".	29,21	292,10
21	10	Unid	Roldana Naylon, 3".	29,42	294,20
22	10	Unid	Roldana Naylon, 4".	39,42	394,20
				VALOR TOTAL LOTE 6 R$	**64.999,99**

LOTE 7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FERRO INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	164	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: conserto em traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de	56,45	9.257,80

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

			logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
24	360	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 3”x2,65mm: 4,81 Kg/m – 3.1/2”x2,65mm: 5,64 Kg/m).	14,56	5.241,60
			VALOR TOTAL LOTE 7 R$		**14.499,40**

LOTE 8 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CERCAS E CORRIMÕES INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	412	Hora trabalhada	Serviço de manutenção: consertos em cercas e corrimões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	49,00	20.188,00
26	216	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	12,41	2.680,56
27	420	Kg	Ferro chato (pesos teóricos 1/2”x1.1/2”: 4,42 Kg/m – 1/8”x2”: 1,26 Kg/m)	12,41	5.212,20
28	280	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	12,75	3.570,00
29	420	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	12,75	5.355,00
30	195	M²	Tela malha 4”, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	31,74	6.189,30
31	260	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7mm.	32,71	8.504,60
			VALOR TOTAL LOTE 8 R$		**51.699,66**

LOTE 9 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE PARQUINHOS INFANTIS INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
32	95	Unid Brinquedo	Serviços de manutenção consertos em brinquedos de Parquinhos Infantis: Escorregador, Carrossel, Balanço, Gangora, e Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	367,88	34.948,60
33	432	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	29,70	12.830,40
34	189	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4”x1/8”: 0,86 Kg/m – 5/8”x1/8”: 0,78 Kg/m – 7/8”x1/8”: 1,04 Kg/m).	15,64	2.955,96
35	276	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2”x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4”x1,50mm 1,12 Kg/m – 2”x1,50mm 1,82 Kg/m).	16,04	4.427,04
36	333	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	16,03	5.337,99
			VALOR TOTAL LOTE 9 R$		**60.499,99**

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMAIS DE GINÁSTICA INCLUIDOS OS MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	70	Unid Aparelho	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, consertos nas lixeiras etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica. Indiferente de quantidade solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município conforme Plano de Execução, devendo estar contidos	332,00	23.240,00

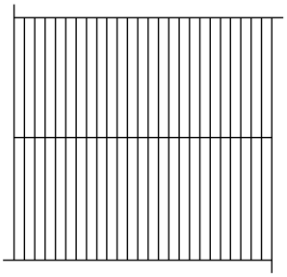
Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

			todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
38	235	Kg	Chapa de ferro galvanizada 1,50mm (peso teórico: 12,00 Kg/m²).	26,75	6.286,25
39	78	Kg	Cantoneira de ferro (pesos teóricos 3/4"x1/8": 0,86 Kg/m – 5/8"x1/8": 0,78 Kg/m – 7/8"x1/8": 1,04 Kg/m).	14,08	1.098,24
40	29	Kg	Ferro chato (peso teórico 1/8"x1/2": 0,31 Kg/m)	14,05	407,45
41	118	Kg	Tubo redondo (pesos teóricos 1.1/2"x1,50mm: 1,35 Kg/m – 1.1/4"x1,50mm 1,12 Kg/m – 2"x1,50mm 1,82 Kg/m).	14,42	1.701,56
42	157	Kg	Tubo quadrado/retangular (pesos teóricos 20x20x1,5mm: 0,88 Kg/m – 20x30x1,5mm: 1,12 Km/m – 30x40x1,5mm: 1,59 Km/m – 30x50x1,5mm: 1,82 Km/m).	14,43	2.265,51
			VALOR TOTAL LOTE 10 R$		**34.999,01**

LOTE 11 – FORNECIMENTO DE PLACAS METALICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E RUAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
43	232	Hora trabalhada	Serviço de mão de obra de fabricação de placas de diferentes tamanhos, cortes e modelos, com soldagem, calandragem e pintura, conforme pedido e ou necessidade, para identificação/sinalização de obras, serviços e ruas.	54,21	12.576,72
44	334	Kg	Chapa de ferro galvanizada (pesos teóricos: 0,65mm: 5,20 Km/m² - 0,90mm: 7,20 Kg/m² - 1,50mm: 12,00 Km/²)	26,01	8.687,34
45	332	Kg	Tubo redondo galvanizado 2.1/2"x1,50mm (peso teórico: 2,29 Km/m).	14,95	4.963,40
46	313	Kg	Cantoneira de ferro 7/8"x1/8" (peso teórico 1,04 Kg/m).	13,65	4.272,45
			VALOR TOTAL LOTE 11 R$		**30.499,91**

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
47	3065	Kg Montado	**Serviço / mão de obra, com fornecimento de material** ferro chato 1.1/4" x ¼", para montagem de grades para bocas de lobo de vários tamanhos (0,50x0,50m; 0,60x0,60m; 0,50x0,60m; 0,70x0,70m; etc.), conforme pedido e necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Para formação do valor, considerar peso do metro quadrado montado, conforme especificações, quantidade e modelo: - 4 barras de ferro 1.1/4" x ¼, de 1,10m comprimento (10cm para chumbar); - 24 barras de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro, intercaladas paralelamente à distância máxima de 4 cm entre as barras; - 1 barra de ferro 1.1/4" x ¼ de 1 metro (cortada e soldada em pedaços de 4cm), perpendicular central. **Considerar peso Kg/m barra de ferro 1.1/4" x ¼, 1.58 Kg; peso total grade com 1m², 46.45 Kg.** Fórmula para Pagamento: Custo da grade fabricada, peso (Kg) da grade pedida/solicitada (0,50x0,50m; 0,60x0,60; 0,50x0,60; 0,70x0,70; etc.) x valor unitário Kg montado. 	16,31	49.990,15
			VALOR TOTAL LOTE 12 R$		**49.990,15**

LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
56	153	Hora Trabalhada	Serviço de transporte/elevação com caminhão Munch para execução de serviços de podas de árvores ou outros serviços em altura que necessitem de elevação e segurança para a execução. Mínimo 18 metros de lança.	165,21	25.277,13
57	302	Km rodado	Custo do quilometro rodado.	3,51	1.060,02
58	99	Hora Trabalhada	Serviço de poda de manutenção e limpeza em arvores de médio e grande porte localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios e terrenos públicos, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	55,18	5.462,82
59	56	Hora Trabalhada	Serviço de poda de emergência e adequação das arvores localizadas em ruas, avenidas, logradouros, praças, prédios, terrenos públicos e privados, incluída a coleta e transporte dos galhos e resíduos, até local designado pela Administração. Devendo estar contidos todos os custos de logística: mão de obra e transporte.	66,07	3.699,92
			VALOR TOTAL LOTE 14 R$		**35.499,89**
			VALOR TOTAL R$		**448.683,00**

Assinado por 22 pessoas: JOEL ROSA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MÁRCIA MITRUT e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667 e informe o código 86B5-2AB8-313C-E667

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86B5-2AB8-313C-E667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL ROSA (CPF 704.XXX.XXX-34) em 02/02/2023 11:08:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 02/02/2023 11:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/02/2023 12:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 02/02/2023 13:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 02/02/2023 13:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/02/2023 14:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/02/2023 14:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 14:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/02/2023 16:56:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 02/02/2023 18:24:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/02/2023 20:11:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 03/02/2023 07:28:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 03/02/2023 07:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 03/02/2023 07:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 03/02/2023 08:07:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 03/02/2023 08:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/02/2023 10:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/02/2023 10:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 03/02/2023 15:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 03/02/2023 15:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 03/02/2023 16:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B5-2AB8-313C-E667

Memorando 35- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 11:58:56

Segue em anexo a ARP 44-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_44_2023_JAIR_ANTONIO_ZANELLA_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gislaine Tania Galeazzi	02/02/2023 12:01:48	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Vanderlei José Crestani	02/02/2023 12:56:21	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Clevis T. da Silva	02/02/2023 13:10:12	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Daniel Zanesco	02/02/2023 13:37:04	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Roberto Alencar Przendziuk	02/02/2023 14:07:46	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clecia Steilmann Weber	02/02/2023 14:24:27	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roseli A Scolari Lorenzi	02/02/2023 14:30:55	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	02/02/2023 16:57:17	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Mari Lúcia Lazarotto	02/02/2023 18:24:57	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Grazziele Matte Dossena	02/02/2023 20:12:16	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	03/02/2023 07:28:42	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	03/02/2023 07:31:12	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	03/02/2023 07:47:05	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	03/02/2023 08:06:25	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	03/02/2023 08:39:37	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Francinele Dalmolin	03/02/2023 10:12:24	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Márcia Mitrut	03/02/2023 10:14:29	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Edina Accorsi	03/02/2023 13:30:37	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Tânia Dalfovo	03/02/2023 15:06:34	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Joelma Filimberti	03/02/2023 16:18:45	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	03/02/2023 16:36:38	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D8E-1FA3-0C72-B407**

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, compareceram os Srs. **Daniel Zanesco**, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Jair Antonio Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 638.474.189-04, portador do RG nº 417197-02, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, Nº 4946, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 01/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R$ 76.946,62 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão n° 01/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP-

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA - CONTRATADA
Jair Antonio Zanella - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi,
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 44/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 13 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS - O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
48	59	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Canelado 3mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	184,86	10.906,74
49	11	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Fumê 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	203,79	2.241,69
50	68	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Liso Transparente 4 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	191,17	12.999,56
51	9	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem	481,17	4.330,53

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

			solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.		
52	19	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Fumê 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	559,33	10.627,27
53	37	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 08 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	442,34	16.366,58
54	35	M²	Fornecimento com instalação de Vidro Temperado Transparente 10 mm, nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	507,87	17.775,45
55	1096	Km/rodado	Custo do deslocamento. Válido somente para serviços que forem executados na zona rural do Município (km/rodado, ponto a ponto, ida e volta), os quais serão indicados pelas Secretarias Responsáveis, conforme Plano de Execução.	1,55	1.698,80
			VALOR TOTAL LOTE 13 R$		**76.946,62**

Assinado por 22 pessoas: JAIR ANTONIO ZANELLA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER , ROSELI A SCOLARI LORENZI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407 e informe o código 5D8E-1FA3-0C72-B407

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D8E-1FA3-0C72-B407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA (CNPJ 13.125.805/0001-03) VIA PORTADOR JAIR ANTONIO ZANELLA (CPF 638.XXX.XXX-04) em 31/01/2023 16:19:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/02/2023 12:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 02/02/2023 12:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 02/02/2023 13:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 02/02/2023 13:36:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/02/2023 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/02/2023 14:24:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 14:30:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/02/2023 16:57:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 02/02/2023 18:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/02/2023 20:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 03/02/2023 07:28:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 03/02/2023 07:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 03/02/2023 07:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 03/02/2023 08:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 03/02/2023 08:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/02/2023 10:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/02/2023 10:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 03/02/2023 13:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 03/02/2023 15:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 03/02/2023 16:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:36:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D8E-1FA3-0C72-B407

Memorando 36- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 12:02:03

Segue em anexo a ARP 45-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_45_2023_VALDECIR_SAUL_CRISTOFEL_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanderlei José Crestani	02/02/2023 12:57:51	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Gislaine Tania Galeazzi	02/02/2023 13:04:09	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Clevis T. da Silva	02/02/2023 13:08:56	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Daniel Zanesco	02/02/2023 13:36:23	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Roberto Alencar Przendziuk	02/02/2023 14:06:56	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clecia Steilmann Weber	02/02/2023 14:24:00	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roseli A Scolari Lorenzi	02/02/2023 14:30:06	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	02/02/2023 16:28:45	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	02/02/2023 16:57:54	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Mari Lúcia Lazarotto	02/02/2023 18:25:35	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Grazziele Matte Dossena	02/02/2023 20:10:41	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	03/02/2023 07:27:24	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	03/02/2023 07:30:42	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	03/02/2023 07:46:22	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Cristiane Adrieli Salomão	03/02/2023 08:05:38	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	03/02/2023 08:40:47	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Márcia Mitrut	03/02/2023 10:11:19	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Francinele Dalmolin	03/02/2023 10:12:50	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Tânia Dalfovo	03/02/2023 14:59:23	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Joelma Filimberti	03/02/2023 16:17:13	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	03/02/2023 16:37:21	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8676-4E59-D681-DD8B**

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, compareceram os Srs. **Daniel Zanesco**, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Valdecir Saul Cristofel**, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.769-34, portador do RG nº 7.208.131-5, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.892.120/0001-06, Inscrição Estadual nº 90770856-00, estabelecida na Rua Paraná, n° 5429, bairro Cristo Rei, no Município de Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, telefone (46) 99923-9304, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 01/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE.

4.2.1 O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município.

4.2.2 Para atendimento da demanda dos serviços do LOTE 14 – SERVIÇO DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCH, PODA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, OU ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES, ITENS 58 E 59, deverá ser executada a coleta e transporte dos galhos e resíduos formados, até local designado pela Administração.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

4.11 DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.11.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(m) fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Também é de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR 35 – Trabalho em Altura

4.11.2 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R$ 39.393,70 (trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041
5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência á Saúde; Substituto; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão n° 01/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP-

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA - CONTRATADA
Valdecir Saul Cristofel - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi,
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 45/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 1 – FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRICAO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	271	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	55,30	14.986,30
02	244	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	67,65	16.506,60
03	80	Metro instalado	Fornecimento com instalação de calha metálica nova em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 80 cm, incluindo suporte, com pintura interna e externa, fundo preparador de metais e tinta sintética automotiva (cores serão definidas no pedido), nos Próprios Públicos Municipais, indiferente de metragem solicitada ou distância do Próprio da Sede do Município, conforme Plano de Execução, devendo estar contidos todos os custos de logística: orçamentação, transporte e mão de obra.	98,76	7.900,80
			VALOR TOTAL LOTE 1 R$	**39.393,70**	

Assinado por 22 pessoas: VALDECIR SAUL CRISTOFEL, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, CLEVIS T. DA SILVA, DANIEL ZANESCO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B e informe o código 8676-4E59-D681-DD8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8676-4E59-D681-DD8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA (CNPJ 18.892.120/0001-06) VIA PORTADOR VALDECIR SAUL CRISTOFEL (CPF 828.XXX.XXX-34) em 31/01/2023 17:03:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 02/02/2023 12:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/02/2023 13:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 02/02/2023 13:08:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 02/02/2023 13:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/02/2023 14:06:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/02/2023 14:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 14:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 02/02/2023 16:28:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/02/2023 16:57:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 02/02/2023 18:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/02/2023 20:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 03/02/2023 07:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 03/02/2023 07:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 03/02/2023 07:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 03/02/2023 08:05:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 03/02/2023 08:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/02/2023 10:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/02/2023 10:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 03/02/2023 14:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 03/02/2023 16:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8676-4E59-D681-DD8B

Memorando 37- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 12:06:00

Segue em anexo Decreto 015-2023.

Anexos:

Decreto_015_2023_Afastamento_Prefeito_Edson_Luiz_Cenci.pdf

DECRETO Nº 015/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, a partir de 26/01/2023 a 09/02/2023, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3° No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanesco adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com relação aos processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-2439-BF51-AE85 e informe o código 85C1-2439-BF51-AE85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85C1-2439-BF51-AE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 25/01/2023 16:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 25/01/2023 16:44:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-2439-BF51-AE85

Memorando 38- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 12:07:45

Segue Errata para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ERRATA_ARP_PE_1_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	02/02/2023 13:35:55	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F11D-DFD4-12A5-02BC**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023 – EMPRESA EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023 – EMPRESA GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023 – EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023 – EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO..

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se as Ata de Registro de Preços n° 42/2023, 43/2023, 44/2023 e 45/2023..

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preços acima referenciadas.

No que se refere a data da assinatura das Atas de Registro de Preços.
Onde se lê
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.
Leia-se:
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Onde se lê
Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022
Leia-se:
Chopinzinho, 31 de janeiro de 2023

No que se refere ao representante do Município.
Onde se lê
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

Leia-se:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2023.

Daniel Zanesco
Prefeito em exercício.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F11D-DFD4-12A5-02BC e informe o código F11D-DFD4-12A5-02BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F11D-DFD4-12A5-02BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 02/02/2023 13:35:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F11D-DFD4-12A5-02BC

Memorando 39- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/02/2023 às 16:47:51

Segue em anexo Portaria 1.817/2022, referente ao afastamento do servidor Diogo Antonio Margreiter, justificando assim a falta de assinatura do mesmo nas Atas de Registro de Preços do Pregão 1/2023, objeto deste memorando.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Portaria_Afastamento_tratamento_saude.pdf

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1.817/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Diogo Antonio Margreiter	2393-7	06/12/2022	-
Loreni Fatima dos Santos	3122-0	08/12/2022	12/12/2022
Alexsandra Lottermann Prado	2828-4	15/12/2022	19/12/2022
Adriane Lucca Galera	1514-0	15/12/2022	19/12/2022
Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	626-4	15/12/2022	20/12/2022
Loreci Sacon Coppe	1331-8	19/12/2022	28/12/2022
Alessandra Vaz de Quadros	1335-0	20/12/2022	23/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod404706

Memorando 40- 6.559/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/02/2023 às 16:52:12

Segue em anexo as publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Errata_ARP_AMP.pdf
Extrato_ARP_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ARP - PE 01-2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023 – EMPRESA EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023 – EMPRESA GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023 – EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023 – EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.. ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se as Ata de Registro de Preços n° 42/2023, 43/2023, 44/2023 e 45/2023..

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preços acima referenciadas.

No que se refere a data da assinatura das Atas de Registro de Preços.
Onde se lê
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.
Leia-se:
Aos trinta e um diasdomêsde janeiro doanodoismile vinte e três.

Onde se lê
Chopinzinho, 31 de janeiro de2022
Leia-se:
Chopinzinho, 31 de janeiro de2023

No que se refere ao representante do Município.
Onde se lê
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

Leia-se:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40C72A86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2023. Edição 2703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - 01-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 01/2023. Objeto:Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Transporte/Elevação com Caminhão Munck, Poda e Manutenção de corte em Árvores, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE. O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 00005.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Roberto Alencar Przendziuk - Secretaria de Administração; FrancineleDalmolin- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Vanderlei José Crestani - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; GlacirZanatta- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ÉdinaAccorsi- Secretaria de Assistência Social; Mari Lucia Lazarotto- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Grazziele Matte Dossena- Secretaria de Saúde; A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: CleciaSteilmann Weber; Márcia Mitrut; Ricardo Scandolara; Valdemir de Mattos; Ana Flavia MafiolettiZuconelli; Roseli Aparecida Scolari Lorenzi; Joelma Filimberti. Fiscais Substitutos da ARP: Clevis Trindade da Silva; Diogo Antônio Margreiter; Cristiane Adrieli Salomão; Juliane Aparecida Alves; Gislaine Tânia Galeazzi; Sandrieli dos Anjos Dalcortivo; Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº42/2023– EMANOELLE FRANCELISE

COLOMBELI.Valor Total estimado R$55.698,00. ARP nº 43/2023 – GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME. Valor Total estimado R$ 448.683,00. ARP nº 44/2023 – JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA. Valor Total estimado R$ 76.946,62. ARP nº 45/2023 – VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA. Valor Total estimado R$ 39.393,70.

Chopinzinho,30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO–
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EFE7ADD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2023. Edição 2703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 01-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº1/2023, de 11/01/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	76.946,62
	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	39.393,70
	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	448.683,00
	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	55.698,00
TOTAL R$		620.721,32

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7FF824FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2023. Edição 2703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/